SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2593

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Processo nº 21/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 15/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE ELETRICA PARA CARREGAR AS AMBULANCIAS. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: Centro Eletrônico de Uberlândia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.670.353/0001-14. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 1.349,73. Data da Ratificação: 19/09/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4AEC00E6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

Processo nº 20/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA TROCAR CALHAS E RUFOS NO TELHADO DA BASE DESCENTRALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, COM EMPREGO DE MATERIAL. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: EDSON LEMES SOARES – CNPJ: 22.484.071/0001-40. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 11/09/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3B226DE3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº28/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVI

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 28/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 1º da resolução nº 02 de 26/02/2019, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.276.671,45 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018.

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019.

ATIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0000 0000 0000	**SAÚDE**	**BANCO CONTA MOVIMENTO REFERENTE A RECURSOS ORDINARIOS**	R$ 310.315,92
01 0002 0002 0002	**SAÚDE**	**BANCO CONTA MOVIMENTO TRANSFERENCIA VINCULADOS À SAÚDE**	R$ 906.696,78
SUBTOTAL	**SAÚDE**	**BANCO CONTA MOVIMENTO TRANSF. VINCULADOS À SAÚDE**	**R$ 1.217.012,70**
01 0000 0000 0000	**SETS**	**BANCO CONTA MOVIMENTO REFERENTE A RECURSOS ORDINARIOS SETS**	R$ 298.774,53
01 0002 0002 0002	**SETS**	**BANCO CONTA MOVIMENTO TRANSFERÊNCIA VINCULADOS À SETS/ SAÚDE**	R$ 95.025,88
SUBTOTAL	**SETS**	**BANCO CONTA MOVIMENTO TRANSFERÊNCIA VINCULADOS À SETS/ SAÚDE**	**R$ 393.800,41**
TOTAL DO ATIVO			**R$ 1.610.813,11**

PASSIVO			
FONTE	**U. O**	**HISTÓRICO**	
01 0000 0000 0000	**SAÚDE**	Inscrição de Restos processados	R$ 18,80
01 0000 0000 0000	**SAÚDE**	Inscrição de Restos Não processados	R$ 1.898,50
SUBTOTAL DESPESAS ORDINÁRIOS	**SAÚDE**		**R$ 1.917,30**
01 0002 0002 0002	**SAUDE**	Inscrição de Restos Não processados	R$ 142.908,59
01 0002 0002 0002	**SAUDE - HSJ**	Inscrição de Restos Não processados HSJ	R$ 177.004,35
01 0002 0002 0002	**SAUDE**	Inscrição de Restos processados	R$ 351,88
SUBTOTAL DESPESAS FONTE			**R$**

102			**320.264,82**
01 0002 0002 0002	**SETS**	Inscrição de Restos processados	R$ 11.959,54
TOTAL DO PASSIVO			**R$ 334.141,66**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 607.173,15	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 669.498,30	GERAL
TOTAL		**R$ 1.276.671,45**	**TOTAL GERAL**
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 308.398,62	**SAUDE**
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 586.431,96	**SAUDE**
TOTAL		**R$ 894.830,58**	**TOTAL SAUDE**
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R$ 298.774,53	**SETS**
FONTE	01 0002 0002 0002	R$ 83.066,34	**SETS**
TOTAL		**R$381.840,87**	**TOTAL SETS**

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.202.33.90.39.36 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontologico e Laboratorial .....R$15.000,00
2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.202.33.90.39.36 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontologico e Laboratorial .....R$35.200,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o montante de R$415.818,85 (Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), com aplicação de R$65.411,85 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), e aplicação de R$350.407,00 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sete reais) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:750C3464

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 179/2019

CISTM – Extrato do Contrato 179/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP. CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de 160 (cento e sessenta) Colonoscopia Simples no valor de R$244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) cada exame. Total do contrato: R$39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019 - Pregão Presencial nº 07/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 18/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6CB8B395

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2019

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 08/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo S/C Ltda.-ME, CNPJ nº 00.265.870/0001-92. Objeto: supressão do valor de R$31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 12/08/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:20D7682E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 40/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de mais 15 (quinze) consultas de endocrinologia. Valor da consulta: R$72,00 (setenta e dois reais). Total do contrato: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 19/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4950A1DE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 02/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 02 (duas) Consulta de Cardiologia. Valor da consulta: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do contrato: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 19/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FE6CB1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFONES: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: contato@camaradiamantina.cam.mg.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de seu pregoeiro, torna público que às 13h:00 min do dia 01 de outubro de 2019, na sala de Licitações da Câmara Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição de forma estimada e parcelada, de produtos de alimentação, materiais de higiene, limpeza e outros produtos, para atender as necessidades do funcionamento regular do Legislativo Diamantinense. O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina/MG. http/WWW.camaradiamantina.cam.mg.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (38) 3531 1228/3910, no horário de 12h:00 min às 18h:00 min.

Diamantina/MG, 18 de Setembro de 2019.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A594F9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.709, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

LEI N° 2.709

Que dispõe sobre "A UTILIZAÇÃO DE CANUDO COMESTÍVEL E/OU DE PAPEL BIODEGRADÁVEL E/OU RECICLÁVEL, INDIVIDUAL E HERMETICAMENTE EMBALADOS COM MATERIAL SEMELHANTE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS PELA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ"

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90, §7º da Lei Orgânica Municipal, após inércia do Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os restaurantes, bares, *buffets*, cafés, botequins, lanchonetes, padarias, quiosques, comércio de ambulantes "*food trucks*", e similares, casas de festas infanto-juvenis, boates, casas de espetáculos, casas noturnas, clubes sociais, clubes de serviços, bares de hotéis, motéis, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, passam a usar e fornecer a seus clientes apenas canudos comestíveis e/ou de papel biodegradável ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.
§1º O material elencado no caput, que deverá ser utilizado para fabricação dos canudos, em nenhuma hipótese poderá ser oxibiodegradável.
§2º A disposição do *caput* não se aplica aos casos de atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais ou que estejam impossibilitadas de sorver líquidos sem a utilização de canudos. (Redação dada pela Emenda nº 01)
Art. 2º Os estabelecimentos elencados no caput do art. 1º possuem 12 (doze) meses a partir da publicação desta Lei para se adequarem.
Art. 3º O descumprimento desta lei sujeita ao estabelecimento às seguintes sanções:
I . Notificação com prazo de 60 (sessenta) dias para sua regularização;
II . Advertência com prazo de até 30 (trinta) dias para sua regularização;
III . A não regularização, multa de 01 (uma) UFMG a cada ocorrência, dobrando-se em caso de reincidência;
IV. Suspensão da atividade de funcionamento pelo prazo de noventa dias;
V . Cassação do alvará de funcionamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. EM **19** de **setembro** de **2019**.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:35886215

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 27/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Elevmax Elevadores Ltda**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.715.125/0001-91

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o empenho e o pagamento efetuados de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida, podendo ocorrer também mensalmente, somando-se ao final do mês os valores referentes às Ordens de Fornecimento ocorridas.

VIGENCIA:12 (doze) meses a partir da data de assinatura em 18/09/19

FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do **Pregão Presencial nº 08/2019** e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:AD453369

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/19
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2016
Objeto: prestação de serviços de operação de som e manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de som da Câmara Municipal.
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório à empresa Mactel Comercial Ltda ME, pelo valor unitário de R$55,00/h (cinquenta e cinco reais por hora) e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 079/19, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019.

Poços de Caldas, 19 de setembro de 2019

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:6C27C2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO AMM_ATA
RP_PP0010_2019_AGREGADOS PMF_19SET2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 0010/2019. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial n° 0010/2019. Objeto: Registro para eventual contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais/agregados/insumos necessários à produção de asfalto tipo PMF, notadamente RL1C; pó de brita; brita 0 (zero), e imprimante para base, visando atendimento dos Municípios que compõem a base territorial do CIMVALPI. Empresas vencedoras: PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, ITEM 1 - BRITA 0 (ZERO), no valor total registrado de R$ 504.825,00; PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA-ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, ITEM 2 - PÓ DE PEDRA, no valor total registrado de R$ 349.250,00; EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.420.916/0006-66, ITEM 3 - LR-1C - Local de Entrega 01, no valor total registrado de R$ 4.131.580,00; DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/0001-77, ITEM 4 - LR-1C - Local de Entrega 02, no valor total registrado de R$ 2.008.600,00; e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.420.916/0006-66, ITEM 5 - Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI, no valor total registrado de R$ 1.754.350,00.

SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Presidente do CIMVALPI.

Ponte Nova, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:A67C3712

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 1 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

RETIFICAÇÃO 1– CREDENCIAMENTONº 009/2019OBJETO: CONTRATAÇÃODE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que RETIFICOU o edital do processo acima descrito. No Preâmbulo ONDE LÊ-SE: Resolução n° 002/2019, LÊ-SE: Resoluções n° 002/2019 e 014/2019. Permaneceram inalteradas as demais cláusulas o condições do edital e anexos.

Itabira, 19 de setembro de 2019.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38308207

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 1 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2019

RETIFICAÇÃO 1– CREDENCIAMENTONº 010/2019 OBJETO: EXAME DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que RETIFICOU o edital do processo acima descrito. No Preâmbulo ONDE LÊ-SE: Resolução n° 006/2018, LÊ-SE: Resoluções n° 002/2019 e 014/2019. Permaneceram inalteradas as demais cláusulas o condições do edital e anexos.

Itabira, 19de setembro de 2019.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7D6F4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
TOMADA DE PREÇO 002/2019

"O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, torna público:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
Tipo: Menor Preço.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para a execução dos serviços de IMPLANTAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE LIXIVIADOS PROVINIENTES DO ATERRO SANITÁRIO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGILA, GEOMEMBRANA, BEM COMO A PREVISÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATERRO ENDEREÇO MG 123 KM 03 EM JOÃO MONLEVADE.

Entrega das propostas dia 07/10/2019, às 09:00 horas, à Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação – João Monlevade–MG,telefone:31-3850-5725–email: compras@cpgrs.com.br

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:EDD3BBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 100/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 100/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019, modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **02/10/2019**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2019.

BRUNO ZUCARELI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9C714470

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 DISPENSA Nº30/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ADRIANO DA SILVA PINTO, CNPJ Nº10.835.332/0001-40, VALOR R$2.058,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TELEFÔNICO DE ÁUDIO CONFERÊNCIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.3001.449052– FICHA 39. VALOR TOTAL: R$2.058,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretorapresidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6FABE258

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 DISPENSA Nº26/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº21.129.497/0001-12, VALOR R$798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (INFORMADOR JURÍDICO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.06.04.122.0018.4017.339039– FICHA 72. VALOR TOTAL: R$798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 21 DE AGOSTO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretorapresidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0323730B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 188/2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º **NOMEAR**para compor a Comissão de Processo Seletivo de Estágio no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, os membros:

SERVIDOR	CARGO	SETOR
Áurea Cristina Damas da Mota	Chefe de Seção de Cadastros	Benefícios
Juliana Cristina Megale	Diretora de Administração	Administração
Poliana de Carvalho Oliva	Chefe de Seção de Recursos Humanos	Administração

Art. 2º A Comissão deverá acompanhar todos os procedimentos referentes ao Processo Seletivo 02/2019.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo finalizado e homologado pela Diretora-Presidente do IPREM, ao Departamento de Administração, o qual tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 4º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8BD1FEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

Ratifico por este termo Dispensa de Licitação referente Locação de Aparelhos Medico Hospitalar para utilização no centro saúde dona Nair Gomes Caldas, CNPJ 22.460.323/0001-08, com arrimo no Art. 24, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o

parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 051/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de setembro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7C3666CB

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2019- Processo Licitatório n.º 055/2019 . Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Abadia dos Dourados-MG e Associação Para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados. Dia: 23/09/2019, Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de setembro de 2019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:74B48EFA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Rescisão Unilateral Contrato n.º 088/2018, Processo Licitatorio n.º 062/2018 – Pregão 038/20188 . Objeto: Aquisição peças para a frota municipal. Fica rescindido o contrato n.º 088/2018, firmado em 17/10/2018, com a empresa Caiçara Peças Diesel Eireli Ltda, CNPJ 26.579.601/0001-94. Motivo: Recusa da empresa contratada em fornecer a mercadoria. Embasamento: artigo 78, inc. I da Lei 8.666/93 e cláusula 12ª do contrato. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de setembro de 2019

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2FAFA410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de meio fio e sarjeta executado com extrusora, na Rua Manoel Serafim, Rua Sebastião Lino e Rua Antônio Maia, Povoado de São Francisco, Açucena, MG.

Contratada: STATUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 74.958,68 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Prazo de validade: 01(um) mês.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:12D66500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 025/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 096/2019
DISPENSA Nº 025/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos e cirurgias em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 19 de setembro de 2019:

"RATIFICO aquisição de medicamentos e cirurgias em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos, diretamente com as empresas Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda - ME, CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 17.894,45 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); Oliveira e Ferraz Medicamentos Ltda – ME, no valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais); Total Farma de Muriaé Ltda - ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 1.450,80 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e Climed Costa e Costa Ltda – ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) totalizando R$ 25.500,25 (vinte e cinco mil quinhentos reais e vinte e cinco centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 19/09/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:311C880F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 097/2019
DISPENSA Nº 026/2019

OBJETO: Contratação de Procedimento cirúrgico de Nefrelitotripsia Percutânea para atender a paciente Carmem Lucia dos Santos Cesario, processo n° 5000289-96.8.13.0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 19 de setembro de 2019:

"RATIFICO contratação de Procedimento cirúrgico de Nefrelitotripsia Percutânea para atender a paciente Carmem Lucia dos Santos Cesario, processo n° 5000289-96.8.13.0015*, diretamente com a(s) empresa(s) Climed Ltda - ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), totalizando R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 19/09/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:07B4951B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **03/10/2019** em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gênero alimentício – OVOS BRANCOS, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/09/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 19/09/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E20ED8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 098/2019

O Município de Alvorada de Minas - MG, , através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que por interesse da administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, fica REVOGADO o Processo 098/2019 Pregão Presencial 051/2019, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA LOCACAO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR, DIESEL E MANUTENÇÃO MAIS IMPLEMENTOS, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Informamos aos interessados no certame que novo Edital será brevemente publicado.

Alvorada de Minas, 19 de setembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:19C756A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0100 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0053/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 03/10/2019 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de setembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E910BC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019

Extrato do Termo de Fomento nº 006/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD. CNPJ: 19.212.117/0004-00. **Objeto:** Projeto: "Meninos de Araçuaí: Colhendo e semeando "empoderamento" entre jovens e crianças de Araçuaí" que visa ampliar ações socioeducativas, por meio de ações protagonizadas por jovens lideranças e com foco na conscientização sobre direitos da infância e adolescência. **Entidade**: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD. CNPJ: 19.212.117/0004-00. Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 02.07.02.08.243.0041.2159.3.3.50.43.00 – Ficha 442 – Fonte 100. Vigência de 21/08/2019 a 21/08/2020.

Araçuaí-MG, 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:237923A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 531/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº531/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material, massa asfáltica em CBUQ para recuperação e manutenção de vias públicas, **do tipo menor preço por item**.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA: 10/10/2019
HORÁRIO: 08:30HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG- Entrada lateral pelo estacionamento da Prefeitura
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 17/09/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D8504D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 533/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº533/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº087/2019

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de manutenção e operacionalização de equipamentos, **do tipo menor preço por item**.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA: 11/10/2019
HORÁRIO: 13:30HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG- Entrada lateral pelo estacionamento da Prefeitura
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 17/09/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B0C1C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 532/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº532/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº086/2019

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para análises físico-químicas para a Nova ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, **do tipo menor preço por lote**.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA: 10/10/2019
HORÁRIO: 13:30HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG- Entrada lateral pelo estacionamento da Prefeitura
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 17/09/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:49638C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 534/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº534/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº111/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material radiológico para uso no raio x e mamógrafo da Secretaria de Saúde, **do tipo menor preço por item**.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA: 22/10/2019
HORÁRIO: 08:30HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG- Entrada lateral pelo estacionamento da Prefeitura
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 17/09/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A45C2A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 23/09/2019

PROF. PEB I ED. INFANTIL 15h

Arcos, 19 de setembro de 2019.

.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:905FDB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 540/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº540/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

OBJETO: contratação de serviços de ade**quação do Transformador** que atualmente é de 112,5 kVA, passando para 225 kVA, inclusive **Alteração do Padrão de Entrada**, conforme Normas da CEMIG; **Fornecimento e Instalação do Painel Elétrico** permitindo o uso conjunto de duas bombas por vez, inclusive preparação para bomba reserva, a ser instalada em segunda fase; **Recuperação das Bombas KSB 83 cv.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 03 de outubro de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1AF8C34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 133/2019-Pregão Presencial nº 09/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS-EPP, Valor Global R$ 83.000,00-Vigência: 31/12/2019.

Arinos, 19 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:BD046AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 166/2019 - PREGÃO 089/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 166/2019 - Pregão 089/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 02/10/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DCEB3852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 031/2019 P.P 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, Cujo objeto é: Aquisição de gabinete odontológico e equipamentos a serem utilizados no posto de saúde da comunidade de palmital no município de Berilo/MG, mediante termo de repasse n° 3106501712191430351 do governo federal, em provimentos das atividades do Programa da Atenção Básica – conforme especificações contidas no anexo I – termo de referência deste edital. A realização do certame está prevista para o dia **04/10/2019** às **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: **http://berilo.mg.gov.br/docs/p-a-l-031-2019-p-p-017-2019-aquisicao-de-gabinete-odontologico-e-equipamentos/** ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:ADAF3EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 101/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, em forma de locação, incluindo execução, organização, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários à realização da festa dos 150 anos de Emancipação Política da cidade de Boa Esperança/MG, a ser realizada no Parque de Exposições, nos dias 14 e 15 de outubro de 2019. Abertura: 03/10/2019 - 14h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:75B793CF

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/MG.

PROPONENTE:

1- CEDISUL CENTRO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL DE MINAS LTDA., CNPJ 25.646.514./0002-20

VALORES:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
ITEM	**CÓDIGO**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TABELA SUS**
1	31828	30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES/ OMBRO/ PUNHOS/ COTOVELOS	86,75
2	31829	20	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS	86,75
3	31830	20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES EXTERNO CLAVICULAR	86,75
4	31831	30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES	86,75
5	31832	40	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO/ PARTES MOLE/ LARINGE	86,75
6	31833	60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL DORSAL/LOMA COM OU SEM CONTRASTE	86,75
7	31834	100	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA OU LOMBO SACRA	86,75
8	31835	20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES COXO FEMURAIS	86,75
9	31836	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES JOELHO	86,75
10	31837	15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES SACROILÍACO	86,75
11	31839	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	86,75
12	31840	200	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	97,44
13	31841	20	COMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	138,63
14	31842	150	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
15	31843	20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	138,63
16	31844	300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEM SUPERIOR	138,63

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 13 de setembro de 2019

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:379FD4C7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 224.304,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 96/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C4795B53

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DEPOSITO DO SILVINHO EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 17.625,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 96/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DD125F9C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 134.080,00 (cento e trinta e quatro mil e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 96/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BA15DED9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LAJES DO SILVINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 412.220,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/09/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 96/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2C56138A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-208/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E TLG Produções Artísticas LTDA. OBJETO: Apresentação de show da banda RAÇA NEGRA no dia 15 de outubro de 2019 durante as festividades da "FESTA DE ANIVERSÁRIO DOS 150 ANOS de Emancipação Política do Município de Boa Esperança/MG". VALOR TOTAL: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de 19/09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 25/2019.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FC554E08

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019

Partes: Município de Boa Esperança e CEDISUL CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL DE MINAS LTDA CNPJ 25.646.514./0002-20. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/MG. Valor: R$ 120.482,45 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade de Licitação 24/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C6091C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº040/2019
Processo Licitatório nº 064/2019
Tomada de Preços nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete e sarjeta na Rua nº 01 e Rua nº 02 na localidade de Fernando Soares, Município de Bom Jesus do Amparo.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO
Dia 08/10/2019 às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: a abertura dos envelopes relativos à Habilitação dar-se-á às 10h00min horas do dia 08/10/2019 às 10h00min, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal à Praça Cardeal Motta, 220, Centro na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG.

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL: Havendo renúncia de todas as empresas licitantes relativa à interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas comerciais dar-se-á imediatamente após o julgamento dos documentos de habilitação. Caso contrário, a abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais ocorrerá às 09h30min do dia 16/10/2019, depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br

Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:3ABBC7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 052/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 052/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB."

Messias Crispim Brandão, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB os seguintes Membros Titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: João Batista da Silva;
Suplente: Nilda Andrade Crispim Brandão;

II - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Maria do Carmo Rodrigues Silva;
Suplente: Cassiana Maria Crispim Brandão;

III - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titulares: Ângela Aparecida da Silva e Leticia Marques dos Santos;
Suplentes: Altieres Messias da Silva Ribeiro e Tamires Eloisa Cardoso;
IV - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ana Paula Pereira dos Santos;
Suplente: Rosa Maria Silvério;

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Publica:
Titulares: Daniela Fernanda da Silva Brandão e Vânia Maria Braga;
Suplentes: Eloisa Carla Silva Amaral e Joelma Maria Lino Andrade;

VI - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Edna Cristina Brandão Costa;
Suplente: Mateus Felipe da Costa;

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Andréia Aparecida Ferreira Pereira;
Suplente: Maria Soeli Andrade Silva Rodrigues;

VIII - Representantes dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Waldere Aparecida de Oliveira Brandão;
Suplente: Maria Auxiliadora Brandão Candido;

IX - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Ingrid Garcia Achetta;
Suplente: Célia Aparecida Ferraz de Oliveira;

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:6EDF20A5

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0418/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 0418/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Faz designação de servidor municipal para o cargo que menciona e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), e anexo II da Lei Complementar nº. 753 de 25 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"Assessor do Serviço de Transporte em Educação"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo II da Lei Complementar nº. 753 de 25/11/16, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **SILVANEI JOSE DE GODOIS**, portador da CI nº MG – 12.195.278 SSPMG e CPF/MF nº 063.891.736-01.

Parágrafo Único. O servidor nomeado e designado pelo artigo é investido em suas atribuições nesta mesma data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:0B9CCFB3

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0418/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 0418/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Faz designação de servidor municipal para o cargo que menciona e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), e anexo II da Lei Complementar nº. 753 de 25 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"Assessor do Serviço de Transporte em Educação"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo II da Lei Complementar nº. 753 de 25/11/16, com lotação na Secretaria Municipal de

Educação, **SILVANEI JOSE DE GODOIS**, portador da CI nº MG – 12.195.278 SSPMG e CPF/MF nº 063.891.736-01.

Parágrafo Único. O servidor nomeado e designado pelo artigo é investido em suas atribuições nesta mesma data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:EB6BA4DA

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0411/2019, DE 30 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 0411/2019, DE 30 DE JUNHO DE 2019.

"Exonera servidor relacionado do cargo em comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 11 da Lei nº 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerado do cargo em comissão de **"Assessor do Serviço de Transporte em Educação"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo II da Lei Complementar nº. 753 de 25/11/16, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **SILVANEI JOSE DE GODOIS**, portador da CI nº MG – 12.195.278 SSPMG e CPF/MF nº 063.891.736-01.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto Pertencer, que o cumpre e o faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:55AD810D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELHA SOARES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ELHA SOARES DOS SANTOS CPF: 130.962.176-45 – VALOR R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 31/12/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de setembro de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7E91D066

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 171_2019 ELHA SOARES

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 171/2019 – Contratada: Elha Soares dos Santos CPF 130.962.176-45 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 31/12/2019.

Brasilândia de Minas MG 19 de setembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ELHA SOARES DOS SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F9FF33E0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 42_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 42/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 03 de outubro de 2019, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do poder executivo e diversas secretarias. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de setembro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:68803D4A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 43_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 43/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 03 de outubro de 2019, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de baterias para uso na frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, www.brasilandiademinas.mg.gov.br, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de setembro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:73A82280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o**PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019**, tipo menor preço por item, no dia 02/10/2019 às 14:00hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, manutenção preventiva e corretiva; serviços de manutenção e reparação elétrica; lanternagem ou funilaria e pintura nos veículos leves (Fiat, Volkswagen, Toyota Etios), pertencentes à frota municipal. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou e-mail:licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 19 de setembro de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:04EFC8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Processo de Inexigibilidade nº 11/2019 – Objeto:** Contratação da Banda Sweet Memory para apresentação no evento "10ª Semana do Idoso" e "3º Festival Sertanejo". **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratada: Banda Sweet Memory** (Empresário: Jovita Gomes da Rocha)**. Valor:** R$ 5.800,00. **Prazo:** até 31.10.2019. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 19.09.2019 –

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A5BFA4BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PRC 364/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Revogação de Processo Licitatório. Processo Licitatório nº 364/2019. Pregão Presencial nº 053/2019. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para a realização de campeonatos no Estádio Coronel Ramalho. Despacho: "***DECIDE*** por revogar, *in totum*, o Processo Licitatório 364/2019, Pregão Presencial 053/2019, Registro de Preços 028/2019, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado. (...) Desse modo, por todo exposto, é possível verificar a legalidade da revogação do processo licitatório. Determino que seja remetido esse despacho ao setor responsável para sua inclusão no Processo Licitatório 364/2019, Pregão Presencial 053/2019, Registro de Preços 028/2019".

Bueno Brandão, 16 de Setembro de 2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9F5A31C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 58/2019, PRC nº 176/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de medicamentos básicos para atender a Farmácia Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/10/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:77CB1A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Publicada no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** no dia 19/09/2019, página 17. Onde se lê: AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2019. Leia-se: AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° **040/2019.**

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:93FFA15E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 394/2017. Processo Licitatório nº 294/2017 Pregão nº 43/2017. Empresa: Laboratório de Prótese Dentária Gensival Valadares. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária. Fica prorrogado a vigência do contrato original no período de 01/07/2019 a 31/12/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6DC66753

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 88/2019. Processo nº 050/2019 Dispensa nº 038/2019. Pessoa Física: Luzinete Batista de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Fica acrescido o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no valor total do contrato original, a partir de 30/08/2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 85/2019. Processo nº 050/2019 Dispensa nº 038/2019. Pessoa Física: Adão Abadia Furtado. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Fica acrescido o valor de R$ 287,60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) no valor total do contrato original, a partir de 30/08/2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 60/2019. Processo nº 050/2019 Dispensa nº 038/2019. Pessoa Física: Wilson Donizete Magalhães. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Fica acrescido o valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais) no valor total do contrato original, a partir de 30/08/2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 48/2019. Processo nº 050/2019 Dispensa nº 038/2019. Pessoa Fídica: Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa Merenda Escolar - PNAE, conforme solicitação da SEMEC. Fica acrescido o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) no valor total do contrato original, a partir de 30/08/2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:182A0A29

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 293/2018. Processo nº 221/2018 Dispensa nº 160/2018. Empresa: Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Objeto: Execução de Encargos Financeiros por Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica. Fica acrescido o valor de R$ 702,80 (setecentos e dois reais e oitenta centavos) no valor total do contrato original e prorrogação para o período de 01/09/2019 a 31/12/2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:962239BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 046/2019. Processo Licitatório nº 049/2019 Inexigibilidade nº 001/2019. Empresa: São Lucas Casa de Saúde Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos. Fica prorrogado a vigência do contrato original a partir de 01/09/2019 a 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:FAFC058D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Quadragésimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 183/2016. Processo Licitatório nº 174/2016. Pregão Presencial n.° 035/2016. Empresa: Porto Seguro Campanha de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de 2.960,61 (dois mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) no valor total do contrato original a partir de 20/08/2019. Fica incluído ao contrato original, a partir de 20/08/2019 a 21/07/2020, o veículo: Caminhão Carroceria Aberta ano 2010/2010. Marca/Modelo VW/5.140E Delivery. Placa MXF-5683. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Quadragésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 183/2016. Processo Licitatório nº 174/2016. Pregão Presencial n.° 035/2016. Empresa: Porto Seguro Campanha de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de 1.420,80 (mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) no valor total do contrato original, a partir de 30/08/2019. Fica incluído ao contrato original, a partir de 20/08/2019 a 21/07/2020, o veículo: Fiat Pálio WK Adven Flex. Placa: HLF-6477. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:7490283F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 792/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019 – Processo Licitatório nº 210/2019. Empresa: Jailton José Vieira Silva-PJ. Valor: R$16.968,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e oito reais) Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 02/09/2019 a 13/12/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 793/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019 – Processo Licitatório nº 210/2019. Empresa: Manoel Mendes da Silva 05539981618. Valor: R$10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais) Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 02/09/2019 a 13/12/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 795/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019 – Processo Licitatório nº 210/2019. Empresa: Flávio Armando de Freitas-96706813672. Valor: R$16.968,00 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e oito reais) Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 02/09/ a 13/12/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 791/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019 – Processo Licitatório nº 210/2019. Empresa: Eder Assis de Oliveira-01146517106. Valor: R$16.261,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta e um reais) Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 02/09/2019 a 13/12/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 796/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019 – Processo Licitatório nº 210/2019. Empresa: Alan Monteiro Guimarães-77814177120. Valor: R$16.915,50 (dezesseis mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 02/09/2019 a 13/12/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 797/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019 – Processo Licitatório nº 210/2019. Empresa: Aelton Vieira. Valor: R$18.278,40 (dezoito mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 02/09/2019 a 13/12/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 794/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019 – Processo Licitatório nº 210/2019. Empresa: Marcelo Pereira Quermes 04082012664. Valor: R$18.144,00 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais) Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 02/09/2019 a 13/12/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B8CD60A3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 802/2019 - Dispensa nº 191/2019 – Processo nº 250/2019. Empresa: Paulo Henrique Alves Franca 09901200660. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de construtor para executar montagem de bueiros ARMCO para ampliação de bueiros em grotas/travessias. Vigência do Contrato: 06/09/2019 a 30/09/2019. Buritis – MG. Vânia Ferreira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 803/2019 - Dispensa nº 191/2019 – Processo nº 250/2019. Empresa: Yan Justino da Silva- 11860729622. Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de construtor para executar montagem de bueiros ARMCO para ampliação de bueiros em grotas/travessias. Vigência do Contrato: 06/09/2019 a 30/09/2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:AB362434

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 800/2019 - Dispensa nº 189/2019 – Processo nº 248/2019. Pessoa física: Brunna Massalla Gonçalves Lopes. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: Contratação de Médico Veterinário. Vigência do Contrato: 04 de Setembro de 2019 a 04 de Novembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:372AABFC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 799/2019 - Dispensa nº 188/2019 – Processo nº 247/2019. Empresa: Vinícius Pereira de Brito. Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Jardinagem e Capina. Vigência do Contrato: 03 de Setembro de 2019 a 03 de Outubro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:1BE61225

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 801/2019 - Dispensa nº 190/2019 – Processo nº 249/2019. Empresa: Welisson Soares Vilela- 10252888669. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auxiliar de Transporte. Vigência do Contrato: 03 de Setembro de 2019 a 03 de Novembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F327D72E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 772/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Maria José das Neves Oliveira. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 778/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Carmen Aparecida Figueiredo Mendes. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 784/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Antônio Márcio Batista de Ornelas. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 777/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Antônio Vicente de Souza. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG. Vânia Ferreira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 788/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Antônio Joaquim Borges. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 780/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Diolino Gomes de Melo. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 785/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG. Vânia Ferreira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 782/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Etiene Fonseca Júnior. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 768/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Euclides Alves Carvalho. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 775/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Henrique Campos de Oliveira. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 769/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: José Joaquim Borges. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 783/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: José Maria Pereira da Silva. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 773/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Lacy José da Silva. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 786/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº

235/2019. Pessoa física: Leny Pereira Santana. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 771/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Lourdes Maria Stamborovski Dirk. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 787/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Luzinete Batista de Souza. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 781/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Magnei Batista de Ornelas. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 770/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Maria Antônia da Silva Dias Carvalho. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 779/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Matheus Costa Borges. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 776/2019 – Dispensa nº 179/2019 – Processo nº 235/2019. Pessoa física: Ricardo Rodrigues Mariano. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 767/2019 – Dispensa nº 179/2019 - Processo nº 235/2019. Pessoa física: Siloma Souza Soares. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 774/2019 – Dispensa nº 179/2019 - Processo nº 235/2019. Pessoa física: Tiago Elias Dirk. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA (Compra Direta). Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:4791D22A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 789/2019 - Dispensa nº 182/2019 - Processo nº 238/2019. Empresa: Altaica IT Services e Consultoria Ltda. Valor: R$ 7.856,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Objeto: aquisição de licença de antivírus. Vigência do Contrato: 29 de Agosto de 2019 a 28 de Agosto de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B4F9F15D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 650/2019 – Inexigibilidade nº 013/2018 - Processo Licitatório nº 330/2018. Empresa: Paola Jane Fernandes Pinto. Valor: R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do Contrato: 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B97CB739

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Ratificação de Contrato – Processo Nº 330/2018 - Inexigibilidade Nº 013/2018. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecida: Paola Jane Fernandes Pinto, CNPJ: 34.452.440/0001-00. No valor de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Profissional Médico. Data do Contrato 02/09/2097 – Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F7A2AB58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 432/2017. Processo Licitatório nº 454/2017. Pregão Presencial n.° 066/2017. Empresa: Cleiton Alves de Araújo. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 317,40 (trezentos e dezessete reais e quarenta centavos) no valor total do contrato original, a partir de 27/08/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5ABA5B1F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 625/2019 Processo Licitatório nº 110/2019, Pregão Presencial nº 021/2019, data: 22/08/2019. Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Roselda Militão dos Santos, CNPJ nº 26.524.543/0001-00.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F655F776

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Publicada no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** no dia 30/08/2019, página 16. Onde se lê: valor R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) leia-se: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:ACA2DD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 084/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preço para recarga de cilindro de oxigênio medicinal,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 20 de setembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:06F75087

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 108/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 085/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro** de **2019**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preço para confecção de camisas,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 20 de setembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1FC9CC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 146/2019 PROCESSO 150/2019

Processo...: Prc 00150/2019
Extrato da Ata 146/2019 Licitação: Preg0078/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Eduardo Dos Santos Mei
Objeto.....: Aquisição de Glp (gás Liquefeito de Petróleo) E água Mineral.
Valor.....: R$53.767,50
Vigência...: 16/09/2019 a 15/09/2020
Dotações...:
0169 - 339030 - 1545215032.066 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1250F024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 147/2019 PROCESSO 128/2019

Processo...: Prc 00128 19
Extrato da Ata 147/2019 Licitação: Preg0070/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Isabella Vilela de Melo-mei
Objeto.....: Prestação de Serviços de Caminhonete.
Valor.....: R$49.000,00
Vigência...: 16/09/2019 a 15/09/2020

Dotações...:
0416 - 339039 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D2B78A40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL EXPEDITO EVANGELISTA, SERRALHEIRO SOLDADOR, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR IDADE.**

PORTARIA nº 046/2019

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Expedito Evangelista, Serralheiro Soldador, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por idade.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **EXPEDITO EVANGELISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Serralheiro Soldador"**, Nível TS005, Grau 0A, a partir de **30/09/2019**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS, benefício nº 183.604.668-2, por idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 19 de setembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:FB009170

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/19**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 159/19 – Pregão Presencial n.º 048/19*** *para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) para proteção dos funcionários dos diversos setores, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 005, 014, 015 e 029*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELI - ME***; os ***ITENS 002, 006 e 022*** para a pessoa jurídica ***MOMILLI COMERCIO LTDA***; os ***ITENS 003, 004, 008, 010, 012, 018, 019, 023 e 027*** para a pessoa jurídica ***SUPRISOLDAS LTDA - ME***; e os ***ITENS 007, 009, 011, 013, 016, 020, 021, 024, 025, 026 e 030*** para a pessoa jurídica ***EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:40F798E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/19**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 167/19 – Pregão Presencial n.º 052/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal*. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação Para Habilitação"*, verificou-se que as licitantes ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 – ME, PNEUS UBERLANDIA LTDA, EL ELYON PNEUS EIRELI, COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA*** e ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei. Todavia, fora exigido a "Certidão de Regularidade no Cadastro Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras", expedida pelo IBAMA, para averiguar e conferir os documentos apresentados, pregoeira decide por suspender este certame, nos termos do artigo 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 por 03 (Três) dias úteis, para instauração de diligência a fim de averiguar o ocorrido. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:76C946C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 14 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 14 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-002/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-002/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** , para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados abaixo, para que compareçam até o dia **23 DE SETEMBRO DE 2019** (segunda - feira), entre **07:30** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 002/2017:

006 - PROFESSOR PEB I – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
6º	MARCLEIDE DA SILVA MARTINS	PSS-002/2017- 15	classificado

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-002/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 002/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 19 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:E8E60A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Processo Licitatório nº 00082/2019 – Tomada de Preços nº 00003/2019 – Objeto : **contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à reforma do imóvel para abrigar a futura sede do almoxarifado/transporte, localizado na rua Paulo Wili Skau N° 2202, Bairro São Francisco – Campanha – MG (antigo matadouro municipal) - recurso próprio- data de abertura : 10/10/2019 às 14:00** – Emissão CRC até dia **07/10/2019** - Dotação: 02.10.02.27.812.1342.4.106.4490.52.00– Reduzido 518 – Valor Estimado **R$ 242.532,08** (Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos) - Maiores informações no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br - Fone: (35) 3261-1059

SILVANO D. SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6FF5B826

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.262/2019

Portaria nº 4.262/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Márcia Mira da Silva Godoy, do cargo de Professor II (PEB II), por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

Campanha, 02 de setembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BBDA083D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.263/2019

Portaria nº 4.263/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Maria Emiliana Ferreira Moreira e Silva, do cargo de Professor II (PEB II), por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

Campanha, 02 de setembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B230D06A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.264/2019

PORTARIA Nº. 4.264/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Camila Berto Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, estará de férias regulamentares, no período de 04/09/2019 a 23/09/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Camila Viana Barroso – Escriturário Técnico I, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Campanha, 04 de setembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:246AEEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.265/2019

Portaria nº 4.265/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos

Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Andrielli Braga Andriatta,** do cargo de Diretor do Departamento de Gabinete – CPC 03.
Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Campanha, 09 de setembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D37E42CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.266/2019

Portaria nº 4.266/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Edlene Lemes Dias Ferreira** do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019

Campanha, 09 de setembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:51FA4A42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.267/2019

Portaria nº 4.267/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Andrielli Braga Andriatta** para o cargo de Assessor Técnico II.

Art. 2° - O mesmo não fará jus aos vencimentos do cargo de Assessor Técnico II continuando a perceber mensalmente o subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019

Campanha, 09 de setembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3351A3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.268/2019

Portaria nº 4.268/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Edlene Lemes Dias Ferreira** para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gabinete.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019

Campanha, 09 de setembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B3961AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.269/2019

Portaria nº 4.269/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2015, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores do Município da Campanha que integram o Sistema Municipal de Saúde, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a Sra. **Cristiane Pereira Borges,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2019.

Campanha, 17 de setembro de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AF687887

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE EDLENE LEMES DIAS FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE EDLENE LEMES DIAS FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu **Edlene Lemes Dias Ferreira,** que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de **Diretor do Departamento de Gabinete** no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossada.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

EDLENE LEMES DIAS FERREIRA
Empossado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:71A07DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00305/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00078/2019 – Pregão n° 00047/2019 – Contrato nº 00305/2019 – Contratada **Eliana Cesarino da Silva** – CPF n° 136.239.336-35, situada na Rua Saturnino De Oliveira 112 Apto 202- - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 3.150,00** (três mil e cento e cinquenta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS- Dotação: Exercício 2019: 02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00 - Vigência: 18/09/2018 a 18/09/2020.

Campanha/MG, 19 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9EA6A1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00306/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00078/2019 – Pregão n° 00047/2019 – Contrato nº 00306/2019 – Contratada **Marcia de Oliveira Melo** – CPF n° 009.790.988-23, situada na Rua Irma Terezita, 246 - Guanabara - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 18.816,00** (dezoito mil e oitocentos e dezesseis reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS** junto a Secretaria Municipal de Saúde - CAPS- Dotação: Exercício 2019: 02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00 - Vigência: 18/09/2018 a 18/09/2020.

Campanha/MG, 19 de setembro de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1268409E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO do QUARTO TERMO ADITIVO Contrato nº 00145/2015 – Referência : Processo nº 0047/2017 Concorrência nº 0001/2017 **Contratada**: MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.604.283/0001-60, com sede social na Av. Prefeito Otto Pereira de Castro, 213, Carlos Eloi Guimarães – Conceição do Rio Verde/MG – CEP 37430-000 Objeto: **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA. Aditivo Qualitativo:**

Descrição	Un	Qdade	Val. Unitário	Val. Total
MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO APARENTE E = 15 H= 2,20 INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50X55 CM	M	160,00	349,25	55.880,00

Campanha/MG, 19/09/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:45C2707D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00083/2019**– Modalidade: PREGÃO –**nº 00050/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL . Data de abertura: 04/10/2019 às 14:00.** Valor Estimado : R$ 85.979,94 –Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com
Dotação: 02.06.01.10.302.1013.4.049.3390.39.00

Campanha, 19 de Setembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2A854191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 083/2019 - Pregão Presencial 056/2019 – SRP 039/2019, que tem por finalidade o Registro de Preços de materiais elétricos, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 03/10/2019 às 08h30. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:26221A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 77/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 66/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE COM COMODATO DE TRÊS ELETROCARDIÓGRAFOS PORTÁTEIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: ITMS do Brasil Telemedicina Eireli. Contrato nº. 157/2019. Vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020. Data assinatura 19/09/2019. Valor Contrato: R$ 45.900,00.

Campos Altos – MG, 19/09/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CFAA2FCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 78/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 67/2019**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE GÁS P/13 E BOTIJÕES DE GÁS P/45, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Geni Cecilia de Souza 56053711691. Contrato nº. 158/2019. Vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020. Data assinatura 19/09/2019. Valor Contrato: R$ 97.150,00.

Campos Altos – MG, 19/09/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:40F91B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

A Prefeitura de Capitão Enéas-MG, através da Comissão de Pregão, torna público **a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 050/2018, Pregão Presencial Nº 037/2018**, destinado a Aquisição de Veículo automotor do tipo PICK UP ZERO KM para ser utilizado pela secretaria de obras e infraestruturas do Capitão Enéas- MG. Data da revogação: 20/12/2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:59DDC3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

AVISO DE ANULAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018. O Município de Capitão Enéas-MG, através da Comissão de Pregão Presencial, torna público a **ANULAÇÃO** de Procedimento Licitatório Nº 049/2018, cujo é o objeto é a Aquisição de materiais de laboratório, para suprir as necessidades do laboratório municipal de Capitão Enéas-MG. O Prefeito Municipal decidiu pela **ANULAÇÃO** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018, por ter sido encontrados vícios insanáveis na planilha de formação de preço médio e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação nos termos do art. 49, da Lei nº8666/93. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:AFBF063D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº089/2018. Processo Licitatório nº 054/2018, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 040/2018.
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 089/2018, Celebrado Entre A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, e A Empresa Auto Posto Capitão Enéas LTDA, CNPJ nº 09.267.887/0001-53. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de Óleo Diesel BS10 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota de veículos do município de Capitão Enéas-MG. Valor após reajuste: Óleo Diesel BS10: Preço unitário: R$ 3,899 (três reais e oitocentos e noventa e nove milésimos); Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços praticados no período de 24/10/2018 a 27/06/2019. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F6399AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CONTRATO Nº 044/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MANOEL DE LOURDES BARROSO-ME CNPJ N.º 10.875.389/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 11.349,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
VIGENCIA: 18/09/2019 A 29/10/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:973878A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PARA RECOMPOR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:ECFF673D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS.

FORNECEDORA:

- LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E ESXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, situada na Rua Sergipe, nº 4075, no bairro Vila Paulista, no município de Catanduva – SP, CEP: 15.803-160 inscrita no CNPJ nº 11.371.179/0001-00.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 18/09/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:22451BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDORA:

- MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, SITUADA NA AVENIDA MONTREAL, Nº 856, BAIRRO JARDIM CANADÁ, CIDADE NOVA LIMA/ESTADO MINAS GERAIS, CEP. 34.007-720, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.917.657/0001-83.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 10/09/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C815C910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DE MANDATO JUDICIAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDORAS:

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, SITUADA NA AVENIDA SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080, NO BAIRRO CINCO, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, CEP: 32.010-010 INSCRITA NO CNPJ Nº 18.269.125/0001-87.

- DROGA NELK LTDA, SITUADA NA RUA GETULIO VARGAS, Nº 59, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS – MG, CEP: 37.472-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 22.048.219/0001-01.

- ORGANIZAÇÃO ULTRA BAIRRO EIRELI - EPP, SITUADA NA AVENIDA PROFESSOR JOÃO AUGUSTO DE CARVALHO, Nº 121, NO BAIRRO JARDIM ESTRELA I, NO MUNICÍPIO DE VARGINHA – MG, CEP: 37.037-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 25.147.375/0001-00.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 17/09/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:23FCD075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 02 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3D14F73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 93/2019.** Objeto: Aquisição de materiais para confecção de janelas para salas de aula da Escola Municipal Princesa Isabel. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **JOSÉ ROBERTO BOTELHO**

99597039672, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.110/0001-43, NO VALOR DE r$ 67,50 e **DIVIAÇO FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.390.878/0002-61 no valor de R$ 2.707,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:47BB4688

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 92/2019.** Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Nos termos do Artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. Locador: **Jordélia Alves de Vasconcelos Guimarães**, portadora do CPF nº 040.166.076-12, no valor e R$ 1.500,00 mensal.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1B4D39ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **62/2019.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de remoção de portão, fornecimento, instalação e pintura em esmalte de portão para a Quadra da Escola Municipal Santa Madalena, no Distrito de Fátima do Pontal e prestação de serviços de remoção de portão, fornecimento, instalação e pintura em esmalte de portão para o ”CEMEI TIA BETH” da Sede de Carneirinho-MG e ainda fornecimento e instalação de cabos flexíveis e eletroduto flexível corrugado para circuitos terminais para o “ CEMEI TIA BETH” da Sede de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital. Credenciamento: 02/10/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 02/10/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 19/09/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:240A8382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE CONSUMO HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 519/19 – PREG. PRES 047/19 - Registro de Preço nº 027/2019. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 7h30min do dia 02 de Outubro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a “Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Insumos de Consumo Hospitalar para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramal 210 e/ou pelo e-mail **alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br** e daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para tirar dúvidas técnicas nos e-mails **gabriela.brusiquesi@cassia.mg.gov.br, camila.marquete@cassia.mg.gov.br, eliane.david@cassia.mg.gov.br e vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br** ou pelo site **www.cassia.mg.gov.br**. Clicar em Publicações Oficiais e Licitações.

Cássia/MG, 09 de Agosto de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:4E1DE793

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 520/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para a realização de show musical, durante o 3º Encontro de Apicultores, Meliponicultores e Fest. Café no Município de Cássia/MG", nos dias 21, 27, 28 e 29/09/2019**,** com a pessoa jurídica : Micro empreendedora Individual Kamila Cristina Silva Santos 08815033637 de CNPJ/MF nº 29.099.149/0001-51 (Kamila Motta Produções e Eventos), com duração mínima de duas horas cada show, perfazendo um valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.**

Cássia/MG, 18 de Setembro de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:583C315C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 065/2019

Prc. nº 222/2019 – Credenciamento nº 004/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Adriana de Jesus dos Santos - ME**. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade de 15 passageiros, ano de fabricação mínimo 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração. Valor estimado: R$111.407,80. Vigência: 17/09/2019 a 17/09/2020. Fund. legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E289B146

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 120/2019

Dispõe sobre a inclusão de membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais Nº 38/98 e Nº 221/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam incluídos como membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, os nomes abaixo descritos:

Empresas Reflorestadoras

Titular: Patrick Santos Silva - CENIBRA

Suplente: Alisson Fabiane da Mata - CENIBRA

Art 2º – Fica o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, após a inclusão de membros, com a seguinte composição:

I – **01 (um) membro representante do poder executivo, representado pelo titular do Departamento ao qual encontra-se afeto ao CODEMA**:

Titular: Reginaldo Sales Nascimento

Suplente:Vanda Lúcia da Silva

II – **01 (um) representante do poder legislativo:**

Titular: Anízio Nazareno

Suplente: Shirley Mendes Miranda

III – **01 (um) representante dos órgãos da Administração Pública Estadual, que tenha suas atribuições vinculadas a proteção ambiental:**

Titular: Wemerson Barra - EMATER

Suplente: Não indicou representante

IV- **01 (um) representante do Ministério Público:**

Não indicou representante

V - **02 (dois) representantes de entidades civis, ambientais e sindicatos**

Titular: Matheus Henrique Nazareth Lima - **ACNSC**

Suplente: Elisângela dos Santos Martins - **ACNSC**

Titular: Lucas Junio dos Santos - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara

Suplente: Natália Aparecida Martins - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara

VI – **02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade:**

Titular: Kleber Siqueira Muniz - Associação Comercial e Empresarial de Catas Altas

Suplente: Adilson de Melo Magalhães - Associação Comercial e Empresarial de Catas Altas

Titular: Alcimar de Morais Borges - Esporte Clube de Catas Altas

Suplente: Vladimir de Jesus Neves Brito - Esporte Clube de Catas Altas

VII - **01 (uma) pessoa de notório saber, dedicada a preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida, de escolha do prefeito**.

Bernardo Borba Carneiro

VIII – **02 (dois) representantes de empresas instaladas no Município e que fazem uso de seus recursos naturais, sendo um representante de empresas mineradoras e um representante de empresas reflorestadoras.**

Empresas Mineradoras

Titular: Ônix Mineração LTDA – representada por Noelton Faria de Freitas

Suplente: Pedreira Um Vale Mix LTDA – representada por Thiago Guerra Cabral.

Empresas Reflorestadoras

Titular: Patrick Santos Silva - Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA

Suplente: Alisson Fabiane da Mata - Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:20E2DD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG

Resolução 11/2019

A Comissão Eleitoral do CMDCA, nomeada pela Resolução nº 05/2019 de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 220/2007, considerando o Edital 001/2019 com alterações na resolução 04/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação de candidatos considerados HABILITADOS ao Pleito de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas, mandato 2020-2023, com respectiva identificação nas cédulas de votação com número e nome/apelido, qual seja:

Nome	Número	Identificação na cédula
BEATRIZ CLÉRIA DOS SANTOS	03	Beatriz Cléria
CLAUDIONICE DOS SANTOS GOMES FERREIRA	19	Claudionice - Fia
CLÉRIA FELIPE DA SILVA MAGALHÃES	20	Cléria Felipe - Clerinha
DIEGO AUGUSTO DE PAULO COSTA	05	Diego de Lia
DIEGO LUIZ APARECIDO FELIPE ABRIS	07	Diego Luiz Lafa
EDIMARA DA CONCEIÇÃO ALVES	04	Edimara Alves
ERLAENE DE BRITO LOPES OLIVEIRA	-	Desistente
ESTHEFÂNIA NÚBIA DA SILVA	13	Esthefânia Núbia
FERNANDA ALVES PEREIRA	01	Fernanda Alves
GEMINA CÁSSIA CATAZANA BICALHO	02	Gemina Catazana
GISELE APARECIDA PEREIRA	10	Gisele Aparecida
ISABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA DA SILVA	12	Isabel Cristina
JULIANA GONÇALVES BARBOSA	16	Juliana Gonçalves
MANOELA XAVIER DE LANA	11	Manoela Lana - Manu
MARIA APARECIDA BARBOSA LISBOA	22	Maria Aparecida - Cida
MARILEINE ROMUALDA GUIMARÃES	09	Marileine Guimarães
MICHELE APARECIDA VIEIRA	17	Michele Vieira
NOEME LINA TORRES	18	Noeme Lina
PALOMA ARIANE DE OLIVEIRA	15	Paloma Ariane
RENI DA COSTA MELO DE MOURA	14	Reni Costa
TATIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	06	Tatiane Silva
VITÓRIA DOS SANTOS	08	Vitória dos Santos

Catas Altas, 18 de Setembro de 2019

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:1ED36458

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06-2019

Chamamento Público para convocação de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI do município de Catas Altas.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e pela Lei Nº 633, de agosto de 2019 e Lei 635 de 21 de Agosto de 2019, que institui o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências, convoca as Representações da Sociedade Civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, para participação da Assembleia Eleitoral a ser realizado no dia 25/09 as 09:00 horas no

Centro de referência de Assistência Social situado na Rua Buganville, 271, Vista Alegre, Catas Altas – MG.

DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Catas Altas – MG, para o biênio 2019 – 2021, conforme discriminação a seguir:

05 (cinco) entidades não governamentais, representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo:

01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

01 (um) representante Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CMI

Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos

Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 10.741, de1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério

Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – participar ativamente das peças orçamentárias assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

VI - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº.

10.741/03.

VII – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VIII – inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

IX – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou Casa-Lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

X – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

XI – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XII – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XIII – elaborar o seu regimento interno;

XIV – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua José Tomé nº 97 Centro, através da seguinte documentação:

- CPF do responsável pela instituição;

- Cópia do CNPJ atualizado.

- Ficha em anexo preenchida.

O não encaminhamento de quaisquer dos documentos previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de cadastro junto Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Catas Altas.

O Requerimento de Habilitação deverá ser preenchido, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital, a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e entregue, juntamente com os outros documentos relacionados neste Edital.

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 23/09/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abrindo o prazo até as 16:00 horas do mesmo dia para o recurso.

São impedidos de participar como candidatos no processo eleitoral agentes públicos detentores de cargo em comissão ou de confiança vinculado ao Município de Catas Altas.

Os membros da Comissão Eleitoral ficam igualmente impedidos e não poderão candidatar-se ao Conselho Municipal do Idoso de Catas Altas.

DO PRAZO:

A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital até o dia 23/09/2019

DA COMISSÃO ELEITORAL:

A comissão eleitoral do chamamento será composta pela secretaria-executiva dos conselhos de direito Ana Carolina Viegas de Oliveira e pelo técnico do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de Idoso Rosa de Melo Wierman e terá como atribuição:

- Analisar a documentação dos inscritos à habilitação;

- Garantir a lisura do processo de eleição para composição do Conselho;

- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, entre os seus membros, o Presidente e o Secretário da comissão;

- Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinado no edital;

- Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;

- Deliberar todos os atos pertinentes ao processo eleitoral;

- Analisar eventuais recursos.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL E DOS RECURSOS:

Encerrado o prazo para as inscrições, a comissão eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 24/09/2019 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abrindo o prazo até as 17:00 horas do mesmo dia para o recurso.

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 08 horas, homologando e divulgando o resultado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Após a listagem final as entidades e organizações eleitas terão o prazo de até 1 dia útil para indicar seus representantes para compor o Conselho.

DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores, além dos próprios candidatos habilitados, todas as pessoas cadastradas no dia da eleição, maiores de 18 anos, munidas de documento de identidade e presentes na Plenária Geral.

DA ASSEMBLEIA:

A eleição ocorrerá no dia 25 de setembro de 2019, no Centro de referência de Assistência Social situado na Rua Buganville, 271, Vista Alegre, Catas Altas – MG.

Terá duração de 02 (duas) horas, (das 09:00 às 11:00) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal de Catas Altas, o qual nomeará e empossará os eleitos.

DO MANDATO:

O mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, contemplando o biênio 2019-2021, sendo permitida recondução por igual período.

O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

DA POSSE:

A posse dos membros eleitos se dará em assembleia, por voto de maioria simples concedidos a todos os presentes no ato do chamamento.

Na primeira reunião após a eleição da sociedade civil, o CMI elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou suplentes, o Presidente e o Vice-presidente para cumprirem mandato.

A posse do Presidente e do Vice-presidente ocorrerá na mesma sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os Conselheiros (as) que representam as entidades escolhidas para o CMI terão as responsabilidades previstas na Lei Municipal 633/2019, bem como no regimento interno do Conselho.

O Ministério Público será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Catas Altas, 12 de Setembro de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas

ELAINE RODRIGUES DE PAULA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I- REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado na lei municipal nº 687/2019 e no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMI, biênio 2019-2021, venho requerer habilitação ao processo eleitoral de representação da sociedade civil para compor o conselho municipal do Idoso

Nome da entidade/organização/representantes:

Nome completo do Responsável:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Nome do Titular:

Nome do Suplente:

*Segmento:

( )01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

( )01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

( )01 (um) representante Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso

( )02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso

_____
(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:8D009EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N º075/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL "DR. DARCY JUAREZ ZABISY", CONFORME PROPOSTA Nº 18.260.970.0001/13-001 E PROCESSO Nº 25000.237545/2013-12 (APLICAÇÃO FINANCEIRA DE SALDO REMANESCENTE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 047/2019, tipo menor preço unitário, as empresas: **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; LIFETC HOSPITALAR LTDA; MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI; PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; VITALMÉDICA DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA; WESI COMERCIAL LTDA – EPP.**

Centralina, 19 de setembro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:6BF09D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DO ANFITEATRO E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2019, tipo menor preço unitário, a empresa: **ARANTES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Centralina, 11 de setembro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F3211332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº. 015-A/2019-DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 015-A/2019

"Declara de utilidade pública a área de 130,00 m2 (cento e trinta metros quadrados) conforme a planta em anexo que faz parte integrante deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e contém outras providências."

CONSIDERANDO que o Município vem realizando obras de canalização de córregos, através do Termo de Transferência Gratuita de Bens de n° 062/2017, firmado com o Estado de Minas Gerais, com a finalidade de receber bueiros metálicos a fim de serem substituídas pontes de madeira e facilitar a manutenção e o melhoramento de vias públicas.

CONSIDERANDO, outrossim, que na fase atual de execução das obras, vislumbrou-se a necessidade de utilização de parte de imóvel de terceiro para construção de tubular ármico, o que demanda a posse e posterior propriedade do terreno em questão.

CONSIDERANDO o teor do art. 208, I e IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, somado ao teor do art. 104 e 106, § 2°, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os dispositivos legais consignados no Decreto-Lei nº 3.365/41 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à desapropriação por utilidade pública, mormente aos preceitos do art. 5º, "i".

CONSIDERANDO o laudo de avaliação confeccionado pela Comissão própria da Prefeitura;
CONSIDERANDO que a referida despesa encontra-se agasalhada no orçamento em curso, bem como contém adequação aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CONSIDERANDO o dever de pautar os atos administrativos dentro da mais estrita legalidade.
CONSIDERANDO a concordância expressa do titular do imóvel no que concerne ao valor da indenização pela área, assim como a concordância com a desapropriação amigável.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 2258, livro n° 2 "I", aos 14/01/1985, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Rio Doce, situado na localidade denominada Montanha, na cidade de Cipotânea/MG, a fim de ser utilizado para construção de tubular ármico, cuja área equivale a 130,00 m2 (cento e trinta metros quadrados), sendo o mesmo de propriedade de Valdir Amaro da Silva, conforme certidão de registro de imóvel, planta e memorial descritivo em anexo, que é parte integrante deste.

Art. 2º. Fica autorizado aos servidores públicos do Poder Executivo penetrarem no bem referido constante do presente instrumento para a adoção de providências necessárias à sua regular ocupação.

Art. 3º. Fica estipulado que o proprietário perceberá pelo bem, para efeitos de indenização, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) como pagamento justo e adequado para estes fins.

Art. 4º. A desapropriação deverá efetivar-se imediatamente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:275DC7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 049-2019-DISPENSA Nº. 013-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2019 – PRC nº. 049/2019, atinente à Contratação de Empresa pela Realização das Festividades e Comemorações alusivas ao Dia das Crianças Atendidas por parte do

Programa Bolsa Família/CADÚNICO, a serem realizadas no Município de Cipotânea, no valor total correspondente a quantia de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser paga integralmente no 01º. (primeiro) dia útil após a realização da aludida Confraternização, a ser promovida por parte da Empresa denominada JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA – ME, conforme solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BE527A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 049-2019-DISPENSA Nº. 013-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 036/2019 – Processo Nº. 049/2019 – Dispensa de Licitação Nº. 013/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Realização das Festividades e Comemorações alusivas ao Dia das Crianças que são Beneficiárias/Atendidas pelo Programa Bolsa Família/CADÚNICO no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social – Valor: R$ 7.500,00 – Vigência: 18/09/2019 a 31/10/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B646BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050-2019-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021-2019-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03/10/2019 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à Registro de preços para futura contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação e Impressão de Atos do Poder Executivo, bem como das matérias de interesse da Administração e da Comunidade para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle**.** Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 19 de setembro de 2019.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:58CCC317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 33/2.019 –** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE VIOLA E VIOLÃO**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Cidadania e Ação Social desta municipalidade, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 03/10/2.019 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:C14243E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 34/2.019 –** para o registro de preços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR,** com intuito de atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h00m do dia 03/10/2019 – quinta- feira –** , quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:7F75632B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 253/20019-HOSPEDAGENS ARTISTAS VII FESTIVAL DE PRIMAVERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 253/2019, autuado em 18/09/2019, Dispensa-130/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagens para os artistas que se apresentarão no VII Festival de Primavera nos dias 20 e 21 de setembro de 2019, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE EIRELI-ME,** CNPJ nº

08.609.098/0001-90, no valor global R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**
Cláudio, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C3B436EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 252/2019-UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 252/2019, autuado em 17/09/2019, Dispensa-129/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de materiais e utensílios(talheres, vasilhames), que serão utilizados em todas as Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **ATACADÃO PARA LOJAS/OSVALDO** CNPJ nº 02.492.715/0001-34, no valor global R$ 1.409,47 (hum mil quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E36680D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PR251/2019- PAINEL DE LEDE P6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 251/2019, autuado em 16/09/2019, Dispensa-128/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de locação de painel de led P6 de alta resolução tamanho 5x2m para compor a estrutura do VII Festival da Primavera, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **SOM STEREO MIX LTDA-ME,** CNPJ nº 18.127.274/0001-01, no valor global R$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:200AB5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 235/2019- CÂMERA FOTOGRÁFICA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 235/2019, autuado em 13/09/2019, Dispensa-122/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de equipamentos (câmera fotográfica, microfone e tripê), imprescindíveispara execução de serviços da Assessoria de Comunicação, conforme solicitação da Assessoria de Comunicação, através da empresa: **CENTRO TÉCNICODIGITAL LTDA,** CNPJ nº 10.354.327/0001-15, no valor global R$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:70EDC477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC254/2019-LOCAÇÃO MESAS DE SOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 254/2019, autuado em 19/09/2019, Dispensa-131/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de locação de mesas de som (avolaite Perola, M7CL e in-her shure PSM900), para a realização do VII Festival da Primavera, que acontecerá nos dias 20 e 21 de setembro de 2019, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **ALEXSOM-PALCO SOM LUX LTDA-ME,** CNPJ nº 05.503.400/0001-33, no valor global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:98954413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a REABERTURA do Processo nº 101/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração do Diagnóstico Socioambiental nas comunidades de Água Quente, Beco,Cabeceira do Turco, Córregos, Gondó, Passa Sete, São José do Jassém,SãoSebastião do Bonsucesso (Sapo) e Turco, no município de Conceiçãodo Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 22 de outubro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:31B9B803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2857/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com base na Lei N. 727/2003 de 24/03/2003;

Considerando a necessidade de se nomear novos membros e recompor o conselho pelo vencimento do prazo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme indicação, para o período de 2019 a 2021, de acordo com a composição abaixo:

Representantes do Poder Público Municipal

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
1 - Titular: VERA LÚCIA REZENDE BORGES
Suplente: NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA

2 - Titular: CARLA BEATRIZ COLI
Suplente: CÉLIA CRISTINA BIZINOTO

- Secretaria Municipal de Educação
3 - Titular: FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT
Suplente: ALZIRA REGINA ROSSI

- Secretaria Municipal de Assistência Social
4 - Titular: ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA
Suplente: MARIA ANTÔNIA RONCOLATO

Representantes da sociedade civil

- Paróquia Nossa Senhora de Lourdes
5 - Titular: THAUINA APARECIDA REZENDE ALVES
Suplente: MARILÉIA ROSA DAMIÃO SAKR

- Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes
6 - Titular: JULIANA SILVESTRE
Suplente: KATIA APARECIDA VALIM SOUZA

- Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes
7 - Titular: ELÂNE MARINA DOS SANTOS ROSSI
Suplente: ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA

Artigo 2° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na respectiva Lei de criação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2729/2019.

Conquista - Minas Gerais, 16 de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D42A18B1

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2856/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia comissão de seleção para chamamentos públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao dispositivo previsto no Decreto nº 2474/2018, em seu art. 33,

DECRETA:

Art. 1o - Fica nomeada a Comissão de Seleção para os chamamentos públicos realizados pelo Município, com a finalidade de analisar, selecionar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

Andréia Luiza Souza Toledo
Patrícia Helena Costa
Keula Alves Soares
Paulo César Bizinoto

Art. 2o Caberá aos membros da comissão as providências de análise, seleção e julgamento das propostas apresentadas.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2713/2019.

Conquista - Minas Gerais, 16 de Setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E1DC0241

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 4221/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2016, que cumpriu as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que a aprovada cumpriu as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR A APROVADA ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para o seguinte cargo, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

KARLA TEREZINHA BARRA

Fica convocada a candidata nomeada para assinatura do termo de posse, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Conquista – MG, 19 de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E5EA6A8F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

18/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 135,15
18/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,50
18/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 888,19

Conquista, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:74EFC8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITATÓRIO Nº 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, SRP Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, SRP Nº 014/2019. A PMC através da CPL que **CONHECEU** das presentes razões recursais interpostas pelas empresas: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, e a MINDRAY DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, quanto a todas as alegações arguidas. Por consequência, mantem-se declaradas VENCEDORAS as empresas **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.799.882/0001-22 , no valor global de **R$ 199.000,00** (cento e noventa nove mil reais), para o item 01 - **EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO COM TECNOLOGIA DIGITAL**; e **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03, no valor global de **R$ 77.000,00** (setenta sete mil reais), para o item 02 - **EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM**, para o Processo Administrativo Licitatório nº 062/2019, Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de um equipamento de **Ultrassom fixo** para uso em exames: abdominal, vascular, pequenas partes, urológico, ginecologia e obstetrícia e cardíacos em função da Portaria 2.627/2017 do Ministério da Saúde conforme Proposta FNS n° 11248.7940001/18-002 e o Ministério da Saúde e um equipamento de **Raio-X** com tecnologia digital para uso em exames em diversas partes do corpo e com finalidades diagnósticas diferentes conforme Proposta FNS n° 11248.794000/1180-03, firmados entre o Município de Coqueiral/MG e o Ministério da Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de setembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6E1E335D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

PREÂMBULO
Às 07:00:00 de Quarta-feira, 18 de Setembro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto Contratação de Empresa de Contabilidade para prestação de serviços de levantamento de dados, apresentação de pareceres e relatórios, preparação, encaminhamento e acompanhamento de recuperação financeira por via administrativa de valores exigidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil (RGPS / INSS) concernentes a eventuais créditos previdenciários decorrentes de contribuições pagas sobre a folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG (salários e verbas indenizatórias), passíveis de compensação tributária, bem como, de valores pagos indevidamente ao RGPS, a título de contribuições previdenciárias e contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas de natureza indenizatórias e não salariais em afronta ao art. 195, I, "a", da Constituição Federal e art. 22, I, da Lei n.º 8.212/91.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
AM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	19.645.010/0001-02	JOSE WILSON PEREIRA DOS SANTOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
AM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	19.645.010/0001-02	JOSE WILSON PEREIRA DOS SANTOS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo

RESULTADO FINAL, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	19.645.010/0001-02	R$64.660,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 DE SETEMBRO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro da comissão

LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

JOSE WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Repres. da Empresa:
AM Assessoria e Consultoria LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E7068F3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 78/2018

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 78/2018 – Data da assinatura: 13/09/2019 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615 - Processo Administrativo nº 95/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 54/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 13 de novembro de 2020, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4F646E3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 093/2019
Nº da Modalidade: 051/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de Empresa de Contabilidade para prestação de serv. de levantamento de dados, apres. de pareceres e relatórios, preparação, encaminhamento e acompanhamento de recuperação financeira por via administrativa de valores exigidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil (RGPS / INSS). O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: AM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: prestação de serviços de levantamento de dados
Preço Total: R$64.660,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E83593EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°051/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 093/2019
Nº da Modalidade: 051/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de Empresa de Contabilidade para prestação de serv. de levantamento de dados, apres. de pareceres e relatórios, preparação, encaminhamento e acompanhamento de recuperação financeira por via administrativa de valores exigidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil (RGPS / INSS). Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: AM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: prestação de serviços de levantamento de dados
Preço Total: R$64.660,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CBBB8F6A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DIVULGA LOCAL DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020-2023

DIVULGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da Comissão Organizadora do Processo de

Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Coração de Jesus – MG Mandato 2020-2023, constituída na forma da Resolução nº04/2019, conforme previsto no EDITAL nº002/2019 divulga o **LOCAL DE VOTAÇÃO** para candidatos a membros do Conselho Tutelar do Município de Coração de Jesus - MG.
A votação acontecerá no dia 06 DE OUTUBRO DE 2019, das 08:00 às 17:00 horas na **ESCOLA ESTADUAL MAJOR JOSÉ ELIAS TRINDADE, PRAÇA JOSÉ CARLOS DE LIMA, Nº771, CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS-MG**.

Coração de Jesus, 19 de Setembro de 2019.

AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar Mandato 2020-2023.

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6CA44956

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 053/2019

PORTARIA Nº 0053/2019

NOMEIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC – DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas na Lei Municipal nº 585, de 16 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Coração de Jesus-MG, composta pelos seguintes membros:

- **Alaís Cassía Saraiva Lima – Coordenadora**
- **Marilene Maria de Lélis – Secretária**
- **Lucas Valdiéric Oliveira Santos – Agente Técnico**
- **Adenise Sousa Martins – Agente Operacional**

Art. 2º. Todos os membros da COMPDEC, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 19 de setembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:38BA09B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 054/2019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NOÉ PEREIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 694.587.406-06 e RG M 704909, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretário Municipal de Obras Públicas,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 19 de setembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0F5770AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

Publicação

EXTRATO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Cancelamento total unilateral da Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FLORES ORNAMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, firmada com a empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, em razão de nulidade ocorrida no PROCESSO LICITATÓRIO 62/2018, PREGÃO PRESENCIAL 32/2018. Fundamentação: Ata de Registro de Preços, Cláusula XII, Item 12.1.6; Lei 8666/93, art. 78, XII; Súmula 346 do STF; Súmula 473 do STJ.

Coronel Xavier Chaves, 19 de setembro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:F031A19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 980, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1º do Artigo 87 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Dante Luís de Freitas Souza*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A63B2226

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 520, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
6º lugar	William Cardoso Pereira

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1B638D50

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ERRATA REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ORIGEM MINERAL (PEDRA, BRITA, PÓ DE PEDRA E REJEITO BRITADO) PARA USO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – MG. ERRATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a Errata referente o Registro de Preços para o fornecimento de material de origem mineral (pedra, brita, pó de pedra e rejeito britado) para uso do Município de Córrego Danta – MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 01/10/2019. Onde se lê Pregão Presencial nº 016/2019, Registro de Preço nº 012/2019, leia a se Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preço nº 012/2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A815B54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 010/2019, resultado do Processo Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 010/2019, cujo Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota; para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8E5EEEF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 028, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº028, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA comissão para processamento, elaboração e emissão de parecer final em Processo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristália-MG, Lei Municipal nº035/2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando interno encaminhado pelo Secretario Municipal de Esportes, onde relata os supostos ilícitos cometidos pela servidora Sra. Cleude Pereira de Melo,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristália-MG.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos abaixo para compor comissão de processo administrativo para apuração e processamento de possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora CLEUDE PEREIRA DE MELO, ocupante do cargo de auxiliar serviços gerais, com fundamento Na Lei Municipal nº037/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália/MG.

COMISSÃO	NOME	CARGO EFETIVO
PRESIDENTE	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	ADVOGADO
SECRETÁRIO (A)	MARIA APARECIDA DE SOUSA MOTOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MEMBRO	IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA DE AUTOS

Art.2º Ao final do processo deverá a comissão emitir parecer final, o qual será encaminhado para decisão do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 17 de Setembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:7174A1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2019 – DISPENSA Nº 04/2019.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso II e 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de publicações dos atos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG em nome de W & M PUBLICIDADE LTDA EPP, com valor global de R$ 16.512,60.

Cristiano Otoni, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ ELCIO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E1115B5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 35/2019 – DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019 – DISPENSA Nº 04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 35/2019 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe W & M PUBLICIDADE LTDA EPP.** Objeto: Prestação de serviços com publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. Valor Global: R$16.512,60 (dezesseis mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos vinte e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 12/09/2019.

Cristiano Otoni, 12/09/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:10EE50B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 023/2019, Processo Administrativo N° 032/2019, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionado dos ônibus do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Microempreendedor Individual **Bráulio Carvalho de Jesus 08164299600.** Valor total estimado de R$ 11.725,00 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 11/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:88DBBBFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.323, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

CRIA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MATA DO MOURA, NOS TERMOS DO ART. 5º DO DECRETO Nº 3.792, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura, visando garantir a gestão democrática desta unidade de conservação.

Art. 2º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura tem por objetivos, entre outros, o de promover ações de fiscalização, monitoramento e educação ambiental, elaboração de estudos e de projetos, bem como orientação da população quanto ao cumprimento das leis ambientais incidentes.

Art. 3º São atribuições do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura:
I - elaborar e aprovar o seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contando de sua instalação;
II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo;
III - buscar a integração do Parque com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com seu entorno;
IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
V - avaliar processos acerca da implantação de empreendimentos e de atividades na área do Parque e de seu entorno, considerando os planos e políticas municipais;
VI - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população no entorno do Parque;
VII - exercer as demais atribuições legais e regimentais.
§ 1º O representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável no Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura deverá ser o gerente da unidade de conservação, cabendo a este presidir as reuniões do colegiado, sendo substituído, em seus impedimentos, pelo seu suplente.
§ 2º O Regimento Interno do Conselho Gestor, que deverá ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei,

definirá a composição e as atribuições da Secretaria Executiva, as regras de funcionamento das assembleias, as reuniões ordinárias e extraordinárias, a definição de critérios a serem utilizados na apreciação de matérias sobre as quais atuará em caráter consultivo.

Art. 4º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura será composto por membros titulares e respectivos suplentes, os quais desempenharão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.
Art. 5º O Conselho Gestor será composto por 8 (oito) membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, sendo:
I - representantes do Poder Público:
a) um representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
b) um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
c) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
d) um representante da Emater MG;
II - representantes da sociedade civil:
a) um representante de entidades que tenham dentre suas finalidades institucionais a proteção do meio ambiente;
b) dois representantes de entidades profissionais, sindicatos, acadêmicas e de pesquisas;
c) um representante de organizações não governamentais.
§ 1º A Presidência do Conselho Gestor ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
§ 2º Nas deliberações das quais resultar empate, o presidente possuirá voto de desempate.
§ 3º A entidade representativa que por motivo de perda de mandato ou renúncia de seu representante do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura, ou por qualquer outro motivo ficar sem representante, será convocada a formalizar nova indicação para designação do representante, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 4º A entidade representativa que não apresentar nova indicação no prazo estipulado poderá ser substituída por outra entidade designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e aprovada pelo Conselho.
§ 5º A composição dos membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura sempre deverá ter a indicação do Titular, com seu respectivo Suplente.

Art. 6º O presidente do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura, de ofício ou por indicação dos membros, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas ou jurídicas para esclarecimento sobre matéria em exame.

Art. 7º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura manterá intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais.

Art. 8º A estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 9º Os atos do Conselho do Parque Natural Municipal Mata do Moura são de domínio público e poderão ser amplamente consultados na Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais Desenvolvimento Sustentável.

Art. 10. As reuniões do conselho gestor devem ser públicas, com pauta preestabelecida no ato da convocação.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do atual orçamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 19 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F7AC141D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO – EX-001/19

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso das suas atribuições, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receituário "C2" - folhas dos talonários de numeração D14.809.961 a D14.810.020, concedidas pela Vigilância Sanitária de Curvelo à médica Raissa Maria Cantarelli Cunha Borges – CRM 58225, uma vez que foram extraviadas. A constatação do extravio ocorreu em 18/9/2019, conforme declarado no Boletim de Ocorrência, número de REDS 2019-045521624-001.

Curvelo, 18 de setembro de 2019.

VALQUÍRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS
Departamento de VigilânciaSanitária
Curvelo-MG

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:15741C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados e motocicletas pertencentes à frota municipal e os que vierem a ser incorporados ao patrimônio do Município durante o prazo de validade do registro. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 7/10/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 19/9/19

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:BAC71461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: Contr. de empresa de engenharia p/ pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas diversas, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 - DVº:28. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA MARINS LTDA, no valor global de R$ 2.104.382,23. Em 19/9/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:278391B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma cozinha, banheiros feminino e masculino (I.S> PNE) e depósito de material de limpeza, com fornecimento de material, na Rua Padre Joaquim L Silveira, Distrito de Tomaz Gonzaga, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Empresas inabilitadas: FG CONSTRUÇÕES LTDA., por não atender ao disposto no item 4, subitens 4.1.1 (não apresentou CRC e, consultado o Departamento de Compras, foi constatado que não possui CRC ativo), 4.1.4, concomitante com o subitem 4.2 (documento apresentado com a chave de segurança para autenticação cancelada, conforme constante dos autos), 4.1.4.1 e 4.1.4.2, concomitantes com o subitem 4.2, do Edital (documentos apresentados em cópia, sem autenticação) e PILARES ENGENHARIA EIRELI, por não atender ao disposto no item 4, subitem 4.1.5.2, do Edital (apresentou balanço do exercício de 2017, quando deveria ser apresentado referente ao exercício de 2018). Empresa classificada e vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA., no valor global de R$ 312.462,65.

Curvelo/MG, 19/9/19.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:87199279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.044, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 4.044, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos situados no Bairro Prata, na sede do Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros descritos no Anexo Único desta Lei, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 1 – Rua José Patrocínio Morais, Rua 2 – Avenida Coronel Valdivino, Rua 3 – Rua Berilo, Rua 4 – Rua das Bromélias, Rua 5 – Travessa Berilo, Rua 6 – Alameda Itamar Franco, Rua 7 – Rua Cerrado, Rua 8 – Rua Surubim, Rua 9 – Rua Murici, Rua 10 – Rua Jatobá, Rua 11 – Rua Beira Rio, Rua 12 – Beco das Pedras, Rua 13 – Rua Acácia, Rua 14 – Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua 15 – Rua Córrego da Prata, Rua 16 – Rua Encomendador Fernandes, Rua 17 – Rua Sofia de Mello, Rua 18 – Rua Milho Verde, Rua 19 – Avenida Brasão, Rua 20 – Rua Henrique Dumont, Rua 21 – Rua Israel Pinheiro, Rua 22 – Rua Santa Ifigência, Rua 23 – Rua das Candeias, Rua 24 – Rua Ouro Branco, Rua 25 – Rua do Planalto, Rua 26 – Rua Vista da Serra, Rua 27 – Travessa Mangabeira e Rua 28 – Rua Mangabeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), de 06 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:4711711D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 375, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 286, de 22 de julho de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 148/2019 da Gerência de Cadastro Urbano da Secretaria Municipal de Fazenda que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto número 286, de 22 de julho de 2019, que declarou utilidade pública de terreno situado no Distrito de Extração, Município de Diamantina, para fins de desapropriação de pleno domínio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:DE1F1AA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 376, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE EXTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MINAS GERAIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, com fulcro no artigo 9º, inciso XII, alínea "f" e artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a coesão nos argumentos apresentados pela sociedade civil organizada em associação no sentido de que eventual construção acarretará total descaracterização do local, utilizado há mais de 40 (quarenta) anos por toda a comunidade como praça pública para a realização de eventos festivos e culturais ocorridos no Distrito de Extração;

Considerando a manifestação formalizada da comunidade constante do abaixo assinado que passa a fazer parte integrante deste Decreto;

Considerando que a edificação de qualquer imóvel no local representaria de fato a descaracterização do patrimônio arquitetônico e da tradição cultural do Distrito, o que afronta, incontestavelmente, direitos coletivos;

Considerando os documentos do imóvel, incluindo registro fotográfico, memorial descritivo e planta, que comprovam a área da propriedade, e que passam a fazer parte integrante deste Decreto;

E considerando o que determina a alínea "i' do artigo 5° do Decreto-Lei 3365/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel urbano constituído por um lote de terreno não edificado, com área de 625,60 m² (seiscentos e vinte e

cinco vírgula sessenta metros quadrados), localizado na Rua do Rosário, distrito de Extração, Município de Diamantina, com a seguinte descrição: *"inicia-se a descrição do perímetro de um lote localizado na Rua do Rosário, Distrito de Extração, no vértice Pt0, de coordenadas N 7977847.78 m e E 656104.23 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central – 45, deste, segue confrontando com Rua do Rosário, com os seguintes azimute plano e distância: 152°10'33.25" e 34.60m; até o vértice Pt1, de coordenadas N7977817.95 m e E656121.80 m; deste, segue confrontando com Largo do Rosário, com os seguintes azimute plano e distância: 68º04'13.48"e 10.77 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N7977821.96 m e E 656131.80 m; deste, segue confrontando com Largo do Rosário, com os seguintes azimute plano e distância: 2°45'39.08" e 26.18m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7977848.12 m e E 656132.80 m; deste, segue confrontando com Rua José Maria da Cunha, com os seguintes azimute plano e distância: 280°40'34.88" e 19.90m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7977851.70 m e E 656113.23 m; deste, segue confrontando com Rua José Maria da Cunha, com os seguintes azimute plano e distância: 234°39'35.62" e 7.55m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7977850.90m e E 656105.55m; deste, segue confrontando com Rua José Maria da Cunha, com os seguintes azimute plano e distância: 161°15'31.17" e 3.87m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7977847.78m e E 656104.23 m, encerrando esta descrição",* conforme memorial descritivo constante do Anexo I deste Decreto, lançado para fins de tributação junto ao Fisco Municipal em nome de Antônio Bernardino Lopes sob a inscrição nº. 02.01.007.0052.001, bem como eventual área contígua necessária ao desenvolvimento da obra a que se destina.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo, sob o qual se declara a utilidade pública, encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Diamantina sob o registro 4.901, livro 3-E, fls. 120, em nome de Antônio Bernardino Lopes, com as seguintes características e confrontações: *"uma casa baixa, coberta de telhas comuns, com pequeno cômodo de negócio e quintal adjeto medindo cinquenta metros quadrados, dividindo-se pelo lado esquerdo, com propriedade de Francisco Rodrigues; pelo lado direito, com o referido Largo do Rosário, dando fundos, para a Igreja Matriz"*.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade construir uma praça pública visando atender reivindicação dos moradores e visitantes do Distrito de Extração, de modo a preservar as caraterísticas arquitetônicas, sociais e culturais da localidade, conforme preconiza a alínea "i' do artigo 5° do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Diamantina, consignada sob o número a seguir transcrito, bem como de créditos suplementares, se for o caso:

Dotação Meio Ambiente 2019 – nº. 01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.93.00.00 – indenização – ficha: 1179 – fonte: 100.

Art. 5º - São partes integrantes deste Decreto os seguintes Anexos: I – Memorial descritivo; II – Planta; III – Certidão de Registro do Imóvel; IV – Registro fotográfico atual que fixa o estado do bem; V – Registro fotográfico antigo; VI – Abaixo Assinado elaborado por moradores e visitantes do Distrito de Extração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

NILSON CASSIANO ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:AA5FA6CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 378, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Município de Diamantina será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, JOSÉ DAVIMAR SANTOS, nomeado pelo decreto número 362 de 05 de setembro de 2019, em conjunto com a Diretora do Tesouro Municipal, MARINA LÚCIA SOARES, nomeada pelo Decreto número 11 de 02 de janeiro de 2017. Em caso de ausência ou impossibilidade de algum deles, a referida movimentação será realizada pelo Prefeito Municipal, Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, inscrito no CPF sob o número 389.128.996-00, portador da cédula de identidade MG-2.666.171, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Secretário de Fazenda ou Diretora do Tesouro Municipal).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 18 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8E930CD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 380, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Educação vinculado ao CNPJ 30.624.714/0001-31, será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, JOSÉ DAVIMAR SANTOS, nomeado pelo Decreto número 362, de 05 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/09/2019, CPF nº. 266.185.596-34 e RG nº MG-3.737.343 – SSP/MG, em CONJUNTO com a Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda MARINA LÚCIA SOARES nomeada pelo Decreto nº 11**,** de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2017, CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M- 6578211. Na ausência ou impossibilidade

de algum deles, a referida movimentação será realizada pelo Prefeito Municipal, Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, inscrito no CPF sob o número 389.128.996-00, portador da cédula de identidade MG-2.666.171, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Secretário de Fazenda ou Diretora do Tesouro Municipal). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 18 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B424C738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 379, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Diamantina, vinculado ao CNPJ 14.764.381/0001-90 será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, JOSÉ DAVIMAR SANTOS, nomeado pelo Decreto número 362, de 05 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/09/2019, CPF nº. 266.185.596-34 e RG nº MG-3.737.343 – SSP/MG, em CONJUNTO com o Prefeito Municipal, Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE, inscrito no CPF sob o número 389.128.996-00, portador da cédula de identidade MG-2.666.171, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 18 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F6116117

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
André Ricardo de Oliveira	Banda Dom Quixote

Diamantina, 19 de setembro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:17BEB17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório n.º146/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2019. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019. Homologo o presente processo a favor das empresas:

MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	R$ 50.815,00
MEDEFE PROD. MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R$ 43.435,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R$ 12.168,10
ALTS COMERCIO DE MAT. E EQUIP. HOSPITALARES EIREL	R$ 5.804,50
AGMASHI COM. DE MAT.MED.E SERV. DE COBRANÇAS LTDA ME	R$ 2.999,90
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.902,00
MINAS MED BRASIL LTDA-ME	R$ 400,00

Diamantina 19 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C846F317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA.TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 127/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a construção da 2ª Etapa do Centro de referência em Assistência Social - CRAS no Bairro Jardinópolis no município de Divinópolis conforme Termo de Referência, Cronograma Físico Financeiro e Memorial descritivo em anexo.Após parecer emitido e assinatura no termo de renúncia realizou-se a abertura dos envelopes propostas ficando a seguinte classificação: M.A.P. Transportes e Construções Ltda apresentou proposta no valor de R$ 249.328,50, Construtora Melo Rodrigues Ltda apresentou proposta no valor de R$ 265.446,28 e R&S Engenharia Eireli apresentou proposta no valor de R$ 266.519,28.

Ficando adjudicada vencedora do certame a empresa M.A.P. Transportes e Construções Ltda. Ficando aberto o prazo recursal. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divnópolis.mh.gov.br / licitações.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF227685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **152/2019**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **084/2019**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 152/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019,
objeto: Contratação de serviço contínuo de recarga/reciclagem de toner de impressoras a laser, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	120,00000	42,42000	5.090,40	Lote único - SERVIÇO de Recarga em Cartucho Recarga/Reciclagem de Toner HP CE505A | 05A - HP família laserjet 2010 24
2	UN	360,00000	42,42000	15.271,20	Lote único - SERVIÇO de Recarga em Cartucho Recarga/Reciclagem de Toner HP CE505A | 05A - HP família laserjet 2030
3	UN	360,00000	42,42000	15.271,20	Lote único - SERVIÇO de Recarga em Cartucho Recarga/Reciclagem de Toner HP CE505A | 05A - HP família laserjet 2050
4	UN	120,00000	36,75000	4.410,00	Lote único - SERVIÇO de Recarga em Cartucho Recarga/Reciclagem de Toner HP 85A - HP família laserjet 1100
5	UN	60,00000	36,75000	2.205,00	Lote único - SERVIÇO de Recarga em Cartucho Recarga/Reciclagem de Toner 104 - Samsung ML 1665
6	UN	360,00000	63,20000	22.752,00	Lote único - SERVIÇO de Recarga em Cartucho Recarga/Reciclagem de Toner MIt D204I - Samsung SLM 3375 FD
Total para Este Fornecedor:					64.999,80

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 19 de setembro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FC2D38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 287/2019 – PL 173/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 096/2019. EMPRESA: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI, CNPJ 27.614.905/0001-08.

OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS ATRAVÉS DE CATALAGO DE PEÇAS (NEW HOLLAND, CASE E XCMG) PARA FROTA DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 11/09/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Catálogo de peças marca New Holland – menor percentual de lucro sobre a nota fiscal de compras das peças 6,26%	R$ 79.695,00
02	Catálogo de peças marca Case – menor percentual de lucro sobre a nota fiscal de compras das peças 6,40%	R$ 79.800,00
03	Catálogo de peças marca XCMG - – menor percentual de lucro sobre a nota fiscal de compras das peças 0,80%	R$ 50.400,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BD8481B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 62/2019 – BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, CNPJ 07.207.996/0001-50.

OBJETO: Concessão de empréstimos a servidores públicos mediante consignação em folha de pagamento. **PRAZO:** 12 meses a partir de sua assinatura. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55D3B987

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 003/2018
Servidor: Q.A.P.S. – Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 97036803

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2018, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pela servidora acima identificada, e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 79/80 dos autos, profere a seguinte decisão:
I - O processo foi instaurado em 12/01/2018 para apurar possível falta disciplinar cometida pela servidora consistente no recebimento indevido de vale-transporte em pecúnia, tendo em vista que é beneficiária do passe-livre no transporte público municipal, não fazendo jus assim ao recebimento daquela verba.
II - A servidora foi previamente notificada (fl. 20), bem como foi designada audiência de instrução para oitiva de testemunhas e colheita de seu depoimento pessoal (fl. 21).
III - A servidora se fez representar por advogado constituído nos autos (fl. 22/23), que acompanhou as oitivas das testemunhas às fls.41/43, 51/52 e 53, bem como o interrogatório de sua constituinte (fls. 44/45).
IV – A servidora foi indiciada nas iras do art. 196, X da LC 09/92 às fls. 56 e citada para apresentar defesa escrita às fls. 63. A defesa alegou, em apertada síntese, que não houve má-fé da servidora, o que ensejaria sua absolvição e, não sendo este o entendimento, pugnou pela desclassificação da conduta com o abrandamento da sanção.
V – Relatório final apresentado pela CPAD às fls. 73/75 opinando por unanimidade pela absolvição da servidora, porém, recomendando que seja determinado o ressarcimento ao erário dos valores recebidos a título de vale-transporte, tendo em vista a irregularidade da realização desses pagamentos por parte da Administração.
VI - Termo de encerramento à fls. 77 e conclusão de regularidade do feito subscrito pela Diretoria de Administração às fls. 79/80.

É o breve relatório, passo a decidir:

VII - Após detida análise do caderno processual, entendo que merece ser parcialmente acolhido o relatório final apresentado pela CPAD, cuja fundamentação quanto à absolvição da servidora adiro como razão de decidir, fazendo parte integrante desse ato decisório, porém, divirjo quanto a recomendação de devolução dos valores recebidos a título de vale-transporte, explico:

VIII - A instrução do presente PAD, de forma clara, demonstrou que a servidora, portadora do passe-livre no transporte público municipal, ao passar a ser titular de tal benefício, comunicou sua chefia imediata tal fato, sendo orientada a elaborar um ofício solicitando o cancelamento do fornecimento de seu vale-transporte, o que foi por ela providenciado em 15/07/2013, como faz prova o documento colacionado aos autos à fl. 28. Ressalto que tal documento se encontra acostado na pasta funcional da servidora à fl. 247.
IX – Cancelado o fornecimento do vale-transporte, a servidora foi remanejada de suas funções, sendo deslocada em 2014 para a Secretaria de Cultura, momento em que o pagamento de seu vale-transporte foi restabelecido sem qualquer requerimento seu nesse sentido.
Como restou comprovado pela testemunha Noemi Viviane do Nascimento (fl. 53), responsável pelo lançamento do benefício naquela Secretaria, já no primeiro contracheque em que constou o pagamento do vale-transporte, a servidora se dirigiu até ela informando ser beneficiária do passe-livre, e que, portanto, não faria jus àquele pagamento. A responsável pelo cadastramento do benefício então entrou em contato com a SETTRANS, onde lhe foi informado que havia parecer naquela Secretaria que reconhecia a legalidade do pagamento da verba à servidora, sendo portanto, mantido o benefício.
X - Ora, como bem salientado pelo relatório final, não se pode constatar má-fé na conduta da servidora, já que, alertou por duas vezes a Administração de que possuía o passe-livre, uma via ofício, outra diretamente a servidora responsável pelo cadastramento do benefício na Secretaria de Cultura.
XI - Note, que a própria Administração sinalizou pela existência de parecer no sentido de que o benefício seria devido, levando a servidora a incorporar, no seu entendimento, expectativa de validade e regularidade dos valores que lhe eram repassados a título de vale-transporte.
XII - Portanto, por não haver irregularidade na conduta praticada pela servidora, deve ser ela absolvida das imputações que lhe são feitas no presente PAD, devendo ser ele extinto e, por fim, remetido ao arquivo.
XIII - Decidido pela absolvição da servidora, passo a analisar a recomendação de devolução ao erário dos valores que foram pagos a título de vale-transporte no período em que ela passou a ser beneficiária do passe-livre no transporte municipal.
XIV - Restou incontroverso nos autos que a servidora não agiu de má-fé, ao contrário, solicitou o cancelamento do pagamento da verba, bem como alertou a Administração de que o restabelecimento do pagamento poderia ser ilegal, recebendo do setor responsável informação de que tal benefício não estava sendo reativado de maneira irregular. Sendo assim, não reconhecida a má-fé da servidora, ilegal seria a determinação de devolução desses valores ao erário, ante a legitima expectativa do direito a percepção do benefício criada pela própria Administração. Esse é o entendimento remansoso da jurisprudência, como demonstra a decisão abaixo colacionada, *in verbis*:
ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. SERVIDOR PÚBLICO. ART. 46, CAPUT, DA LEI N. 8.112/90 VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE POR INTERPRETAÇÃO ERRÔNEA DE LEI. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO. BOA-FÉ DO ADMINISTRADO. RECURSO SUBMETIDO AO REGIME PREVISTO NO ARTIGO 543-C DO CPC.1. A discussão dos autos visa definir a possibilidade de devolução ao erário dos valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, quando pagos indevidamente pela Administração Pública, em função de interpretação equivocada de lei.2. O art. 46, caput, da Lei n. 8.112/90 deve ser interpretado com alguns temperamentos, mormente em decorrência de princípios gerais do direito, como a boa-fé.3.Com base nisso, quando a Administração Pública interpreta erroneamente uma lei, resultando em pagamento indevido ao servidor, cria-se uma falsa expectativa de que os valores recebidos são legais e definitivos, impedindo, assim, que ocorra desconto dos mesmos, ante a boa-fé do servidor público. 4.Recurso afetado à Seção, por ser representativo de controvérsia, submetido a regime do artigo 543-C do CPC e da Resolução 8/STJ.5.Recurso especial não provido.

XV - Sendo assim, por entender que os requisitos para que seja efetuada a devolução dos valores ao erário não se encontram presentes, já que pagos pela Administração de maneira equivocada e recebidos sem a comprovação de má-fé por parte da servidora, incabível sua responsabilização.

Com base em todo o exposto, RESOLVO:

a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar como constatado pelo parecer da Diretoria de Administração acostado às fls. 79/80, bem como nos termos do relatório final de fls. 73/75 emitido pela CPAD, cuja fundamentação adiro e adoto como razões de decidir no tocante ao reconhecimento de ausência de irregularidade na conduta analisada e, por fim, em observância ao disposto no artigo 196, inc. XII, c/c art. 204, inc. I, art. 228, §§ 1º e 3º e 230, § 1º, todos da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6 do Decreto 11.803/2015, **ABSOLVO** a servidora da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no presente Processo Disciplinar Administrativo, sendo descabida a determinação de devolução dos valores pagos a título de vale-transporte.

b) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais a servidora e seu defensor constituído.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência da Servidora, providenciar as devidas anotações os atos necessários à sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 10 de setembro de 2019

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF318E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 846/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 28.501/2019, datado de 10/09/2019, concede à servidora **IZAURA CRISTINA DA SILVA RIOS**, detentora do cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Matemática, com matrícula nº 0202688-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 09/02/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 1754/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D680002A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS ATRAVÉS DE PREGÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA APLICAÇÃO DO CARDÁPIO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS FILIADAS AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 04/10/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 04/10/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de setembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0721784C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 037 / 2019 – Pregão Presencial n. 011/2019 – Processo Licitatório n. 012 / 2019 – Contratado: CESAR ERNESTO MAGALHÃES DO AMARAL- Objeto: Realização de até 2.000 (dois mil) exames de endoscopia digestiva alta; para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados– Valor: R$ 70,00 (setenta reais) por exame. Dotação Orçamentária: 06.02.10.302.0001.2001.3.3.90.39.00 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: A duração do contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais.

Divinópolis, 12 de Setembro de 2019

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9970EA93

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2019 – Contrato de Prestação de Serviços n.º 024 / 2018 –Processo Licitatório n. 005 / 2018 –Pregão Presencialn.º 005 / 2018 - Contratado: DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA. – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado para o período de 02 (dois) de setembro de 2019 a 01 (primeiro) de setembro de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 31 de agosto de 2019

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02F16E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por determinação do Prefeito Municipal, torna pública a realização de LICITAÇÃO na modalidade CREDENCIAMENTO no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS EM ANÁLISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NÃO COBERTOS PELO SUS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/10/2019
HORÁRIO: 12:00 horas à 14:00h

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, CEP: 36784-000, e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, ou pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas.

Dona Euzébia, 20 de setembro de 2019.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DB14C68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 109/2019, na modalidade Leilão Público n°: 008/2019. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do Processo Licitatório em epígrafe. Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG. Feitos os lances de acordo com o que se preceitua a Lei n° 8.666/93, a leiloeira deliberou vencedora a seguinte proposta, por apresentar maior lance: LOTE N°: 01, ARREMATANTE: ANDREZZA CRISTINA DA SILVA-ME, CNPJ: 26.914.354/0001-35. Valor total R$ 6.595,44 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:916365FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 110/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 110/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 049/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço autoelétrico em veículos leves, pesados e semipesados, em caráter de manutenção corretiva, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 030/2019, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CRISTIANO DE SOUZA LOPES – ME, CNPJ: 13.991.643/0001-96. Total estimado para este fornecedor R$ 107.050,00 (cento e sete mil e cinquenta reais). RENATO DE SOUZA REZENDE – MEI, CNPJ: 21.361.148/0001-21. Total estimado para este fornecedor 185.655,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AF224145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 033/2019. Pregão Presencial nº 020/2019. O Extrato de Termo Aditivo 076TA01/2019 constante na publicação do dia 11 de setembro, localizado nas páginas 43 e 44 fica desde já cancelado, já que a Prefeitura não o levou a termo, tendo sido enviado para a publicação por engano. 19/09/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6F920E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00097/2019, Pregão Presencial nº 0047/2019, Registro de Preços nº 0038/2019. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática (Computadores e Estabilizadores) para atender nas necessidades da prefeitura Municipal e seus departamentos.**
Empresa vencedora:

Ø INFORMÁTICA.COM LTDA
CNPJ: 12.468.333/0001-29
Valor global estimado: R$ 70.950,00 (Setenta mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 16/09/2019 à 16/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 16/09/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:71E32BC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0081/2019 - **Dispensa de Licitação** nº 0027/2019 – Nos termos do art. 24, XVI, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, para a execução de serviços de eventual publicação e/ou divulgação no Diário Oficial da União de Extratos de Editais, Avisos e demais atos pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência 05/07/2019 a 05/07/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A197D779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 83/2019 – Pregão Presencial 27/2019, **objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para oficinas de arte dos departamentos de Saúde, Educação e Assistência Social no exercício de 2019.** Firmado com as empresas: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME** no valor de **R$ 13.013,45** (treze mil e treze reais e quarenta e cinco centavos)**, MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME** no valor de **R$ 19.093,50** (treze mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)**. TOTAL GLOBAL de R$ 32.106,95** (trinta e dois mil cento e seis reais e noventa e cinco centavos). Assinado em 17/09/2019 com vigência 17/09/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:09B59725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº008/2017 (Processo Licitatório 002/2017 – Pregão 001/2017). CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Matheus de Oliveira Paula - 09151875667.**Do Quantitativo**: Fica acrescido o quantitativo de 03 km ao contrato, passando de 140 km/dia para 143 km/dia, totalizando 600 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 2,4% da quilometragem inicial contratada, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, inciso I, alínea "b" e art. 65, §1º, da Lei Federal nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes de fls. 3255/3263, do Processo Licitatório. **Valor Estimado**: O valor total estimado do contrato passa de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para *R$ 56.628,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais),* sendo estimados 200 (duzentos) dias letivos/ano para a prestação de serviços. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**18/09/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:98EEC705

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº.

002/2018, decorrente do Processo Licitatório 0131//2017 – Concorrência nº. 005/2017. Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Concessionária: MICHELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA 08540537605. ***DA RESCISÃO:*** Atendendo ao Despacho do Prefeito de nº. 039/2019, determinando a rescisão unilateral do contrato e a aplicação de penalidade (fls. 494) e considerando a notificação feita a CONCESSIONÁRIA (fls. 492) e que a mesma não se manifestou dentro do prazo concedido, ***fica rescindido, por ato unilateral do Município, a partir desta data, o contrato de Concessão de Espaço Público nº. 002/2018***, com previsão na Cláusula Oitava, item 8.3, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2 e ainda da Cláusula Nona, item 9.1.6 do Contrato e fundamento no art. 78, inciso I, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. ***DA PENALIDADE***: Fica aplicada a penalidade de ***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano***, conforme Despacho do Prefeito 039/2019 (fls. 494),com previsão na Cláusula Oitava, item 8.5 do contrato e fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93. ***DATA:****18/09/2019.*

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:65216652

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 071/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 071/2018. Processo Licitatório nº: 088/2018 – Tomada de Preços nº: 006/2018. **Contratante**: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP. **DO ACRÉSCIMO**:**1.1.** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de **R$ 28.221,47 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**, o que corresponde a 6,719397% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 834/859 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 835/839, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**1.2.** O valor total da obra passa de *R$451.882,42 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos),*para ***R$480.103,89 (quatrocentos e oitenta mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos)***, estando incluída neste valor a contrapartida do Município. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 18/09/2019

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9195F97F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 036/2017

ERRATA: O extrato do Termo de Aditamento ao contrato 036/2017, publicado em 19/09/2019, na Edição 2592, Página 59, Coluna: 02, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê: **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 011 AO CONTRATO Nº: 036/2017.** (Processo Licitatório 066/2017 – Tomada de Preços 002/2017). Contratante: Município de Formiga - MG. Contratada: Construtora Vega Ltda EPP.DA RETIFICAÇÃO DA SUPRESSÃO: Conforme documentos de fls. 1406/1410 do processo licitatório, fica retificado o Termo Aditivo 11, firmado em 30/08/2019, passando a ter a seguinte redação: * Fica suprimida do contrato original a quantia de*R$60.555,28 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)*, o que corresponde a 7,476886% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1365 /1387 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1407 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.* O valor total da obra passa de*R$978.393,83 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos),*para*R$917.838,55 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).*As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 17/09/2019.

Leia-se: **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 012 AO CONTRATO Nº: 036/2017.** (Processo Licitatório 066/2017 – Tomada de Preços 002/2017). Contratante: Município de Formiga - MG. Contratada: Construtora Vega Ltda EPP.DA RETIFICAÇÃO DA SUPRESSÃO: Conforme documentos de fls. 1406/1410 do processo licitatório, fica retificado o Termo Aditivo 11, firmado em 30/08/2019, passando a ter a seguinte redação: * Fica suprimida do contrato original a quantia de*R$60.555,28 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)*, o que corresponde a 7,476886% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1365 /1387 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1407 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.* O valor total da obra passa de*R$978.393,83 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos),*para*R$917.838,55 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).*As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 17/09/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DE5D8E63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2019 – MOD. PREGÃO 068/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2019 – MOD. PREGÃO 068/2019 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e acessórios originais para manutenção e conservação das máquinas pesadas: Motoniveladora RG 140B New Holland, Retroescavadeira JCB e Retroescavadeira Randin, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 07/10/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:85F27FDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2019 – MOD. PREGÃO 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2019 – MOD. PREGÃO 069/2019 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e montagem de paredes em Drywall, incluindo todo material essencial à execução do serviço, no CEMAES (Centro de Atendimento Especializado), para atender à Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 10/10/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3B4D24E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 085/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/19 – PREGÃO Nº. 060/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 085/19, Processo Licitatório nº. 103/19 – Pregão nº. 060/19 – Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME>** R$230.584,71**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:26D5AA25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 086/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/19 – PREGÃO Nº. 060/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 086/19, Processo Licitatório nº 103/19 – Pregão nº. 060/19 – Contratada: **BRISOLO CALCAREO AGRÍCOLA LTDA>** R$16.250,00**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6C370C1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 087/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/19 – PREGÃO Nº. 060/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 087/19, Processo Licitatório nº 103/19 – Pregão nº. 060/19 – Contratada: **SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME->** R$44.652,50**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:84FA7C3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 088/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/19 – PREGÃO Nº. 060/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 088/19, Processo Licitatório nº. 103/19 – Pregão nº. 060/19 – Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP->** R$431.385,18**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4E5218F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 089/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/19 – PREGÃO Nº. 060/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 089/19, Processo Licitatório nº. 103/19 – Pregão nº. 060/19 – Contratada: **QUINZINHO PARAFUSOS LTDA->** R$19.123,48**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:11952D3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 090/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/19 – PREGÃO Nº. 060/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 090/19, Processo Licitatório nº. 103/19 – Pregão nº. 060/19 – Contratada: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP->** R$202.527,34**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A92A66F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 091/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/19 – PREGÃO Nº. 060/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 091/19, Processo Licitatório nº. 103/19 – Pregão nº. 060/19 – Contratada: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA->** R$354.421,00**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E66AB7D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 092/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/19 – PREGÃO Nº. 060/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 092/19, Processo Licitatório nº. 103/19 – Pregão nº. 060/19 – Contratada: **J.K.COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA->** R$83.085,40**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2F727C42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 093/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/19 – PREGÃO Nº. 007/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 093/19, Processo Licitatório nº. 009/19 – Pregão nº. 007/19 – Contratada: **LUIS CARLOS CRABI-EPP->** R$40.400,00**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E5F9CA66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 094/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 094/19, Processo Licitatório nº. 103/19 – Pregão nº. 060/19 – Contratada: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA>** R$177.060,10**.** Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D71D184E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/19 – PREGÃO Nº. 060/19 - EMPRESAS VENCEDORAS

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, BRISOLO CALCAREO AGRÍCOLA LTDA, SAMAA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, QUINZINHO PARAFUSOS LTDA, MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-, J.K.COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, LUIS CARLOS CRABI-EPP, SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 103/19 – Pregão nº. 060/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3B9CB542

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº. 013/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 147/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO Nº. 013/2019(Processo Licitatório nº: 147/2018, Tomada de Preços nº 008/2018)**.Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do FIA. Contratada: REZENDE E REZENDE CONSTRUTORA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica incluída no contrato original a seguinte dotação orçamentária: *01.10.05.08.243.0093.1.293.4.4.90.51 – Ampliação da Casa da Criança e do Adolescente – FIA.*Tal inclusão se dá atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (fls. 613/614), que justifica que houve um acréscimo para execução final da obra, cujo recurso é oriundo de rentabilidades financeiras do FIA, sendo necessária a abertura de crédito especial, conforme Lei Municipal nº. 5440, de 02/09/2019, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:**18/09/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CB1B259D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÂO II - EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMIGA MG

RETIFICAÇÃO II

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

1. No quadro de vagas para a Prefeitura Municipal de Formiga, no item 1.3:

a) No vencimento básico para o cargo de Terapeuta Ocupacional, onde se lê: "R$ 3.153,42", leia-se: "*R$2.878,14*".

2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 19 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:73000B3F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3914

PORTARIA Nº 3914 de 19 de setembro de 2019

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0650/2019 do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme a Comunicação Interna nº: 394/2018 – Secretária Municipal de Gestão Ambiental (J.J.S)

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 19 de setembro de 2019

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7E6E55E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019
PL0065/2019 - TOMADA DE PREÇOS 002/2019 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA ESPERIDIÃO, DO BAIRRO ADALBERTO BATISTA E RUAS 01 E 02 DO BAIRRO DEDÉ SUPLÍCIO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS"."** Fornecedor: **CANAL ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ 04.223.208/0001-20. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 12/09/2019, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 159.800,36.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:3FBD23E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019
PL0066/2019, TOMADA DE PREÇOS 003/2019 **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NAS RUAS ZILMAR PENA E HELENA SILVEIRA BATISTA, DO BAIRRO ADALBERTO BATISTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS"** Fornecedor: **CANAL ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ 04.223.208/0001-20. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 12/09/2019, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ R$ 180.707,86.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:0F7DD45E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019
PL00 **067/2019, TOMADA DE PREÇOS 004/2019 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA ADALBERTO BATISTA, DO BAIRRO ZULMA SILVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS"."** Fornecedor: **CANAL ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 04.223.208/0001-20. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 12/09/2019, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 218.769,36.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente Da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:44069B43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136 /2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136 /2019
PL0**068/2019, TOMADA DE PREÇOS 005/2019 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA MARIETA PENA DA SILVEIRA, DO BAIRRO ADALBERTO BATISTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS."** Fornecedor: **CANAL ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 04.223.208/0001-20. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 12/09/2019, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 198.209,67.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C8BDB499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

PL0**069/2019, TOMADA DE PREÇOS 006/2019 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA HÉLIO DIAS, DO BAIRRO ZULMA SILVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS"** Fornecedor: **CANAL ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 04.223.208/0001-20. O presente contrato tem prazo de vigência de 195 (Cento e noventa e cinco dias) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo Município de Francisco Sá, 12/09/2019, podendo tal prazo ser revisto nas hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. O valor global deste Contrato é de R$ 204.825,09.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:3D5635A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o Extrato de Contrato de nº 44/2019 – TP nº 06/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Praças Públicas (praça da matriz, praça do planalto e praça das nações) do Município de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de financiamento do BDMG nº 240.976/18. Empresa BRENNO LYNIKON CAMPOS LEITE ME, CNPJ 23.838.898/0001-77, valor global de R$413.156,81 (quatrocentos e treze mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). Contrato assinado em 19/09/2019. Vigência de 07(sete) meses a partir da ordem de serviços.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3B187B83

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 20/2019, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de artefatos de cimentos para a Secretaria de Obras do Município. Abertura prevista para 03/10/2019. Horário 13h:15min, à Rua Santa Maria, n. 141, centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:DC68E119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 203/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 203/2019**–**Processo nº. 080/2019, Pregão Presencial nº. 027/2019**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentação e lanches para servidores e prestadores de serviços no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol**.** Contratado**: ALLAN BRENNER LOPES MELO-ME,** com endereço na Rua Calixto de Almeida, nº. 210 – Distrito de Vale das Cancelas, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 30.573.933/0001- - **R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 19 de Setembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2730BB4E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 080/2019, Pregão Presencial nº. 027/2019**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentação e lanches para servidores e prestadores de serviços no distrito de Vale das Cancelas, no município de Grão Mogol**.** Contratado**: ALLAN BRENNER LOPES MELO-ME,** com endereço na Rua Calixto de Almeida, nº. 210 – Distrito de Vale das Cancelas, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 30.573.933/0001- - **R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais),**

Grão Mogol-MG, 19 de Setembro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:96E9BB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

EXTRATO ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

Extrato Errata de Homologação do Pregão Presencial Nº 054/2019 – Processo nº 091/2019, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Onde se lê: "HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao aos Itens 05, 07, 16, 43, 44, 50 e 52, para a empresa DENTAL MARIA LTDA; aos Itens 17 e 36, para a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI; e aos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, para a empresa DISTRIBUDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo. "; leia-se: "HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos Itens 05, 07, 16, 43, 44, 50 e 52, para a empresa DENTAL MARIA LTDA; ao Item 17, para a empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI; ao Item 36, para a empresa DISTRIMAR EIRELI ME; e aos Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, para a empresa DISTRIBUDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo".

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FF87BA77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DISTRIMAR EIRELI ME**,** CNPJ n.º 04.229.515/0001-19

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 129,60 (Cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 19/09/2019
Pregão nº 054/2019, PRC nº 091/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:71B3E97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº55 /2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 45/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE DE 16 MIL LITROS USADO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 1994 PARA SER UTILIZADO NO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO. Menor preço por Item JULGAMENTO: 02/10/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 19 de Setembro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:18335226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 45/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 38/2019. OBJETO: Aquisição de materiais papelaria e outros para as diversas secretarias da prefeitura municipal de Guarda Mor. EMPRESA/FORNECEDOR - HIGOR SILVA CANEDO – CNPJ - 28.915.430/0001-52 – Valor Global - R$ 11.799,55 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); SUELI TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA – CNPJ - 03.896.408/0001-81 – Valor Global R$ 51.144,91 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos); CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI - ME CNPJ - 26.110.916/0001-98 – Valor Global R$ 174.620,57 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos); TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME CNPJ - 27.022.070/0001-05 – Valor global R$ 41.242,78 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos); CAROLINA FRAGA DOS SANTOS-ME CNPJ - 33.154.772/0001-37 – Valor Global R$ 53.608,66 (cinquenta e três mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos); PRISMA INFORMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ - 04.557.755/0002-23 – Valor Global R$ 93.913,28 (noventa e três mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 426.329,75 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme preços registrados em ata. Guarda-Mor MG, 09 de setembro de 2019. Marcelo Barbosa da Silva – Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 45/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2019. OBJETO: Aquisição de materiais papelaria e outros para as diversas secretarias da prefeitura municipal de Guarda Mor - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. Conforme Orçamentos 2019/2020. EMPRESA/FORNECEDOR - HIGOR SILVA CANEDO – CNPJ - 28.915.430/0001-52 – Valor Global - R$ 11.799,55 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); SUELI TEREZINHA QUEIROZ FERREIRA – CNPJ - 03.896.408/0001-81 – Valor Global R$ 51.144,91 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos); CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI - ME CNPJ - 26.110.916/0001-98 – Valor Global R$ 174.620,57 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos); TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME CNPJ - 27.022.070/0001-05 – Valor global R$ 41.242,78 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos); CAROLINA FRAGA DOS SANTOS-ME CNPJ - 33.154.772/0001-37 – Valor Global R$ 53.608,66 (cinquenta e três mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos); PRISMA INFORMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ - 04.557.755/0002-23 – Valor Global R$ 93.913,28 (noventa e três mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 426.329,75 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 12 de setembro DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:8BB0150B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 49/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 40/2019. OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO MECANICA DO VEICULO TIPO CAMINHAO PIPA VW 17.180 PLACA HLF 3583 UTILIZADA NA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO. EMPRESA/FORNECEDOR - RETIFICA SOB MEDIDA LTDA – CNPJ - 42.876.987/0001-52 – Valor Global R$ 20.033,47 (vinte mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 20.033,47 (vinte mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme preços registrados em ata.

Guarda-Mor MG, 13 de setembro de 2019.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 49/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2019. OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO MECANICA DO VEICULO TIPO CAMINHAO PIPA VW 17.180 PLACA HLF 3583 UTILIZADA NA

SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 - 1.00.00 Recursos ordinários Ficha 366; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 - 1.00.00 Recursos ordinários Ficha 368. EMPRESA/FORNECEDOR - RETIFICA SOB MEDIDA LTDA – CNPJ - 42.876.987/0001-52 – Valor Global R$ 20.033,47 (vinte mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 20.033,47 (vinte mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 17 de setembro DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:0076A342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 50/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 41/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA PESADA, ELETRICISTA LINHA LEVE E PESADA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESA/FORNECEDOR - Marcilio da Silveira Neto 69576629691 – CNPJ - 24.358.718/0001-12 – Valor Global R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), conforme preços registrados em ata.

Guarda-Mor MG, 16 de setembro de 2019.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 50/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA PESADA, ELETRICISTA LINHA LEVE E PESADA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS DA FROTA MUNICIPAL - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.05.01.10.301.1003.2030 3.3.90.39.00 – 1.02.00 Rec. Próprios Saúde 15% / Ficha 180; 02.06.01.12.361.1202.2041 3.3.90.39.00 – 1.01.00 Rec. Próp. Educação 25% / Ficha 253. 02.07.01.04.122.0402.2057 3.3.90.39.00 – 1.00.00 Rec. Ordinários / Ficha 354; EMPRESA/FORNECEDOR - Marcilio da Silveira Neto 69576629691 – CNPJ - 24.358.718/0001-12 – Valor Global R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 25 de setembro DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:8F4B0708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 012/2019 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 23/09/2019. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 19 de setembro de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:AB297CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

Aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2019 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 828 de 11 de fevereiro 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2019 – Processo Licitatório nº 052/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma para a instalação do Centro de Reabilitação e Fisioterapia em imóvel localizado na Rua Noé Dias dos Reis, nº 14, Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária 393 - 02.14.01.10.301.0115.1202 - 4.4.90.51.00 - Fundo Municipal de Saúde - Construção e Reforma de UBS - Obras e Instalações - 1.02.00 - Recursos Próprios. Compareceram no horário as seguintes licitantes: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67,** neste ato representada pelo Sr. Junior Batista Deodato, portador do CPF: 753.720.966-91, **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76**, neste ato representada pela Sra. Brenda Borba Paolinelli Caetano, portadora do CPF: 088.293.676-05, **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** neste ato representada pela Sr. Maurício Campos Chagas, portadora do CPF: 361.276.806-97. A empresa **ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 25.036.008/0001-39** protocolou os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. As empresas

ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67, CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76 e MAURICIO CAMPOS CHAGAS - EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35 apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sra. Rayssa Alves dos Reis, Engenheira Civil sob o registro CREA-MG-204388/D constataram que as licitantes **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67, CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76 e MAURICIO CAMPOS CHAGAS - EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35** encontram-se com as habilitações regulares, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. A empresa **ROCHTEC ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 25.036.008/0001-39** foi inabilitada por não ter apresentado a certidão expedida pela Junta Comercial que comprove sua condição de ME ou EPP, conforme exigência do item 7.5.1 "a" do edital. Foi apresentada declaração de plenos conhecimentos do local e condições de execução com objeto diverso do procedimento licitatório em análise, em desconformidade ao item 7.3.3 do edital. Não é possível aceitá-la, tendo em vista que se trata de declaração informando outro local da obra. Por todos esses motivos, a empresa foi inabilitada. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos representantes presentes e pelo Sra. Rayssa Alves dos Reis, Coordenadora do Departamento de Obras. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 20/09/2019. Decorrido o prazo inicial de (05) cinco dias úteis, sem interposição de recursos, fica marcado o dia 04/10/2019, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 04/10/2019 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Os licitantes presentes foram intimados mediante assinatura desta Ata de Julgamento de todos as decisões tomadas durante a sessão e a intimação dos licitantes ausentes será feita mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e pelo responsável técnico do Município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação Técnica e Proposta:

RAYSSA ALVES DOS REIS
Coordenadora do Departamento de Obras
CREA-MG-204388/D

Licitantes Presentes:

JUNIOR BATISTA DEODATO
Espaço Construtora e Incorporadora EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67

BRENDA BORBA PAOLINELLI CAETANO
Clart Construtora LTDA – EPP
CNPJ: 11.928.106/0001-76

MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS
Mauricio Campos Chagas - EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C8786E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO: 050/2019, TOMADA DE PREÇO: 002/2019, CONTRATO: 074/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X TERRA SUL LTDA, CNPJ N° 16.737.736/0001-87. OBJETO: SUPRESSÃO DE R$ 18.541,26. NO VALOR DO CONTRATO 074/2019 QUE PASSARÁ PARA R$ 225.496,20.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2CE45829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 11º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 03/2019 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2019** - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), por litro de Gasolina no valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-

02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:54C3E384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 72/2019 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 72/2019 Pregão Eletrônico 53/2019 – Adjudicação e homologação a favor das empresas: Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus, valor total R$63.840,00; Recapagem Felipe Fontes Eireli, valor total R$9.600,00. Valor total geral R$73.440,00. Objeto: serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1950199F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 74/2019 DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 74/2019 Tomada de Preços 05/2019 - Aviso de revogação. Motivo: PROCESSO DESERTO. Não houve interessados. Objeto: Contratação de empresa para Construção da Academia da Saúde conforme Portaria Federal no. 4.059, de 18 de dezembro de 2018 e Proposta Cadastrada no SISMOB sob número 13701.9500001/18-007.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:208A8CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 72/2019 E PREGÃO 53/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 182/2019**, CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. Valor: R$ 63.840,00. **N° 183/2019**, CONTRATADA: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME. Valor: R$ 9.600,00. Processo nº 72/2019, Pregão n° 53/2019. Objeto: Contratação, eventual e parcelada, para prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos e máquinas, para atender a demanda do Município de Itaguara. Vigência: 18/09/2019 a 17/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 18/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DE1DD833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 033/2019 – PRC Nº. 088/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do imóvel situado na Rua Sebastião Marques Filho, S/N, XV de Novembro, Itamarati de Minas-MG, pertencente ao Sr. João Carlos Cardoso da Fonseca, portador do CPF nº 057.662.046-71, para atender uma família carente, conforme parecer social anexo ao processo, cujo valor mensal do contrato será de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 18 de setembro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:64F54F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 22/2019 – Pregão Presencial 19/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: reajuste de preço do item Cloridrato de Paroxetina 20MG CX30CPR/ZYDUS, passando para R$ 0,216. Data: 12/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:04919935

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Anulação de Publicação. O Prefeito Municipal torna nulo e sem efeito o extrato do 7° aditivo ao contrato n° 139/2015, publicado no dia 13/09/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág 39.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:140A3E73

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 061/2019 – Objeto: fornecimento de materiais de enfermagem, fisioterapia, rx e mamografia para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para a Secretaria M. de Educação, através do sistema de registro de preços. Sessão dia

03/10/2019 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2FD6E0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 212/2019, modalidade pregão eletrônico nº 113/2019, torna público que no dia 04/10/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 113/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/10/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0EF72E2F

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais e a Organização da Sociedade Civil (OSC), Corporação Musical Lira São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.405/0001-68.
Objeto: Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização sem fins lucrativos, mediante a execução de atividades de aulas de iniciação de canto - coral, aulas de instrumentos de sopro - banda e aulas de instrumentos de percussão - fanfarra, para crianças, adolescentes, jovens e adultos residentes em Itatiaiuçu, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, e acesso às fontes de cultura (art. 172, *caput*, Lei Orgânica do Município de Itatiaiuçu e art. 215 da Constituição Federal), apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
12. Secretaria de Esportes e Cultura
13.392.45.0.034. Ações de fomento à cultura via parcerias
33.50.41. Contribuições

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
R$ 59.666,67 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ASSINATURA: 18/09/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 19/09/2019.

FORO: Itaúna/MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:1F692BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 370/2019 - PREGÃO Nº. 060/2019

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 370/2019, pregão nº. 060/2019**. Menor Valor Unitário, licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Aquisição de materiais de copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município**. Abertura: 02/10/2019, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:BC260432

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO REFERENTE AO PROCESSO 373/19 - PREGAO 061/19

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 373/2019, pregão nº. 61/2019**. Menor Valor Unitário, licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Aquisição de materiais de papelaria e artesanato para a manutenção das atividades dos departamentos de saúde e assistência social do município**. Abertura: 03/10/2019, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:B136C754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 064/2019, Registro de Preço nº 043/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 04 de outubro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D995C9C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Ás nove horas, do dia dezesseis de setembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **" Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinado à manutenção e conservação dos bens imóveis do município de Japaraíba, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação constante no anexo I Termo de Referência do presente Edital."** Compareceram para o credenciamento as empresas: **ERIC G SILVA PAPELARIA E INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.064/0001-06, representada pelo Sr. **ERIC GONSALVES SILVA**, inscrito no CPF n° 004.213.626-97**, POLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.507.460/0001-79, representada pelo Sr. **PEDRO DOS SANTOS SILVA** inscrito no CPF nº 033.954.706-52, **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.460/0001-61, representada pelo Sr. **FRANCE LEAL FRIAS**, inscrito no CPF nº 037.226.166-38, **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.178.409/0001-28, representada pelo Sr. **JOAQUIM MARIA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 444.031.606-97 e **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06, representada pelo Sr. **ODEIR WELLINGTON FERREIRA**, inscrito no CPF nº 084.182.996-90. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os descontos propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: **ERIC G SILVA PAPELARIA E INFORMATICA ME**, **POLO COMERCIAL EIRELI**, **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP**. Após a análise da documentação, constatou-se que a documentação das empresas estava em consonância com o edital e por isso foram declaradas habilitadas. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes conforme a tabela a baixo:

Empresas	Valor Global
ERIC G SILVA PAPELARIA E INFORMATICA ME	R$ 19.251,35
POLO COMERCIAL EIRELI	R$ 42.553,28
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 21.275,60
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 7.490,50
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP	R$ 35.112,95

Os itens cabo de cobre NU 10mm2, cabo de cobre NU 16mm2, cabo de cobre NU 25mm2, cinta para fixação para poste PA-5, curva eletroduto PVC em S 1", luminária calha 40W e tampa ferro fundido tipo ZB foram frustrados por não ter havido acordo com os fornecedores. O item caixa galvanizada 4" X 4" foi frustrado por não ter tido nenhuma proposta. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratar com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. O representante da empresa Eric G Silva Papelaria Informática -ME, deixou o certame antes do termino e manifestou não ter interesse em apresentar recurso. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA manifestou interesse em apresentar recurso, pois o mesmo alega ter sido prejudicado em razão da sua proposta ao seu ver ter sido lançada de maneira equivocada pela comissão. O pregoeiro observa ainda que a proposta da empresa que manifesta interesse em apresentar recurso foi apresentada impressa porem a mesma não estava impressa conforme exigido no instrumento convocatório e que a mesma não apresentava a marca dos produtos. Como a empresa apresentou a proposta eletrônica o pregoeiro autorizou que a proposta fosse aberta para que fosse conferida e atestado que os produtos continham as marcas, porém a mídia que continha a proposta estava com duas pastas, com propostas de diferentes valores. A proposta lançada foi a da pasta de número 01, sendo que o representante alega ter sido prejudicado pois na proposta inicialmente apresentada havia indicação de que a proposta eletrônica seria a da pasta de número 02, diante disso foi aberto o prazo de três dias úteis, para que a empresa possa apresentar o seu recurso. Os demais representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe De Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe De Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe De Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe De Apoio

Proponentes:

POLO COMERCIAL EIRELI

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B1877707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019

Ás nove horas, do dia dezenove de setembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para dar continuidade aos procedimentos do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **"Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, cartão de placas de proximidade e bobinas, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência"**. Na reunião anterior o Pregoeiro havia aberto o prazo de 08 (oito) dias para que a empresa inabilitada: **MATEUS DE REZENDE PEREIRA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o **nº18.990.430/0001-63**; pudesse apresentar a documentação complementar. Iniciada esta reunião constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos ora faltantes, sendo: **CND FEDERAL, CND MUNICIPAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE**

FALÊNCIA E CONCORDATA E A CND TRABALHISTA. Toda a documentação apresentada está em conformidade com o edital, sendo sanadas todas as pendencias e em razão disso a empresa foi declarada **HABILITADA**. Ato contínuo o Pregoeiro, adjudicou o objeto do certame à proponente **MATEUS DE REZENDE PEREIRA EIRELI – ME**, com o valor global de **R$6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4C85AC20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 054/2019, que tem como objeto o "Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, cartão de placas de proximidade e bobinas, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico",onde foi vencedora a empresa: **MATEUS DE REZENDE PEREIRA EIRELI - ME**, com o valor global de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de setembro de 2019

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:011A307C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 054/2019, que tem como objeto a "Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, cartão de placas de proximidade e bobinas, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico",onde foi vencedora a empresa: **MATEUS DE REZENDE PEREIRA EIRELI - ME**, com o valor global de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais),, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de setembro de 2019

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:943A993B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 070/2018, pelo período de 09 (nove) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Trata-se de serviço de natureza continuada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) de setembro de 2019 a 19 (dezenove) de junho de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 10 de setembro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4932A6D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 060/2019, que tem como objeto "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinado à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motor-bombas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", onde foi vencedora a empresa: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com o valor global de **R$ 42.086,82 (quarenta e dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 19 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8BD28C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 060/2019, que tem como objeto ""Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinado à manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motor-bombas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", onde foi vencedora a empresa: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com o valor global de **R$ 42.086,82 (quarenta e dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos HOMOLOGA** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 19 de setembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:70FDEE3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 058/2019, que tem como objeto a "Registro de preço para eventual aquisição de materiais de concreto pré-moldado para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto.", onde foram vencedoras as empresas: **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** no valor global de **R$98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais**); e **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de **R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais), ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 19 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A4E6E784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao ao Pregão Presencial nº 058/2019, que tem como objeto a "Registro de preço para eventual aquisição de materiais de concreto pré-moldado para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto.", onde foram vencedoras as empresas: **ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** no valor global de **R$98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais**); e **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de **R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais) HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 19 de setembro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7DB3ECB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 95/2019 - PREGÃO Nº: 40/2019

O Município de Jequitibá torna público aos interessados que fica **ADIADA** para o dia 02/10/2019 (quarta-feira), a licitação pública instaurada na modalidade Pregão nº: 40/2019 – Processo Licitatório nº: 95/2019 – cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br e/ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br . Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08horas e 30 minutos do dia 02/10/2019 (quarta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:88802897

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 47/2019, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café)"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/10/2019 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 –Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6B1FE28E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO A SEGUIR: ATA Nº: 37/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2019 – PREGÃO Nº: 30/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federaisnºs 8.666/1993, 10.520/2002,torna público aos interessados em geral a Ata de Registro de Preço a seguir: Ata nº: 37/2019 - licitante proponente: PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME – valor registrado: R$ 14.232,00 (Quatorze mil duzentos e trinta e dois reais), oriundas do Processo Licitatório nº 76/2019 – Pregão nº: 30/2019 – cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de equipamentos e sistema de vídeo monitoramento. Vigência: 02/09/2019 à 02/09/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:826753FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 – PREGÃO Nº 35/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2019 - Processo Licitatório nº 83/2019 – Pregão nº 35/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de equipamentos, mão de obra e insumos para ETE do onça.Valor: R$ 15.000,00 - Vigência: 4 (quatro) meses -Licitante proponente: Prime

Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:ABF077DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 – PREGÃO Nº 35/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2019 - Processo Licitatório nº 83/2019 – Pregão nº 35/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de equipamentos, mão de obra e insumos para ETE do onça.Valor: R$ 15.000,00 - Vigência: 4 (quatro) meses -Licitante proponente: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2C0903BD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 004/2019

O Município de Jequitibá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, para a Contratação de profissional – ENFERMEIRO PLANTONISTA, por Tempo Determinado, assim como se segue:

Onde se Lê no item 9.4, quadro III:

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais	Pontuação
Experiência em trabalho (público ou privado) na área pretendida, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital;	2 (dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.
Experiência em trabalho junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família -, nos últimos 5 (cinco) anos, PNI-Sala de Imunização contados até a data de publicação deste Edital.	3 (Três) pontos por ano, até o limite de 9 (nove) anos trabalhados.

Leia-se:

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais	**Pontuação**
Experiência em trabalho (público ou privado) na área pretendida, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital;	**2 (dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.**
Experiência em trabalho junto ao PNI-Sala de Imunização contados até a data de publicação deste Edital.	**2 (Dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.**

Onde se lê, no item 11:

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos e experiência de atuação, considerar-se-á, para efeito de desempate a seguinte ordem:

a) o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional junto ao NASF;
b) o/a candidato/a mais idoso/a.

Leia-se:

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate o/a candidato/a mais idoso/a, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso.

As demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 permanecem inalteradas.

Jequitibá, 19 de setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

MÚCIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3FC33A4B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2019

O Município de Jequitibá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, para a Contratação de profissional para atuarem junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, por Tempo Determinado, assim como se segue:

Onde se Lê no item 9.4, quadro III:

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais	Pontuação
Experiência em trabalho (público ou privado) na área pretendida, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital;	2 (dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.
Experiência em trabalho junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família -, nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital.	3 (Três) pontos por ano, até o limite de 9 (nove) anos trabalhados.

Leia-se:

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais	**Pontuação**
Experiência em trabalho (público ou privado) na área pretendida, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital;	**2 (dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.**
Experiência em trabalho junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família -, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital.	**2 (Dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.**

Experiência de Trabalho em desenvolvimento de atividades em conjunto de dança, como atividade física, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital. O presente item será aplicado somente a função pública de Educador Físico.	**2 (Dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.**

As demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019 permanecem inalteradas.

Jequitibá, 19 de setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

MÚCIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0D3DE2F0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 384/2019

LEI MUNICIPAL Nº 384/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCELAMENTO JUNTO A - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, parcelamento de débito no valor de R$ 860.164,00 (oitocentos e sessenta mil cento e sessenta e quatro reais), correspondentes a faturas de consumo de energia dos prédios e logradouros públicos e também relativos a parcelas vencidas do TARD 90000364104/2012.

Art. 2º O débito a que se refere a artigo 1º desta Lei, será pago da seguinte forma:

I –R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de entrada no ato da assinatura do termo de acordo e reconhecimento de dívida, a ser firmado com a CEMIG;

II - O saldo restante será pago em 119 (cento e dezenove) parcelas mensais iguais e sucessivas;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 29 de julho de 2019.

SANCIONADA EM: 19/SETEMBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B7E9D266

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Poliana Aparecida Lopes,** para o cargo de **CHEFE DE AÇÕES DE SAÚDE**, criado através da Lei Municipal nº 321/2017, de 29 de Junho de 2017, Anexo I, Nível CC I, a partir de 02 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 19 de Setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:967B153A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 DA CONCORRÊNCIA 04/2019

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 da Concorrência 04/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, JOÃO MONLEVADE/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **NOVA DATA DE ABERTURA: 24/10/2019 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 19 de Setembro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E84C4787

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- RETIFICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 46/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	LOTE	VALOR
OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE VASSOURAS LTDA-ME	02,15,22.	R$ 9.365,30
3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME	01, 10, 14, 16, 18,25.	R$ 43.461,80
COMERCIAL VENER LTDA-EPP	08,17,19,21,29.	R$ 15.337,95
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME	09,13.	R$ 32.181,70
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	06, 12,26,28.	R$ 74.599,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME	05, 07, 20, 23, 24,27.	R$ 12.060,95
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI*	03,04.	R$ 59.388,50
TOTAL		R$ 246.395,20

Obs.: *Retificada
João Monlevade, 19 de setembro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL
DESPACHOO Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 46/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	LOTE	VALOR
OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE VASSOURAS LTDA-ME	02,15,22.	R$ 9.365,30
3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME	01, 10, 14, 16, 18,25.	R$ 43.461,80
COMERCIAL VENER LTDA-EPP	08,17,19,21,29.	R$ 15.337,95

CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME	09,13.	R$ 32.181,70
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	06, 12,26,28.	R$ 74.599,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME	05, 07, 20, 23, 24,27.	R$ 12.060,95
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI*	03,04.	R$ 59.388,50
TOTAL		R$ 246.395,20

Obs.: *Retificada

João Monlevade, 19 de setembro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial
Despacho

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EB072025

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -RETIFICADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 PROCESSO Nº 299/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA**.**
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE VASSOURAS LTDA-ME	02,15,22.	R$ 9.365,30
3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME	01, 10, 14, 16, 18,25.	R$ 43.461,80
COMERCIAL VENER LTDA-EPP	08,17,19,21,29.	R$ 15.337,95
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA-ME	09,13.	R$ 32.181,70
EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	06, 12,26,28.	R$ 74.599,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME	05, 07, 20, 23, 24,27.	R$ 12.060,95
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI*	03,04.	R$ 59.388,50
TOTAL		R$ 246.395,20

Obs.: *Retificada

João Monlevade, 19 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DD88962D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2334/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$577.993,00 (quinhentos e Setenta e sete mil novecentos e noventa e três reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 - Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2770- Custeio MAC Proposta 36000265808201900
02.07.02.10.302.1002.2770.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$577.993,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência Advinda de Emenda Parlamentar da Bancada de Minas Gerais, realizada pelo Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, Caixa Econômica Federal.
Fonte de Recurso – **1.49.00** - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F2B6213B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:**Marcos A Pereira dos Santos e Noroeste Toldos e Tendas Ltda – ME**

Marcos A Pereira dos Santos – CNPJ 25.421.211/0001-29				
Item	**Descrição**	**QTDE**	**Vr do Item**	**Vr Total**
01	**LOCAÇÃO DE TENDA** . Tendas tipo pirâmide, 10 x 10 metros, pé direito de 03 metros, em aço galvanizado, lona branca, anti-chamas, sem fechamento lateral, com calha. **Cobertura**: piramidal (opção a cargo da contratada) , com 4 lados, lona ante chama, cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgo ou remendos e produzida a partir de material anti chama e antimofo. **Estrutura**: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. A escolha do material será feito a critério da contratada. **Pé direito**: deverá ser de no mínimo 3,00 metros, a partir do piso. **Estaiamento**: A estrutura deverá ser estaiada com estaca ou através de contrapeso apropriado à demanda de pesos no caso de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou	55	518,00	28.490,00

	com sinais e catracas(opção a cargo da contratada.			
Noroeste Toldos e Tendas Ltda – ME - CNPJ 17.712.924/0001-13				
Item	**Descrição**	**QTDE**	**Vr do Item**	**Vr Total**
02	**LOCAÇÃO DE TENDA .**Tendas tipo pirâmide, 6 x 6 metros, pé direito de 03 metros, em aço galvanizado, lona branca, anti-chamas, sem fechamento lateral, com calha. . **Cobertura**: piramidal (opção a cargo da contratada) , com 4 lados, lona ante chama, cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgo ou remendos e produzida a partir de material anti chama e antimofo. **Estrutura**: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. A escolha do material será feito a critério da contratada. **Pé direito**: deverá ser de no mínimo 3,00 metros, a partir do piso. **Estaiamento**: A estrutura deverá ser estaiada com estaca ou através de contrapeso apropriado à demanda de pesos no caso de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com sinais e catracas(opção a cargo da contratada.	55	364,00	20.020,00

João Pinheiro/MG, 16 de Setembro DE 2019

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 16/09/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:182E24BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019	Fls _____
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 022/2019	Visto_____
ADJUDICAÇÃO	João Pinheiro- MG

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.583.629/0001-13**:

Lote 01

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	79%

Lote 02

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Material odontológico, contemplados no Catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	60%

Lote 03

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Aquisição de produtos e reagentes para laboratório, contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	15%

Lote 04

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Aquisição de aparelhos, móveis e equipamentos cirúrgicos e odontológicos, contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	51%

Lote 05

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Aquisição de saneantes, contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	10%

João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8F8AF291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 1º TERMO ADITIVO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

1º Termo Aditivo a ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019,
Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **POSTO DIAMANTINENSE LTDA** , inscrita no CNPJ sob o Nº 17.611.690/0001-18, empresa sediada na RODOVIA BR 040, Km 436 - Bairro: RETIRO, CEP: 35774-000, PARAOPEBA - MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Mário Kilson Neto**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Fevereiro de 2019 a Ata de Registro de Preços 003/2019 no qual ajustaram aquisições de combustíveis destinados aos veículos da frota da secretaria municipal de saúde, gabinete e ação social com destino a cidade de Belo Horizonte MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Abril de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Valor do Item	Valor com reajuste
01	Combustível; óleo diesel S10.	3,89	3,99
02	Combustível; gasolina.	4,70	5,08

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

MÁRIO KILSON NETO
Posto Diamantinense LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ECB03732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 –** Objetivando a contratação de maestro para ministrar aulas de técnicas vocais, ensaiar e reger a banda municipal; empresa vencedora: **Elio de Oliveira Pena -** valor total **R$ 43.188,00** (quarenta e três mil reais).

João Pinheiro- MG, 19 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DFE91E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019	Fls___
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019	____ Visto
ADJUDICAÇÃO	

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar
o certame a favor da empresa: **AUTO POSTO RDG LTDA**: AUTO POSTO RDG LTDA – CNPJ: 08.418.219/0001-17

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	ARLA 32 - galão 20 litros	650	gl	R$ 47,90	R$ 31.135,00
Total do Fornecedor:					R$ 31.135,00
Total Geral:					R$ 31.135,00

João Pinheiro/MG, 19 de setembro de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EBF33B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°166/2019 – Pregão Eletrônico 119/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2019, licitação tipo Menor lance unitário, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Projetos Luminotécnicos para vias publicas e consultoria junto á Cemig, objetivando desenvolver projeto de acordo com os Editais da PEE Cemig, para pleitearmos os recursos para instalação de Iluminação Pública em LED em ruas do Município de João Pinheiro-MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 19 de setembro de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AC6FFF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 SRP 024/2019, abertura dia **03/10/2019** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para execução de serviços de recapeamento e operação tapa buraco em vias urbanas no Município e Distritos de João Pinheiro MG, JPMG 19/09/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:34DD7C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 249/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2010 e 2011 no valor total de R$374,18 (trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Elton Lemos de Oliveira E OU.	01.08.049.0005.000	IPTU	2011	124,17
	01.08.049.0006.000	IPTU	2010 e 2011.	250,01

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7824B978

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 250/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2013, no valor total de R$155,38 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Elizabete Oliveira.	01.08.111.0022.000	IPTU	2013	155,38

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2EC43668

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 252/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$923,25 (novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sergio Pimentel Silva.	01.01.020.0028.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	923,25

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D8BADBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 253/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.463,65 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sílvia Helena Correia de Oliveira.	01.08.233.0011.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	1.463,65

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:64159297

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 254/2019

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO - que na forma do art. 6º inciso V, a Lei Municipal nº 1.050 de 22 de novembro de 2002, dentre outras atribuições, compete á Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente eleger e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO - a real necessidade de eleição dos membros do conselho nos termos do diploma legal supracitado, vez que a atual composição encontra-se em desacordo.

CONSIDERANDO – que o art. 7º, da Lei Municipal nº 1.050/2002 diz que a conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a mesma proporcionalidade estabelece pelo conselho Municipal do

Meio Ambiente, porém com número mínimo de 72(setenta e dois) participantes.

CONSIDERANDO – que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, é órgão essencial na política municipal de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, já que dentre suas atribuições estão as de informar e provocar atuação do poder Executivo e do Ministério Público em casos de infração á legislação ambiental, conceder licenças ambientais no âmbito do município, informar sobre a existência de áreas degradadas, apreciar sobre corte de árvores no perímetro urbano, e etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2019", a ser realizada no dia 19 de Setembro do corrente exercício, ás 08:00 no prédio da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 2º- O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2019 será eleição, nomeação e posse dos membros do conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 3º- A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o qual caberá nomear a Comissão Organizadora.

Art. 4º- As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pela comissão Organizadora e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º- As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9FB52A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 200/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à Servidora, **Barbara Alice da Silva Santos**, titular da matrícula funcional n. 13875, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 17/09/2019 à 15/01/2020, à vista de atestado médico datado de 17 de setembro de 2019, firmado pela Dra. Camilla Melo Mendonça, CRM-MG 76241.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2E795B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 201/2019

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. Nomear o servidor **Rogério Alves Ribeiro,** titular do CPF n.060.672.976-39, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde (coordenador de programas especiais).
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de setembro 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A9AE5D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 202/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **Joaquim Duarte Xavier Maciel**, Cargo efetivo de Motorista de Veículos matricula 578, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 02/04/2000 à 02/04/2005, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG 18 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BCA6AC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 204/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia nos termos do Decreto 254/2019 os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2019.

Aline Alves de Bessa Vieira
João Adilson da Silva
Rosiane Gomes Marçal
Pedro André Xavier de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:00D8E215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 069/2019.

Processo Licitatório nº 027/2019.
Tomada de Preço nº 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de Vias públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada: **PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO - EIRELI**
Prorrogado até 20/02/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:32A7E5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 317/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 208/2019.
Modalidade: Pregão 115/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UENDER DA SILVA BATISTA -SONORIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.100.579/0001-79.

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.800 HORAS	**SERV. SONORIZAÇÃO CARRO DE SOM** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE12 MESES.	R$ 20,00	R$ 36.000,00

Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: 01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início no **dia 16 de setembro de 2019.**
Data da assinatura do Contrato: 13/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1F968B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 318/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 193/2019.
Modalidade: Pregão 102/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 02.178.409/0001-28.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO ESTÁDIO DONA ZAZÁ, ATENDENDO ÀS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 2.137,26 (dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: 07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 13/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B0953F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 319/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 193/2019.
Modalidade: Pregão 102/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº. 31.137.265/0001-60.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA

REFORMA DO ESTÁDIO DONA ZAZÁ, ATENDENDO ÀS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 386,44 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:39317E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 320/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 192/2019.
Modalidade: Pregão 101/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 20.637.873/0001-17.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação orçamentária: 12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D4A0FED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 285/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 146/2018.
Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **19/03/2020,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da UBS Américo Silva I, atendendo o Memorando nº 261/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 19/03/2020.

Data da assinatura do termo aditivo: 12/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1640CD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 192/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 110/2019
Modalidade: Pregão 052/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 24.601.572/0001-94.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o Reajuste de preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei nº 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o REAJUSTE do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
9	CARNE BOVINA EM CUBOS	R$ 13,67	R$ 15,50
10	CARNE BOVINA MOÍDA	R$ 12,79	R$ 14,50

Data da assinatura do termo aditivo: 13/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8EC63FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO 117/2019 – PRC 223/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO 117/2019 – PRC 223/2019. Inicialmente agendado para o dia 27/09/2019 às 08:00 horas. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, MECÂNICO, ELÉTRICO, RETÍFICA E LANTERNAGEM EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Motivo: Retificações no Edital.

Nova data de abertura: 08/10/2019.

Pregoeiro,

19/09/2019.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:D6EDD1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 302/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 179/2017.
Modalidade: Pregão 112/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687 ME, inscrita no CNPJ N.º 18.854.770/0001-67.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso XII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº 302/201, ***a partir do dia 16 de setembro de 2019*****,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em carro de som para divulgação dos atos institucionais e campanhas da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. A rescisão atende o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do termo de rescisão: 13/09/2019**.**

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D5700521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.318.618/0001-60, TORNA PÚBLICO A NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 302/2017, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017 – PREGÃO 112/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata **DECIDE** rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 302/2017, fundamentado nos termos do inciso I do art. 79 e inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93 a partir de **16/09/2019** firmado com a empresa **MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687 ME**.
Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, O NOTIFICANTE que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** a empresa MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 95293647687 ME da Rescisão Unilateral do Contrato nº. 302/2017 de Prestação de Serviço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em carro de som para divulgação dos atos institucionais e campanhas da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.
Fique ciente a notificada desta rescisão.

Data da assinatura: 13 de setembro de 2019.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D097E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PREGÃO 80/2019 - SERVIÇOS GRÁFICOS

ERRATA PREGÃO 80/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, TAIS COMO ELABORAÇÃO DE ARTES, PRÉ-IMPRESSÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PEÇAS, CONFECÇÃO DE FICHAS, BANNERS, CARIMBOS, BLOCOS E PANFLETOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Onde lê- se o número de pregão 103/2019, leia-se 80/2019.

Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:7D89E67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO 118/2019 _ OUTDOOR

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** do PREGÃO 118/2019, Processo Licitatório 212/2019, cujo objeto é: **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR 9X3 MTS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL.**

Empresa Vencedora: **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

19/09/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:CB8599F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, **no valor total de R$21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais) por um período de 06 (seis) meses**, conforme Processo Licitatório nº 242/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 064/2019, compreendendo a seguinte empresa:

ABELMAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.407.438/0001-38

Lagoa da Prata, 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:9B34CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, **no valor total de R$21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais) por um período de 06 (seis) meses**, conforme Processo Licitatório nº 242/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 064/2019, compreendendo a seguinte empresa:

ABELMAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.407.438/0001-38

Lagoa da Prata, 18 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:B5E104ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PENALIDADE À EMPRESA MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, torna pública a aplicação de PENALIDADE à empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO - ME**, por atos relativos ao Pregão 52/2019 Processo Licitatório 110/2019, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com o Município, por um período de 02 (dois) anos, a contar desta data.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

19/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F6E2756F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 084/19

Torna público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 084/19 para o dia 03/10/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das secretarias municipais da prefeitura municipal de lagoa santa e seus setores. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:750B2C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 29/19.

torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 29/19. Processo: 165/2019. Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico Culturais 001/2019 para apresentação durante o Festival de Cultura 2019- Lagoa Santa-Minas Gerais. Contratada: Adriane Alves Botelho dos Santos , CPF: 010.837.486-61, R$ 2.500,00. Fundamentação: caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Em 19/09/19.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:CC263A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 27/19

torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 27/19. Processo: 163/2019. Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio de Credenciamento de Propostas Artístico Culturais 001/2019 para apresentação durante o Festival de Cultura 2019- Lagoa Santa-Minas Gerais. Contratada: Rodrigues Produções e Eventos Ltda, CNPJ:00.767.832/0001-38 Valor de R$ 7.000,00. Fundamentação: caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Em 19/09/19.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:DADBD575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 28/19

torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 28/19. Processo: 164/2019. Objeto: contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico Culturais 02/2018 para apresentação durante o Festival de Cultura 2019- Lagoa Santa-Minas Gerais. Contratadas: ACCP-Associação Cultural Cênico Paternon , CNPJ:07.167.354/0001-74, R$ 7.000,00 e Giramundo Teatro de Bonecos, CNPJ: 183.638.260/2019, R$ 7.000,00. Fundamentação: caput do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Em 19/09/19.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:D74C9ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 26/19.

torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 26/19. Processo: 162/2019. Objeto: contratação do show do cantor "Jorge Vercillo" para apresentação durante o Festival de Cultura em Lagoa Santa/Minas Gerais. Contratada: Agência Central de Shows Eireli, CNPJ: 32.218.397/0001-89, Valor de R$ 70.000,00. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993. Em 19/09/19.

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:FD8E014C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1009/2019.

REPREENSÃO

Processo de Sindicância nº 1009/2019.

O Sr. Gilson Urbano de Araújo, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso da competência que lhe foi delegada, tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância 1009/2019, considerando o Parecer Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 12 de13 de fevereirode 2019, resolve aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** aoservidor **PAULO CEZAR ALVES DOS SANTOS**, Matricula 279476, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por violação de proibição constante do artigo 161, previsto na lei nº 3.242 de16 de Janeirode 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 18 de setembro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:CED13D61

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 109/2019 - IL 026/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI - CNPJ nº 32.218.397/0001-89. Objeto: Contratação do show do cantor "Jorge Vercillo" para apresentação durante o "Festival de Cultura" em Lagoa Santa/MG. Valor: R$ 70.000,00 - Vigência:. 19/09/2019 a 21/09/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 588 - 02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:DAF219B6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 108/2019 - IL 023/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTÍCAS LTDA - CNPJ nº 31.984.880/0001-01. Objeto: contratação do show do grupo "trio parada dura" para apresentação durante o "Festival de Cultura" em Lagoa Santa/MG.. Valor: R$ 65.000,00 - Vigência:. 18/09/2019 a 22/09/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 588 - 02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:3F170890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
Processo nº 00077/2019 – Pregão Presencial nº 00056/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Credenciamento: 03/10/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 03/10/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:30D452FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Laranjal, Sudário Amorim Carneiro, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, bem como a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, bem como pela Justificativa e Recomendação feita pelo Sr. Pregoeiro;

Considerando a necessidade de cancelamento do certame por interesse público;

DECIDE:

Com base no interesse da Administração e no atendimento aos princípios da precaução e da prevenção, bem como a conveniência administrativa, **revogar,** o Pregão nº 053/2019 – PRC 091/2019.

Publique-se.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para que Publique para conhecimento de todos os interessados, para fins de atendimento ao previsto no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93.

Laranjal - MG, 19 de Julho de 2019.

SUDARIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AEBF2E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

Leme do Prado-MG. Processo nº 051/2019 – **Inexigibilidade**: 018/2019. **Objeto:** Contratação de show musical com a Banda Cowboy Estradeiro por meio de seu empresário exclusivo (Gracielio Francisco Costa ME) para realização de Show musical em praça pública no dia 14 de setembro de 2019 no 17º encontro de cavaleiros do Distrito de Posses em Leme do Prado/MG, conforme especificações constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado:** Gracielio Francisco Costa ME. Valor Global do contrato: R$: 6.000,00 (Seis mil reais).**Vigência:** 05/09/2019 a 31/09/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3955EAAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 045, 046, 047, 048, 049 E 050 DE 2019

Município de Leme do Prado-MG. Processo no 047/2019. Pregão Presencial no 019/2019. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG.

Empresas Detentoras: ATA 045/2019 - Agnaldo Lima Dos Santos - EPP CNPJ sob o n°: 66.257.577/0001-91, com valor global de R$: 78.513,00 (setenta e oito mil, quinhentos e treze reais); ATA 046/2019 - Antônio Luiz Pego - ME CNPJ sob o n°: 12.025.951/0001-02, com valor global de R$: 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos); ATA 047/2019 - Jose Geraldo Gomes de Souza - ME sob o n°: 06.540.440/0001-18, com valor global de R$: 198.615,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais; ATA 048/2019 - Luciana Cassia Melo - ME CNPJ sob o nº: 07.283.894/0001-13, com valor global de R$: 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais); ATA 049/2019 - Minas Empresarial e Comercio de Pneus Ltda CNPJ sob o nº: 07.006.663/0001-62, com valor global de R$: 56.804,00 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e quatro reais) e ATA 050/2019 - Universo Auto Lub - ME CNPJ sob o nº: 19.084.491/0001-24, com valor global de R$: 100.201,00 (cem mil, duzentos e um reais). Vigência: 06/09/19 a 24/03/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7928BDD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 027/2019**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2019. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:96F864EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.481, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá denominação de José Pereira da Cruz à via pública desta cidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes legais aprovou, e em seu nome, sanciono da seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Pereira da Cruz a via pública desta cidade que no mapa do Loteamento Fase II, encontra-se identificada como Rua C.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de setembro de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AA4F067F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS**, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se a concessão de repasse ao Centro de Educação e Promoção Social - CEPS, adequando-se ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que exerce atividades vinculadas à serviços de educação, devidamente credenciada no órgão gestor da respectiva política.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 12 meses.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: manutenção do Centro de Educação e Promoção Social e Assistência à Educação, no trabalho que é desenvolvido pela entidade, a ser desenvolvido em 2 (duas) vertentes:

3.1 – **Repasse financeiro para o atendimento do objeto da parceria:** R$60.000,00 (sessenta mil reais);
3.2 – **Cessão de pessoal, com supedâneo na Lei Municipal 4.474,** sendo:
. 02 supervisoras pedagógicas para até 8 visitas técnicas por mês;
. 04 professoras no horário de 07 às 11h;
. 01 professora de literatura para atividade extracurricular com crianças às segundas e quartas-feiras;
. 10 auxiliares de serviços gerais.
3.2 – **Disponibilização de estagiário voluntário, remunerado;**

5. Dotação orçamentária: 02 10 01 12 365 0007 2.119 3350 43 – Ficha 239.

Leopoldina, MG, aos 11 de setembro de 2019.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA
Membro

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:182A57AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 042/19, PRC 0766/19. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Alimentos, Suplementos Alimentares e Leites, objetivando atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e a Casa do Aconchego, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 03/10/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email

pregaopml@yahoo.com.br ou fax 32-3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 19 de setembro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8D21A113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 114/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

Processo nº. 114/2019
Dispensa de Licitação nº. 026/2019
Data: 18.09.2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer de N.º 310/2019**, de 18 de Setembro de 2019, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para **"CONTRATAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS VISANDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LUZ/MG (INCLUSO COLETA DE DADOS, PREENCHIMENTO FCEI, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES, ENVIO DE DOCUMENTOS AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E CERTIDÕES AMBIENTAIS)**". e autorizo o empenho das despesas em favor de:

PEDRO PAULO ENGENHARIA

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 11.107 /2005.

Valor Global: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Publique-se.

Luz, 19 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:54087420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.734/19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO Nº. 2.734/19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto no art. 2º, incisos I a VIII, da Lei Municipal n.º 1.543/07, de 14 de março 2007,

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Municipio de Luz:

I - Representante dos Professores da Educação Básica

a) Efetivo: Eliane Patrícia Fernandes
CPF: 001.692.406-14

b) Suplente: Beatriz Correia da Silva Pereira
CPF: 254.288.668-70

II - Representantes do Técnico Administrativo da Educação

a) Efetivo: João Alberto Ribeiro de Farias
CPF: 028.317.636-90

b) Suplente: Nilda Campos Alves
CPF: 055.328.796-64

III - Representante de Pais de Alunos

a) Efetivo: Josiane Flávia da Silva Almeida Fiúza
CPF: 036.757.196-00

b) Suplente: Aline Aparecida de Oliveira Carvalho
CPF: 044.887.806-28

c) Efetivo: Dálcio Cristiano Chaves
CPF: 029.292.846-76

d) Suplente: Girlaine Santos Andrade
CPF: 035.392.266-80

IV - Representante do Conselho Tutelar

a) Efetivo: Renata Angélica Rodrigues Ferreira
CPF: 073.658.236-31

b) Suplente: Maria Aparecida Davi Messias
CPF: 002.898.006-92

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação

a) Efetivo: Marília de Oliveira
CPF: 030.987.216-26

b) Suplente: Valdenice Caetano de Oliveira
CPF: 893.293.926-87

VI - Representantes de Diretores Municipais

a) Efetivo: Valéria Botinha Oliveira Guimarães
CPF: 832.169.016-53

b) Suplente: Dayse Vieira Duarte Oliveira
CPF: 955.462.866-87

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Efetivo: Heloísa Oliveira Forquim
CPF: 088.661.076-11

b) Suplente: Rafaela Gontijo Vinhal
CPF: 132.998.066-29

VIII – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública

a) Efetivo: Ingrid Borges Ferreira
CPF: 150.726.786-01

b) Suplente: Tatiane de Paulo Silva
CPF: 152.044.256-40

IX - Representante do Poder Executivo

a) Efetivo: Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

b) Suplente: Luciana Aparecida Basílio
CPF: 041.166.486-71

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal n.º 2.343/2017, de 15 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F1AE3C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.728/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.728/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE LUIZA TELMA DA SILVA PEREIRA E OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 46.801, de 29 de julho de 2019. **Imóvel A**, situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 315,50 m2 (trezentos e quinze metros e cinqüenta centímetros quadrados), constante na matrícula nº. 376, livro 2-A, fls. 182; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 19,00 metros lineares com a Rua 13 de Maio; **pelo fundo** por 14,00 + 6,00 metros lineares confronta com Sucessores Maria Rita de Jesus + Espólio de Geraldo Nascimento Pinto Pereira; **pelo lado direito** por 18,00 metros lineares confronta com Sucessores de Virginia Euclisia de Natal; **pelo lado esquerdo** por 6,00 + 12,00 metros lineares confronta com Rua Cocais + Espólio de Geraldo Nascimento Pinto Pereira**. Imóvel B** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Cocais com área de terreno de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados); constante na matrícula nº. 1.241, livro 2-D, fls. 160 descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 6,00 metros lineares para a Rua Cocais; **pelo fundo** por 6,00 metros lineares confronta com Espólio de Geraldo Nascimento Pinto Pereira; **pelo lado direito** por 6,00 metros lineares confronta com Espólio de Geraldo Nascimento Pinto Pereira; **pelo lado esquerdo** por 6,00 metros lineares confronta com Sucessores de Maria Rita de Jesus. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **LUIZA TELMA DA SILVA PEREIRA e GERALDO NASCIMENTO PINTO PEREIRA** que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua 13 de Maio; com área total de 351,50 m² (trezentos e cinqüenta e um metros e cinqüenta centímetros quadrados) com frente por 19,00 metros lineares para a Rua 13 de Maio; pelo fundo por 20,00 metros lineares confronta com Sucessores Maria Rita de Jesus; pelo lado direito por 18,00 metros lineares confronta com os Sucessores de Virginia Euclisia de Natal; pelo lado esquerdo por 18,00 metros lineares confronta com Rua Cocais.

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.136, de 13 de julho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6794A567

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 006/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 006/2019
Dispensa de Licitação Nº 004/2019
Data: 16/09/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 16 de setembro de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para a **contratação de serviços de bombeiro hidráulico**, para manutenção da parte hidráulica de um dos prédios e autorizo a despesa em favor da Sra. Tiago Carvalho Silva, inscrito no CPF: 082.470.126-77, no valor global de R$2.000,00 (Dois mil reais).
Prazo: Imediato.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 16 de setembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8B0F0D03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 006/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 006/2019
Dispensa de Licitação Nº 004/2019
Data: 16/09/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 16 de setembro de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para a **contratação de serviços de bombeiro hidráulico**, para manutenção da parte hidráulica de um dos prédios e autorizo a despesa em favor da Sra. Tiago Carvalho Silva, inscrito no CPF: 082.470.126-77, no valor global de R$2.000,00 (Dois mil reais).
Prazo: Imediato.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 16 de setembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E1E62050

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **MARIANA SABRINA SILVA,** matrícula nº 6091**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, **Nível I Referência A** para o **Nível III Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:56D15C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0007/2019. Pregão Presencial nº 004/2019; Processo: 009/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES - ME. - CNPJ nº 26.731.267/0001-42, Valor Total: 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2019; Data de Assinatura: 28/02/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:8A2BCD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0009/2019. Pregão Presencial nº 0004/2019; Processo: 0009/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: PUTUSCAR TRANSPORTES LTDA - EPP. - CNPJ nº 08.672.788/0001-94, Valor Total: 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2019; Data de Assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:2CE76933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Aviso de HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo Licitatório 65/2019, Pregão 52/2019, com o objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo Furgão Ambulância tipo A - Simples Remoção zero km, ano/modelo 2019/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 11260.730000/1180-05 / Ministério da Saúde-Governo Federal / Univida Veiculos Especiais Eireli, CNPJ: 07.517.130/0001-45** valor **R$ 147.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0E8E5CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 65/2019, PREGÃO 52/2019, CONTRATO Nº 98/2019, OBJETO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM, ANO/MODELO 2019/2019, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 11260.730000/1180-05 / MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **UNIVIDAS VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 07.517.130/0001-45.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:703B4C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 058/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais para pavimentação de vias públicas**, com abertura às **09h00min do dia 07/10/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Setembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:76A41657

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2019**, **Registro de Preços com vistas à aquisição de placas para sinalização vertical e horizontal necessárias à sinalização viária do município**, com abertura às **09h00min do dia 08/10/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Setembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B52B42B6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 060/2019**, objetivando o **registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na Zona Rural do Município**, para o dia **09/10/2019** às **09h00min**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Setembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7D8CC1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 044/2019 a realizar-se dia 02/10/19 as 08:30 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos para aplicação do oxigênio, locação de concentradores de oxigênio e cilindros, dentre outros, para atendimento das demandas da gerência municipal de saúde. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5E57210B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 045/2019 a realizar-se dia 03/10/19 as 08:30 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de formulas nutricionais e suplementos alimentar infantil para atender as demandas das gerencias de saúde e educação de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CEE5C58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 031A/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2014 DISPENSA N.º 008/2014 CONTRATADA: CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA Lacerda.Objeto: Locação de imóvel que abriga o cartório eleitoral da 290ª Zona Eleitoral.Vigência: 21/07/2019 a 21/07/2020. Data da Assinatura: 19/07/2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:64A172BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. Tomada de Preço N.º 004/2019. EMPRESA: **Jader José Barros Cassin EPP.** Valor Contratual **R$ 521.418,77 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG: Vigência do Contrato 18/09/2019 a 18/01/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:595A6295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2019. Adesão N.º 005/2019. EMPRESA: **STRATURA ASFALTOS S.A.** Valor Contratual **R$ 278.579,34 (Duzentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).** Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2018 - PREGÃO N° 065/2018 , referente ao Registro de Preços de emulsão asfáltica RL-1C e CM30, destinados ao recapeamento asfáltico pré misturado a frio (P.M.F) sobre piso de calçamento com pedra irregular em diversas ruas dos Distritos de Santa Barbará , Varginha, Serrania e Monte Alverne MG: Vigência do Contrato 11/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8F9D62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 096/2019. Convite N.º 017/2019. EMPRESA: **Ômega Serviços e Construções Eireli ME.** Valor Contratual **R$ 35.961,21 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de 3 bueiros ARMCOS: Vigência do Contrato 18/09/2019 a 18/11/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2E1F7F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2019. Pregão Presencial N.º 053/2019. EMPRESA: **Drogaria do Porto LTDA - ME.** Valor Contratual **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos: Vigência do Contrato 18/09/2019 a 18/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:53C4A617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 617/2019, Tomada de Preço nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de conclusão da construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde - projeto padronizado padrão 1 Ministério da Saúde, localizado no Bairro Palmeiras em Moema, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME, CNPJ nº 05.148.834/0001-62, Valor R$332.576,46 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Data da adjudicação e homologação: 18/09/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EB05063D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 021/2019, Processo Licitatório PRC nº 617/2019, Tomada de Preços 04/2019, cujo objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de CONCUSÃO da uma UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Palmeiras - Projeto Padronizado Padrão 1 - Ministério da Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos. Contratada: Construtora Andrade FL Ltda - ME, CNPJ nº 05.148.834/0001-62. Valor R$332.576,46 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais, quarenta e seis centavos). Data da assinatura 18/09/2019 com vigência até 31/03/2020 Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:18D99785

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 20 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 020/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica dos veículos QQN 1647, QQN 1650 e QQN 1654, Secretaria Municipal de Saúde - Revisão de 30.000 KM. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais). Período a ser realizado até 20/09/2019. Data da ratificação 16/09/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B8B22E84

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 021/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, II. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para contratação de show artístico (Matheus & Luan) para Festa do Reinado na comunidade de Chapada no dia 28/09/2019 Contratada: Ronaldo José dos Santos 89364023668, CNPJ nº 17.460.147/0001-67. Valor R$3.000,00 (três mil reais). Período a ser realizado 28/09/2019. Data da ratificação 16/09/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:761637BA

LICITAÇÕES
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO À ARP 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel S-10, passando a vigorar o valor unitário de R$3,9047 - acompanhando as oscilações do valor de mercado, a partir de 09/09/2019. Data da assinatura: 09/09/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0D39C659

LICITAÇÕES
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO À ARP 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Vigésimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel comum, passando a vigorar o valor unitário de R$3,739 - alteração de valor tendo em vista a variação de preços do mercado a partir de 09/09/2019. Data da assinatura: 09/09/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DA2CCCDE

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2016. Contratada: CMP Serviços de Medicina Ltda. Objeto: Alteração de valores: total R$57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), valor mensal R$4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Data da assinatura: 09/09/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FE481E07

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017. Contratada: Rocha Ortopédico Ltda. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/2019 e passando o valor do contrato a ser de R$40.000,00 (quarenta mil reais), valor mensal será de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 09/09/2018. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:35CDDB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019 – PROCESSO Nº 86/2019. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Conforme Proposta N° 17490.085000/1180-03, firmada entre o Ministério de Saúde e o Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor

Individual. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 86/2019, modalidade Pregão nº 64/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Beaga Hospitalar EIRELI, Cirurgica Martomed Ltda EPP, Comercial Soares e Mota Ltda EPP, Filipe Moises Garcia ME, Med Life Industria e Comércio de Moveis EIRELI, Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos e Veterinários EIRELI, Patos Distribuidora Ltda ME, Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI EPP, Wesi Comercial Ltda. **Data:** 04/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019 – PROCESSO Nº 86/2019**. O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 86/2019, modalidade Pregão nº 64/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Beaga Hospitalar EIRELI, Cirurgica Martomed Ltda EPP, Comercial Soares e Mota Ltda EPP, Filipe Moises Garcia ME, Med Life Industria e Comércio de Moveis EIRELI, Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos e Veterinários EIRELI, Patos Distribuidora Ltda ME, Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI EPP, Wesi Comercial Ltda. Data: 06/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019 – PROCESSO Nº 86/2019**. **Vigência:** até 31/12/2019. **Empresas:** a) Contrato n° 107/2019: Beaga Hospitalar EIRELI ME, CNPJ: 10.478.755/0001-50; Valor: R$ 26.250,00. b) Contrato n° 108/2019: Cirurgica Martomed Ltda EPP, CNPJ: 44.689.867/0001-71; Valor: R$ 9.130,00. c) Contrato n° 109/2019: Comercial Soares e Mota Ltda – EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90; Valor: R$ 49.680,00. d) Contrato n° 110/2019: Filipe Moises Garcia ME, CNPJ: 17.034.870/0001-84; Valor: R$ 19.520,00. e) Contrato n° 111/2019: Med Life Industria e Comércio de Moveis EIRELI; CNPJ: 23.191.397/0001-41; Valor: R$ 2.912,00. f) Contrato n° 112/2019: Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos e Veterinários EIRELI; CNPJ: 20.371.330/0001-09; Valor: R$ 29.120,00. g) Contrato n° 113/2019: Patos Distribuidora Ltda ME; CNPJ: 21.719.710/0001-46; Valor: R$ 57.925,00. h) Contrato n° 114/2019: Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI EPP, CNPJ: 04.557.755/0001-42; Valor: R$ 76.416,50. i) Contrato n° 115/2019: Wesi Comercial Ltda, CNPJ: 86.672.029/0001-35; Valor: R$ 10.329,00. **Valor Global**: R$ 281.282,50. **Data:** 06/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A459104E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.CREDENCIAMENTO N° 07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 07 de outubro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 07/2019. Objeto: Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, tais como clínica cirúrgica, clínica médica, clínica obstétrica e ginecológica, clínica pediátrica, anestesiologia, serviços de exames e apoio de diagnóstico no âmbito hospitalar em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de, pelo menos, 02 (duas) equipes de médicos, com 04 (quatro) profissionais cada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para permanecerem de plantão como equipe de suporte à Rede Municipal de Saúde e ao Pronto Socorro Municipal, quanto às urgências e emergências no Município de Monte Carmelo e, nos casos de disponibilização de serviços de avaliação de risco cirúrgico (item 02 do Termo de Referência), bem como para tratamento clínico e cirúrgico das especialidades em cardiologia, anestesiologia, otorrinolaringologia, vascular, gastroenterologia, geral, urologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, ortopedia e traumatologia, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, nos termos deste Edital e seus Anexos. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 16 de setembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D54B67C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9265 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 16/09/2019 09:18
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9265 de 05 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1028) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
229.99 - Outros	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Adiciona:	**15.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:707446BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9267 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9267 de 11 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 59.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1269) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)	
(1310) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1403) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1404) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1438) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Adiciona:	**59.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(1005) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.482.0049 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)	
(1307) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1394) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1508) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.227 - IMPLANTAÇÃO DE RETORNO VIRADOURO EM TRECHOS DA BR 116/ BR 356 PARA ACESSO AOS BAIRROS PERIFÉRICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Reduz:	**59.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
LEI 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88F781A0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
COMUNICADO

COMUNICADO

O DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé comunica que as provas objetivas do Concurso Público 001/2019, que estavam programadas para o próximo dia 29 de setembro de 2019, foram adiadas. A nova data prevista é 15 de dezembro de 2019.
Procedimentos concernentes à alteração da data estão em curso, e detalhes serão divulgados oficialmente na próxima semana.
A autarquia informa ainda, que o prazo para recurso referente à homologação das inscrições, que terminaria nesta quinta-feira (19/09/2019), foi prorrogado até o dia 16 de outubro de 2019.

Muriaé, 18 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:740E9ED7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2019
Assunto: *Convocação continuação do julgamento do TP 007/2019*
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos a serem utilizados por esta Autarquia.*

As empresas participantes:
Consominas Engenharia Ltda, CNPJ nº 07.080.673/0001-48
RJ Pacelli Imobiliária e Serviços Eireli, CNPJ nº 26.871.540/0001-34

Prezados,

Venho por meio deste, CONVOCAR as empresas habilitadas para dar prosseguimento ao julgamento do certame (Abertura dos envelopes de proposta), tendo em vista que após decorrido prazo para interposição de recurso e contrarrazões, após realização de diligências e emissão de pareceres técnico e jurídico, decidiu-se pela inabilitação da empresa: ***Topografia Agrimensura Muriaé Ltda, CNPJ nº 20.302.162/0001-91***.

LOCAL: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Atendimento ao Usuário (SALA DE LICITAÇÕES) – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002. **DATAHORA: 24/09/2019 às 13:30 horas.**

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 19 de setembro de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:34679DBD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

P.P. 021/2019 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, PELO REGIME ESTATUTÁRIO, POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 19/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 15/02/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA**, CNPJ N° 21.963.926/0001-52 - DATA: 09/09/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:56F8C248

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADITIVOS - P.P. 087/2019 - TELEFONIA MÓVEL

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2018 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, ÁREA DE REGISTRO NA CIDADE DE MURIAÉ- MG, COM AS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇO PÓS-PAGO, TECNOLOGIA DIGITAL E FACILIDADES DE ROAMING NACIONAL AUTOMÁTICO, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS POR MEIO DE APARELHOS (A SEREM FORNECIDOS PELO DEMSUR), DE FORMA A ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 12/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 11/09/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **OI MOVEL S.A.**, CNPJ N° 05.423.963/0001-11 - DATA: 11/09/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 1,29% AO VALOR DO CONTRATO Nº 054/2018, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, ÁREA DE REGISTRO NA CIDADE DE MURIAÉ- MG, COM AS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇO PÓS-PAGO, TECNOLOGIA DIGITAL E FACILIDADES DE ROAMING NACIONAL AUTOMÁTICO, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS POR MEIO DE APARELHOS (A SEREM FORNECIDOS PELO DEMSUR), DE FORMA A ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 150,00 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **OI MOVEL S.A.**, CNPJ N° 05.423.963/0001-11 - DATA: 11/09/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:83F32AA4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADITIVO - DISPENSA Nº 003/2017 - LOCAÇÃO DE TERRENO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2017 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, LOCALIZADO NA FAZENDA BARRA DO DIVISÓRIO, S/Nº, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS, CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS), POR MAIS 06 (SEIS) MESES - INICIANDO-SE EM 13/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 12/03/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: SRA. TERESA SILVA TURETA - DATA: 12/09/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C906394A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 147, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados, **convocados** a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• **Auxiliar de Serviços de Saneamento**
34º lugar – Paulo Douglas da Silva
35º lugar – Lucas de Faria Souza
36º lugar – Paulo César de Magalhães Filho
37º lugar – Pedro Henrique Estácio Bernardo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 18 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4FABE254

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO (MO 19243 036) ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MURIAÉ-PREV

Patrocinadora contratante: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ:00.360.305/0001-04 /0001, representada pelo Superintendente Regional, Sr. Arnaldo Barcelos Neto, CPF: 236.688.306-49. Patrocinada contratada: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Presidente, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Valor total da contratação a ser pago pelo contratante ao Muriaé-Prev: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: de 17/09/2019 a 17/12/2019. Data de assinatura do contrato: 17/09/2019. Objeto: Patrocínio para "Palestra aos Servidores Públicos Municipais Segurados do Muriaé-Prev – 2019". Classificação orçamentária: 1.7.1.8.10.09.01.04 – Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DD6CFAE5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2019.

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019.
INEXEGIBILIDADE Nº 002/2019
CREDENCIAMENTO: 002/2019
Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se os membros abaixo designados e o Presidente da Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, nomeados pelo Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, através da Portaria nº. 006/2019 para abertura dos envelopes e análise de proposição de credenciamento, apresentadas pelas empresas abaixo descritas, na modalidade Inexegibilidade 002/2019 - Credenciamento 002/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na área médica, para atendimento do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para realização de perícias médicas, conforme Tabela de Profissionais do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII do Edital.
REQUISITANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes ao Credenciamento 002/2019, objetivando a análise da documentação das empresas, conforme critérios estabelecidos no Edital .

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO: foram propostos para essa sessão, o credenciamento de (02) empresas relacionadas nesta ata.		
Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda.	17.370.095/0001-38
002	Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda.	11.044.248/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO: procedeu-se à abertura do envelope nº 1 e à análise e conferência da documentação das duas empresas proponentes. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que a documentação apresentada pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2019.

Nº.	EMPRESA	CNPJ
001	Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda.	17.370.095/0001-38
002	Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda.	11.044.248/0001-70

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA Após a análise da documentação das proponentes citadas acima, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 para conferência das respectivas propostas. Ato contínuo, o Presidente da Comissão considerou que as propostas apresentadas pelas duas empresas satisfazem integralmente as exigências estabelecidas nos termos do edital do Credenciamento 002/2019.
RESULTADO FINAL: vencidas de forma satisfatória a análise da documentação dos envelopes 1 e 2 das empresas proponentes, o Presidente da Comissão declarou como credenciadas, a empresa Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda. CNPJ: 17.370.095/0001-38, e a empresa Nacif & Veiga Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda. CNPJ: 11.044.248/0001-70.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e sua equipe de apoio. A sessão foi encerrada às 09:45.

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA	*NANCY LIETA LIMA*	*GILMAR LOPES DE FARIA*
Membro	Membro	Membro
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA		
Presidente da Comissão de Licitações		

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:16F9BCE6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2019.

HOMOLOGAÇÃO
Para os fins legais, consolido o resultado da ata da reunião de 19/09/2019, e homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação relativo à licitação na modalidade **Inexegibilidade 002/2019 - Credenciamento 002/2019**, de acordo com a Ata de Julgamento anexa a este processo, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na área médica, para atendimento do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para realização de perícias médicas, conforme Tabela de Profissionais do Muriaé-Prev, constante do Anexo VII do Edital.

Muriaé, 19 de setembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3F3712DF

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019/2018

Tratas-se de decisão administrativa acerca dos termos de aceite provisório e definitivo do processo licitatório do Concorrência Pública n.º 019/2008, contrato administrativo nº 205/2008, passo a considerar:
CONSIDERANDO parecer técnico jurídico formulado pelo Setor Técnico do DEMSUR, acerca da legalidade dos atos praticados pelo DEMSUR, de recebimento e aceitação das obras elevatórias D01, D03, D04, D05, D06, D07, D08, D09, D10 e Elevatória Final, além da ETE Principal.
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico discorreu acerca das irregularidades encontradas na obra, bem como a nulidade dos atos administrativos, posto que a contratação firmou-se entre o Município de Muriaé e a empresa Marco XX.
CONSIDERANDO que as obras não deviam sequer terem sido recebidas, ainda que parcialmente e muito menos pagas, devido a nulidade de todos os atos de recebimento e aceitação das obras, tendo em vista as irregularidades encontradas e a impossibilidade de operação do sistema.

CONSIDERANDO que mesmo após notificada para tomar providências para reparação das falhas encontradas no relatório preliminar de funcionamento da ETE Principal, a empresa insiste em argumentar que executou as obras de acordo com os projetos executivos.
CONSIDERANDO ainda que a Prefeitura e o DEMSUR assumiram o ônus para dar funcionalidade às obras objeto do contrato administrativo 205/2008.
Tenho, desta forma, por **declarar a nulidade do termo de aceite provisório e definitivo da obra** e de todos demais atos que importem em atestar a sua regularidade por parte do Município de Muriaé.
Intimem-se os interessados quanto aos termos da presente, informando que os autos permanecerão franqueados às partes.

Muriaé - MG, 17 de setembro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:883056EF

LICITAÇÃO
LEILÃO ADMINISTRATIVO 001/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Leilão nº 001/2019 – Processo nº 207/2019 - Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – Objeto: LEILÃO de BENS INSERVÍVEIS, SUCATAS E FERRO VELHO, que foram objetos de doação realizada pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) já classificados como bens inservíveis, conforme avaliação realizada pela Comissão Especial de Leilão – Abertura do Leilão dia 08/10/2019 às 08:30 horas, na Sala Amarela da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Muriaé, no Centro Administrativo Municipal, situada à Avenida Maestro Sansão, 236, Bairro Centro, 1º Andar, Muriaé – MG, CEP 36.880-002 – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:639E2139

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 316 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº152/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURAÉ./- DETENTOR: **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME** - VALORTOTAL DA MOH: 80.210,00- PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS: 48,64% - PRAZO: 19/09/2019A 18/09/2020

MURIAÉ/MG,19/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:9211D201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS E FACILITADORES DE OFICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, FAZ SABER que, estará credenciando interessados em prestar serviços como COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS E FACILITADORES DE OFICINAS a partir do dia 09 de outubro de 2019 as 13h00min, Prédio da Prefeitura Municipal de Naque/MG – Sala da Comissão Permanente de licitações, localizada a Rua Dorcelino, nº18, Centro, Naque/MG.

Naque/MG, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:B8BF8BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**-** aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 007/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Outubro de 2019, às 09:30 horas, realizara Tomada de Preços nº 007/2019. Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de mão de obra para execução da obra de construção do galpão de usina de reciclagem. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 19 de Setembro de 2019, (a)

ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:746F0C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019 - PRC 089/2019 – Carta Convite Nº004/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x CARVALHO & GOMES EVENTOS LTDA**.** Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTO CULTURAL E POPULAR QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DA 37ª EXPO NATÉRCIA 2019 COM SHOWS MUSICAIS**. Valor estimado: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). Dot. Orç.: 020503 13 392 0010 2.061 339039. Data da Assinatura: 19/08/2019. Vigência: 19/08/2019 a 30/09/2019.

Natércia, 19 de setembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CCFA25CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 093/2019. Pregão Presencial nº 062/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de M² de Grama tipo esmeralda (Zoya japônica), bem enraizadas, isentas de pragas e doenças acondicionada em placas (tapetes), para ser adquirida de forma parcelada**,** conforme necessidade**,** atendendo à descrição do Termo de Referência do Edital. Data de Abertura: 10/10/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/09/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D239787F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 092/2019. Pregão Presencial nº 061/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO de Asfalto usinado a quente estocável acondicionado em sacos de 25 quilos para aplicação a frio, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos"**,** atendendo às descrições e quantitativo estimados no Anexo I do Edital. Data de Abertura: 08/10/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 17/09/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:57320F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 101/2019 – PREGÃO Nº 058/2019, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITO E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto às empresas: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, vencedora no valor total de R$ 150.674,10 (cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos); CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI, vencedora no valor total de R$ 168.008,00 (cento e sessenta e oito mil e oito reais); Data: 10/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7E776DE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLCA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 091/2019 – PREGÃO Nº 052/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, em atendimento as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 40.374,81 (quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos); Data de assinatura: 29/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6298344C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 091/2019 – PREGÃO Nº 052/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, em atendimento as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 84.658,63 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos); Data de assinatura: 29/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FB28BF33

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 091/2019 – PREGÃO Nº 052/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, em atendimento as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 149.592,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais); Data de assinatura: 29/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:115372A5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LFD COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 091/2019 – PREGÃO Nº 052/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, em atendimento as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 16.060,46 (dezesseis mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos); Data de assinatura: 29/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:321E2A64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A

EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 090/2019 – PREGÃO Nº 051/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, em atendimento às Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 121.741,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais); Data de assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:229D846A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 090/2019 – PREGÃO Nº 051/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, em atendimento às Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 38.155,44 (trinta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais); Data de assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E454C067

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 090/2019 – PREGÃO Nº 051/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, em atendimento às Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 220.671,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e um reais); Data de assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:85EFB21A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 090/2019 – PREGÃO Nº 051/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, em atendimento às Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 222.622,40 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); Data de assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B78A01B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA POLO COMERCIAL EIRELI-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 090/2019 – PREGÃO Nº 051/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, em atendimento às Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 111.871,26 (cento e onze mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos); Data de assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:55EDD3E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 101/2019 – PREGÃO Nº 058/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, bolos, biscoitos e outros, para atender as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 150.674,10 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos); Data de assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7B5AE821

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI, ORIUNDA DO PRC Nº 101/2019 – PREGÃO Nº 058/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, bolos, biscoitos e outros, para atender as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 168.008,00 (cento e sessenta e oito mil e oito reais); Data de assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1F9E50D8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 092/2019 – PREGÃO Nº 053/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais, para atender as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 37.007,51 (trinta e sete mil e sete reais e cinquenta e um centavos); Data de assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3045F405

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FERREIRA E SALUM COMERCIO LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 092/2019 – PREGÃO Nº 053/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais, para atender as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 10.971,69 (dez mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos); Data de assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5A186705

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MOTOLIMA COMERCIAL DE MOTORES E PEÇAS LTDA-EPP, ORIUNDO DO PRC Nº 092/2019 – PREGÃO Nº 053/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais, para atender as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais); Data de assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7ABAD98B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 092/2019 – PREGÃO Nº 053/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais, para atender as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 14.411,10 (quatorze mil quatrocentos e onze reais e dez centavos); Data de assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E5E1C7D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 092/2019 – PREGÃO Nº 053/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais, para atender as Secretarias Municipais; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 17.625,00 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais); Data de assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E645A124

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A PREGÃO Nº 069/2019 – PRC Nº 124/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 03/10/2019, às 08:00, na na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5C1A7E5D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PRC Nº 123/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA EM BEM TOMBADO – CASARÃO (ANTIGA CASA PAROQUIAL) CONFORME AUTORIZADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. O recebimento dos envelopes será até as 08:00 do dia 08/10/2019. A sessão pública para abertura de envelopes ocorrerá no dia 08/10/2019, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0462AB49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/071/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E FLÁVIO DE LIMA CHAVES, ORIUNDO DO PRC Nº 112/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019. Objeto do contrato: apresentação artística de Flávio Lima Chaves a se realizar no dia 08 de setembro de 2019, no encerramento do campeonato rural de 2019. Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 04/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:51EC95BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/074/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JOYCE MARZANO DE OLIVEIRA MARQUES-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 116/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019. Objeto do contrato: exposição do Museu Itinerante da Escravidão, bem como realização de oficinas, durante a semana do Patrimônio Histórico em cumprimento ao calendário municipal; Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 11/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EEE072A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/076/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RENATO ALONSO DE PAULA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 122/2019 – DISPENSA Nº 023/2019. Objeto do contrato: aquisição de pão de sal, em caráter emergencial, para atender as Secretarias Municipais, em um período de 30 dias. Valor: R$ 14.263,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e três reais); Vigência: 19/09/2019 a 19/10/2019. Data de assinatura: 18/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F3D140D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/077/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/077/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 060/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. Objeto do contrato: Construção de 08 (oito) casas populares nas ruas fortaleza, palmas, localizadas no bairro luzia augusta. Valor: R$ 329.238,33 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos); Vigência: 400 (quatrocentos) dias; Data de assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8DD4283E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/078/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INSTITUTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – INOVATES, ORIUNDO DO PRC Nº 119/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019. Objeto do contrato: Realização de palestra denominada "Agroturismo e o Turismo Rural: O caso de sucesso das Montanhas Capixabas", a ser proferida pelo Sr. Leonardo Carnielli, na semana do Turismo; Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 19/09/2019

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0577899

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 076/2016 – PRC Nº 107/2016. Objeto do aditivo: acréscimo no valor de R$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais); Data de assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5D0108D8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/064/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COLETIVOS OURO BRANCO LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 054/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D2CECAFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MASSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 019/2019 – PREGÃO Nº 014/2019. Objeto do aditivo: realinhamento do item Diesel S10, passando de R$ 3,64 para R$ 3,79. Data de assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AFE45390

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 – PRC Nº 119/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PALESTRA – AGROTURISMO E TURISMO RURAL: O CASO DE SUCESSO DAS MONTANHAS CAPIXABAS, A SER PROFERIDA NA SEMANA DO TURISMO. Vigência: 60 (sessenta dias); Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Data: 16/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CDDEE51F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019 – PRC Nº 120/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA PACIENTE "MAXILAYNE ROBERTH VALGAS, ATENDENDO AO ACÓRDÃO PROFERIDO NO PROCESSO Nº 0459.16.000745-4. Vigência: 60 (sessenta dias); Valor: R$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais); Data: 16/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1105F604

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2019 – PRC Nº 121/2019, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MASCULINA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Data: 17/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:094A6D98

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2019 – PRC Nº 122/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM UM PERÍODO DE 30 DIAS. Vigência: 30 (trinta) dias; Valor: R$ 14.263,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e três reais); Data: 18/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:63CE6F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0340/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0340/19, modalidade Pregão Presencial nº 082/19, Registro de Preços nº 059/19 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de radiadores e ar condicionados dos veículos da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/10/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:994A42DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E O POSTO DA PRAIA DO VIGÁRIO.

O presente termo de parceria tem por objeto a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** na Rua Esmeraldo G. de Carvalho e parte da Av. Olegário Maciel, bairro Joaquim Cordeiro, Paracatu.
Os serviços são:
Primeira Etapa - De responsabilidade Prefeitura Municipal de Paracatu:
Terraplenagem e movimentação de terra;
Sub-base;
Base;
Meios fios;

Segunda Etapa - De responsabilidade Posto da Praia do Vigário:
0Pintura de Ligação
I00mprimação
Capa Asfáltica de 3,0 cm. (CBUQ- Concreto Betuminoso à Quente)

Pavimentação asfaltica	
Rua Esmeraldo G. de Carvalho e parte da Av. Olegário Maciel, Joaquim Cordeiro	Comprimento: 30,80 m x 7,00 m de largura x 15,00 m, perfazendo o total de **238,00 m²**

Os recursos necessários para a execução da primeira etapa provirão do Município para este ano é de aproximadamente R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
O presente termo de parceria vigorará até 31/12/2.019, a partir da data de sua assinatura.

Paracatu-MG, 09 de Setembro de 2019

Publicado por:
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
Código Identificador:2EA73373

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO - SAÚDE Nº 01-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. **Aviso de Licitação**. **Chamada Pública para Credenciamento – Saúde nº 01/2019. Processo de Compra nº 234/2019**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE CATARATA, PTERÍGIO E YAG LASER.** Local da realização do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, do dia 03-10-2019 a 04/11/2019 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 18 de Setembro de 2019.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:51FA1857

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO FOMENTO 02/2018

Processo: 3583/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO DE Nº 02/2018 (PROCESSO:3583/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Fundação Conscienciarte. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 17/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 13.019 e alterada pela Lei 13204/2015 e 3254/2018. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Air liquide Brasil Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:67CC254E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131, 132/2019

Processo:7801/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 131/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Emige Mat. Odontológico Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7801/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Cremes Dentais, Escovas Dentais e Fios Dentais, para atender a necessidade do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 21/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora do Item: 01 . Valor: R$ 370,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Emige Mat. Odontológico Ltda pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 132/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7801/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Cremes Dentais, Escovas Dentais e Fios Dentais, para atender a necessidade do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 21/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 02, 03 e 04 . Valor: R$ 13.072,50. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FE31189A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL - SAÚDE Nº 06-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. **Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial – Saúde nº 06/2019. Processo de Compra nº 151/2019** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EMAGRECIMENTO (EMAGRESER), DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à

Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 08-10-2019 às 09:00h.. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 19 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A5DBA6B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133 A 141/2019

Processo:8046/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 133/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Arcepatos Distribuidora Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 01 e 18 . Valor: R$ 11.187,12. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Arcepatos Distribuidora Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 134/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Higor Silva Canedo 12746516624:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 02 e 31 . Valor: R$ 36.694,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Higor Silva Canedo 12746516624 pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 135/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coraci da Silva Neiva Batista ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 03 e 10 Valor: R$ 33.519,70. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Coraci da Silva Neiva Batista ME pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 136/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 04, 05, 19 e 21. Valor: R$ 42.392,30. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 136/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 04, 05, 19 e 21. Valor: R$ 42.392,30. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 137/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wander Batista de Oliveira EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 06, 07, 08, 09, 12, 14 e 15. Valor: R$ 165.425,60. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wander Batista de Oliveira EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 138/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Brazpel Atacadista de Prod. De Limp. E Equip. Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 11, 17, 25 e 28. Valor: R$ 39.495,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Brazpel Atacadista de Prod. De Limp. E Equip. Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 139/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Horizonte Comércio e Distrib. Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 13 e 22. Valor: R$ 9.030,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Horizonte Comércio e Distrib. Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 140/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **2R Med. E Prod. Hosp. Ltda EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora do Item: 26. Valor: R$ 8.400,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e 2R Med. E Prod. Hosp. Ltda EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 141/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Rosilene Vieira Lopes EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO 8046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Higiene e enxoval para atendimento das creches, Pré-Escolas da Rede Municipal e Unimontes – Campus Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 29/2019. VENCIMENTO: 20/09/2020:** Detentora dos Itens: 29 e 30. Valor: R$ 80.340,00. Assinaturas: Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Rosilene Vieira Lopes EPP pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:256C1429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 067/2019 – PRC Nº 758/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 067/2019 – PRC**

758/2019. Foi considerada vencedora para os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22. sendo os mesmos adjudicados, para a empresa: ***PAIS E FILHOS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA***.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6B6AFDD4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 4º TA AO CONTRATO 224/2017. – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E FERSANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

4º TA ao Contrato 224/2017. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERSANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/10/2019. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2017. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F1712369

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 4º TA AO CONTRATO 030/2019. – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E NSF CONSTRUÇÕES LTDA.

4º TA ao Contrato 030/2019. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 11/2018. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:402B519D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 5º TA AO CONTRATO 212/2014. – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

5º TA ao Contrato 212/2014. – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. processo 776/2014. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:35F8651D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 16º TA AO CONTRATO 333/2018 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E AUTO POSTO MR LTDA.

16º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do litro do óleo diesel S.10 com efeitos retroativos a partir de 03/09/2019. Valor: R$ 4.764,31. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas/MG, 04 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:63E5890F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATO Nº 171/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.

Contrato nº 171/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO PROJETO CURUMIM
Dotações: 02.12.08.244.0021.2.353.449051-0751
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 311.890,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 593/2019. Tomada de Preços nº 010/2019. O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9E93A5E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – PRC Nº 663/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – PRC Nº 663/19.** Objeto: Locação de máquinas pesadas tipo motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira e caminhão-pipa, com seus respectivos motoristas e operadores, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 04/10/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E1E70B0D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2019 - PRC Nº 824/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **013/2019 - PRC 824/2019**, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso VIII, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da "Secretaria do Estado de Governo", para publicação de atos oficiais do Município de Pará de Minas no Diário Oficial "Minas Gerais", pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:05894472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2174/2019

DECRETO Nº 2.174, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor WALLINSON DOUGLAS SILVA PRESENTINO, matrícula nº 002527, protocolizado em 09/09/2019 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 397;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor WALLINSON DOUGLAS SILVA PRESENTINO, exonerado do cargo de provimento efetivo de operador de máquinas II, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 12/09/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Setembro de 2019.

Perdizes, 19 de Setembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9E46AFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2175/2019

DECRETO Nº 2.175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51 da Lei 8.666/93,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, ANDRE LUIS FERREIRA SILVA e MICAELE CRISTINA RODRIGUES para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2019, sob a presidência do primeiro servidor.
Art. 2° - Fica revogado o decreto nº 2.082 de 02 de Janeiro de 2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro de 2019.

Perdizes-MG, 19 de Setembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B8344D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 133/2019 PREGÃO 96/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 96/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 133/2019 - Pregão Presencial nº 96/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de material odontológico com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 02.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:330C38FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 134/2019 PREGÃO 97/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 97/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 134/2019 - Pregão Presencial nº 97/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e outros com abertura dos envelopes às 12:00 hs do dia 04.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E085300F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 135/2019 PREGÃO 98/2019 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 98/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 135/2019 - Pregão Presencial nº 98/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 08.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8EAFE22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: 044/2019 - PREGÃO: 020/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo conserto e montagem de pneus (serviços imediatos de borracharia) para atendimento da frota Municipal.

Nos termos do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que foi(ram) declarada(s) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

EDSON AUGUSTO DA COSTA 64886913687, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **27.476.840/0001-81** no valor global de R$ 409.150,00 (quatrocentos e nove mil cento e cinquenta reais).

Piedade de Ponte Nova, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4B5E2165

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PRC 044/2019-PP 020/2019

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados à homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 020/2019 - Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo conserto e montagem de pneus (serviços imediatos de borracharia) para atendimento da frota Municipal** e a respectiva adjudicação do objeto à empresa **EDSON AUGUSTO DA COSTA 64886913687**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **27.476.840/0001-81** consoante disposto no mapa de apuração anexo ao processo. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h**.**

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:14D28C2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 - PREGÃO Nº 020/2019 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo conserto e montagem de pneus (serviços imediatos de borracharia) para atendimento da frota Municipal.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDORE: EDSON AUGUSTO DA COSTA 64886913687, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **27.476.840/0001-81** no valor global de R$ 409.150,00 (quatrocentos e nove mil cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:882395C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS MUNICIPAL. Data de Abertura: 09 de outubro de 2019 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 19 de setembro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:DB7C946E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 048/2019 "CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES. Data de Abertura: 10 de outubro de 2019 ás 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 19 de setembro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:89F1F439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 071/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 071/2019
Tomada de preço n° 007/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação
CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA - CNPJ: 17.357.099/0001-86
Valor Total de R$ 54.095,90 (cinquenta e quatro mil, noventa e cinco reais e noventa centavos)

PIRAPETINGA, 19 de Setembro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4578065C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO 074/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
CONTRATO Nº 071/2019
DATA: 17 de Setembro de 2019.
OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente odontológico para suprir as necessidades das equipes de saúde bucal do Município de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.032.547/0001-20, sediado(a) na Rua Dr. Sobral Pinto nº 548, Bairro Vila Loroca, em Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, e-mail: dentalregional@veloxmail.com.br; dental.regional@hotmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total de R$ 22.012,40 (vinte e dois mil e doze reais e quarenta centavos).
PRAZO: 60 dias
DOTAÇÃO:
Unidade: 2.14.00
Funcional Programática: 10.301.008.1.0038
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte: 1.48

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D480437D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 075/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 075/2019
Pregão Presencial n° 038/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA - MG
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA-ME - CNPJ: 04.032.547/0001-20
Valor Total de R$ 8.292,00 (oito mil e duzentos e noventa e dois reais)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA - CNPJ: 12.313.285/0001-08
Valor Total de R$ 25.490,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

PIRAPETINGA, 17 de Setembro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4FE5202B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 079/2019

RATIFICAÇÃO
Processo n° 079/2019
Dispensa n° 026/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE
ASSOC. MINEIRA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor Total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 06 de Setembro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:35423C23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 080/2019

RATIFICAÇÃO
Processo n° 080/2019
Dispensa n° 027/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS
DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 198,72 (cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)
K A DE MATTOS ANDRE ME - CNPJ: 01.635.054/0001-96
Valor Total de R$ 8.305,20 (oito mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 4.921,74 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 06 de Setembro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6C89E5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°497 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n°497 de 16 de Setembro de 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede licença sem vencimentos a **Valdeci Vieira de Jesus**, servidora efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , matrícula nº 4867, solicitado através do protocolo nº 5014/2019 em 06 de setembro de 2019, no período de 06 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2022.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Pirapora, 16 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5AA666EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 491 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 491 de 12 de Setembro de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 439 de 12 agosto de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 491/2019
FAXINEIRO (ASG)

RAYANE STEFANE PEREIRA DE JESUS

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5FE4243F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°493 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n°493 de 12 de Setembro de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 493/2019

FAXINEIRO (ASG)

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:310211A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°494 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n°494 de 12 de Setembro de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 12 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 494/2019

FAXINEIRO (ASG)

WERLIANA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3089CC78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N. 002/2019.

RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N. 002/2019.

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura informa que:

Após análise dos documentos apresentados pelas Associações habilitadas do Chamamento Público Edital nº 002/2019 pela Comissão de Seleção de acordo com o item 6.2, a pontuação destas está apresentada abaixo, em listagem em ordem alfabética:

Projeto Abala Pirapora proposto pela ABCAP – 14 pontos
Projeto Apresentação de Dança da Peneira e Quadrilha junina 3ª Idade apresentada pela Associação da 3ª idade Pirapora MG – 10,5 pontos
Projeto Desenvolvimento Social, Humano e Cultural proposto pelo INEC´S – 16 pontos
Projeto Sinfonia Velho Chico proposto pela Assiociação Cultural , Musical , Artística São Vicente de Paulo de Pirapora MG – 12 pontos

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura informa ainda que o detalhamento da pontuação encontra-se disponível na Ata da reunião realiada nesta data

Pirapora – MG, 11 de setembro de 2019

JOÃO RAFAEL SANTOS SILVA
Membro Integrante da Comissão de Seleção

JOEL DALTON PEREIRA
Membro Integrante da Comissão de Seleção

VITOR LUCAS OLIVEIRA FULGÊNCIO
Membro Integrante da Comissão de Seleção

ALDAIR DELFINO PEREIRA
Secretario Municipal de Esporte, Juventude e Cultura

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7F09BDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 089/2019 – DISPENSA - 035/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GERALDO MAGELA ALVES VITOR - ME** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de execução técnicos de execução do PPRA e Medições ambientais para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pelo período de **12/09/2019 à 12/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:05001D40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME** – Valor: **R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DF6AFDA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME** – Valor: **R$ 21.105,00 (vinte e um mil cento e cinco reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EB7A8B11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **G S EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** – Valor: **R$ 27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:156646EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – Valor: **R$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9B1F38FD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **NELSON ALVES DE MORAES EIRELI - ME** – Valor: **R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E833C8A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FREDERICO PORTO CALDEIRA - ME** – Valor: **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EE19666B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DELTA ELETROMÓVEISEIRELI - ME** – Valor: **R$ 55.027,00 (cinquenta e cinco mil e vinte e sete reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:38745B98

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI - ME** – Valor: **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:30552187

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS - ME** – Valor: **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FE5BDACB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOÃO FRANCISCO BRAULIO - ME** – Valor: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C7EB9E67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2019 – PREGÃO - 036/2019 – REGISTRO DE PREÇO 029/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 22.727,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais),** destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados, pelo período de 01 (um) ano de **19/09/2019 à 18/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:77548278

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 083/2019 – Pregão - 037/2019**, com vistas à contratação exclusiva de empresa ME/MEI/EPP especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico e implantação de sistema informatizado de gestão de Resultados para a implantação do "Programa de Saúde Preventiva e Hábitos de Vida Saudáveis.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E955B935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0269/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000194/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0138/19
Objeto: EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor global estimado de R$ 910,00. Data da assinatura: 19/09/2019.

Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F 390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D36C0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 144/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 200/2019, Pregão nº 144/2019, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRAS E CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 07 de OUTUBRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E4AAF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.125, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Art.1º da Lei Municipal nº 4.735, de 12 de setembro de 2008, que "Institui no calendário de eventos a Semana Evangélica".

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.735, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de Pouso Alegre, a "SEMANA EVANGÉLICA", sendo sua realização sempre na última semana do mês de outubro, com início no domingo e culminando no sábado com a Marcha para Jesus. (...)"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F2E49152

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.126, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Art.1º e acrescenta o parágrafo único ao Art. 4º da Lei Municipal nº 4.825, de 2009, que dispõe sobre a proibição de colocação de cerol nas linhas ou fios destinados a empinar pipas no Município de Pouso Alegre.

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.825, de 17 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica proibido no Município de Pouso Alegre a utilização e a comercialização de 'cerol' ou linhas cortantes (linha encerada com quartzo moído, elementos que componham ferro, e demais metais, óxido de alumínio, conhecida como 'Linha Chilena', Linha Indonésia, Calonge, entre outras variedades) utilizadas para empinar pipas ou recreações assemelhadas."

Art. 2º - Acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.825, de 17 de junho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, através do Departamento de Posturas, regulamentar os mecanismos de multa, fiscalização, apreensão e demais medidas cabíveis."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8FC62A42

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.127, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Carla Fernanda Woycick Santiago (*1970 +2019).

Autor: Ver. Campanha

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA CARLA FERNANDA WOYCICK SANTIAGO, a atual "Estrada do Aeroporto", localizada nos bairros Jardim Aeroporto e Jardim Brasil I, que tem início na Rua José Pedro de Souza, do bairro Aeroporto e término na Rua "2", do bairro Parque Real.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F3ACE947

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.128, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Elias da Conceição (*1942 +1986).

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA ELIAS DA CONCEIÇÃO, a atual Rua A, sem saída, com início na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, no bairro Paraíso.
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AE91B618

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção da servidora pública Vânia Rezende Silva da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 48, inc. I e § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor poderá se dar a pedido do servidor público municipal, mediante Decreto do Prefeito Municipal, conforme art. 48, inc. I e § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971;

CONSIDERANDO a solicitação de remoção da servidora Vânia Rezende Silva;

CONSIDERANDO que o ato de remoção recai sobre a discricionariedade do gestor, que observará os critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para efetivar o direito à saúde no Município de Pouso Alegre, bem como a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde; decreta:

Art. 1º.Fica determinada a remoção da servidora municipal Vânia Rezende Silva, matrícula 13.007, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BF518EAB

CHEFIA DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Justifica-se a inexigibilidade da realização do chamamento público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil - OSC - Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ nº. 23.953.177/0001-08, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."
Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 6.118 de 06 de setembro de 2019, que autoriza a transferência de recursos à referida Organização da Sociedade Civil.

Pouso Alegre – MG, 19 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C16C8A46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO 89/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **SUSPENSÃO** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação, drenagem e redes de captação de águas pluviais e manutenção em redes existentes, incluindo mão de obra e material.**"**Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 26 de setembro de 2019 as 14:00 h . Informações tel (35) 3449 4023 ou email :licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:05ADFAE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 63/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/19 – Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização de controle de vetores e pragas urbanas ,desentupimentos em geral e limpeza de fossa dos prédios municipais próprios e locados da Secretaria municipal de educação e cultura,gabinete e secretaria de saúde **".** A sessão pública será realizada no dia 03 de outubro de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C13F1B0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 229/2017 - DISPENSA Nº 20/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO **Nº 229/2017 –** DISPENSA Nº **20/2017**. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, Nº 20, BAIRRO SÃO JOÃO PARA INSTALAÇÃO DO LOCAL DE GUARDA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR".** Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com término previsto para 14/09/2020. Assinatura em 14/09/2019. Locador: Celso de Lima Dias. Valor mensal R$ 2.816,02 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e dois centavos). Dotação orçamentaria nº 02.07.12.12.200.0420.5233.90.36.00 – ficha 470.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A88C20F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 131/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 34/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 34/2019.** Processo Administrativo nº 176/2019. Objeto: **"Credenciamento de Empresas para Realização de Exames Especializados de Média em Alta Complexidade em Exames de Diagnostico por Imagem, nas Especialidades de Radiologia, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada",** com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 13/09/2019. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **CORPUS RADIODIAGNOSTICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 255, Doutor José Alfredo de Paula, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 25.632.316/0001-27. O valor estimado será de **R$ 843.515,87 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos),** valor este dividido por todos os credenciados.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:63A67944

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 132/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 34/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 CREDENCIAMENTO Nº 34/2019.** Processo Administrativo nº 176/2019. Objeto: **"Credenciamento de Empresas para Realização de Exames Especializados de Média em Alta Complexidade em Exames de Diagnostico por Imagem, nas Especialidades de Radiologia, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada",** com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 13/09/2019. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNETICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 30, Fátima III, Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.509.731/0001-20. O valor estimado será de **R$ 843.515,87 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos),** valor este dividido por todos os credenciados.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D74877A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2017

Processo Licitatório nº 222/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2017.

Partes: Município de Prata-MG e Mapfre Seguros Gerais S.A.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguro para veículo que compõe a frota de veículos do município de Prata-MG, a serviço Atenção Especializada da Saúde.

Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, a contar de 12/09/2019, passando o termo final para 12/09/2020.

Valor global: R$2.992,80 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 12/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:90BC8BB1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2017

Processo Licitatório nº 098/2017 - Tomada de Preços nº 006/2017.

Partes: Município de Prata-MG e A&M - Arte & Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda.

Objeto: acréscimo do quantitativo de serviços do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Valor Global do Contrato: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data da assinatura: 09/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16C15A7E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº198/2016

Processo Licitatório nº 133/2016 – Pregão Presencial nº 056/2016.

Partes: Município de Prata-MG e SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para contratação de pessoa jurídica especializada para locação de software de controle, para atender de forma integrada todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei n° 8.666/93.

Valor Mensal: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Valor Total: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Prazo de vigência: de 01/09/2019 a 01/09/2020.

Data da assinatura: 27/08/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3F036FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 040/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 18 de setembro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 082/2019 – Pregão 048/2019, Registro de Preço 040/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de medicamentos para pronto atendimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ:09.182.725/0001-12

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA
CNPJ:12.313.285/0001-08

Recreio, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8C53E82C

SETOR JURÍDICO
PUBLICACÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO-MG

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019 NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019,
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019.
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019.

Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas editalícias.

Recreio – MG, 19 de setembro de 2019.

A PREGOEIRA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A36844B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2416/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 2416/2018

SERVIDOR PROCESSADO: RLS

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo encerrado com fulcro no art. 178, §10, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2CFE0425

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 045/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXXIII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXIII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 045/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3EF98667

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 108/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXIX - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXIX LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do

Contrato nº 108/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ED02F78C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 143/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLVIII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLVIII LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 143/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0A3E3E4B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 043/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXI - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXI LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 043/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:04B8A59D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 040/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXXXIX - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXXIX LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 040/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C202CCA1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 038/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXXXVII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXXVII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 038/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8077DC10

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 012/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXII LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 012/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B45ADAF1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 062/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXXII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 062/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2421D73C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 042/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXXVI - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXVI** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 042/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:88AFFC05

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 176/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXL - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXL LTDA ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 176/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7C4CF548

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 039/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXXVII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXVII LIMITADA ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 039/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AD533A7C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 101/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXXVII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXVII LIMITADA ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 101/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:44AEB38E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 070/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXXVIII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXVIII LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 070/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FCE813DC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 065/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXXXII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXXII LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 065/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:554CB143

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 059/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXXXII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXXII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 059/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DC191995

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 080/2018, Processo: N.º 038/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Debora Campos Domingos e Paula Campos Domingos Gonçalves (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$74.413,20 (setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$6.201,10 (seis mil, duzentos e um reais e dez centavos). Data: 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ACE1F16E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 022/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXXXVII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXXXVII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 022/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:43F615DF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 060/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXXVIII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXVIII LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 060/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B4A0221C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 104/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CLXXXV - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXXV LIMITADA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que a cláusula segunda do Edital de credenciamento nº 009/2018 fixou como data de inicio do presente credenciamento em 29/08/2018 (data da primeira sessão de credenciamento) e fixou seu prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 104/2019 por mais 02 (dois) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo. Data: 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E294E0BF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2019.
OBJETO: Contratação de empresa com atividade econômica especializada e comprovada para a prestação de serviços regulares de: Recolhimento, transporte e destinação final de resíduo hospitalar – RSS; oriundos dos estabelecimentos de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA: o valor unitário de R$ 2,10 (Dois reais e dez centavos) e valor Global de R$189.861,84 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

19 de Abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E703C433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Diego Sarmento de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços tecnico especializado em Engenharia Ambiental para regularização de descarte de resíduos (lixos) residenciais no Distrito de Lagoa de Baixo e Amparo do Sítio.
VALOR TOTAL: R$6.00,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2019 a 19/11/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 089/2019
MODALIDADE: Dispensa nº026/2019

Rubelita/MG, 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B3155310

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: **Organizações Salimendes, Restaurante, Pousada, Peças E Acessórios Ltda**
OBJETO: Fornecimento de refeições no Município de Salinas**.**
VALOR TOTAL: R$ 14.048,00 (Quatorze mil e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2019 a 19/09/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 090/2019
MODALIDADE: Dispensa nº027/2019

Rubelita/MG, 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:73206E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/19 - PRC N.º 240/19 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliário para a Escola Municipal Chico Severino , conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **03/10/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0DF2E441

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1924/2019

Autoriza a doação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, no âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, fica autorizado a doar o imóvel objeto da matrícula n.º 17965 do CRI de Santa Bárbara, com área de 7.350m² (sete mil trezentos e cinquenta metros quadrados), localizado no bairro Monte Carlo, neste município, à pessoa jurídica legalmente constituída selecionada mediante processo de Chamada Pública, para fins de utilização em empreendimento habitacional de interesse social integrante do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, faixa 1,5 e/ou 2.
§1º. O imóvel mencionado neste artigo será previamente avaliado por Comissão Especial do Poder Executivo designada por Portaria do Prefeito Municipal e serão por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público passando a integrar a categoria de bens dominiais.
§2º. A autorização de doação contida no *caput* se estende a eventuais novas matrículas decorrentes de fusão, parcelamento, retificação ou qualquer outra alteração fática nos imóveis descritos neste artigo destinadas ao atendimento das normas que regem o PMCMV.

Art. 2º. A doação prevista no art. 1º é autorizada nas seguintes condições, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município:
I – O imóvel é doado para fins exclusivos de implantação de empreendimento habitacional vinculado ao PMCMV, faixa 1,5 e/ou 2;
II – As unidades habitacionais resultantes do empreendimento serão final e obrigatoriamente destinadas aos munícipes selecionados no âmbito do PMCMV;
III – O empreendimento habitacional de interesse social integrante do PMCMV, faixa 1,5 e/ou 2, deverá ser concluído no prazo máximo de dois anos, contados da transmissão, prorrogáveis por mais um ano, no caso de eventos supervenientes devidamente justificados e aceitos pela Administração Municipal;
IV – Devem ser cumpridas todas as normas e condições fixadas no processo de Chamada Pública, nos instrumentos normativos que regulamentam o PMCMV, e no respectivo contrato firmado com a Caixa Econômica Federal;
V – O valor do imóvel doado deverá ser integralmente levado em consideração na equação financeira do empreendimento habitacional.
§1º. Ao receber o imóvel, a donatária fica ciente de que, no caso de reversão ao patrimônio do doador, não fará jus a qualquer tipo de indenização, independentemente dos valores investidos, benfeitorias ou acessões erguidas, os quais serão perdidos em favor do Município.
§2º. A doação prevista nesta Lei será necessariamente precedida da assinatura de termo de anuência por parte da donatária em relação aos termos desta Lei.

Art. 3º. A doação autorizada nesta Lei fica ainda condicionada às seguintes medidas prévias à sua realização:
I – Elaboração e aprovação de laudo de avaliação do bem, na forma do art. 1º, §1º, desta Lei;
II – Apresentação de relatório técnico, aprovado pelo Município, pelo donatário e pela Caixa Econômica Federal, demonstrando que o valor do imóvel doado nos termos desta Lei foi integralmente levado em consideração na equação financeira do empreendimento, resultando em redução das parcelas de pagamento ou em melhorias estruturais das unidades habitacionais destinadas à população;
III – Demonstração da conveniência e oportunidade de se doar o imóvel para o Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa 1,5 e/ou 2, em detrimento da Faixa 1, de acordo com a demanda habitacional do Município, através de relatório da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção Social.

Art. 4º. Constarão do Registro Público de Imóveis, à margem da matrícula do imóvel, todas as condições previstas nesta Lei que, uma vez desatendidas, ensejarão, independentemente de prévia notificação, procedimento administrativo ou judicial, a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.
Parágrafo único: Para que ocorra a reversão, é suficiente que o Município a requeira ao Serviço Registral de Imóveis, noticiando o descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 5º. Esta Lei não altera nem revoga a Lei Municipal n.º 1831/2017.
Parágrafo único: Caberá ao Poder Executivo, tendo em vista a autorização prevista nesta Lei e na Lei Municipal 1831/2017, optar

pela medida que se mostre mais adequada ao atendimento da demanda habitacional do Município.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar a licitação para a doação do imóvel descrito no artigo 1º, por estar caracterizado o interesse público, nos termos do artigo 17, I, "*b*", da Lei n.º 8666/93.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E48EEACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4063/2019

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º4022/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4022/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4022/2019:

I – CONTADOR:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2368773	THALITA ALVES ARAUJO VIANA	18/09/1989	2º

II – MONITOR DE TURISMO:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2357845	THAIS FERREIRA DA SILVA	12/10/1997	4º

III – MOTORISTA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2368055	EMMANUEL AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	09/01/1995	24º

IV – NUTRICIONISTA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2359510	VIVIANE SILVA MACEDO	17/03/1988	4º

V – REGENTE DE ESPORTES:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2356039	DENIS ROBERTO GALDINO	16/01/1990	5º

VI – MÉDICO VETERINÁRIO:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2361660	VINICIUS LOPES RIBEIRO	30/01/1985	1º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de Setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:CC09C571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4059/2019

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, conforme previsto na Lei Complementar n.º 1106/2000;

Considerando que a comemoração do dia do servidor público ocorre na última sexta-feira do mês de outubro, por força de disposição legal (Art. 162 da Lei Municipal n.º 1106/2000, alterado pela Lei Municipal 1186/2001);

Considerando que, neste ano de 2019, o último dia do mês de outubro recai numa quinta-feira e que, por esse motivo, revela-se conveniente a transferência da comemoração do dia do servidor para o dia 01 de novembro de 2019;

Considerando, por fim, a necessidade de melhor organização dos serviços administrativos municipais e, sobretudo, a conveniência de se transferir para o dia 01 de novembro as comemorações do dia do servidor público (28/10), inclusive por força da rotina e demanda por serviços administrativos na última semana do mês, além do feriado nacional do dia 02 de novembro, tudo a indicar menor movimentação nos dias 31/10 e 01/11;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 01/11/2019 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:C648BDD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4068/2019

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1664/2013, e o teor do memorando n.º 574/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
Titular: Rillei Truran de Assis
Suplente: Gustavo José Pereira Sales

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Titular: Robson da Conceição Gonçalves
Suplente: Kevin Marcos Germano Ferreira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Davi Franco de Oliveira
Suplente: Lucia de Fátima de São José Souza

Secretaria Municipal de Administração Pública
Titular: Wanessa Moreira Ribeiro
Suplente: Celio Justino Dias

Poder Legislativo:
Titular: Jorge Germano Batista
Suplente: Marco Aurélio de Souza Barbosa

II – Representantes da Sociedade Civil

GD Horizonte – Representante de Entidade Privada
Titular: Daniel Madalena de Pádua
Suplente: Virgínia Lúcia Silva Fernandes

Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara
Titular: Neide Maria da Silva
Suplente: Dalila de Fátima Cassimiro

Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara
Titular: Augusta Antônia Nascimento Rocha
Suplente: Vania Aparecida Santos da Silva

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência e o disposto no Regimento Interno.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B41DB8EF

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2019

RESOLUÇÃO Nº 19/2019

Dispõe sobre pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Aparecida de Fátima Carvalho da Silva.

Considerando que o Conselho Tutelar tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei Federal n.º 8.069/90;
Considerando que o Conselho Tutelar é órgão vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme art. 15, da Lei 1033/98;
Considerando o art. 43, I, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que estabelece as formas de vacância da função de membro do Conselho Tutelar;
Considerando a carta de renúncia encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Conselheira Aparecida de Fátima Carvalho da Silva, em 16 de setembro de 2019;
Considerando que em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 17 de setembro de 2019, foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, o pedido de desligamento da conselheira.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1876/2018 e pela deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Anuir ao pedido de renúncia encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Conselheira Aparecida de Fátima Carvalho da Silva, em 16 de setembro de 2019;
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo de Conselheira Tutelar, anteriormente ocupado por Aparecida de Fátima Carvalho da Silva, conforme disposto no art. 43, I, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:F425996A

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2019

RESOLUÇÃO Nº 20/2019

Dispõe sobre o Registro e Renovação de Registro de Entidades Não Governamentais e a Inscrição e Reavaliação de Programas Governamentais e Não Governamentais e dá outras providências.

Considerando que o inciso VII, do art. 26 da Lei Municipal 1876/2018, dispões que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro das entidades não governamentais e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes.
Considerando que na pauta da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 17 de setembro de 2019, foi deliberado e aprovada a proposta de resolução com a finalidade de Registro e Renovação de Registro de Entidades Não Governamentais e a Inscrição e Reavaliação de Programas Governamentais e Não Governamentais.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 1876/2018, **RESOLVE:**
Art. 1º. O registro das entidades da sociedade civil e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes no município de Santa Bárbara/MG, são requisitos obrigatórios para o funcionamento das entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. São objetivos do registro das entidades da sociedade civil e da inscrição dos programas governamentais e não governamentais:

I – autorizar o funcionamento das entidades da sociedade civil e a execução dos programas governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes;
II – instrumentalizar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara para deliberação e controle das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
III – atualizar as informações sobre a rede de atendimento à criança e ao adolescente no município, identificando os serviços oferecidos e suas demandas;
IV – oferecer subsídios para o CMDCA identificar necessidades de investimento para o reordenamento das entidades da sociedade civil e dos órgãos públicos, de forma a atender os princípios expressos na Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais vigentes.
Parágrafo único. A análise do processo de registro e inscrição de programas destinados à criança e ao adolescente pelo CMDCA deve levar em conta os fins sociais, a relevância pública dos programas desenvolvidos pelo proponente, bem como deve ser pautado pela primazia do registro de todas as entidades da sociedade civil que apresentarem solicitação perante o CMDCA, desde que observados e atendidos os requisitos estabelecidos nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.
Art. 3º. Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição dos programas governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:
I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional ou familiar;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI – liberdade assistida;
VII – semiliberdade;
VIII – internação.
§1º. Deverão também ser registradas as entidades da sociedade civil e inscritos os programas governamentais e não governamentais voltados para o financiamento, assessoria, e, defesa e vigilância dos direitos da criança e do adolescente.
§2º. O enquadramento dos programas em um dos regimes mencionados nos incisos de I a VIII deste artigo será realizado a critério do CMDCA.
Art. 4º. Entende-se como registro a autorização para funcionamento regular das entidades da sociedade civil e sua integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.
Art. 5º. O registro das entidades da sociedade civil terá validade de 02 (dois) anos contados da data da sessão plenária em que foi aprovado e será comprovado por Certificado de Registro e Inscrição de Programa emitido pelo CMDCA.
Art. 6º. Para solicitação do registro no CMDCA, bem como para sua renovação, as entidades da sociedade civil deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
I – requerimento de registro, em formulário fornecido pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante legal da entidade;
II – cópia do estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro e com registro e/ou autenticação cartorial;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas com registro e/ou autenticação cartorial;
IV – cópias do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;
V – procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) respectivo(s) procurador (es);
VI – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
VII – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Art. 7º. Não será concedido o registro à entidade da sociedade civil que:
I – não apresentar os documentos elencados no art. 6º desta resolução;
II – esteja irregularmente constituída;
III – não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.
Parágrafo único. O CMDCA comunicará, por meio eletrônico ou físico, a concessão ou o indeferimento do registro de entidades da sociedade civil, ao Conselho Tutelar, à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público, no prazo de 10(dez) dias úteis da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 8º. O pedido de renovação do registro da entidade da sociedade civil junto ao CMDCA deverá ser protocolado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento do registro em vigor.
Parágrafo único. Não sendo apresentado pedido de renovação do registro a inscrição da entidade será cancelada.
Art. 9º. Para solicitação da renovação do registro no CMDCA, as entidades da sociedade civil deverão apresentar os documentos citados no art. 6º desta resolução.
Art. 10. Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação de resposta à solicitação de renovação do registro de entidades da sociedade civil, será no máximo de até 90 (noventa) dias contados da data do protocolo do pedido de renovação perante o CMDCA.
Parágrafo único. No caso da existência de pendências documentais verificadas no exame preliminar realizado pelo CMDCA e comunicadas por meio eletrônico à entidade da sociedade civil, o prazo de avaliação e apresentação de resposta a solicitação de renovação será de até 90 (noventa) dias contados da data de equacionamento das pendências.
Art. 11. As entidades da sociedade civil e os órgãos públicos deverão inscrever cada um de seus programas, especificando os regimes de atendimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990, nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.
Art. 12. Serão inscritos os programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes desenvolvidos pelas entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
Art. 13. Para solicitação do registro de programas de proteção e socioeducativos no CMDCA, bem como para sua renovação, as entidades da sociedade civil deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
I – requerimento de registro de programas de proteção e socioeducativos, em formulário fornecido pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante legal da entidade;
II – cópia do estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro e com registro e/ou autenticação cartorial;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas com registro e/ou autenticação cartorial;
IV – cópias do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;
V – procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) respectivo(s) procurador (es);
VI – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
VII – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
VIII – proposta de trabalho para cada programa a ser inscrito, em formulário fornecido pelo CMDCA.
IX – As entidades que desenvolvam programas de aprendizagem e educação profissional também deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho e Emprego.
X – Para as entidades que desenvolvam Programa de Proteção/Regime de Acolhimento Institucional ou Familiar, a entidade deverá apresentar o Projeto Político Pedagógico – PPP e o modelo do Plano de Atendimento Individual e Familiar que será utilizado pela entidade.

Art. 14. Serão considerados Programas de Proteção destinados a crianças e adolescentes, aqueles constituídos dos 04 (quatro) regimes abaixo especificados, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º desta resolução.
I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar; e,
IV – acolhimento institucional ou familiar.
Art. 15. Serão considerados Programas Socioeducativos aqueles que visam atuar junto aos adolescentes autores de atos infracionais e aos quais foram determinadas medidas socioeducativas, através dos seguintes regimes, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º desta resolução:
I - prestação de serviços à comunidade – PSC;
II - liberdade assistida – LA;
III - semiliberdade;
IV - internação.
Art. 16. Os programas das entidades da sociedade civil com sede e registro no CMDCA de outros municípios deverão ser inscritos no CMDCA de Santa Bárbara/MG desde que seus programas e serviços sejam executados no município e mediante a apresentação de original e cópia do certificado de registro e inscrição do programa no CMDCA da cidade de origem, bem como dos documentos previstos no artigo 6º desta resolução.
Art. 17. As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional devem se registrar e inscrever seus programas de aprendizagem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 90 e 91 do ECA e do art. 430, inciso II da CLT, além de atender as legislações correlatas.
§1º. Quando a entidade não dispuser de Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ no Município onde será desenvolvido o programa de aprendizagem, deverá apresentar, ao CMDCA daquela localidade, a inscrição da matriz ou da filiar.
§2º. As entidades de âmbito nacional e estadual, que executam programas de aprendizagem em Município diverso do seu registro no CMDCA, devem inscrever seus programas nos respectivos CMDCA's das localidades onde atuarão, não sendo necessária a exigência de sede local.
Art. 18. A inscrição de programa governamental e não governamental junto ao CMDCA terá validade de 02(dois) anos, contados da data da sessão plenária em que foi aprovada pelo CMDCA/BH.
Parágrafo único. No caso de programas executados em mais de 01(uma) unidade de atendimento, o Certificado de Registro e Inscrição de Programa especificará quais as unidades estarão autorizadas a funcionar de acordo com a inscrição do respectivo programa.
Art. 19. Para inscrição de programas governamentais, os órgãos públicos deverão apresentar os seguintes documentos:
I – requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante legal do órgão público;
II – cópia do ato oficial de nomeação do representante legal do órgão público;
III – cópias de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante legal do órgão público;
IV – proposta de trabalho para cada programa a ser inscrito, em formulário fornecido pelo CMDCA.
Art. 20. Para fins de inscrição e/ou reavaliação de programas executados em mais de 01(uma) unidade de atendimento, as mesmas deverão ser avaliadas individualmente.
Art. 21. A implantação e o início do funcionamento de nova unidade de programas já inscritos, dependerá da aprovação da inscrição da unidade em sessão plenária do CMDCA.
Art. 22. Os pedidos de inscrição de novas unidades de atendimento de programas já inscritos, serão anexados pelo CMDCA ao processo de inscrição do programa das entidades da sociedade civil ou dos órgãos públicos.
Parágrafo único. Para inscrição de nova unidade deverão ser apresentados apenas os documentos previstos nos itens I e IV do art. 19, no caso de órgãos públicos, e, dos itens I e VIII do art. 6º, para entidades da sociedade civil.
Art. 23. A reavaliação dos programas governamentais e não governamentais deverá ocorrer no máximo a cada 02 (dois) anos, contados da data da sessão plenária em que foi aprovada a inscrição/reavaliação dos respectivos programas.
§1º. A data da sessão plenária que aprovou a inscrição/reavaliação dos programas deverá constar no Certificado de Registro e Inscrição de Programa emitido pelo CMDCA.
§2º. Para fins de reavaliação de programa executado em mais de 01(uma) unidade de atendimento deverá ser considerada a data de inscrição da primeira unidade executora do programa.
Art. 24. Todos os pedidos de registro/renovação de entidades da sociedade civil e os pedidos de inscrição/reavaliação de programas dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, tramitarão em sistema de processo administrativo adotado pelo CMDCA.
Art. 25. Será criada Comissão de Registros, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP constituída por conselheiros do CMDCA, que será responsável pela tramitação do processo administrativo.
Art. 26. Constatada a existência de pendências técnicas e/ou jurídicas, a entidade da sociedade civil ou o órgão público deverá ser notificado, por meio eletrônico, na pessoa de seu representante legal, para sanar as pendências apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do encaminhamento da notificação.
Parágrafo único. Caso a entidade manifeste a necessidade de extensão do prazo previsto no caput para sanar as pendências apontadas na notificação, deverá solicitar formalmente à Comissão de Registros, Inscrição e Reavaliação de Programas - CREIRP, que poderá conceder a extensão pleiteada em prazo não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais e mediante autorização da Diretoria do CMDCA.
Art. 27. As entidades poderão ser notificadas por no máximo 03 (três) vezes para sanar as pendências técnicas e/ou jurídicas existentes.
Parágrafo único. Vencido o prazo concedido sem que o órgão público ou a entidade da sociedade civil tenham sanado as pendências apontadas, ou formalizado justificativa devidamente fundamentada, o pedido de registro/renovação e/ou de inscrição/reavaliação do programa será indeferido ou cancelado, conforme o caso.
Art. 28. A Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP, nos casos em que julgar necessário, realizará visitas para verificação do funcionamento dos programas executados pelos órgãos públicos e pelas entidades da sociedade civil.
Art. 29. O parecer da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP deverá ser apresentado em sessão plenária para deliberação e aprovação do CMDCA.
Parágrafo único. Deverá ser publicada no Diário Oficial do Município resolução apontando a decisão deliberada pelo CMDCA.
Art. 30. O processo administrativo para cancelamento de registro e/ou de inscrição de programa deverá observar o seguinte fluxo:
I – avaliação do fato ou de denúncia encaminhada à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP;
II – notificação da entidade da sociedade civil ou do órgão público para adequação das irregularidades, mediante celebração de Termo de Compromisso pactuado com o CMDCA, constando obrigatoriamente as metas e prazos relativos às adequações necessárias;
III – análise e emissão de parecer pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP.
Parágrafo único. No caso da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP emitir parecer favorável ao cancelamento do registro e/ou da inscrição de programa, este deverá ser deliberado em sessão plenária do CMDCA e sua decisão publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 31. Constatado o funcionamento irregular dos programas executados pelas entidades da sociedade civil e/ou órgãos públicos, o fato será levado ao conhecimento da Vara Cível da Infância e Juventude da Comarca de Santa Bárbara/MG, da Promotoria de Justiça e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas legais cabíveis, na forma do disposto nos artigos 95 e 97 e 191 a 193, da Lei Federal nº 8.069/1990, bem como aos respectivos órgãos gestores responsáveis.
Art. 32. O Certificado de Registro e Inscrição de Programa será emitido pelo CMDCA em até 10(dez) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente à data da sessão plenária em que o processo foi aprovado.
Art. 33. O CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvam

exclusivamente atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução nº 71/2001 do CONANDA, salvo nos casos de creches ou entidades equivalentes que apresentem em seu programa, ações complementares à educação formal.
Art. 34. As entidades da sociedade civil e os órgãos públicos ficam responsáveis, na pessoa de seus representantes legais, por comunicar imediatamente ao CMDCA quaisquer modificações que sejam afetas ao seu registro e/ou inscrição de programa, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais, sob pena de suspensão do registro e/ou da inscrição do programa, até que sejam sanadas as pendências cadastrais.
Parágrafo único. As modificações porventura realizadas nas propostas de trabalho referentes aos programas de atendimento inscritos no CMDCA deverão ser analisadas e aprovadas pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP e comunicadas à Diretoria.
Art. 35. O encerramento das atividades e/ou dissolução da entidade, bem como a extinção de programa de atendimento e/ou fechamento de unidade de execução, deverão ser comunicados ao CMDCA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da aplicação das demais disposições legais vigentes.
Art. 36. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as outras resoluções já expedidas por esse conselho municipal.

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2019.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:81D2197B

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2019

RESOLUÇÃO Nº 021/2019

Cria a Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação dos Programas – CREIRP de Programas das Entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações de atendimento à criança e adolescente do Município de Santa Bárbara;
Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar e fiscalizar as ações dos órgãos públicos e da sociedade civil decorrentes da execução da política de programa de atendimento dirigida à criança e ao adolescente, conforme Lei Municipal Nº 1876/2018.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 1876/2018 e em conformidade com deliberação em Reunião Ordinária realizada em 17/09/2019, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação dos Programas – CREIRP, de acordo com Lei Municipal Nº 1876/2018, Resolução nº 020/2019, que será composta pelos membros indicados abaixo:
Solange Pereira do Amaral – Representante Governamental;
Daniel Faria Fonseca – Representante Governamental;
Denise Rosane Silva Diniz – Representante da Sociedade Civil;
Alessandra Freitas da Silva – Representante da Sociedade Civil;
Art. 2º. Os servidores públicos designados cumprirão com as atribuições da Comissão de Fiscalização sem prejuízos das atribuições do cargo público que ocupam.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2019

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:B6F52A8C

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Cubas	20/09/2019 a 30/09/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 19 de Setembro de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:DA8E18C6

SECRETARIA DE TURISMO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA CAVALHADA DE BRUMAL

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo de Santa Bárbara comunica que foi instaurado o processo de revalidação do Registro da Cavalhada de Brumal, homologado através do Decreto nº 1846/2009 e inscrito no livro das Celebrações (inscrição nº 1 em 24 de novembro de 2009). A Revalidação do Registro de um bem cultural imaterial é um processo administrativo que ocorre a cada 10 anos da inscrição do bem cultural em um dos livros de registro.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:45B85DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 147/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de forma parcelada**.** Vencedores: – Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ - 02.537.890/0001-09 – Lote 01 - Valor total R$ 10.000,00 – Lote 03 - Valor total R$ 52.000,00 – Lote 07 - Valor total R$ 37.740,00 – Lote 13 - Valor total R$ 26.000,00 – Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ - 01.417.694/0001-20 – Lote 02 - Valor total R$ 47.500,00 – Lote 04 - Valor total R$ 2.200,00 – Lote 05 - Valor total R$ 11.900,00 – Lote 06 - Valor total R$ 16.300,00 – Lote 09 - Valor total R$ 30.750,00 – Lote 10 - Valor total R$ 42.500,00 – Lote 11 - Valor total R$ 49.000,00 – Lote 14 - Valor total R$ 32.106,00 – Lote 16 - Valor total R$ 66.000,00 – Lote 17 - Valor total R$ 48.300,00 – Lote 18 - Valor total R$ 52.300,00 – Lote 19 - Valor total R$ 48.600,00 – Lote 20 - Valor total R$ 40.000,00 – Lote 21 - Valor total R$ 24.661,40 – Drogaria Santa Barbara Eireli - ME CNPJ

- 22.236.562/0001-71 – Lote 15 - Valor total R$ 43.450,00 – Lote 22 - Valor total R$ 247.900,00

Santa Barbara do Leste 18/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2BC47F2D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PRAZO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público que transcorreu em branco o prazo de recurso para a fase de análise e julgamento de Propostas do Processo Administrativo nº 148/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do Ginásio Poliesportivo situado à Rua Antônio Xavier Dias – Centro – Santa Barbara do Leste, conforme convênio nº 1491000221/2018/SEGOV/PADEM.

Santa Barbara do Leste – MG. 19/09/2019.

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CEB438D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 068/2019
DE: 10/06/2019
DISPENSA nº 030/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/2019

CONTRATADO: João Batista Vieira, residente em Córrego Bom Jardim, Zona Rural de Santa Margarida-MG, inscrito no CPF sob n.º55.677.466-87.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 8.044,57 (Oito mil quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 29/09/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.12.306.71.2418.339030. F. 181
02.04.12.306.71.2419.339030. F. 182
02.04.12.306.71.2484.339030. F. 183

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:89657F1B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 068/2019
DE: 10/06/2019
DISPENSA nº 030/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/2019

CONTRATADO: Josimar Calinçani, residente e domiciliado no Córrego Bom Jardim, Zona Rural de Santa Margarida-MG, inscrito no CPF sob n.º048.075.346-61.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 4.692,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 29/09/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.12.306.71.2418.339030. F. 181
02.04.12.306.71.2419.339030. F. 182
02.04.12.306.71.2484.339030. F. 183

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:59CF16A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 068/2019
DE: 10/06/2019
DISPENSA nº 030/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/2019

CONTRATADO: Juliane Soares Dutra, residente Córrego Vargem Alegre, Zona Rural em Santa Margarida-MG, inscrito no CPF sob n.º106.247.986-66
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 5.681,90 (Cinco mil e Seiscentos e oitenta e um real e noventa centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 29/09/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.12.306.71.2418.339030. F. 181
02.04.12.306.71.2419.339030. F. 182
02.04.12.306.71.2484.339030. F. 183

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0C279551

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 068/2019
DE: 10/06/2019
DISPENSA nº 030/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/2019

CONTRATADO: Tiago José Calinçani, residente no Córrego Bom Jardim em Santa Margarida-MG, inscrito no CPF sob n.º100.372.536-89.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 13.372,77 (Treze Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 29/09/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.12.306.71.2418.339030. F. 181
02.04.12.306.71.2419.339030. F. 182
02.04.12.306.71.2484.339030. F. 183

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:30DBFECF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 068/2019
DE: 10/06/2019
DISPENSA nº 030/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/2019

CONTRATADO: Vitor Marcio Soares Dutra, residente e domiciliado no Córrego Vargem Alegre, Zona Rural de Santa Margarida-MG, inscrito no CPF sob n.º106.247.396-51.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 4.811,30 (Quatro mil e oitocentos e onze reais e trinta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 29/09/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.12.306.71.2418.339030. F. 181
02.04.12.306.71.2419.339030. F. 182
02.04.12.306.71.2484.339030. F. 183

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:35A12B5F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 068/2019
DE: 10/06/2019
DISPENSA nº 030/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/2019

CONTRATADO: Jurandi Rodrigues Filho, residente Córrego Bom Jardim, Zona Rural em Santa Margarida-MG, inscrito no CPF sob n.º125.624.246-20.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 8.691,96 (Oito mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 29/09/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.12.306.71.2418.339030. F. 181
02.04.12.306.71.2419.339030. F. 182
02.04.12.306.71.2484.339030. F. 183

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9A597A11

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 078/2019
DE: 09/07/2019
TOMADA DE PREÇO nº 002/2019
CONTRATADO: CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.090/0001-81, situada na Rua Geraldo Romeiro Leoni, 300, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de ampliação/construção da Escola Municipal Majolo Costa Machado, Localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças (Agrovila Costa Machado), conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 415.499,75 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 26/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.01.12.365.17.1010.449051-FICHA 138-FONTE 101

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F363C700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de redesignação de data de julgamento do Pregão Presencial nº 09/2019. Objeto: Contratação de empresa serviços de transporte Ensino Fundamental e desporto Amador. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço: Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases. Data de prosseguimento da sessão de julgamento no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 04/10/2019.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:119EA6BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO 04/2019 AO CONTRATO 64/2017

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO 04/2018 AO CONTRATO 64/2017-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG - CONTRATADA: HÉTIKOS ASSESSORIA LTDA – ME-PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2017 Pregão:21/2017 - OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Educação - VALOR: R$ 1.300,00 mensais - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2018 ao Contrato nº 64/2017

Santana de Cataguases, 04 de setembro de 2019

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:17E2FFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO POR ANULAÇÃO DE PL 055-PMSR/2019 T.P. 003-PMSR/2019 - PAVIMENTAÇÃO

DECISÃO
Gabinete do Prefeito.

Assunto: Processo licitatório nº 055/2019.
Modalidade: Tomada de Preço n° 003/2019
Tipo: Menor Preço Global.
Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

Seguindo o parecer/decisão da Comissão Permanente de Licitações em fls.247 e 248, no processo licitatório nº 055/2019, decido por anula-lo ao bel do interesse público, haja vista que os erros constantes na planilha orçamentária e no BDI apresentados pela Empresa Eder Menezes Reis Eireli-EPP, podem comprometer a aprovação do convênio.
Ante o exposto, declaro nulo os atos do processo licitatório nº 055/2019 e o contrato administrativo nº 064/2019 e determino a sua republicação.
Intime-se a Empresa Eder Menezes Reis Eireli-EPP da presente decisão para que, querendo, apresente recurso.

Publique-se.

Santana do Riacho, 17 de setembro de 2019.

ANDRÉ FERREIRA TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:BA9DC506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.L. 075-PMSR/2019 - T.P. 007-PMSR/2019 - PAVIMENTAÇÃO RUAS SANTA LUZIA E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 075/PMSR/2019- Tomada de Preço 007/PMSR/2019 - **Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUA SANTA LUZIA E RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), ATENDENDO À CONVÊNIO ESPECÍFICO, ORIUNDO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES."

Data da Abertura: 07/10/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

SANTANA DO RIACHO, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Responsável pela publicação: Raquel Cassia de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:3BF0B75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05001/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2.019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05001/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2.019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.019
DATA: 18 de setembro de 2.019.
OBJETO: Contratação de serviços de restauração de acervos em suporte de papel, para o restauro do livro de óbitos e do livro de tombos que se encontram sob a guarda da Igreja Matriz de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: ALOÍSIO ARNALDO NUNES DE CASTRO, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº MG-1.625.691, inscrito no CPF sob o nº 605.573.386-20, residente e domiciliado na Rua São Mateus nº 841, CS 1, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), sendo R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) para o restauro de cada livro.
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.014.001.13.391.0003.1.150

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:D6751A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 063/2019/Pregão presencial nº. 043/2019/Registro de Preço nº 025/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***COMERCIAL TCA DE***

MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.508.373/0001-17, com sede na Rua capitão Jose Justino, nº 127, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais destinados para confecção de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente. VALOR: 45.952,50 (Quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2.049-339030-701 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Material de Consumo – 148.

São Francisco do Glória, 19 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:744ADF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 063/2019/Pregão presencial nº. 043/2019/Registro de Preço nº 025/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***F V P COELHO ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.294.192/0001-80, com sede na Rua José Rosa de Lima, nº. 99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais destinados para confecção de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente. VALOR: 11.151,51 (Onze mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO: 02.005.10.301.0008.2.049-339030-701 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Material de Consumo – 148.

São Francisco do Glória, 19 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0EF9E687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 078/2019/Pregão Presencial nº. 052/2019/Registro de Preço nº. 034/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 03 de outubro de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 19 de setembro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:EFE0FAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da administração municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência**,** PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AO LICITANTE: ELOINA ALVES RODRIGUES-ME (308.614,25). FICA CONVOCADO O REFERIDO LICITANTE PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E (OU) ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/09/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:4794D3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n. º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. OBJETO: Contratação de serviços de enfermagem, para desenvolver atividades de atribuição de Enfermeiro junto à Unidade Mista de Saúde Dona Marquinha da Silva, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde e descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e JOÃO VITOR FONSECA NUNES (R$ 30.600,00); LAÍS SANTOS SILVA (R$ 30.600,00); LARISSA CASTRO DOS SANTOS (R$ 30.600,00); RENATA CRISTINA RAMALHO SILVA (R$ 30.600,00). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 19/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C9451603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/062/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA-BURRO DE FERRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/10/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:BAE08FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

ESTABELECE CRITÉRIOS PROCESSUAIS PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a importância de obter instrumentos que intensifiquem as políticas ambientais direcionadas ao crescimento e desenvolvimento sustentável do Município de São Gotardo;
Considerando o licenciamento ambiental um processo administrativo necessário à concessão de licença ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais de qualquer espécie, seja originário da iniciativa privada ou do poder público federal, estadual ou municipal, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou daquelas atividades que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, observando-se, para a concessão do referido licenciamento, as disposições legais e regulamentadoras, bem como as normas técnicas aplicáveis ao caso;
Considerando a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, que delibera que as atividades ou empreendimentos que não são enquadrados em nenhuma das classes ou não estão relacionados na listagem dessa deliberação são dispensados do licenciamento ambiental no âmbito estadual;
Considerando que a competência originária ao licenciamento foi atribuída aos municípios através da Deliberação Normativa COPAM nº 213/217, determinando aos municípios a aptidão de licenciar as tipologias listadas na legislação referenciada;
Considerando que desde de 22 de agosto de 2018, as questões ambientais do município de São Gotardo são norteadas pela Lei Complementar Municipal nº 184/2018;
Considerando o disposto no art. 46 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 184/2018, no qual estabelece que poderá o Conselho elaborar Resolução visando definir requisitos e procedimentos a respeito da Autorização Ambiental de Funcionamento e do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental;

RESOLVE:

Art.1º As atividades consideradas de baixo impacto ambiental devem atender a todos os requisitos e procedimentos administrativos do licenciamento ambiental e respeitar todos os instrumentos normativos da Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, e suas alterações.

Art. 2º A decisão sobre o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental será deferida ou indeferida pelo corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após análise documental e do Parecer Técnico.
§1º Fica à disposição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA o extrato de todas as licenças de baixo impacto deferidas pelo Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM.
§2º O disposto no *caput* não se aplica às atividades de parcelamento do solo, mesmo as que estiverem enquadradas na lista de atividades de baixo impacto ambiental, ficando estas serão direcionadas ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA para que os conselheiros deliberem ou não, a respeito do pedido de licença ambiental.

São Gotardo, 11 de setembro de 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária de Meio Ambiente
SISMAM
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Leidiane Gonçalves de Paula
Código Identificador:42A09F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2019 DE 19 (DEZENOVE) DE SETEMBRO DE 2019.

"Declara de Utilidade Pública os Imóveis que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput,* da Constituição da República);
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos terrenos onde serão instalados poços artesianos e reservatórios para atender as comunidades de Santa Rita e Barroca Branca neste município de São João da Ponte;

CONSIDERANDO a inexistência de registros/matrículas dos referidos terrenos/imóveis junto ao Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca em nome do Município de São João da Ponte;

CONSIDERANDO que nestas áreas serão perfurados poços artesianos para atender as referidas comunidades, que possibilitará o abastecimento de água aos munícipes;

CONSIDERANDO a avaliação das referidas áreas, realizada pela Comissão Municipal competente;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, os terrenos urbanos e rurais, a seguir especificados:

AREA 01 - DESTINADA A PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO DE SANTA RITA

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial no vértice **P01(15º 57' 10,36" S – 44º 4' 45,54" O)**, segue confrontando com o Espólio de Willians Madureira por **30 metros**, até interceptar com o vértice **P02 (15º 57' 9,49" S – 44º 4' 44,91" O)**; deste, segue confrontando com distância de **10,00 metros** com a propriedade do Espólio de Willians Madureira por **10 metros**, seguindo lateralmente até o vértice **P03 (15º 47' 9,71" S – 44º 4' 44,64" O)**; deste segue confrontando aos fundos com a propriedade do Espólio de Willians Madureira num desenvolvimento de **10 metros**, até interceptar com o vértice **P04 (15º 57' 9,95"S – 44º 4' 44,89"O)**, deste segue limitando com a propriedade do Espólio de Willians Madureira por **10 metros** até interceptar com o vértice **P05 (15º 57' 9,72" S – 44º 4' 45,17"O)**, deste segue limitando com a propriedade do Espólio de Willians Madureira por **6 metros** até interceptar com o vértice **P06 (15º 57' 9,39" S – 44º 4' 44,81"O),)**, deste segue até interceptar com o vértice **P07 (15º 57' 10,46" S – 44º 4' 44,65"O)**, deste segue uma distancia de 4 metros ate chegar no ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **ÁREA de 220,00 m² (100 m² área do poço e 120 m² corredor de área de acesso), com PERÍMETRO de 100 metros.**

ÁREA 02 - DESTINADA A PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO DE BARROCA BRANCA

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial no vértice **P01(15º 49' 23,70" S – 44º 3' 26,92" O)**, segue confrontando com o Espólio de Carmino Gonçalves Ferreira por **140 metros**, até interceptar com o vértice **P02 (15º 49' 35,70" S – 44º 3' 49,92" O)**; deste, segue confrontando com distância de **6,00 metros** com a propriedade do Espólio de Carmino Gonçalves Ferreira, seguindo até o vértice **P03 (15º 49' 25,70" S – 44º 3' 29,92" O)**; deste segue confrontando lateralmente com a propriedade do Espólio de Carmino Gonçalves Ferreira num desenvolvimento de **10 metros**, até interceptar com o vértice **P04 (15º 49' 23,39" – 44º 3' 29,75" O)**, deste segue limitando aos fundos com a propriedade do Espólio de Carmino Gonçalves Ferreira por **10 metros**, até o ponto **P05 (15º 49' 25,57" S – 44º 3' 29,46" O)**, deste segue confrontando até o ponto **P06 (15º 49' 25,82'' S – 44º 3' 29,65" O),** até interceptar com o vértice **P07 (15º 49' 33,70" S – 44º 3' 36,92" O)**, deste segue confrontando com a estrada vicinal num desenvolvimento de 4 metros até chegar ao ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo uma **ÁREA de 660,00 m² (100m² para o poço, 660m² corredor de acesso), com PERÍMETRO de 320 metros.**

Artigo 2º - As plantas e memoriais descritivos referentes as áreas especificadas no artigo anterior encontram-se anexos e são parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Fica declarada urgência para as desapropriações, para efeitos de imissão na posse dos bens ora expropriados pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar as áreas dos imóveis referidos no artigo 1º, para fins de utilização dos terrenos onde estão instalados poços artesianos, reservatórios, servindo como suporte de abastecimento de água potável para os munícipes.

Artigo 4º - Em razão da desapropriação ora realizada, haverá indenização aos proprietários dos imóveis especificados, conforme avaliação proferida pela Comissão Municipal competente, levando-se em conta os inúmeros benefícios que advirão das instalações promovidas pela municipalidade para a coletividade e para os desapropriados.

Artigo 5º - As eventuais despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto nº 020/2019.

São João da Ponte - MG, 19 (dezenove) de Setembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:40247D8E

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, Secretário da Assistência Social de São João da Ponte - MG, usando de suas atribuições legais;
CONVOCA:
Representantes de Organizações da Sociedade Civil ligadas à Política Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; a saber: a) Representantes do Centro de Longa Permanência para Idosos – Lar São Vicente de Paula; b) Representantes da Igreja Católica e Evangélica; c) Pastoral do Idoso; d) Representantes do Rotary Club; e) Grupo de Idosos "Felicidade"; f) Secretaria Municipal de Finanças; g) Secretaria Municipal de Educação; h) Secretaria Municipal de Assistência Social; i) Secretaria Municipal de Saúde; j) Poder Legislativo; para Reunião a realizar-se às 9:00 horas do dia 04 de outubro de 2019 (sexta-feira), na Sala de Reuniões do CRAS;
PARA:
a) Eleição / Indicação e Posse dos respectivos representantes em número de 06 (seis) titulares e 06 (seis) membros suplentes, para Composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São João da Ponte, em conformidade com o art. 5° da Lei 1.900/2010.
b) Aos que quiserem se candidatar ao cargo tem que fazer parte do quadro de conselheiros do CMI e APRESENTAR CHAPA ATÉ o dia 30 (TRINTA) de setembro de 2019, segunda-feira.
c) *Tempo de mandato: 02 (dois) anos.
d) *Início em: 04 de OUTUBRO de 2019;
e) *término em: 04 de OUTUBRO de 2021.

São João da Ponte/MG, 18 de setembro de 2019.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6BA841D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **068/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **016/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo

Administrativo nº: 068/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 016/2019, que tem como objeto a Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a 9ª TRADICIONAL FESTA DA RAPADURA, na comunidade de João Moreira, zona rural deste Município, no dia 21/09/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOAO VITOR OLIVEIRA CEZAR 10099722607.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA JOÃO VITOR & MATHEUS.
CNPJ: 24.429.038/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de setembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:351991A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MARCIONILIO GONÇALVES CORDEIRO
SHOW ARTÍSTICO FORRÓ SWINGADO.
CPF: 091.752.566-30.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 22/08/2019.
EVENTO: FEIRA CULTURAL
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLIMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AB7D6116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADO: GILBERTO AGUIAR DA CRUZ.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR.
CPF: 331.659.108-71.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 25/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE SANTA CRUZ.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 23 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6B49FE70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS,

PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 137.472.696-64
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SETE MARES.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 24/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE SANTA CRUZ.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 23 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C5C67346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VALDENIR PEREIRA AGAPE
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ NA PISADA DO SWING.
CPF: 038.019.536-45.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 29/08/2019.
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 29 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E7BF694E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 31/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE UMBAÚBA.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE UMBAÚBA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 30 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4AE65A7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS

EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:
CONTRATADO: WILSON VAGNER MENDES PEREIRA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BOY DO FORRÓ.
CPF: 055.717.106-75.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 31/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL BOLÃO DE VAQUEJADA DA COMUNIDADE DE TANQUE
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE TANQUE.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 30 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F05AB0BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RICARDO SANTOS SOARES.
CPF: 142.681.566-23.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FARRA DOS BROTHERS.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 31/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE JAMBREIRO
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE JAMBREIRO.
HORÁRIO: 21h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 30 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:79D8484E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:
CONTRATADO: WILSON VAGNER MENDES PEREIRA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BOY DO FORRÓ.
CPF: 055.717.106-75.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 05/09/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00(quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de setembro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2A847A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADA: SÓCRATES CARLOS VIEIRA
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CABARÉ DO FORRÓ.
CPF: 051.785.056-70
DATA DA APRESENTAÇÃO: 07/09/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE SÃO VICENTE.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 630,00 (SEICENTOS E TRINTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de setembro de 2019.

LAIANE PEREIRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8C288F8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: PRISCILA RAMOS BARBOSA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENSSAÇÃO DO FORRÓ.
CPF: 144.054.266-00.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 17/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA NA COMUNIDADE DE BARREIRO NOVO
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE BARREIRO NOVO.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de setembro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3E5E4945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE CONTRATO, do Processo Licitatório nº 037/2018, Pregão Presencial nº 017/2018, referente ao valor global da empresa contratada **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.358.551/0001-50**.** Onde lê-se Valor Global Estimado de R$ 874.321,97 (oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), passa-se a ler Valor Global Estimado de R$ 879.521,98 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). Os demais permanecem inalterados

São João da Ponte/MG, 18 de setembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5B3EBE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0217/2019
INEXIGIBILIDADE 14/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0217/2019, Inexigibilidade nº 014, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para realização do "X Mantiqueira 2019" entre os dias 18 a 20 de outubro, na rampa da Fazenda Santa Helena.

São Lourenço, 16 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:695A254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.831 DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 2.831

Designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no inciso VIII, do § 3º, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de composição dos membros da referida Comissão Permanente junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, a fim de recepcionar os recursos interpostos das autuações de trânsito aplicadas pelos Agentes de Trânsito do Município e pela Polícia Militar Estadual e Federal, assim como realizar o acompanhamento da tramitação dos recursos junto aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito; **considerando** que a Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito os seguintes membros:

I – Janaina Oliveira dos Santos;

II - Carlos Otávio de Castro Brito;

III – **Romero Antônio Albertini.**

Art. 2º. Constituem responsabilidades da Comissão:

a) a recepção dos recursos interpostos pelos reais infratores;
b) o cadastramento no SIDAM-WEB dos dados relatados nos recursos interpostos;
c) encaminhamento dos recursos interpostos pelos reais infratores à Autoridade de Trânsito no âmbito Municipal para julgamento;
d) identificação do Condutor Infrator mediante análise do formulário da notificação de autuação de trânsito emitido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
e) divulgação dos resultados dos recursos imputados após o julgamento da Autoridade de Trânsito;
f) controle e arquivamento de toda documentação relativa ao processo de defesa implementado, bem como as demais pertinentes ao seu julgamento.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.831
Folha 02

Art. 3º. Devido à peculiaridade do serviço a ser executado pela referida Comissão Permanente, que requer o acompanhamento diário, em função da obrigatoriedade no cumprimento de prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como a expedição de relatório de suas atividades a ser elaborado e apresentado em reunião, mensal, à Autoridade de Trânsito Municipal, os membros da referida Comissão farão jus a percepção de gratificação de função no valor estabelecido no § 11, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2731 de 25/02/2019, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4B93085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.604 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7.604

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 16.025,05 (dezesseis mil, vinte e cinco reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.94.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - - - - - R$ 16.025,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 16.025,05

Total da Unidade 03 -- - - - - - - - - - - - R$ 16.025,05

Total da Instituição 06 - - -- - - - - - R$ 16.025,05

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 16.025,05
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão do SAAE
6.01.00.04.122.0301.1.0041-100 - 4.4.90.52.00 Modernização da Gestão Administrativa - - - R$ 16.025,05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 16.025,05

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 16.025,05

Total da Instituição 06 - - - - - - - R$ 16.025,05

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 16.025,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.604
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:52002DE9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2019

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-038/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para montagem de medidores de vazão de água
Nova Data: 03/10/2019 às 14:00 horas
Motivo: retificação do Edital
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:15F51FD9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-037/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas e motores
Nova Data: 04/10/2019 às 14:00 horas
Motivo: retificação do Edital
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7E60134E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-036/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos
Nova Data: 08/10/2019 às 09:00 horas
Motivo: Lotes desertos
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FE0EA890

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 069/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/2019
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PEAD.
Valor total: R$ 1.486.999,50
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 18/09/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1D17F6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/2019 DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da titularidade do presente instrumento de contrato, em razão da sub-rogação legal prevista na Lei Estadual n. 23.304/2019, especialmente em seus artigos 35, IV e art. 66, passando a ementa do contrato, a contratada a ser o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

São Sebastião do Paraíso, 10 de Setembro de 2019

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:C11AE9E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTEÇÃO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2018, – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde em aproximadamente 30 pontos, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 meses. Vigência: 13 DE SETEMBRO DE 2019 a 12 DE SETEMBRO DE 2020. NO VALOR REAJUSTADO R$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 50000,10 (CINQUENTA MIL E DEZ CENTAVOS) CONTRATADOS: MARTINS & MONTI TRANSP. E SERV. DE LIMPEZA LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

WALKER AMERICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AEF95CE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019. Processo Administrativo nº 1587/2019. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Física **ESTÉFANI MAIOLINI BÍCEGO PEREIRA (Consultas e Procedimentos em Dermatologia)** e das Pessoas Jurídicas: **R.T. ASSISTÊNCIA MÉDICA (Consultas e Procedimentos em Otorrinolaringologia)** e **C.G.B.F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Consultas Especializadas em Cirurgia Vascular)** para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS**, estas credenciadas através do Chamamento Público nº 002/2017**,** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:D4508A2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 046/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 046/2019, Processo nº 1358/2019, Registro de Preços nº 030/2019 – Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento blocos de concreto, canaletas de concreto e guias de concreto pré moldada, por um período de 12 meses. Vigência: 11 de Setembro de 2019 a 10 de Setembro de 2020. Empresa Registrada: PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA no valor de R$100.300,00 (Cem mil e trezentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:CD0E180E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL INTERNET

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 094/2019, Pregão Presencial nº 040/2019, tendo como objeto futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, VIA RÁDIO BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, para atender as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal e entidades conveniadas. O certame será dia 08/10/2019, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8B2E2515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA/RATIFICAÇÃO - Processo Dispensa Nº 038/2019. Onde se lê: Sem Peixe, 28 de Junho de 2019. LEIA-SE : Sem Peixe , 28 de Maio de 2019.

Sem Peixe , 19 de Setembro de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E5E5B261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PAL 041/2019 PP 028/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 041/2019 – Pregão Presencial n.º 028/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO AS MOLDAGENS E PROVAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA SAS Nº 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: **WASHINGTON DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.800.804/0001-78, DO VALOR:**R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**,N° Ata: 39/2019

Serra Azul de Minas/MG 20 de setembro de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:46AB2FE2

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 041/2019 PP 028/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2019.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO AS MOLDAGENS E PROVAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA SAS Nº 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012**

CONTRATADO: **WASHINGTON DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.800.804/0001-78, DO VALOR:**R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**,N° Ata: 39/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0AE89124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 64/2019. Processo n.º 175/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento(manilhas e tubos). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Artefatos e construções Ltda-EPP CNPJ 25.938.879/0001-48 valor R$ 7.545,00. b) Luis Carlos Crabi-EPP CNPJ 05.556.039/0001-03 valor R$ 65.600,00.

Serrania, 19 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FF20CD2E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 98/2019. Tomada de Preço nº 07/2019. Processo nº 111/2019. **OBJETO**: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição da iluminação pública, destinada a diversas ruas e logradouros do município de Serrania. Contratada: Alternativa Construções Elétricas Ltda, CNPJ/MF sob o nº 02.236.919/0001-04, com valor de R$ 210.000,00. Vigência: 18/09/2019 a 17/09/2020.

Serrania, 18 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9FDA5D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 244/2019, PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem esportiva e locução para os jogos do XVII Campeonato e Bairros, Comunidades e Distritos deste município. **Vencedora:** ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. **CNPJ:** 28.602.376/0001-95. **Valor:** R$ 33.326,00. **Data:** 17/09/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:32060748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 - SERVIÇOS DE BUFFET

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 046/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 028/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, com objetivo de atendimento aos trabalhos da Secretaria de Assistência Social/CRAS. Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO 87424193600 - CNPJ: 20.658.313/0001-49
Valor Total de R$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais)

Simão Pereira, 18 de Setembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:13E11642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 047/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS, TIPO PASSAGEIROS E TIPO UTILITÁRIOS, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 4000 (QUATRO MIL QUILÔMETROS) MENSAIS, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **03/10/2019 às 14h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 19 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:12CD1493

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 103/2019

Decreto nº 103/2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA*:***

Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, reunindo representação governamental e da sociedade civil:

I - Representantes governamentais;

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano
Titular: Leandro Henrique de Souza Morais
Suplente: Kathia Juliana Teixeira Oliveira

b) Procuradoria do Município
Titular: Cyntia Karla Ramos Fontes
Suplente: Marcos Antônio Ribeiro Júnior

c) Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Aline Aparecida de Rezende
Suplente: Loriana Gomes dos Reis

d) Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Adalberto dos Reis Neves
Suplente: Fabiana Beatriz da Silva

e) Secretaria Municipal de Esportes
Titular: Arnaldo Estevan Oliveira
Suplente: Roberto Tadeu Rosa

II - Representantes da Comunidade:

a) Associação Comunitária do Alto da Serra - ACOMAS:
Titular: Vicente Paulo de Oliveira
Suplente: Solange Imaculada de Oliveira Carvalho

b) Centro de Apoio ao Menor de Tapira - CAMTA:
Titular: Benevenuta Pereira Silva
Suplente: Luzia Aparecida de Oliveira

c) Paróquia de São Sebastião
Titular: Verônica Aparecida Borges Melo
Suplente: Glauciene Patrícia dos Santos Rezende

d) Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Márcia Maria Pereira Trindade
Suplente: Marielen Abadia Barbosa

e) Representantes dos Usuários
Titular: Sara Alves Ferreira
Suplente: Ágape Oliveira Gomes
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 91/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 12 de Julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:17E9E3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº104 /2019

Decreto nº104 /2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA*:***

Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira – COMASTA, reunindo representação governamental e da sociedade civil:

I - Representantes Governamentais

Titular: Fabiana Beatriz da Silva
Suplente: Márcia Maria Pereira Trindade

Titular: Leandro Henrique de Souza Morais
Suplente: Marcos Paulo de Oliveira

Titular: Alessandra de Lima Souza Senna
Suplente: Elaine Alucimar Cruvinel Borges

Titular: Marlon Lima Lopes
Suplente: Arnaldo Estevan Oliveira

Titular: Kathia Juliana Teixeira Oliveira
Suplente: Thaisa Cristina Silva Melo

II - Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social:

Titular: Janaina kelly Silva Faria
Suplente: Adilson dos Reis Souza

Titular: Sara Alves Ferreira
Suplente: Adriano Barbosa de Oliveira

Representantes de entidades e organizações de Assistência Social:

Titular: Benevenuta Pereira da Silva
Suplente: Sabina Aparecida Lemos Pontes

Titular: Laressa Lays Resende Reis
Suplente: Adalberto dos Reis Neves

Representante dos trabalhadores do setor:

Titular: Viviane Cássia Pereira
Suplente: Verônica Aparecida Borges Melo Rezende
Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 90/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 24 de julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:9E520339

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 105 /2019

DECRETO Nº 105 /2019

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA*:***
Art. 1º Ficam exonerados os seguintes membros do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural:
I - Arlene Maria Fernandes
II - Marielma Aparecida Barbosa
III – Luciene Abadia Ribeiro Rodrigues
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural em substituição aos exonerados no Art. 1º deste Decreto, para cumprirem o restante do mandato vigente deste Conselho:
I – Maria Eduarda Assunção
II – Jane Abadia da Silva Souza
III – Arlete Olivia Valeriano
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 25 de Julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:B42D22D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO 107/2019

DECRETO 107/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

A Prefeita Municipal de Tapira, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, **DECRETA:**
Art. 1º A convocação da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a realizar-se no dia 10 de Setembro de 2019, das 13:00hs às 17:00hs, na cidade de Tapira/MG.
Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema:
I - Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social.
Art. 3º A coordenação geral da XII Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASTA .
Art. 4º Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:
I - Verônica Aparecida Borges Melo Resende
II - Fabiana Beatriz da Silva
III - Marcia Maria Pereira Trindade
IV - Kathia Juliana Teixeira
V - Leandro Henrique de Souza Morais
VI - Laressa Lays Rezende Reis
Art. 5º A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I - orientar e acompanhar a realização e resultados da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
II - preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
III - dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV - organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
V - mobilizar o publico alvo para participar da conferência.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 25 de julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:4255A87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 108/2019

DECRETO Nº 108/2019

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA - COMASTA.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira- COMASTA**:**
Presidente: Fabiana Beatriz da Silva (representante Governamental)
Vice-Presidente: Laressa Lays Rezende Reis (representante não Governamental)
1ªSecretária: Alessandra de Lima Souza (representante Governamental)

Art. 2º Esse decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Tapira, 29 de julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:75F6589A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 109/2019

DECRETO Nº 109/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N. 1.330, DE 01 DE ABRIL DE 2019, A QUAL INSTITUIU O PROGRAMA TAPMAIS CUIDADO NO MUNICIPIO DE TAPIRA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o direito fundamental à **SAÚDE,** esculpido no artigo 6º da Constituição Federal, no capítulo que trata dos direitos sociais, os quais devem ser garantidos a todos. *"Constituição Federal de 1988 - **Art. 6º São direitos sociais** a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.";*

CONSIDERANDO o dever incumbido à sociedade e ao Estado brasileiro, de assegurar à todos uma vida digna, mormente as pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, que se encontrem em situação de dependência ou semi-dependência;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana, de que tanto trata nossa Constituição Federal, bem como as convenções e acordos coletivos de que faça parte a República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a atual crise econômica, bem como a extensa massa de pessoas e famílias em situação de miserabilidade, das quais grande parte não possui recursos para manter, no mínimo, as necessidades básicas de cuidado com os familiares idosos e portadores de deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.237/2017, que regulamenta a atuação da Assistencial Social dentro do Município de Tapira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e, na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.330, de 01 de abril de 2019, a qual Institui no âmbito do Município de Tapira, o Programa TAPmais Cuidado;

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, **EXMA. SRA. LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, **DECRETA A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA TAPMAIS CUIDADO NA FORMA DISPOSTA NA LEI Nº 1.330/2019, NOS SEGUINTES TERMOS:**

Art. 1º - O Programa **"TAPMAIS CUIDADO",** instituído pela Lei n° 1.330/2019 e, regulamentado pelo presente decreto, fornecerá atendimento a domicílio por meio de cuidadores, às famílias carentes e de baixa renda, que possuam em seu seio familiar pessoas idosas e/ou deficientes, classificadas como dependentes ou semidependentes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e a Secretaria de Saúde serão responsáveis pela coordenação do Programa TAPmais Cuidado, destinado as famílias de baixa renda, de que trata esse decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano realizará o cadastramento das famílias interessadas.

Art. 4º - As famílias que pretendam se cadastrar no Programa TAPmais Cuidado, deverão preencher os seguintes critérios:

I – Residir e possuir domicílio no Município de Tapira – MG, há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto;

II – Laudo técnico de avaliação socioeconômico realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano por meio da Assistente Social do Município, "*in loco",* caso necessário, atestando a quantidade de pessoas residentes no mesmo imóvel, bem como capacidade econômica da família e a situação de vulnerabilidade financeira.

Art. 5º - A solicitação de cadastramento será realizada pelo representante de cada família, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, **especificamente no CRAS**, que elaborará o Laudo Técnico previsto no inciso III do artigo 4º deste decreto.

§ 1º. No ato da solicitação de cadastramento, o membro responsável deverá apresentar:

I – Os documentos pessoais de todos os membros da família que residem no mesmo imóvel, atestando o grau de parentesco de cada indivíduo, **mormente em relação aos documentos pessoais da pessoa deficiente ou idosa;**

II – Documento que comprove possuir domicílio e residência no Município de Tapira e declaração assinada atestando que possui domicílio no referido município há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto, sob pena de responsabilidade pessoal;

III – Comprovante de renda de todos os membros da família e declaração afirmando o preenchimento do critério previsto no II do artigo 4º deste decreto;

IV – Relatório médico, atestado, exame ou quaisquer outros documentos que demonstrem indícios de que a pessoa idosa ou deficiente seja dependente ou semidependente;

V – Manifestar concordância ao preencher e assinar termo de conhecimento, constante no ANEXO II deste decreto.

§ 2º- Na hipótese do representante familiar, apresentar informação falsa com o fito de se beneficiar do presente Programa, bem como violar as normas regulamentadoras do presente decreto, será responsabilizado pessoalmente, devendo ressarcir os cofres públicos em relação aos valores despendidos

Art. 6º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, após a realização da solicitação de cadastramento pelo representante da família e preenchidos todos os requisitos previstos neste decreto, elaborará, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, relatório contendo:

I – As informações pessoais de todos os membros da família, **destacando as informações das pessoas idosas e deficientes;**

II – Dados que comprovem que no seio da família, exista pessoa idosa ou portadora de deficiência e, indícios de classificação como dependente ou semidependente;

III – Informações contendo a capacidade econômica da família, bem como a situação de hipossuficiência financeira que autorize o beneficiamento pelo presente Programa.

Art. 7º - Elaborado o relatório pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, o documento será encaminhado à Secretaria de Saúde que, por meio da Equipe de Saúde da Família (ESF), **realizará visita na residência da família**, elaborando relatório técnico e preenchendo o instrumento de pontuação, constante do anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Único- O relatório técnico elaborado pela Equipe de Saúde da Família (ESF), classificará o beneficiário do projeto em uma das três tipologias elencadas no artigo 3° da lei n° 1.330/2019, **descrevendo pormenorizadamente todas as peculiaridades da deficiência que seja a pessoa portadora, patologias, suas limitações e necessidades de assistência, bem como em relação as pessoas idosas.**

Art. 8º - Observado o numeral mínimo de 60 (Sessenta) pontos decorrentes do Instrumento de Pontuação, o relatório de que trata o artigo anterior será encaminhado a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, que em análise aos critérios de pontuação e ao relatório técnico da Equipe de Saúde da Família (ESF), elaborará **PLANO DE AÇÃO** segundo as necessidades de cada beneficiário.

Art. 9º - A Prefeitura Municipal de Tapira, por meio do Setor Competente, publicará Edital para o credenciamento de cuidadores que atenderão ao Programa TAPmais Cuidado.

Art. 10- A remuneração a ser percebida e a carga horária a ser cumprida pelos cuidadores, restam fixadas por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tapira.

Art. 11 – Os cuidadores interessados deverão se atentar às exigências constantes do Edital a ser publicado, da Lei Municipal instituidora do Programa, bem como aquelas que constem do presente Decreto, especialmente:

I – Certificado de Curso de Capacitação Técnica como Cuidador;

II – Certidão de Antecedentes Criminais e Atestado de Antecedentes Criminais;

III – Laudo de avaliação psicológica que ateste capacidade para desenvolver a atividade.

Art. 12 - São atribuições do **CUIDADOR:**

I – Acompanhar, regularmente, a posologia dos medicamentos previamente prescritos pelo médico responsável;

II - Cuidar da medicação do idoso, ministrando somente os medicamentos prescritos pelo médico e, caso necessário, acionar profissional de enfermagem;

III - Estar atento às alterações físicas e emocionais do idoso e, caso necessário, notificar o CRAS ou os médicos da Secretaria de Saúde;

IV - Realizar mudança de decúbito (se houver necessidade);

V - Seguir a rotina de cuidados proposta pela equipe Multidisciplinar;

VI - Auxiliar, estimular e executar (somente quando necessário) as atividades básicas da vida cotidiana do idoso, tais como higiene, locomoção e alimentação;

VII - Dentre outras atribuições estipuladas pelo Grupo de Trabalho ou pela equipe multidisciplinar, no **PLANO DE AÇÃO**.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 31 de julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:92FEC161

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 114/2019

Decreto nº 114/2019

ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO 77/2019, O QUAL DISPÕE SOBRE O

RECEBIMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do Artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 77/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) em 2019 será pago:

I - em parcela única, com desconto de 40% (quarenta por cento) até dia 30 de agosto de 2019, ou,"

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 89/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 01 de Agosto de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:A0565DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 115/2019

DECRETO Nº 115/2019

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Tapira - COMTUR e a regulamentação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei Municipal 866/2007, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Tapira - COMTUR, na forma do art. 12 da Lei Municipal 866/2007, assim como o regulamento do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, ambos constantes no Anexo Único deste Decreto, para que produzam todos seus efeitos legais.

Art. 2º - Os casos omissos do Regimento Interno do Conselho e da regulamentação do Fundo serão resolvidos por deliberação do próprio Conselho, observada a legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tapira, 01 de Agosto de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TAPIRA – COMTUR:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Tapira – COMTUR, criado pela Lei Municipal n.º 866/2007, de 25/06/2007, alterada pelas Leis Municipais nos 1277/2018 e 1322/2019, reger-se–á pelas disposições do presente Regimento.

Art. 2º - O COMTUR tem por objetivo deliberar, planejar, orientar e apoiar a promoção do turismo no Município.

Parágrafo Único - O COMTUR deverá elaborar o Plano Municipal de Turismo de Tapira/MG, atualizando-o sistematicamente conforme suas diretrizes.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMTUR será constituído por 11 (onze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e os demais, representantes da comunidade com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico e cultural do município de Tapira, sendo a representação abaixo, definida por Lei Municipal:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

IV - 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Tapira;
V - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Tapira;

VI - 01 (um) representante das Pousadas, bares e restaurante;

VII - 01 (um) representante da ACITAP- Associação Comercial e Industrial de Tapira;

VIII - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;

IX - 01 (um) representante da MOSAIC- Complexo de Mineração de Tapira/MG;

X - 01 (um) representante da Polícia Militar.

§ 1º - A Diretoria do COMTUR será eleita pelos membros do COMTUR, para um período de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para a mesma função, uma única vez.

§ 2° - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.

§ 3º - Quando ocorrer vaga, o novo membro designado, em substituição, complementará o mandato do substituído.

§ 4º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - O COMTUR terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Comissões.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Seção I
DO CONSELHO

Art. 5º - Compete ao COMTUR:

I - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III - Opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;

V - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII - Programar e executar debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - Manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X - Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI - Implementar convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XII - Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII - Emitir parecer prévio sobre programas e projetos de implantação e desenvolvimento da indústria turística no Município, na forma a ser estabelecida por Decreto do Poder Executivo;

XIV - Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV - Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XVI - Decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;

XVII - Elaborar o seu Regimento Interno.

Seção II
DO PLENÁRIO

Art. 6º - O plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo é constituído por todos os representantes regularmente nomeados cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, para deliberação.

Art. 7º - As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e encaminhadas ao secretário competente, assim como ao Chefe Executivo.

Seção III
DA DIRETORIA

Art. 8º - A Diretoria do COMTUR será constituída por:

I - 01 (um) Presidente;

II - 01 (um) Vice-Presidente;

III - 01 (um) Secretário.

Art. 9º - É da competência do Presidente do COMTUR:

I - Representar o COMTUR em toda e qualquer circunstância;

II - convocar e presidir as reuniões do COMTUR;

III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

IV - coordenar as atividades do COMTUR;

V - cumprir e fazer cumprir as determinações de seu Estatuto;

VI - propor ao COMTUR as reformas do Estatuto;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do COMTUR;

VIII - assinar, após aprovadas, as atas, resoluções e pareceres;

IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo COMTUR, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

XI - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do COMTUR;

XII - convidar pessoas de interesse do COMTUR para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XIII - determinar a verificação de quórum nas reuniões;

XIV - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;

XV - conceder a palavra aos membros do COMTUR;

XVI - colocar matéria em discussão e votação;

XVII - anunciar o resultado das votações;

XVIII - ser o voto de desempate;

XIX - decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do COMTUR, quando omisso o Estatuto;

XX - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XXI - mandar anotar os precedentes estatutários, para solução de casos análogos;

XXII - estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XXIII - dar vista nos livros e documentos destinados aos serviços do COMTUR e seu expediente;

XXIV - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XXV - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

XXVI - emitir edital para apresentação de projetos que concorrerão aos recursos do FUNDETUR;

XXVII - assinar com o Prefeito Municipal a movimentação do FUMTUR;

XXVIII - constituir Comissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;

XXIX - estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das Comissões.

Art. 10 - Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.

Art. 11 - É da competência do Secretário do COMTUR:

I - Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - secretariar as reuniões do COMTUR;

III - preparar e redigir as atas das reuniões;

IV - assinar, após aprovadas, as atas, resoluções e pareceres;

V - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

VI - responsabilizar-se pela guarda dos livros, atas e outros documentos do COMTUR;

VII – distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão;
VIII - cumprir as determinações deste Estatuto.

Art. 12 - Compete aos membros do COMTUR e Conselho:

I - Comparecer às sessões do conselho;

II - eleger, entre os seus pares, a Diretoria do COMTUR;

III - requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;

IV - estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

V - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

VI - pedir vistos de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

VII - requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;

VII - colaborar para o bom andamento das reuniões do conselho;

IX - desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos;

X - comunicar previamente ao Presidente a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

XI - cumprir as determinações deste Estatuto;

XII - compor as Comissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho;

XIII - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

XIV - apresentar retificações ou impugnações das atas;

XV - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

XVI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;

XVII - tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;

XVIII - cumprir as determinações deste Estatuto.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES

Art. 13 - As Comissões são constituídas para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do conselho.

§ 1º - As Comissões serão constituídas de no mínimo 03 (três) conselheiros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao COMTUR e de reconhecida capacidade.

§ 2º - O COMTUR deve observar o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliar a matéria em estudo com a formação dos membros da Comissão.

§ 3º - As Comissões terão os seus respectivos presidentes e relatores designados pelos seus integrantes.

Art. 14 - As Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Conselho.

Art. 15 - As Comissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições do COMTUR e disposições deste Estatuto.

Art. 16 - As Comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 17 - O COMTUR se reunirá ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, mensalmente, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.
§ 1º - As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), salvo motivo urgente, devidamente justificado;

§ 2º - Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação contrária dos membros presentes.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do COMTUR, na sua ausência pelo Vice-presidente, na ausência deste, pelo Primeiro Secretário, na ausência deste, pelo Segundo Secretário, este também ausente, pelo Conselheiro mais antigo entre os presentes.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples,

§ 5º - Para deliberações de modificação do Estatuto o quórum mínimo será a maioria absoluta.

§ 6º - O voto será restrito aos conselheiros.

§ 7º - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

§ 8º - O presidente da reunião terá o voto de desempate.

Art. 18 - Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados, às sessões do Conselho, dirigentes das entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou outros convidados especiais.

Art. 19 - As reuniões do COMTUR serão abertas à assistência pública, podendo ser concedido pelo Presidente o direito de voz, desde que não interfira no bom andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII
DAS ELEIÇÕES E POSSES

Art. 20 - Para fins de eleição da Diretoria, os Conselheiros serão convocados pelo Presidente a cada 2 (dois) anos.

§ 1º - A reunião para eleição da Diretoria deverá ser realizada dentro dos últimos 30 dias da gestão que encerra.

§ 2º - A eleição para a escolha da Diretoria será por voto secreto.

§ 3º - A convocação para a reunião de eleição deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando a data limite para a inscrição das chapas.

§ 4º - Não serão aceitas chapas incompletas.

§ 5º - Na inscrição das chapas, deverá ser encaminhada declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome.

§ 6º - É vedada a participação de um mesmo conselheiro em mais de uma chapa.

§ 7º - À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa.

§ 8º - A Diretoria se obriga a fornecer, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o requerimento do coordenador de cada chapa e sob protocolo, o nome e endereço de todos os Membros candidatos.

§ 9º - Na mesma convocação a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo.

§ 10 - Antes de iniciada a votação, cada candidato a Presidente que desejar poderá fazer uso da palavra para expor as linhas gerais de seu programa de ação, por tempo previamente estipulado pelo Presidente, sendo expressamente vedados ataques pessoais, sob pena de ser cassada a palavra pelo Presidente.

§ 11 - Somente poderão votar os membros do COMTUR e encerrado o horário da votação, o Presidente do COMTUR procederá a apuração voto a voto, que após ser dado visto pelos fiscais de cada chapa concorrente, serão totalizados. Caso ocorra alguma impugnação, os votos impugnados serão julgados ainda durante a reunião pela plenária do COMTUR e a seguir totalizados, sem direito a qualquer recurso adicional.

§ 12 - Terminada a apuração, a chapa que obtiver o maior número de votos será declarada eleita, e em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa pela maior antiguidade do candidato a Presidente no COMTUR. A posse poderá ser na mesma reunião, se a próxima reunião agendada for em data posterior a vigência da gestão que está encerrando.

Art. 21 - A posse da nova diretoria poderá ocorrer na mesma reunião da eleição ou em reunião especial festiva, em data não superior a 15 (quinze) dias após o vencimento da gestão que encerra.

CAPÍTULO IX
DAS PERDAS DE MANDATO

Art. 22 - Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empregos nos quais desenvolvam suas atividades.
Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 23 - Em caso de desligamento, o membro desligado será substituído por representante indicado pelo órgão municipal, instituição ou setor representado.

Art. 24 - Os membros do COMTUR perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - Faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas do COMTUR ou mais de 06 (seis) sessões alternadas no período de um ano;
II - tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

§ 1º - O Presidente do COMTUR é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.

§ 2º - Os membros das Comissões perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do COMTUR.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 26 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Plenário.

Regimento aprovado em reunião no dia 06 de maio de 2019.

JUAN GALHARDO PEREIRA
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:5986F7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 134/2019

Decreto nº 134/2019

Dispõe sobre o ponto facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Tapira/MG.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais após as 13 horas do dia 06 de setembro de 2019, em decorrência das comemorações do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto. Observados os regimes de plantão e revezamento na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 05 de setembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:2E4A4F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 135/2019

DECRETO Nº 135/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1351, DE 24 DE AGOSTO DE 2019, A QUAL INSTITUIU O PROGRAMA TAP REFORMA NO MUNICIPIO DE TAPIRA.

CONSIDERANDO o direito a **MORADIA** esculpido no texto constitucional do artigo 6º da Carta da República, no capítulo que trata dos direitos sociais, os quais, devem ser garantidos a todos. *"Constituição Federal de 1988 - **Art. 6º São direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte, o lazer, **a segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.";*

CONSIDERANDO o dever incumbido à sociedade e ao Estado democrático brasileiro, de assegurar a todos uma vida digna, mormente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o postulado da dignidade da pessoa humana, de que tanto trata nossa Constituição Federal, bem como as convenções e acordos coletivos de que faça parte a República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a atual crise econômica, bem como a extensa massa de pessoas e famílias em situação de miserabilidade, das quais, grande parte não possui recursos para manter, no mínimo, as necessidades básicas de uma moradia compatível com a dignidade do ser humano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.237/2017, que regulamenta a atuação da Assistencial Social dentro do Município de Tapira;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, amparado pela legalidade, bem como o comprometimento dessa administração com a população tapirense;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1351, de 24 de setembro de 2019, a qual Institui no âmbito do Município de Tapira, o Programa TAP Reforma;

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, **EXMA. SRA. LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, **DECRETA A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA TAP REFORMA, INSTITUIDO PELA LEI Nº 1351/2019, NOS SEGUINTES TERMOS:**

Art. 1º - O Programa **"TAP REFORMA",** instituído pela Lei n° 1351/2019 e regulamentado pelo presente decreto, fornecerá aos beneficiários, por meio de cartão magnético, recurso financeiro na ordem de até **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, a ser utilizado na aquisição de materiais de construção com a finalidade de melhoria, reforma, ampliações e conclusões de unidades habitacionais urbanas e rurais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e a Secretaria Municipal de Obras serão responsáveis pela coordenação do **Programa TAP REFORMA**, destinado à famílias carentes.

Art. 3º - A inclusão do imóvel no programa **TAP REFORMA** se dará mediante adesão formal do interessado e levantamento realizado pelos órgãos competentes do Município, após vistoria e análise técnica, obedecidos sempre ordem de atendimento de preferência isonômica.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano **publicara edital de convocação**, divulgando o período para cadastramento das famílias interessadas, inclusive a família unipessoal.

Art. 5º - Aqueles que pretendam se cadastrar no Programa TAP REFORMA, deverão preencher os seguintes critérios:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Possuir domicílio e residência no município de Tapira há pelo menos 01 (Um) ano ininterrupto;

III – Possuir renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos;

IV – Ser proprietário ou possuidor com *"animus domini"* de um único imóvel, desde que o utilize como residência própria.

Art. 6º - A solicitação de cadastramento será realizada pelo representante de cada família, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

Parágrafo único. No ato da solicitação de cadastramento, o membro responsável deverá apresentar:

I – Os documentos pessoais de todos os membros da família que residem no mesmo imóvel, atestando o grau de parentesco de cada indivíduo, **mormente em relação aos documentos pessoais de pessoa deficiente ou idosa que resida no imóvel;**

II – Comprovante de residência em nome do beneficiário solicitante ou outro membro do grupo familiar;

III – Comprovante de renda de todas as pessoas que residam no mesmo imóvel;

IV – Declaração atestando renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos;

V - Declaração do beneficiário solicitante, dispondo que possui apenas um único imóvel e que o utiliza como residência própria;

VI – Declaração do beneficiário solicitante, dispondo que reside no município de Tapira há pelo menos 01 (Um) ano;

VII – Declaração do beneficiário, se comprometendo em utilizar o auxílio concedido pelo programa TAP Reforma apenas para a aquisição de produtos e materiais de construção, na forma da lei instituidora do programa e deste decreto;

VIII – Documento que comprove ser o beneficiário proprietário ou possuidor com "animus domini" de imóvel localizado no Município de Tapira;

IX – Caso haja deficiente residente e domiciliado no imóvel, deverá apresentar relatório/laudo médico, atestado, exame, ou quaisquer outros documentos que comprovem a deficiência;

Art. 7º - A secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Humano, por meio das Assistentes Sociais, elaborara Laudo Técnico de avaliação socioeconômico, caso necessário *"in loco"*, atestando:

I – O número de pessoas residentes no mesmo imóvel;

II – O número de pessoas idosas e, as portadoras de quaisquer deficiências, caso haja;

III – A capacidade econômica do grupo familiar aferida em renda per capita e, a situação de vulnerabilidade financeira;

IV – Quaisquer outras informações de cunho relevante.

Art. 8º - Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, após a realização da solicitação de cadastramento pelo representante da família e preenchidos todos os requisitos previstos neste decreto, a elaboração de laudo social e relatório contendo os beneficiários selecionados, encaminhando tais informações à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Obras, após a seleção pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, por meio de sua equipe especializada, previamente, realizará visita técnica e, elaborara laudo técnico de avaliação do imóvel, atestando:

I – A situação de vulnerabilidade estrutural do imóvel;

II – A veracidade das informações lançadas em relatório preenchido pelo beneficiário solicitante, quando do cadastramento, na forma do inciso IX, do parágrafo único, do artigo 6º deste Decreto;

III – Os serviços que serão executados pelo beneficiário no imóvel.

Art. 10 - O auxílio financeiro concedido poderá/deverá ser utilizado totalmente em até **60 (sessenta) dias**, contados da disponibilização do benefício para efetivo uso, findo o qual o auxílio ou seu saldo serão cancelados.

§ 1º - As intervenções realizadas nos imóveis contemplados com recursos oriundos do Programa **"TAP REFORMA"** deverão ser concluídas no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data limite prevista no "caput" deste artigo.

§ 2º - A comprovação da utilização dos recursos disponibilizados no âmbito do Programa **"TAP REFORMA"** será efetivada por meio de vistoria realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal de obras, que atestarão a execução da obra e, a compatibilidade dos valores despendidos para sua execução em relação ao benefício concedido.

Art. 11 - A aplicação indevida dos recursos, bem como o desrespeito das disposições contidas na lei instituidora do programa e no presente decreto, sujeitará o beneficiário, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas e penais, às seguintes penalidades:

I - Vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer Programa Habitacional do Município; e

II - Obrigação de ressarcir integralmente o valor do auxílio utilizado indevidamente, corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 12 – Havendo indícios de que o fornecedor/vendedor dos produtos e materiais de construção, autoritariamente, praticou valores superiores ao de mercado, com o fito de se beneficiar dos recursos públicos oriundos do programa ***"TAP REFORMA"***, será remetida cópia de todas as informações ao ***PROCON*** e ao ***MINISTÉRIO PÚBLICO***, para tomada das medidas legais cabíveis e, o ajuizamento das Ações pertinentes.

Parágrafo único. Ademais, todas as informações serão encaminhadas a Procuradoria Municipal, que tomara as medidas administrativas e judiciais, com o fito de aclarar o ato ímprobo praticado pela empresa, bem como declará-la inidônea para contratar com o Poder Público e, por fim, o ressarcimento dos cofres públicos.

Art. 13 - Na hipótese do representante familiar apresentar informação falsa com o fito de se beneficiar do presente Programa, bem como violar as normas regulamentadoras do presente decreto, será responsabilizado pessoalmente, devendo ressarcir os cofres públicos em relação aos valores despendidos.

Art. 14 - As despesas oriundas deste decreto, serão custeadas pelas dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente e já autorizadas pela lei n° 1351/2019.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 09 de setembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO: RENDA FAMILIAR

Eu, _____, Estado Civil:_____, profissão: _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado _____;**Declaro, para fins de cadastramento no Programa TAP Reforma, que meu grupo familiar, composto por todos aqueles que residem comigo, não possui renda familiar superior a 05 (cinco) salários mínimos.**

Tapira, _____ de _____ de 2019.

Ass. _____
Nome:

DECLARAÇÃO: ÚNICO IMÓVEL

Eu, _____, Estado Civil:_____, profissão: _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado _____ _____;**Declaro, para fins de cadastramento no Programa TAP Reforma, que possuo apenas um único imóvel e, que o utilizo como minha residência própria.**

Tapira, _____ de _____ de 2019.

Ass. _____
Nome:

DECLARAÇÃO: RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO

Eu, _____, Estado Civil:_____, profissão: _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado _____;**Declaro, para fins de cadastramento no Programa TAP Reforma, que resido no Município de Tapira há pelo menos 01 (um) ano.**

Tapira, _____ de _____ de 2019.

Ass. _____
Nome:

DECLARAÇÃO: DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Eu, _____, Estado Civil:_____, profissão: _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado _____;**Declaro, para fins de cadastramento no Programa TAP Reforma, a ciência que deverei utilizar o auxílio concedido pelo programa, apenas para a aquisição de produtos e materiais de construção, na forma da lei instituidora do programa e do decreto regulamentador, sob pena de responsabilidade pessoal e, ter que ressarcir os cofres públicos.**

Tapira, _____ de _____ de 2019.

Ass. _____
Nome:

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:DB265020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 136/2019

DECRETO Nº 136/2019

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA LARESSA LAYS REZENDE REIS E DA SRA. LUZIA GOMES BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tapira/MG e;
CONSIDERANDO, a necessidade de se formalizar por ato próprio, luto oficial pelo falecimento da servidora **Laressa Lays Rezende Reis** e da **Sra. Luzia Gomes Barcelos**, ocorrido na tarde do dia 11 de setembro de 2019;
DECRETA:
Artigo 1º Fica Decretado Luto Oficial no Município por 03 (três) dias, pelo Falecimento da servidora **LARESSA LAYS REZENDE REIS** e da **SRA. LUZIA GOMES BARCELOS.**

Artigo 2º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 14 horas de hoje 11/09/2019, até às 13 horas do dia 12/09/2019.
§1º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal. Observados os regimes de plantão e revezamento na forma da legislação vigente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 11 de setembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:8730A7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI 1.350/2019

LEI 1.350/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO ÀS ORGANIZAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício 2019, às Organizações Civis constantes da tabela abaixo, conforme valores discriminados a seguir:

Organização	CNPJ	Valor
Associação Rural Campo Alegre – ARUCA	07.262.616/0001-80	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Serra	02.237.394/0001-04	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Associação do Tamboril e Palmeiras	18.433.880/0001-55	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - A concessão de subvenção, tal qual autorizado pela presente lei, ficará condicionada ao atendimento, pelas organizações beneficiadas, do disposto na lei federal 13019/14 e Decreto Municipal nº 134/2017.
Art. 3º - A Associação beneficiária da presente subvenção, deverá até o final desse exercício apresentar prestação de contas ao Município de Tapira, demonstrando a aplicação da transferência voluntária nas despesas correntes de custeio dos respectivos projetos de interesse social, elaborados e executados pela Associação.
Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 14 de Agosto de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:6613C698

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.351/2019

LEI Nº 1.351/2019

"Institui o programa "TAP REFORMA" e dá outras providências."

CONSIDERANDO o preceito constitucional da DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, fundamento da República Federativa do Brasil, disposto no art. 1º, III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o direito fundamental de moradia (digna), estabelecido no art. 6º da Constituição Federal.

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tapira aprovou e eu, prefeita municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Tapira, o Programa "**TAP REFORMA**", com o objetivo de promover a melhoria, a reforma, a ampliação e/ou a conclusão de unidades habitacionais urbanas e rurais, através de doação de materiais de construção, nos termos desta Lei.

§ 1º- Este Programa não contempla os gastos referentes ao pagamento dos serviços necessários à execução das obras.

§ 2º- A doação de que trata esta lei será feita na forma de benefício, no valor de **até R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** creditados por intermédio de cartão magnético, com identificação do responsável legal da família beneficiada.

§ 3º- A utilização do cartão de que trata o parágrafo anterior se restringirá ao Comércio Local, obedecidas as disposições legais.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Grupo familiar: Unidade nuclear composta por um ou mais moradores permanentes que contribuam para o seu rendimento conjunto ou que tenham as suas despesas por ela atendidas, abrangidas todas as espécies de famílias reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;

II – Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos integrantes de um grupo familiar, incluídos os rendimentos provenientes de programas oficiais de transferência de renda;

III – Reforma ou conclusão de unidade habitacional: As obras e serviços destinados à melhoria de condições de habitabilidade, de salubridade, de segurança, de acessibilidade e de dignidade da moradia, conforme regulamentação prevista na legislação vigente, incluindo a locação de equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços;

Art. 3° - Poderá beneficiar-se do Programa "**TAP REFORMA**" o grupo familiar que preencha os seguintes requisitos:

I - Ser proprietário ou possuidor com "*animus domini*" de um único imóvel, localizado no município de Tapira, e utilizar-se deste como residência própria;

II - Possuir renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos;

Art. 4°- Terão prioridade de atendimento, dentro do número de beneficiários cadastrados no programa "**TAP REFORMA",** os grupos familiares:

I - Com menor renda familiar;

II - De que faça parte pessoa com deficiência, conforme a Lei Federal n°. 13.146, de 06 de julho de 2015;

III - De que faça parte, pessoa idosa, conforme a Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

IV - Proprietário ou possuidor de imóvel em situação de vulnerabilidade, ocasionada por situações insalubres ou de risco às instalações.

§1º - Para aferição das condições previstas nesta Lei, deverá ser elaborado laudo técnico pela Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Humano, contendo, dentre outros requisitos, as condições socioeconômicas do grupo familiar.

§2º - O chefe do Poder Executivo fixará por ato próprio, antes da abertura do período de cadastramento, número de famílias que

poderão ser beneficiadas com o programa **"TAP MORADIA"**, observando os limites orçamentários vigentes.

Art. 5°- A inclusão do imóvel para fins do benefício de que se trata esta Lei se dará mediante adesão formal do interessado, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras do município, após vistoria, análise técnica e respectiva aprovação, observados os demais critérios estabelecidos na presente lei.

Parágrafo Único- No momento da adesão ao Programa "**TAP REFORMA**", o beneficiário solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - documentos pessoais do solicitante e de todo o grupo familiar;

II - documentos que ateste ser proprietário ou possuidor com *"animus domini"* de imóvel localizado no município de Tapira;

III - declaração do beneficiário solicitante, dispondo que possui um único imóvel e que o utiliza como residência própria.

Art. 6º - Selecionados os beneficiários, os técnicos da Secretaria Municipal de Obras deverão elaborar relatório técnico e/ou projeto com a indicação das obras e serviços que serão executados, bem como os valores que deverão ser disponibilizados.

Art. 7º - Para efeito de comprovação da execução das obras e serviços e da correta utilização dos recursos, novo relatório deverá ser elaborado, após vistoria técnica, acrescido de fotografias atualizadas e das respectivas notas fiscais das despesas, que deverão ser apresentadas pelo beneficiário.

Art. 8°- O auxílio financeiro concedido deverá ser utilizado totalmente em até 60 (sessenta) dias, contados da disponibilização do benefício, findo este período o saldo do cartão será cancelado.

§ 1º - As intervenções realizadas nos imóveis contemplados com recursos oriundos do Programa "**TAP REFORMA**" deverão ser concluídas no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da disponibilização do benefício.

§ 2° - A comprovação da utilização dos recursos disponibilizados no âmbito do Programa "**TAP REFORMA"** será efetivada por meio de vistoria realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 7º desta Lei.

Art. 9 - A aplicação indevida dos recursos, bem como o desrespeito das disposições contidas nesta Lei, sujeitará o beneficiário, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas e penais, às seguintes penalidades:

I - vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer Programa Habitacional do município;

II - Obrigação de ressarcir integralmente o valor do auxílio utilizado indevidamente, corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Parágrafo único: Não efetuado o ressarcimento de que trata o inciso II do "caput" deste artigo no prazo fixado na notificação expedida pelo Poder Público, o valor será inscrito em dívida ativa, para fins de execução judicial.

Art. 10 - O beneficiário do Programa "**TAP REFORMA"** somente poderá receber novo benefício depois de decorrido um período de 05 (cinco) anos, contados da data da concessão do benefício anterior.

Art. 11 - Caberá ao chefe do Poder Executivo Municipal, por ato próprio, expedir as normas que se fizerem necessárias à regulamentação do Programa "**TAP REFORMA**", bem como a operacionalização e fiscalização da sua execução.

Art. 12 – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na forma do art. 43, § 1º, II, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fins de custeio do programa TAP REFORMA.

02- EXECUTIVO
01-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Unidade 20- Fundo Municipal de Habitação.
Programa Cartão Tap Reforma - Fonte 0000- Recursos Ordinários

16.482.0056.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA--------R$ 500.000,00.

Art. 13 - Fica alterado o anexo de Programas e Metas da Lei Municipal nº 1.249/2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021), Lei Municipal nº 1284/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e Lei Municipal nº 1318/2018 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 24 de Agosto de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:34238BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.352/2019

LEI Nº 1.352/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A CONSTRUIR MURO DE ARRIMO EM PROPRIEDADES PARTICULARES AFETADAS PELAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA AO FINAL DA RUA CLEMENTINO DIAS ROSA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do Art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a construção de muro de arrimo nas propriedades do Sr. Hilário Rosa de Oliveira (matrícula 31.612 CRI - Araxá) e da Sra. Cristioneide Antônia Souza de Morais (matrícula 26.885 CRI – Araxá).

Parágrafo Único: As referidas propriedades serão afetadas pelas obras de construção de uma galeria na Rua Clementino Dias Rosa, local onde se dá a passagem do córrego que desce da "Chácara Antas".

Art. 2º - Ficará a cargo do município a aquisição de todos os materiais necessários, bem como a execução da mão de obra, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 03 de Setembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:AC7D90FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 048/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MAQUINÁRIOS "CATEGORIA PESADO", INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **08/10/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 19 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:B7E6A79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº113 /2019

NOMEIA MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA*:***

Art.1° Fica nomeado em substituição o Sr. LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA MORAIS como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Fica composto o Grupo Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social:

• Gestor: Leandro Henrique de Souza Morais, inscrito sob o CPF n° 334.166.888-80;
• Coordenador: Marcos Paulo Assunção Oliveira, inscrito sob o CPF n° 062.721.206-99;
• Tesoureiro: Eliana Batista Cruvinel, inscrita sob o CPF n° 051.968.636-56.

Art. 3º Ficam designados para, em conjunto, movimentarem as contas mantidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tapira – FMAS, CNPJ n° 18.184.353/0001-54 o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, Sr. Leandro Henrique de Souza Morais, inscrito sob o CPF n° 334.166.888-80, e, a servidora municipal tesoureira do FMAS. Sra. Eliana Batista Cruvinel, inscrita sob o CPF n°051.968.636-56, que no exercício da presente delegação poderão realizar as seguintes atribuições:

• Emitir cheques;
• Abrir contas;
• Receber, passar recibo e dar quitação;
• Solicitar saldo e extratos;
• Requisitar talonários de cheques;
• Autorizar débito em conta relativo à operação;
• Retirar cheques devolvidos;
• Endossar cheques;
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• efetuar resgates/aplicação financeira;
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
• Efetuar transferência por meio eletrônico;
• Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais;
• Liberar arquivos de pagamento;
• Solicitar saldos/extratos de investimentos;
• Emitir comprovantes;
• Efetuar transferência para mesma titularidade;
• Encerrar contas de depósito;
• Consultar obrigações do débito;
• Sustar/contra ordenar cheques;

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal n° 163/2017.

Art.5° Este decreto entra em vigot na data de sua publicação.

Tapira/MG, 01 de agosto de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:23F208FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 017/2019
SERVIDOR: GESSNER LEÃO LOPES

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência **dos incisos I, II, III, IV e VI, do artigo 22 e inciso IV do artigo 23 da Lei Municipal 6.209/11**, tendo como acusado, **GESSNER LEÃO LOPES**, servidor público municipal, efetivo no cargo de motorista de veículos leves, matrícula 111.966, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente. Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados ao servidor, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
Após ser notificado da instauração do PAD contra sua pessoa, o servidor acusado compareceu junto à Comissão Processante e concordou em assumir a responsabilidade pelo pagamento das multas pelas infrações à legislação de trânsito.
Assim, formalizou **sua anuência** assinando a autorização para desconto, em seu vencimento, das importâncias das multas supracitadas, conforme CI Nº SMA/588/2019, enviada pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora Katiane Emanuele Lemos Neto.

É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as infrações por excesso de velocidade cometidas em veículos automotores são de responsabilidade do condutor do veículo. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica a multa ficará vinculada a essa, no caso de não identificação do condutor.
Tendo em vista que o acusado assumiu a responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito e em sua Ficha Funcional não há nada que desabone a sua conduta, **decido** pelo **arquivamento do presente PAD**, **com absolvição do acusado,** uma vez que ao assumir a responsabilidade do seu ato estará ressarcindo o Município de prejuízos causados aos cofres públicos.

CONCLUSÃO:
Diante do exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino a absolvição do servidor acusado. Por conseguinte, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 017/2019.**
Fica o servidor acusado responsável pelo pagamento das multas de trânsito, na importância de (R$ 262,92) duzentos e sessenta e dois reais, noventa e dois centavos, que será descontada em seu vencimento, conforme autorização já assinada pelo servidor (páginas 34 e 35).
Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 18 de setembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:AC1D7BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **RESTAURANTE E POUSADA CANCELAS EIRELI-ME.** Data: 16/09/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 054/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação **Self-Service** com balança para atender a demanda das Secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 19/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1252A06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO PL Nº. 091/2019 - PREGÃO Nº. 050/2019

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2019 - PREGÃO Nº. 050/2019 – A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 49, *caput,* da Lei Federal nº. 8.666/93 resolve REVOGAR o processo licitatório nº. 091/2018 – Pregão Presencial nº. 050/2019, que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tablet, em cumprimento a emenda parlamentar", considerando que a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica considerando ainda que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações e na Súmula nº. 473 do STF, decide **REVOGAR**, por conveniência e oportunidade todo o Processo Licitatório nº. 091/2019 – Pregão Presencial nº. 050/2019.

Teófilo Otoni/MG, 19/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B285ABAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 132/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 099/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pintura, ferramentas e outros, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2A22BF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias e conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019					
0001	Gás de cozinha - 13kg	1.000	Unid.	64,50	64.500,00
Total do Fornecedor: 64.500,00					
POSTO DA BANDEIRA LTDA ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019					
0002	Gás de cozinha - 45kg	300	UN	318,00	95.400,00
Total do Fornecedor: 95.400,00					
Total Geral: 159.900,00					

Três Marias/MG 18 setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9C336346

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M - 3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **ANTÔNIO CARLOS LOURENÇO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 660.731.386-87, residente e

domiciliado a Rua Ari Barroso, nº. 361, Bairro Brasília, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-008, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebra o presente contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº. 021/2019**, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de prestação de serviços de assentamento de pedra portuguesa, para manutenção de praças, passeios e prédios públicos do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura**, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, discriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago em uma entrada no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no início da prestação dos serviços e o restante do valor em até 30 dias**, ambos após a emissão de nota fiscal e certificação da mesma pela SEMOBS.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de setembro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E85E384C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
COMPRA DE CARREGADOR DE NOTEBOOK

PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR(Art.24,INCISO II da Lei8.666/93 e suas alterações.

OBJETO:compra de um carregador original de notebook.

CONTRATANTE: IPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS,autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz,nº 1.331,Centro,na cidade de Três Pontas,Minas Gerais,CEP 37.190-000,inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026.0001-64,representado pelo seu diretor,Luciano Reis Diniz,inscirito no CNPJ sob o nº 882.486.406-63.

CONTRATADA: CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,estabelecimento comercial situado na Travessa Marechal Rondon nº 100/104,Centro,na cidade de Três Pontas,Minas Gerai,CEP 37190-000,inscrito no CNPJ/CPFsob o nº 05.548.429/0001-31.

VALOR TOTAL DA COMPRA:R$ 79,90.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:113372F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 051/2019 - PREGÃO N.º 043/2019 – PROCESSO N.º 1036/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica acrescido 01 (um) veículo na apólice 0065355 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 2.336,24 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Data: 19/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6F61D1B7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 103/2019 – PROCESSO Nº 1754/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, Eletrodomésticos, Mobiliário para Escritório e Armário de Parede.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 03 de outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C3DF72C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME MP 815/2017 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56. VALOR: 6.475,00. VIGÊNCIA: 05/09/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 123 - 01.0046.0046.0046.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6A3771E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME MP 815/2017 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº. 04.557.755/0002-23. VALOR: 4.694,20. VIGÊNCIA: 05/09/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 123 - 01.0046.0046.0046.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5006396F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019 –

Data da Abertura: 19/09/2019
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a manutenção das unidades de educação básica da rede municipal de ensino da cidade de Tupaciguara conforme MP 815/2017, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas participantes: CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, JS COMERCIAL EIRELI – ME.
Empresas vencedoras: CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, JS COMERCIAL EIRELI-ME.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:FF7C515C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019 –

Data da Abertura: 19/09/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: **Aquisição de materiais de papelaria para manutenção de novos estabelecimentos públicos da Educação Infantil, Creche Proinfância, conforme Resolução nº15/2013, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**.
Empresas participantes: JS COMERCIAL EIRELI – ME, GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI - EPP.
Empresas vencedoras: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI - EPP.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:D0408778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP67/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº. 0081/2019 – Pregão Presencial nº. 00067/2019 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 18/09/2019
Abertura da Sessão: 15h00min
Objeto: Contratação de serviço de locação de Ventilador Pulmonar para pacientes usuários dos SUS, através do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara nas quantidades e especificações do termo de referência.
Empresas participantes: **Pulmonar Comercio de Equipamentos Biomédicos Ltda**
Empresa Vencedora: **Pulmonar Comercio de Equipamentos Biomédicos Ltda**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:6C1B6E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº 96/2019 – Pregão Presencial Nº 42/2019.
Objeto: Contratação De Empresa Visando a Aquisição Parcelada de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Bombas e Painéis para Manutenção dos Serviços do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais do Município de Ubaí/MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04/10/2019 - Horário: às 08h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 19 – 09 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:4CB36668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREF. MUN. DE VERDELÂNDIA-MG Ratifica e Homologa o Processo 057/2019, Dispensa 017/2019, cujo objeto e aquisição de camisetas para suprir a necessidade da secretaria municipal de assistência social do município de verdelandia/MG, para a empresa CAPUCCI MALHARIA EIRELI CNPJ nº. 33.387.561/0001-44 com o preço total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Presidente da CPL Drayko Mendes Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 057/2019- Dispensa n° 017/2019**.**
CONTRATO Nº: 101/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: CAPUCCI MALHARIA EIRELI, CNPJ-33.387.561/0001-44
OBJETO: Aquisição de camisetas para suprir a necessidade da secretaria municipal de assistência social do município de Verdelandia/MG.

VALOR: R$ 1.680,00 (mil e seiscentos oitenta reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:4ECA5E0B

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREF. MUN. DE VERDELÂNDIA-MG Ratifica e Homologa o Processo 058/2019, Dispensa 018/2019, cujo objeto e Locação de imóvel para o funcionamento da Associação dos Catadores de Verdelandia – ASCAVERDE em atendimento Secretaria Municipal de Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente de Verdelandia/MG, para o Sr. Jorge Cirino Pereira CPF nº. 239.796.406-63 com o preço total de R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais).

DRAYKO MENDES SILVA.
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 058/2019- Dispensa n° 018/2019**.**
CONTRATO Nº: 102/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: JORGE CIRINO PEREIRA, CPF nº 239.796.406-63;
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Associação dos Catadores de Verdelandia – ASCAVERDE em atendimento Secretaria Municipal de Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente de Verdelandia/MG.

VALOR: R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:2180C26B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 050/2019, Pregão Presencial nº 027/2019 – Registro de Preços nº 017/2019 - Objeto – Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verdelândia/MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 02/10/2019, 09:00 Horas. Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:70AF0C83

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA-MG, Proc. Licitatório nº 056/2019, Pregão Presencial nº 31/2019 – Registro de Preços nº 019/2019 - Objeto – Eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Verdelândia-MG, conforme especificações constantes do edital – Credenciamento: Dia 03/10/2019, 09:00 Horas. Pregoeiro Fabiano Lopes de Oliveira. Tel. (38) 3625-8113. Email: licitacaoverdelandiamg@gmail.com e site: www.verdelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:248DF43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16-2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 016/2019, a realizar-se no dia **10/10/2019**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 14horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e Material Permanente, de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1180-07, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 19/09/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B40227B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 169.008,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:1977EBC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 157/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 212.586,78.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:FEA5D5EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 097/2018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 (CREDENCIAMENTO)

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **VITAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. **OBJETO**: Credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou provadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS. **FDO:** 357. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F5DDF3E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 092/2018 PE 023/2018. EXTRATO DE CONTRATO 180/2019

PL 092/2018 PE 023/2018. EXTRATO DE CONTRATO 180/2019. Município de Vespasiano e Distribuidora de Produtos G.C.R Eireli-ME. Objeto: Aquisição de material esportivo em geral. Vlr: R$ 12.978,00. VIG: 12 MESES. FDO: 225.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BA739722

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 092/2018 PE 023/2018. EXTRATO DE CONTRATO 186/2019

PL 092/2018 PE 023/2018. EXTRATO DE CONTRATO 186/2019. Município de Vespasiano e Ricardo Santoro de Castro 29132182880. Objeto: Aquisição de material esportivo em geral. Vlr: R$ 24.072,90. VIG: 12 MESES. FDO: 225.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CEEF28DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 092/2018 PE 023/2018. EXTRATO DE CONTRATO 187/2019

PL 092/2018 PE 023/2018. EXTRATO DE CONTRATO 187/2019. Município de Vespasiano e TNAVA Serviços de assessoria em pregões eletrônicos e comércio de eletrodomésticos Eireli-ME. Objeto: Aquisição de material esportivo em geral. Vlr: R$ 637,20. VIG: 12 MESES. FDO: 225.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8D99F4C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI-VESPASIANO-001/2018

AVISO DE ENCERRAMENTO. Diante do atingimento do prazo final para o recebimento de estudos e ante a ausência de apresentação de manifestações de interesse no âmbito do edital de PMI em epigrafe, resolvemos ENCERRAR em todos os seus termos. IRAN DE OLIVEIRA AVELAR, Presidente, Comissão de Acompanhamento do PMI.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5CE499D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 163/2019 – PP Nº 057/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS, para atendimento de mandados judiciais, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante do presente edital. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 08/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D7D08D16

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 164/2019 – PP Nº 058/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de lubrificante redutor de liquido de óxidos de nitrogênio automotivo- Arla 32 para abastecimento de veículos pesados e maquinas oficiais pertencentes à frota oficial do município, conforme condições, exigências, estimativas e especificações descritas neste Edital e termo de referencia. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 09/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:25D27CCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 195/2017 – PP 062/2017. AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Vespasiano, 19 de agosto de 2019.
O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de administração, setor de transporte, aplicação de multa a empresa **ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI (EDER LOPES DE MELO MEI),** inscrita no CNPJ n° 24.159.141/0001-10, com sede na Rua Oliveira Gonçalves, n° 250, bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG, CEP 35.830-000, contratada para locar veículos pesados em atendimento às diversas secretarias municipais, Cumpre esclarecer que a empresa tem o prazo **de 05 (cinco dias) uteis a contar desta intimação restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição da Republica Federal do Brasil**, e em atendimento às exigências dispostas no contrato 018/2018, **Clausula Decima Quinta** em conformidade ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de email vanderson.pregoeiro@yahoo.com.br. Cordialmente, VANDERSON MARTINS GOMES, Setor de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F8C2DBDF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 134/2019 - PP 043/2019. 1º AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira comunica a SUSPENSÃO SINE DIE da abertura do processo licitatório acima para efetuar readequação nas exigências do edital.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6504FBA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 169/2019 – PP Nº 061/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de veículo de 16 lugares com acessibilidade para três cadeirantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Credenciamento: Das 09h30min às 09h45min do dia 04/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BFAAD1A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 129/2019 - PP 42/2019

A Pregoeira torna pública a APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO das amostras apresentadas pela licitante AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA. nos lotes 02 e 03 e CONVOCA OS INTERESSADOS para participar da sessão de negociação de preços do lote 03 e, para presenciarem a abertura do envelope de habilitação a se realizar às 16h00m do dia 23/09/2019, na Sala de Licitações.

LÉCIA SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FE11580E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 004/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato
Termo aditivo n° 3/2019 **ao Contrato n°**004/2019
Licitação n° 007/2019
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$23.113,58, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
GASOLINA COMUM	LT	72.537,5830	0,1430	10.372,8740
ÓLEO DIESEL S-10	LT	36.230,4720	0,2250	8.151,8562
ÓLEO DIESEL S500	LT	20.858,4040	0,2200	4.588,8488

Valor do Contrato: 831.292,00
Valor do Aditivo: 23.113,58
Data da Vigência do Contrato: 25/01/2020
Data da Vigência do aditivo: 25/01/2020

Data da Assinatura: 12/09/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:08F58315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A presente Lei trata da estrutura administrativa da Administração Direta do Município de Astolfo Dutra.

Seção I
Dos órgãos de execução política

Art. 2º São órgãos de execução política da Administração Direta do Município de Astolfo Dutra:
I – Secretaria Municipal de Governo;
II – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
III – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
IV – Secretaria Municipal de Administração;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI - Secretaria Municipal da Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Seção II
Dos órgãos e sua natureza organizacional

Art. 3º São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Governo:
I – Assessoria Jurídica;
II – Chefia de Gabinete do Prefeito;
III – Controladoria Geral do Município;
IV – Assessoria do Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
I – Secretaria Adjunta de Agropecuária e Meio Ambiente
II – Setor de Meio Ambiente:
III – Setor de Vigilância Animal.
Art. 5º São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:
I – Setor de Lazer e Turismo;
II – Setor de Esportes.
III – Diretoria de Projetos.

Art. 6º São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Administração:
I – Secretaria Adjunta de Administração;
II – Setor de Contabilidade;
III - Setor de Licitações;
IV – Setor de Patrimônio e Arquivo;
V – Setor de Recursos Humanos;
VI – Setor de Arrecadação;
VII – Setor de Tesouraria.

Art. 7° São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação:
I – Secretaria Adjunta de Educação;
II – Setor de Monitor Escolar e Mediador Especial;

Art. 8° São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Secretaria Adjunta de Saúde;
II – Setor Administrativo;
III – Setor de Atenção Primária;

IV – Setor de Vigilância em Saúde;
V – Setor de Atenção aos Pacientes;
VI – Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil;
VII – Setor de Compras da Secretaria de Saúde;
VIII – Setor de Atenção Psicossocial;
IX – Setor de Atendimento de Ordens Judiciais;
X – Setor de Endemias.

Art. 9° São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
II – Setor de Cad-Único.

Art. 10. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
I – Setor de Serviço Administrativo de Transporte;
II – Setor de Controle de Veículos;
III – Setor de Manutenção de Veículos

Art. 11. São órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
I – Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos;
II – Assessoria do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
III – Setor de Defesa Civil;
IV – Setor de Serviços Urbanos;
V – Setor de Iluminação Pública;
VI – Setor de Obras;
VII – Setor de Engenharia Civil.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Secretaria Municipal de Governo

Art. 12. À Secretaria Municipal de Governo compete:
I - coordenar as ações e atividades intrínsecas ao Gabinete do Prefeito;
II - promover a coordenação e integração das ações e setores administrativos do governo;
III - responsabilizar-se pelo relacionamento institucional e político com a Câmara Municipal e demais órgãos da Administração Pública de outras esferas governamentais;
IV - preparar a minuta dos atos e documentos oficiais do município, mediante determinação do Prefeito em parceria com os demais setores da administração;
V - promover o relacionamento direto com a população e entidades particulares para atendimento de assuntos de interesse da administração de acordo com as diretrizes do Prefeito;
VI - supervisão dos temas e pautas de discussão em rádios e jornais de acordo com as determinações do Prefeito;
VII - realização do contato direto com os órgãos de imprensa para divulgação de atos e fatos de interesse da administração municipal;
VIII - promover a representação do Prefeito em eventos de interesse do município;
IX - desempenhar outras atribuições que lhes forem expressamente determinadas pelo Prefeito.

Art. 13. São atribuições do Secretário Municipal de Governo:
I – elaborar, em conjunto com demais setores da administração municipal, políticas de gestão pública que contenha caráter de transformação, motivação à eficiência, processos de mudanças, ferramentas de participação popular e sistemas de efetivo controle pela sociedade;
II – elaborar programas e políticas de gestão pública englobando políticas de gestão pública ligadas à políticas públicas finalísticas, desenvolvidas em etapas ao longo do tempo de forma persistente e criativa, com a implementação de planejamento estratégico, definição de metas, indicadores e outras ferramentas de monitoramento e análise de processos e projetos de gestão pública municipal;
III – implementar no âmbito da gestão municipal ferramentas de planejamento, organização, otimização de processos, gestão de pessoas, gestão de suprimentos e gestão do orçamento visando desenvolvimento econômico, social e ambiental no município;
IV – implementar ações visando estabelecer nos órgãos da administração municipal mecanismos de planejamentos estratégico, tático e operacional;
V – no planejamento das ações de gestão pública municipal deverá estabelecer claramente objetivos, metas, ações e indicadores, possibilitando participação popular por meio da sociedade civil organizada, do terceiro setor e da iniciativa privada;
VI – estabelecer nos diversos órgãos da administração municipal planos de ações, definindo horizonte de tempo, objetivos estratégicos e indicadores finalísticos capazes de promover a ampla organização da gestão pública municipal;
VII – possibilitar por meio da organização da gestão pública municipal a garantia de elevado nível de satisfação da população;
VIII - buscar qualidade e eficiência no gasto público;
IX - propiciar permanente desenvolvimento por meio do planejamento, organização, gestão de pessoas e gestão de recursos;
X - garantir efetiva transparência e participação da sociedade;
XI – possibilitar por meio do planejamento governamental a integração entre planejamento estratégico, programas e políticas públicas e o orçamento municipal;
XII – implementar medidas efetivas de redução de despesas, buscando eficiência e qualidade do gasto público;
XIII – estabelecer estratégias, com os demais órgãos da administração municipal, na busca do aumento da arrecadação municipal;
XIV - definição de indicadores finalísticos, planejamento, inovação, direção e controle visando uma gestão focada em resultados;
XV – definir anualmente, em conjunto com os demais órgãos da administração municipal, prioridades, projetos e políticas públicas visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
XVI – estabelecer e implementar estratégias na construção de uma gestão pública participativa, possibilitando à população o direito à prestação de serviços públicos, com o nível de conhecimento desta mesma população a respeito do funcionamento e dos papéis desempenhados pelas instituições públicas municipais, fomentando esta participação nas decisões por meio de Conselhos e Associações Comunitárias;
XVII - permitir um formato de Gestão Pública Municipal gerencial e democrático com o incentivo do espírito de cidadania e engajamento cívico para efetiva participação popular na formulação de políticas públicas.

Art. 14. À Assessoria Jurídica do Município compete:

I - a representação judicial e extrajudicial do Município;
II - representar a Administração Pública Municipal, centralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
III - o exercício de funções de acompanhamento jurídico da Administração, no plano superior, bem como emitir pareceres;
IV - solicitar as informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades, com o intuito de servirem de fundamento para a elaboração da defesa cabível;
V - defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos;
VI - assessorar, sempre que solicitada, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;
VII - assessorar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;
VIII - propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
IX - propor ao Prefeito, para os órgãos da administração direta ou indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem a proteger-lhes o patrimônio ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;
X – elaborar minutas-padrão de contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial;
XI - assessorar a Fazenda Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
XII - propor as ações judiciais cabíveis em defesa do interesse público municipal;

XIII - requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada, descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame por profissional especializado;
XIV - exercer função normativa supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
XV – zelar pela observância das leis e atos emanados dos Poderes Públicos;
XVI - exercer outras competências correlatas;
XVII – promover as execuções fiscais.

Art. 15. São atribuições do Assessor Jurídico do Município:
I – dirigir, coordenar e orientar as atividades da Assessoria Jurídica;
II - propor ou determinar a propositura de ações judiciais que julgar necessárias à defesa e ao resguardo do interesse do Município;
III – avocar a defesa do Município em qualquer ação ou processo;
IV – receber citação, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, reconhecer a prescrição, firmar compromisso, receber e dar quitação, autorizar a suspensão do processo, deixar de interpor recurso quando necessário, enfim, todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento da função;
V - autorizar o parcelamento de créditos decorrentes da decisão judicial ou objeto de ação em curso ou a ser proposta;
VI - requisitar de órgão da Administração Pública documento, exame, diligência e esclarecimento necessários à atuação da Assessoria Jurídica;
VII - orientar o preparo de razões de veto jurídico a projeto de lei;
VIII - baixar resoluções e expedir instruções;
IX – realizar toda e qualquer competência atribuída por esta lei à Assessoria Jurídica do Município.

Parágrafo Único: O cargo de Assessor Jurídico do Município é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 16. À Chefia de Gabinete do Prefeito compete:
I – coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário de Governo;
II – assessorar as atividades diárias do Prefeito, cuidando para a efetividade das ações;
III – chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento com outras Secretarias da Administração.
IV – coordenar a recepção de autoridades;
V - promover relacionamento favorável com o público convidado para eventos;
VI - assessorar o executivo junto a órgãos municipais, estaduais e federais, para que o Município alcance os objetivos propostos.
VII - estabelecer contato permanente com os veículos de comunicação;
VIII - promover as mudanças necessárias na proposta de política de comunicação do Governo;
IX - definir as metas a serem atingidas pelos veículos institucionais de comunicação do Município;
X - promover o gerenciamento de contratos com as agências de publicidade e com demais empresas do setor;
XI - elaborar o planejamento das ações de comunicação e divulgação do Gabinete do Prefeito, secretarias, autarquias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, em conjunto com as áreas de interesse;
XII - analisar e acompanhar a execução das ações nas diferentes áreas de comunicação desenvolvidas pelo Município;
XIII - divulgar as políticas, programas e projetos de governo propostos pelo Poder Executivo Municipal;
XIV- elaborar e realizar pesquisas de opinião pública, que permitam análises quantitativas e qualitativas do desempenho da administração municipal;
XV- fiscalizar e manter a imagem corporativa do Governo Municipal;
XVI- facilitar, promover e exercer a interação entre os órgãos do Governo Municipal, agência de publicidade e veículos de comunicação referente à produção, veiculação e acompanhamento de material de propaganda relacionado às ações governamentais;

Parágrafo único: São atribuições do Chefe de Gabinete do Prefeito, dentre outras determinadas pelo Secretário Municipal de Governo, desempenhar as competências elencadas neste artigo.

Art. 17. A Controladoria Geral do Município é órgão integrante da Administração Direta do Município responsável pela fiscalização contábil, financeira e orçamentária da Administração Municipal, tendo como atribuições, além das constantes em normas emanadas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais e demais ordenamentos legais inerentes à atividade, as seguintes:
I - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas a regular e racionalizar a utilização dos recursos e bens públicos;
II - elaborar, apreciar e submeter ao Ordenador de Despesas estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem racionalizar a execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta e que objetivem racionalizar também a implementação da arrecadação das receitas orçadas;
III - acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;
IV - tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente;
V - subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;
VI - executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional nos órgãos do Poder Executivo;
VII - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos ou de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou ao estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;
VIII - emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, salvo as contas e balanço geral do Município;
IX - organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;
X - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do Orçamento do Município;
XI - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, devendo, de ofício e sob pena de responsabilidade, comunicar as irregularidades ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal;
XII - exercer a fiscalização e o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município;
XIII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade economicidade e razoabilidade;
XIV - acompanhar a abertura e aplicação de créditos adicionais;
XV - acompanhar a execução e o cumprimento dos contratos de concessão do Município, comunicando ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal quaisquer irregularidades e a ocorrência de vencimento do termo final e termos aditivos sobre qualquer matéria;
XVI - criar condições para que todos os cidadãos sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

§ 1° Os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão

ciência, de imediato, ao Prefeito Municipal, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2° O cargo de Controlador Geral do Município é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação técnica em Contabilidade ou superior em Contabilidade, Economia, Direito ou Administração.

§ 3° São atribuições do Controlador Geral do Município, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 18. À Assessoria do Secretário Municipal de Governo compete:
I - coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário Municipal de Governo;
II - assessorar as atividades diárias do Secretário, cuidando para a efetividade das ações;
III - chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento com outras Secretarias da Administração local;

Parágrafo único: São atribuições do Assessor do Secretário Municipal de Governo, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Governo, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Seção II
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Art. 19. À Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente compete:
I - executar a política municipal de agropecuária e abastecimento;
II - estabelecer as diretrizes para a política de atuação do Município nos setores agropecuário e de abastecimento;
III - identificar e incentivar as atividades de agricultura, pecuária e abastecimento, dando-lhes o apoio necessário em conjunto com órgãos federais e estaduais;
IV - fiscalizar e gerir os convênios firmados pelo Município neste setor;
V - coordenar as feiras livres e festividades ligadas à sua área de atuação;
VI - apoiar os conselhos municipais vinculados a esta Secretaria;
VII - exercer outras atividades correlatas.
VIII - atuar em nível estratégico e tático propondo, desenvolvendo e coordenando e realizando ações relacionadas ao meio ambiente no município de Astolfo Dutra;
IX - atuar, em caráter permanente, na preservação, proteção, conservação e controle de recursos ambientais e na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;
X - apoiar e orientar as atividades técnicas e de planejamento urbano, ambiental e estratégico;
XI - elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração das normas urbanísticas e ambientais;
XII - zelar pelo aperfeiçoamento, compatibilização, compreensão, divulgação e aplicação da legislação e normas ambientais do Município;
XIII - participar, no que couber e quando solicitado, do planejamento de políticas públicas do Município;
XIV - avaliar as políticas públicas com influência no Município, em especial quanto ao impacto ambiental;
XV - sugerir instrumentos de melhoria da qualidade ambiental;
XVI - manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos, sobre questões de interesse ambiental do Município;
XVII - articular-se com organismos federais, estaduais, municipais e organizações não governamentais (ONGs), com a finalidade de garantir a execução integrada da Política Municipal de Meio Ambiente;
XVIII - promover a articulação e a integração dos diversos órgãos da administração nos três níveis de governo, no que concerne às ações de defesa do meio ambiente;
XIX - coordenar e supervisionar planos, programas, projetos e atividades de preservação, proteção, conservação, controle e uso de recursos ambientais no Município;
XX - promover a educação ambiental;
XXI - propor a criação e gerenciar as unidades de conservação, implementando os planos de manejo;
XXII - propor, elaborar, coordenar, controlar programas e/ou projetos de arborização urbana.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 20. À Secretaria Adjunta de Agropecuária e Meio Ambiente compete:
I - promover a manutenção e guarda dos equipamentos agrícolas do Município;
II - elaborar a programação das atividades da patrulha motomecanizada no meio rural;
III - emitir parecer sobre compra ou alienação de equipamentos e máquinas do Departamento, quando necessário;
IV - organizar e manter atualizado o mapa cadastral das estradas rurais do Município, com registro de todos os dados sobre cada uma delas, tais como extensão, largura, condições de uso, existência de pontes e mata-burros, localidades servidas, com vistas à identificação de cada estrada rural;
V - promover a conservação das estradas rurais;
VI - cadastrar os produtores rurais do Município, para fornecimento de equipamentos agrícolas, visando ao preparo do solo para plantio, dando prioridade aos produtores de baixa renda;
VII - atender, de acordo com programação prévia, prioritariamente, os produtores de baixa renda em suas necessidades com equipamentos agrícolas;
VIII - executar os serviços de manutenção de infra estruturas no meio rural;
IX - promover a construção e conservação de pontes, passa-bois e mata-burros no meio rural;
X - efetuar a construção, restauração e conservação das estradas públicas vicinais municipais;
XI - executar obras de drenagem, proteção de margens de rios e muros de arrimo;
XII – auxiliar o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições previstas nesta lei;
XIII – substituir o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente em suas ausências ou impedimentos;
XIV - coordenar e executar demais atribuições designadas pelo Secretário.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Adjunto de Agropecuária e Meio Ambiente, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 21. Ao Setor de Meio Ambiente compete:
I - atuar em nível tático e operacional apoiando e realizando ações relacionadas ao licenciamento ambiental no município de Astolfo Dutra;
II - promover o licenciamento ambiental de empreendimentos em geral a serem instalados ou existentes no Município, na forma da lei, assim como emitir autorizações sobre empreendimentos e atividades que intervenham no meio ambiente;
III - analisar, realizar vistorias e emitir parecer em processos que incluam questões ambientais.
IV - elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos a controle ambiental;
V - realizar vistorias e emitir pareceres técnicos, sobre questões de interesse ambiental do Município;
VI - promover a aplicação e zelar pela observância da legislação e das normas ambientais;
VII - atuar, em caráter permanente, na preservação, proteção, conservação e controle de recursos ambientais e na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;
VIII - auxiliar na articulação com organismos federais, estaduais, municipais e organizações não governamentais (ONGs), com a

finalidade de garantir a execução integrada da Política Municipal de Meio Ambiente;
IX - promover a articulação e a integração dos diversos órgãos da administração nos três níveis de governo, no que concerne às ações de defesa do meio ambiente;
X - coordenar e supervisionar planos, programas, projetos e atividades de preservação, proteção, conservação, controle e uso de recursos ambientais no Município;
XI - promover a educação ambiental;
XII - atender a denúncias e apurações solicitadas pelos cidadãos ou por outras entidades.
XIII - exercer o controle e a fiscalização das atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como, sob qualquer forma, capazes de causar degradação ambiental, compreendendo os devidos embargos e notificações pertinentes.
XIV - promover a aplicação e zelar pela observância da legislação e das normas ambientais, urbanísticas e de obras.
XV - exercer o Poder de Polícia Administrativa e gerenciar a imposição de penalidades incluindo lavrar autos de infração e embargos.
XVI - promover as medidas administrativas e requerer as medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes infratores da legislação e das normas ambientais, urbanísticas e de obras.
XVII - executar vistorias periódicas visando coibir a execução de empreendimentos, obras ou serviços de construção sem as devidas licenças ou em desacordo com os projetos aprovados;
XVIII - realizar vistorias
XIX - emitir pareceres técnicos de vistoria com descrição dos itens em desacordo com a legislação municipal vigente.
XX - desenvolver projetos, programas e campanhas educativas para coibir a prática de irregularidades ambientais;

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Meio Ambiente, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 22. Ao Setor de Vigilância Animal compete:
I - supervisionar e controlar o funcionamento dos mercados e feiras do município;
II - fiscalizar, mediante inspeções frequentes e periódicas, a higiene e o asseio dos mercados e feiras;
III - examinar o estado sanitário das mercadorias e dos produtos colocados à venda no comércio local, promovendo sua inutilização ou interdição ao consumo, quando estiverem deteriorados ou atentarem contra a higiene;
IV - supervisionar e controlar a inspeção sanitária animal no âmbito do Município, tanto no abate quanto na comercialização;
V - implementar a legislação e regulamentos para funcionamento de estabelecimentos que estejam sob responsabilidade de inspeção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
VI - promover ações de fiscalização, inspeção, vigilância e defesa sanitária animal;
VII - executar as atribuições normativas legais, relativas à vigilância e fiscalização de produtos alimentícios de origem animal, visando a defesa e preservação da saúde pública;
VIII - realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e agroindústrias comerciais de gêneros alimentares;
IX - controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar;
X - criar meios de comercialização direta entre pequenos produtores e consumidores;
XI - apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais;
XII - assistir produtor rural visando orientá-lo para a adoção de novos processos de produção, objetivando o melhor desempenho e o aumento da produção ou da produtividade;
XIII - realizar a prévia inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, produzidos no Município e destinados ao consumo nos limites de sua área geográfica;

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Vigilância Animal, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 23. Ao Setor de Defesa Civil compete:
I - coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III - elaborar e efetivar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V - prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI - capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
VII - manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII - propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
X - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XI - efetivar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
XII - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XIII - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XV - implantar programas de treinamento para voluntariado;
XVI - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVIII - promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
XIX - desenvolver e implementar programas e projetos relacionados com as ações de respostas aos desastres e de reconstrução;
XX - coordenar, em âmbito nacional, o desenvolvimento das ações de resposta aos desastres e de reconstrução, em apoio aos órgãos estaduais e municipais de defesa civil;
XXI - realizar a análise técnica das propostas de convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres, relacionados com as atividades de respostas aos desastres e de reconstrução;
XXII - realizar e supervisionar as vistorias técnicas dos objetos conveniados;
XXIII - emitir pareceres técnicos sobre prestações de contas apresentadas, parciais e finais, dos convênios e outros instrumentos congêneres, quanto ao aspecto de execução física e sobre prorrogação de prazos e adequação de metas; e
XXIV - promover a organização de bancos de dados e relatórios gerenciais relacionados com as atividades do Setor.
XXV - subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a política nacional de defesa civil;

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Defesa Civil, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Seção III
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Art. 24. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo compete:
I - planejar, coordenar e supervisionar a execução dos programas ligados às áreas de cultura e patrimônio e lazer, de conformidade com as diretrizes, metas e filosofia estabelecidas pelo Prefeito Municipal, respeitando a Lei Orgânica do Município e o Regulamento Interno;
II - elaborar e propor ao Prefeito Municipal anteprojetos de programas anuais nas áreas de cultura e patrimônio e lazer;
III - representar o Prefeito Municipal em eventos e solenidades, quando designado;
IV - envidar esforços no sentido de otimizar a aplicação dos recursos orçamentários, aplicando metodologias administrativas apropriadas;
V - promover convênios com entidades públicas e privadas, no sentido de viabilizar técnica e financeiramente projetos ligados às áreas de atuação da Secretaria;
VI - aplicar a política de pessoal, de conformidade com as diretrizes e métodos fixados pelo prefeito municipal.
VII - organizar eventos esportivos no Município
VIII - articular ações necessárias para estruturar a implementação dos programas, projetos e ações governamentais;
IX - promover e incentivar o aproveitamento do potencial turístico do Município de Astolfo Dutra;

Parágrafo único – São atribuições do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 25. Ao Setor de Esportes compete:
I - realizar os campeonatos municipais;
II - administrar os campos e ginásios de esportes, quadras e demais espaços públicos destinados ao esporte;
III - incentivar a participação de equipes municipais em jogos regionais e estaduais;
IV - coordenar as atividades dos monitores técnicos;
V - fornecer autorização para uso dos ginásios de esportes;
VI - organizar eventos esportivos no Município; e
VII - executar outras atividades correlatas e de responsabilidade do Departamento.
VIII - planejar, desenvolver e acompanhar o processo de seleção de propostas, e de formalização de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação para a execução dos programas, projetos e ações governamentais;
IX - articular ações necessárias para estruturar a implementação dos programas, projetos e ações governamentais;
X - coordenar e monitorar a execução dos convênios com vistas a subsidiar a análise técnica da prestação de contas;
XI - programar a aquisição e a distribuição de materiais e uniformes necessários para os programas, políticas, projetos e ações esportivas;
XII - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos programas, projeto e ações, para subsidiar a tomada de decisão; e
XIII - articular os sistemas de monitoramento e avaliação dos programas de que trata esse departamento, com os sistemas estruturados de planejamento, monitoramento, orçamento e finanças existentes no governo municipal.

§ 1º – São atribuições do Chefe do Setor de Esportes, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

§ 2º O cargo de Chefe do Setor de Esportes é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação superior em Educação Física.

Art. 26. Ao Setor de Lazer e Turismo compete:
I - apoiar e promover eventos já consolidados e aqueles com potencial turístico;
II - compatibilizar os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município e da região;
III - apoiar e incentivar iniciativas para a instalação de infra estrutura de suporte ao turismo;
IV - apoiar e orientar iniciativas para o desenvolvimento do turismo.
V - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos programas, projeto e ações, para subsidiar a tomada de decisão; e
VI - articular os sistemas de monitoramento e avaliação dos programas de que trata esse departamento, com os sistemas estruturados de planejamento, monitoramento, orçamento e finanças existentes no governo municipal.

Parágrafo Único – São atribuições do Chefe do Setor de Lazer e Turismo, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Seção IV
Secretaria Municipal de Administração

Art. 27. À Secretaria Municipal de Administração compete:
I - administrar o edifício sede da Prefeitura; execução de tarefas de padronização e aquisição de materiais;
II - a elaboração de procedimentos administrativos, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Administração;
III - a manutenção de equipamentos de uso geral da administração, bem como a sua guarda e conservação, de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo;
IV - coordenar as atividades de administração de materiais e contratos oriundos de licitações;
V - julgar recursos decorrentes de processos licitatórios em conformidade com a legislação pertinente;
VI - propor políticas e diretrizes relativas à área de atuação, promovendo sua implantação;
VII - expedir normas e instruções relativas à execução das atividades no âmbito de sua competência;
VIII - cumprir e fazer cumprir as normas legais aplicáveis à área de atuação;
IX - promover a racionalização e a modernização dos processos de gestão administrativa;
X - promover licitações para aquisição de bens, serviços, móveis e instalações.
XI - executar sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do município, de acordo com a legislação vigente, preparando o balancete da receita e da despesa, os balanços gerais assim como as prestações de conta às entidades ou órgãos federais, estaduais e municipais;
XII - coordenar a elaboração anual das diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária com base nos elementos fornecidos pelos diversos setores da administração municipal;
XIII - acompanhar a execução do orçamento em todas as suas fases, mediante o empenho prévio das despesas e controle dos saldos das dotações orçamentárias;
XIV - providenciar a prestação e a tomada de contas dos agentes responsáveis pelos dinheiros públicos do município, quando necessárias.
XV - fornecer suprimento de recursos financeiros aos demais órgãos da administração municipal, quando solicitado ou autorizado pelo Prefeito e Secretário.
XVI - manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas mantidas em estabelecimentos de crédito e movimentadas pela prefeitura.
XVII - organizar e manter atualizados os cadastros fiscais dos contribuintes sujeitos ao pagamento dos tributos imobiliários, bem como se pronunciar sobre a situação fiscal dos contribuintes;
XVIII - efetuar cálculos e preparar os lançamentos de IPTU e ITBI, contribuições de melhorias e similares, promovendo a entrega e o controle dos avisos ou guias de arrecadação;
XIX - efetuar baixa e controle dos pagamentos dos tributos municipais em fichas ou livros próprios, à vista dos comprovantes respectivos;
XX - organizar e inscrever, na época própria, a dívida ativa do Município, mantendo atualizados os registros individuais dos contribuintes em débito, para fins de cobrança;
XXI - efetuar os cálculos e preparar os lançamentos de impostos e taxas, promovendo a entrega e o controle dos avisos ou guias de arrecadação e pronunciar-se sobre a situação fiscal dos contribuintes;

XXII - autorizar e promover o fechamento de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços que estejam em desacordo com a legislação ou em débito com o Município;
XXIII - fornecer, no prazo legal, certidões negativas ou atestadas referentes a assuntos de tributações, quando solicitados pelos contribuintes;

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Municipal de Administração, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 28. À Secretaria Adjunta de Administração compete:
I - coordenar a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos da Administração Direta e Indireta, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas;
II - coordenar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Direta e Indireta, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas;
III - coordenar a elaboração do Orçamento da Administração Direta e Indireta, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas, preparando os atos que, por qualquer forma, modifiquem ou alteram esse documento;
IV - promover estudos e pesquisas que visem ao aperfeiçoamento das técnicas de elaboração do orçamento público;
V – auxiliar o Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições previstas nesta lei;
VI – substituir o Secretário Municipal de Administração em suas ausências ou impedimentos;
VII - coordenar e executar demais atribuições designadas pelo Secretário.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Adjunto de Administração, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 29. Ao Setor de Contabilidade compete:
I - executar a contabilidade dos atos e fatos administrativos, financeiros e patrimoniais da prefeitura, de acordo com as normas e instruções Orçamentárias, Financeiras, Contábeis e patrimoniais e demais disposições legais pertinentes;
II - promover o controle contábil da prefeitura;
III - elaborar balancetes mensais, quadrimestrais, balanço anual e outros demonstrativos contábeis, encaminhando ao Secretário Municipal de Administração e a Controladoria Geral do Município para análise e parecer;
IV - preparar a prestação de contas de verbas, provenientes de convênios e empréstimos;
V - exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e Secretário Municipal de Administração.

§ 1° São atribuições do Chefe do Setor de Contabilidade, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

§ 2° O cargo de Chefe do Setor de Contabilidade do Município é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação superior em Contabilidade e devidamente inscrita perante o respectivo Conselho de Classe.

Art. 30. Ao Setor de Licitações compete:
I - orientar e supervisionar as atividades de aquisição de materiais e de contratação de serviços e locação de bens;
II - orientar e assessorar os órgãos da Prefeitura na instrução de pedidos de aquisição de materiais e de contratação de serviços;
III - supervisionar a aquisição de materiais e de contratação de serviços e zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas em conjunto com a Secretaria requisitante;
IV – coordenar as atividades de realização de orçamentos para procedimentos licitatórios;
V – zelar pela correta apreciação dos orçamentos recebidos pelos servidores municipais competentes;
VI - zelar pela correta escolha das modalidades licitatórias, optando, prioritariamente, pelo pregão, nos casos em que couber, observando as normas legais.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Licitações, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 31. Ao Setor de Patrimônio e Arquivo compete:
I - proceder à guarda de documentos oficiais, determinados pelos órgãos internos da Administração, zelando por sua incolumidade e importância para fins de prestação de contas;
II - elaborar formas de pesquisa de documentos no Arquivo Municipal;
III - gerir o patrimônio móvel da Administração, realizando seu levantamento periódico e adequação à legislação vigente;
IV - zelar pela incolumidade do patrimônio móvel da Administração;
V - incorporações e desincorporações de bens, manual e automática;
VI - reavaliações de bens da Administração;
VII - alterações de plaquetas;
VIII - emissão dos devidos e necessários termos de responsabilidade de guarda de bens, arquivando-os em pastas próprias;
IX - recomendar a abertura imediata de processo Administrativo para apurar responsabilidades em casos de extravio, perda, roubo, transferência ou empréstimo irregular dos bens à disposição daquele setor e servidor responsável;
X - relatórios patrimoniais;
XI - consistência contábil;
XII - inventário anual dos bens móveis dos órgãos da Administração.
Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Patromônio e Arquivo, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 32. Ao Setor de Gestão de Pessoas compete:
I - controlar a vida funcional dos servidores públicos; registros, admissões, demissões, punições, controle de horas extras, assiduidade e pontualidade dos servidores no trabalho;
II - emitir a folha de pagamento;
III - controlar o recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento;
IV - desempenhar outras atividades correlatas e de responsabilidade do Setor;
V – coordenar as atividades de fiscalização da folha de pagamento, em colaboração com a Controladoria Geral do Município e com a Secretaria Municipal de Administração;
VI – gerenciar a equipe de auditoria da folha de pagamento, zelando pela corretude dos pagamentos, cumprimento das determinações judiciais e regimes especiais de pagamento;
VII – fiscalizar a atividade dos médicos do trabalho do Município;
VIII – elaborar relatórios de auditoria quando solicitados pela Administração.

§ 1° São atribuições do Chefe do Setor de Recursos Humanos, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

§ 2° O cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação técnica em Contabilidade ou Administração ou Gestão Pública, ou superior em Contabilidade ou Administração.

Art. 33. Ao Setor de Arrecadação compete:
I - coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;
II - orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;

III - supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;
IV - emitir ou revisionar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal;
V - promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária;
VI - determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
VII - autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais para uso dos contribuintes do ISS, previstos na legislação tributária;
VIII – gerenciamento dos tributos com a finalidade de planejamento e estruturação visando o efetivo controle das operações no processo de arrecadação municipal;
IX – acompanhamento do correto cumprimento dos encargos e obrigações fiscais dos contribuintes no que diz respeito a:
a) Conferência dos tributos
b) Cálculos
c) Taxas
d) Dívida ativa
X - levantamentos fiscais programados e análises julgadas necessárias à apuração e correções legalmente justificadas.
XI - atendimentos aos contribuintes inscritos na dívida ativa;
XII - emissão de guias de pagamento dos débitos inscritos na Dívida Ativa;
XIII - emissão da Certidão da Dívida Ativa;
XIV - análise do cadastro da dívida ativa para indicação de notificação e cobrança judicial;
XV - promover a inscrição em Dívida Ativa.

§ 1° O cargo de Chefe do Setor de Arrecadação é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação técnica em Contabilidade ou superior em Contabilidade, Gestão Pública Economia, Direito ou Administração.

§ 2° São atribuições do Chefe do Setor de Arrecadação, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 34. Ao Setor de Tesouraria compete:
I - verificação de lançamentos de entrada e saída de receita;
II - controlar a aplicação financeira, transferência bancária;
III - manter controle dos recursos financeiro existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária;
IV - acompanhar e conferir a exatidão de documentos para emissão de guias de recolhimento;
V - exercer outras atividades correlatas as suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Tesouraria, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Administração, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Seção V
Secretaria Municipal de Educação

Art. 35. À Secretaria Municipal de Educação compete:
I - formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;
II - promover o relacionamento do município com os órgãos federais e estaduais da área de educação, objetivando a execução de programas e campanhas de educação;
III - cumprir as determinações oriundas de políticas educacionais dos governos federal e estadual;
IV - acompanhar o desempenho de todas as unidades escolares;
V - estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal;
VI - garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
VII - assegurar aos alunos da zona rural do Município a gratuidade e a obrigatoriedade do transporte escolar
VIII - valorizar os profissionais da educação, garantindo-lhes planos de carreira específicos dentro do serviço público municipal;
IX - apoiar e manter municipalizados os serviços de alimentação e transporte escolar dos alunos das escolas municipais;
X - desenvolver as atividades do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Magistério;
XI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Municipal de Educação, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 36. À Secretaria Adjunta de Educação compete:
I - coordenar a gestão administrativa da rede municipal de educação, a adequação da rede, o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, o aparelhamento e o suprimento das Escolas e Creches Municipais e Merenda Escolar, bem como viabilizar o transporte escolar rural e urbano;
II - executar e avaliar as atividades de apoio administrativo, principalmente as relacionadas com transporte, comunicação administrativa, materiais, equipamentos e documentação;
III – realizar o levantamento das necessidades da Secretaria de Educação;
IV - elaborar a programação para a compra de materiais de consumo, assim como sua distribuição e controle;
V - proceder à execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação;
VI - garantir a manutenção e a expansão da estrutura física das unidades educativas da rede;
VII - planejar e acompanhar obras de construção, ampliação e reforma dos prédios escolares, juntamente com a Secretaria de Obras.
VIII - encaminhar processos de desapropriação de terrenos;
IX - garantir a realização de pequenas obras e as intervenções de médio porte, bem como capina, limpeza de caixa d'água, limpeza de fossa, dedetização e desratização, reposição de vidros e instalação de grades;
X - coordenar o planejamento e a execução das ações que viabilizem o funcionamento das unidades de ensino do Sistema Educacional no que se refere a: prédios escolares, programa de alimentação escolar, materiais e equipamentos;
XI - planejar, estabelecer diretrizes de ação e gerenciar o desenvolvimento da administração de pessoal e das atividades de apoio às unidades escolares e ao órgão central da SME;
XII - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Adjunto de Educação, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Educação, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 37. Ao Setor de Monitor Escolar e Mediador Especial compete:
I – Mediar e elaborar estratégias que possibilitem a inclusão, orientando monitores escolares e demais profissionais e até mesmo as famílias de crianças da rede pública municipal de educação, quanto à importância da inclusão enquanto direito garantido por lei;
II – Acompanhar e orientar as práticas pedagógicas adotadas pelo Monitor Escolar com objetivo de integrar socialmente e promover aprendizagem para a criança;
III – Acompanhar o trabalho realizado, interferir sempre que necessário, adequar práticas pedagógicas ao aluno quando necessário;
IV – Assessorar o Secretário Municipal de Educação nas políticas públicas de inclusão;
V - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º São atribuições do Chefe do Setor de Monitor Escolar e Mediador Especial, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Educação, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

§ 2º O cargo de Chefe de Monitor Escolar e Mediador Especial do Município é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia com ênfase a inclusão.

Art. 38. Ao Diretor Escolar compete:
I - coordenar o processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
II - cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto do Magistério e Servidor Público Municipal, das legislações educacionais e das normas e orientações vindas da Secretaria Municipal da Educação;
III - conduzir o processo curricular na dimensão da totalidade, visando a qualidade do ensino;
IV - promover momentos para discussão do processo ensino - aprendizagem;
V - participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional.
VI - fornecer dados administrativos aos órgãos competentes;
VII - repassar as informações, vindas da Secretaria Municipal de Educação aos professores, funcionários e pais.
VIII - articular o processo administrativo e pedagógico da Unidade Escolar;
IX - proporcionar um clima de respeito dentro da Unidade Escolar;
X - trabalhar em conjunto com a Associação de Pais e Professores, criando mecanismos que viabilizem a atuação da Unidade Escolar;
XI - reunir os pais sempre que surgir necessidade de expor ou discutir o processo administrativo e pedagógico, bem como, para a elaboração e reelaboração do Projeto Político Pedagógico;
XII - contribuir para que os direitos da criança sejam respeitados e os deveres sejam cumpridos;
XIII - estudar e propor alternativas de soluções, ouvindo a comunidade escolar, a fim de atender situações emergenciais, tanto administrativas quanto pedagógicas;
XIV - participar dos conselhos de classe;
XV - intervir nas aulas ou nos exercícios escolares de qualquer natureza, sempre que for necessário;
XVI - conscientizar toda a comunidade da conservação do patrimônio escolar;
XVII - promover a construção de estratégias pedagógicas que visam a eliminação da rotulação, descriminalização e exclusão dos educandos;
XVIII - promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através dos encontros pedagógicos, encontros de estudos, visando a construção da competência docente;
XIX - elaborar e apresentar a comunidade escolar Plano de Gestão;
XX - participar de encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O cargo de Diretor Escolar deverá ser provido por ato do Prefeito Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração, respeitando o processo de escolha previsto em lei especial.

§ 2º O cargo de Diretor Escolar do Município é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com Curso Superior na área educacional.

Art. 39. Ao Vice-Diretor Escolar compete:
I - substituir o diretor em sua falta e impedimentos eventuais;
II - auxiliar o Diretor no desempenho de suas funções;
III - atender às solicitações dos pais e dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados e informações relativos ao estabelecimento de ensino;
IV - manter atualizada toda documentação da escola/instituição de ensino sob sua responsabilidade;
V - contribuir para o desenvolvimento das instituições e realizações das atividades sociais, comemorações cívicas; festas religiosas e outras solenidades promovidas pela escola;
VI - controlar o registro de freqüência do pessoal envolvido na escola através do livro de ponto diário;
VII - inventariar anualmente os bens da escola;
VIII - desempenhar todas as atividades que por sua natureza ou em virtude das disposições regulamentares, sejam decorrentes de suas atribuições.

§ 1º O cargo de Vice-Diretor Escolar deverá ser provido por ato do Prefeito Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração, respeitando o processo de escolha previsto em lei especial.

§ 2º O cargo de Vice-Diretor Escolar do Município é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com Curso Superior na área educacional.

Art. 40. Ao Diretor de Creche compete:
I - coordenar o processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
II - cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto do Magistério e Servidor Público Municipal, das legislações educacionais e das normas e orientações vindas da Secretaria Municipal da Educação;
III - conduzir o processo curricular na dimensão da totalidade, visando a qualidade do ensino;
IV - promover momentos para discussão do processo ensino - aprendizagem;
V - participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional.
VI - fornecer dados administrativos aos órgãos competentes;
VII - repassar as informações, vindas da Secretaria Municipal de Educação aos professores, funcionários e pais.
VIII - articular o processo administrativo e pedagógico da Unidade Escolar;
IX - proporcionar um clima de respeito dentro da Unidade Escolar;
X - trabalhar em conjunto com a Associação de Pais e Professores, criando mecanismos que viabilizem a atuação da Unidade Escolar;
XI - reunir os pais sempre que surgir necessidade de expor ou discutir o processo administrativo e pedagógico, bem como, para a elaboração e reelaboração do Projeto Político Pedagógico;
XII - contribuir para que os direitos da criança sejam respeitados e os deveres sejam cumpridos;
XIII - estudar e propor alternativas de soluções, ouvindo a comunidade escolar, a fim de atender situações emergenciais, tanto administrativas quanto pedagógicas;
XIV - participar dos conselhos de classe;
XV - intervir nas aulas ou nos exercícios escolares de qualquer natureza, sempre que for necessário;
XVI - conscientizar toda a comunidade da conservação do patrimônio escolar;
XVII - promover a construção de estratégias pedagógicas que visam a eliminação da rotulação, descriminalização e exclusão dos educandos;
XVIII - promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através dos encontros pedagógicos, encontros de estudos, visando a construção da competência docente;
XIX - elaborar e apresentar a comunidade escolar Plano de Gestão;
XX - participar de encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O cargo de Diretor de Creche deverá ser provido por ato do Prefeito Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração, respeitando o processo de escolha previsto em lei especial.

§ 2º O cargo de Diretor de Creche do Município é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com Curso Superior na área educacional.

Seção VI
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 41. À Secretaria Municipal de Saúde compete:
I - planejar, organizar e controlar todas as atividades que garantam aos usuários a promoção, proteção e recuperação da saúde, observadas as prioridades e diretrizes fixadas pelo Governo Municipal e as normas básicas do Sistema Único de Saúde;
II - assegurar pleno e universal atendimento médico, odontológico, ambulatorial, hospitalar e assistencial da população através da manutenção e expansão dos Postos de Atendimento, Unidades Operacionais e Convênios realizados;
III - representar o Município nos assuntos relativos à Saúde;
IV - exercer o poder normativo, expedindo os atos de regulamentação de sua competência;
V - assegurar a realização de convênios junto às esferas estadual e federal, como também junto às entidades privadas afins;

VI - contribuir para a formulação do plano de ação do governo municipal, propondo programas setoriais de sua competência e colaboração para a elaboração de programas gerais;
VII - cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais;
VIII - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual e propor aspectos necessários;
IX - apresentar ao Prefeito e ao órgão de Controle Interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
X - executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Administração, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XI - acompanhar os processos de compras da Secretaria, atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XII - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
XIII - assessorar o Prefeito nos assuntos inerentes a sua área;
XIV - fazer-se representar nas reuniões do Secretariado;
XV - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XVI - acompanhar os processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse da Secretaria atestando, oportunamente, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho
XVII - apresentar à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e ao Prefeito os relatórios de gestão e o Plano Municipal de Saúde;
XVIII- fazer realizar as Conferências Municipais de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde;
XIX – emitir os atos administrativos da sua competência;
XX - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 42. À Secretaria Adjunta de Saúde compete:
I – coordenar as ações administrativas do órgão, sob orientação do Secretário;
II – assessorar as atividades diárias do Secretário, cuidando para a efetividade das ações;
III – chefiar as atividades dos servidores cuja atribuição seja a rotina diária do órgão, providenciando controle de ponto, economia de material e relacionamento com outras Secretarias da Administração.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Adjunto de Saúde, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 43. Ao Setor Administrativo compete:
I - planejar, discutir e avaliar, com os demais Setores, normas, rotinas e ações que possibilitem melhoria da rotina das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
II - avaliar e propor aperfeiçoamentos constantes na sistemática de planejamento e estrutura organizacional, visando à racionalidade e efetividade institucional;
III - racionalizar e capacitar as diversas chefias envolvidas no processo organizacional com definição de objetivos, elaboração estratégica, elaboração de planos, definição de políticas operacionais, definição de normas operacionais e efetivação e controle da ação;
IV - coordenar o processo de trabalho e as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;
V - programar e requisitar, ao órgão responsável, a manutenção necessária aos setores e unidades de saúde do município;
VI - prover e controlar, juntamente ao almoxarifado, o material utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VII - zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados aos respectivos serviços, responsabilizando-se pelos mesmos;
VIII - desenvolver atividades relacionadas com a capacitação do pessoal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;
IX - avaliar as atividades relacionadas com a saúde no Município;
X - planejar, discutir e avaliar, normas, rotinas e ações que possibilitem a melhoria da assistência prestada pelo serviço de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
XI - planejar e desenvolver ações que envolvam trabalhadores, gestores, usuários do SUS, objetivando seus princípios e as diretrizes da humanização;
XII - organizar, manter atualizado e observar o calendário de compras;
XIII - providenciar equipamentos, materiais permanentes e de consumo nos locais de atendimento médico;
XIV - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor Administrativo, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 44. Ao Setor de Atenção Primária compete:
I - coordenar o Programa Saúde da Família;
II - coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família;
III - planejar ações, juntamente com a equipe, para a solução dos problemas da comunidade e, quando necessário, participar ativamente destas ações bem como da divulgação das mesmas;
IV - monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins;
V - acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;
VI - acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família;
VII - garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;
VIII - buscar parcerias com as instituições de ensino superior para os processos de capacitação, titulação e ou acreditação dos profissionais ingressos na Estratégia Saúde da Família;
IX - articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família;
X - outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de seus ascendentes.
XI - acompanhar a estruturação de novos serviços, no contexto da atenção primária, tais como NASF e PNAISP.

§ 1º São atribuições do Chefe do Setor de Atenção Primária, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

§ 2º O cargo de Chefe do Setor de Atenção Primária é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação superior na área da Saúde.

Art. 45. Ao Setor de Vigilância em Saúde compete:
I - contribuir com o planejamento, a criação, a implementação e a coordenação de programas, projetos e plano visando promover a saúde pública;
II - manter estreito relacionamento com as demais entidades promotoras de saúde pública, visando à realização de parcerias que viabilizem ou implementem os programas de promoção da saúde;
III - coordenar sistemas de capacitação e avaliação de desempenho das equipes que compõem os programas de saúde;
IV - observar os princípios básicos norteadores da implementação do Programa de Saúde da Família no Município;
V - promover atividades de informação e educação para a saúde da população;
VI - executar ações e implantar e/ou implementar serviços de vigilância da saúde em consonância com as legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;
VII - executar serviços de vigilância epidemiológica e ambiental, vigilância sanitária, proteção á saúde do trabalhador, vigilância alimentar e nutricional;

VIII - contribuir com o planejamento e a elaboração de programas, projetos e planos com base em dados e sistemas de informação, visando proteger, controlar e fiscalizar a saúde publica;
IX - implantar e coordenar programas/campanhas de caráter informativo e preventivo que garantam a manutenção de metas na atenção básica da saúde do município, bem como a vigilância e a fiscalização sanitária em seus aspectos normativos e preventivos;
X - planejar, coordenar e executar as atividades de vigilância epidemiológica com coleta sistemática, consolidação, análise e interpretação de dados indispensáveis relacionados à saúde, bem como recomendações de medidas de medidas de controle apropriadas;
XI - avaliar a eficácia e a efetividade das medidas adotadas e divulgar as informações pertinentes;
XII - participar da formulação de política ambiental e de saneamento no município, executando, no que lhe couber, as ações de vigilância ambiental e de saneamento, em caráter complementar e supletivo na esfera municipal, sem prejuízo da competência legal específica;
XIII - articular intra e inter setorialmente, por meio de trabalho integrado, formal e articulado entre os diversos órgãos que atuam na área de saúde ou com ela relacionados, visando à realização de atividades em parceria, a promoção e a proteção da saúde coletiva;
XIV - programar estudos, palestras, encontros a nível técnico/profissional e junto à comunidade visando aprimorar, divulgar esclarecer, promover e proteger a saúde, prevenindo riscos e agravos á saúde pública;
XV - coordenar e implementar a efetivação dos programas e ações que garantam a manutenção da saúde da população em seus aspectos preventivos e curativos;
XVI - criar, planejar e coordenar serviços complementares da saúde que proporcionem á comunidade um maior integralidade na atenção à saúde;
XVII - programar estudos, palestras, encontros em nível técnico/profissional visando aprimorar, divulgar, informar e esclarecer conhecimentos relacionados aos programas de atenção à saúde;
XVIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

§ 1º São atribuições do Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

§ 2º O cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação superior na área da Saúde

Art. 46. Ao Setor de Atenção aos Pacientes compete:
I - manter a qualidade do serviço de atendimento à população, para encaminhamento de pacientes que necessitem de tratamento fora do Município;
II - fiscalizar a liberação de verbas para ajuda de custo aos pacientes encaminhados, conforme critério da lei especifica e dentro do teto orçamentário;
III - manter dados cadastrais que possibilitem a avaliação sócio-econômica da população atendida;
IV - estar em contato com os principais serviços dos grandes centros, para agilizar a marcação das consultas.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Atenção aos Pacientes, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 47. Ao Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil compete:
I - analisar o desempenho, resolutividade, capacidade técnico-administrativa, gestão contábil e financeira das unidades de Saúde, prestadoras de serviços públicos de saúde, sejam elas municipais, contratadas ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde, visando a melhoria permanente da assistência à população;
II - apurar todas as denúncias referentes a irregularidades cometidas pela rede de serviços, bem como propor e apoiar a adoção de medidas para a sua correção;
III - avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados para aferir sua adequação aos critérios de eficiência, eficácia e efetividade;
IV - auditar a Rede de Serviços, a fim de assegurar qualidade da assistência aos usuários, a regulação dos procedimentos executados e a correta utilização dos recursos financeiros próprios e transferidos;
V - programar e executar Auditorias baseadas em análise dos dados contidos nos Sistemas de Informação de Saúde;
VI - realizar Auditoria Contábil e Financeira, observando o uso adequado dos recursos, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e nas Programações estabelecidas e pactuadas, verificando a legalidade, eficiência e racionalidade da Gestão;
VII - verificar a regularidade dos procedimentos praticados por Pessoa Física ou Jurídica, mediante Exame analítico e operacional;
VIII - elaborar protocolos, normas e parâmetros de Auditoria e dos fluxos dos serviços executados na rede municipal de saúde;
IX - gerenciar os convênios, as contratações de serviços privados ou terceirizados e credenciamentos de serviços de saúde da rede municipal e ou regional;
X - verificar a qualidade, processar e alimentar as bases de dados nacionais com os dados, ações e serviços produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo-os atualizados;
XI - coordenar, elaborar e controlar a Programação Pactuada e Integralizada (PPI), juntamente com a Secretaria de Saúde e as demais pactuações dos serviços de média e alta complexidade com entes públicos, filantrópicos ou privados;
XII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 48. Ao Setor de Compras da Secretaria de Saúde:
I - coordenar o recebimento de mercadorias compradas ou adquiridas pela secretaria;
II - armazenar as mercadorias recebidas em seus respectivos locais, de acordo com a orientação da gerência, observando as boas práticas de armazenamento;
III - coordenar os processos de armazenamento, reposição, separação, conferência e expedição de produtos armazenados, garantindo boas práticas de armazenamento;
IV - auditar e controlar os estoques das Unidades de Saúde, periodicamente;
V - distribuir as mercadorias de acordo com as requisições de materiais e pedidos de compra, utilizando veículos, quando necessário;
VI - realizar controle sistematizado dos produtos licitados e outros processos de compra, conforme estoque regulador pré-estabelecido;
VII - fornecer os dados necessários à emissão de relatórios gerenciais e fluxos de consumo, por área e especificação de consumo e armazenamento, quando solicitado pela gerência, mantendo atualizado o cadastro dos materiais;
VIII - manter estoque, em estado de conservação suficiente, para a realização dos serviços de saúde do Município;
IX - manter arquivo com as necessidades básicas de cada serviço, desde os materiais básicos para escritório até os materiais específicos para cada área, auxiliados pelos respectivos gerentes;
X - inventariar o estoque, anualmente, ou quando solicitado;
XI - manter relação do material de consumo, especificando todo material necessário ao funcionamento dos serviços, assim definidos pelas unidades usuárias;
XII - estabelecer o melhor meio para armazenamento adequado do material;
XIII - manter atualizado e observar o Calendário de Compras elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira; e
XIV - executar outras atividades inerentes à coordenadoria, ou que lhes forem delegadas.
XV - planejar, supervisionar e controlar o preparo de licitações, os processos licitatórios (Comissão de licitações e pregoeiros) e as compras diretas;
XVI - dar suporte aos outros departamentos no planejamento anual das compras e contratações, elaborando edital referente a

especificações do objeto, condições de fornecimento e orientações relativas a prazos, procedimentos e estratégias a serem adotadas;
XVII - gerenciar, confeccionar e manter o controle dos contratos administrativos;
XVIII - confeccionar e publicar os editais de licitações;
XIX - organizar e manter atualizado o fichário de fornecedores;
XX - acompanhar a compra de todo material junto ao órgão municipal competente;
XXI - examinar os pedidos de aquisição de material e de contratação de obras e serviços, para as providências cabíveis;
XXII - fazer observar, nos pedidos de aquisição de material, de prestação de serviços e de execução de obras, as especificações necessárias à sua perfeita identificação;
XXIII - realizar a aquisição de material ou a contratação de obras e serviços, através de licitação, de acordo com as normas vigentes;
XXIV - promover licitação para alienação de material, mediante autorização superior;
XXV - promover a aquisição de material ou a contratação de obras e serviços, com dispensa de licitação, devidamente autorizadas;
XXVI - garantir a participação de pessoal habilitado no respectivo tipo de aquisição de mercadorias nas licitações, objetivando a qualidade destas;
XXVII - organizar e manter atualizado o registro de preços correntes.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Saúde, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 49. Ao Setor de Atenção Psicossocial compete:
I - coordenar e integrar as ações e Serviços Municipais de Saúde Mental;
II - definir, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, as prioridades e estratégias municipais em Saúde Mental;
III - participar do controle e fiscalização das ações e serviços públicos e privados na área da Saúde Mental;
IV - participar da edição de normas correlatas às ações e serviços previstos no inciso III, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e em articulação com os gestores do SUS e a Câmara de Vereadores;
V - fomentar a pesquisa, o ensino, a política de educação permanente, visando à qualificação da atenção e da gestão no campo da saúde mental;
VI - potencializar ações coletivas voltadas à promoção de Saúde Mental;
VII - realizar vigilância epidemiológico-social;
VIII - promover o desenvolvimento de tecnologias em sua área de atuação;
IX - promover a ação integrada das instituições que compõem a rede de atenção psicossocial.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Atenção Psicossocial, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 50. Ao Setor de Atendimento de Ordens Judiciais compete:
I – coordenar e dirigir as ações de promoção da saúde determinadas pelos órgãos jurisdicionais competentes, como atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas;
II – manter contato com a Assessoria Jurídica do Município quando do atendimento ou não das demandas judiciais;
III – assessorar a Assessoria Jurídica no oferecimento de informações técnicas e complementares necessárias à defesa do Município em ações judiciais pertinentes à saúde da coletividade.
IV - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Atendimento de Ordens Judiciais, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 51. Ao Setor de Endemias compete:
I - promover ações que visem à erradicação de vetores de doenças em todo o território do Município, como a dengue;
II – coordenar e dirigir as ações dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Astolfo Dutra;
III – representar o Município de Astolfo Dutra perante os órgãos competentes do Estado e da União, bem como perante a regional de saúde a que o Município está circunscrito, buscando a integração do Sistema Único de Saúde no que tange à prevenção e erradicação de doenças;
IV – responsabilizar-se pela organização de mutirões de limpeza de lotes vagos e residências, visando a erradicação de ambientes favoráveis à proliferação dos vetores;
V - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Endemias, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Seção VII
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 52. À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:
I - formular, implantar, implementar e avaliar a política de assistência social contemplando a segurança social em seus programas, projetos, serviços e benefícios nas políticas de acolhida, proteção, provisão, convívio e defesa de direitos;
II - gerir e manter os sistemas de vigilância social às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.
III - coordenar e organizar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em âmbito local;
IV - planejar, executar, monitorar e avaliar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
V - organizar a rede sócio assistencial por níveis de proteção social, básica e especial;
VI - manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC e dos benefícios eventuais;
VII - realizar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda;
VIII - promover a articulação intersetorial dos serviços sócio assistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos;
IX - elaborar projetos;
X - efetivar e acompanhar convênios com a rede prestadora de serviços;
XI - organizar conferências, seminários e instituir capacitação e educação permanente, para técnicos da Secretaria e conselheiros vinculados aos Conselhos assessorados por esta Secretaria;
XII - gerir os programas de transferência de renda e benefícios eventuais;
XIII - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social de forma participativa, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
XIV - assessorar tecnicamente eadministrativamente o Conselho Municipal de Assistência Social e conselhos vinculados a Secretaria;
XV - desenvolver serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ofertados em quantidade e qualidade aos usuários, conforme tipificação nacional de serviços;
XVI - desenvolver o serviço de vigilância sócio territorial;
XVII - desenvolver o serviço de informação, monitoramento e avaliação;
XVIII - elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/SUAS-RH;
XIX - monitorar a qualidade da oferta dos serviços vinculadas ao SUAS;
XX - promover o direcionamento estratégico de todo o trabalho social;
XXI - oferecer serviços de atenção à maternidade, infância, velhice e pessoa com deficiência visando o fortalecimento da convivência familiar e social;

XXII - promover programas de habitação popular em articulação com órgãos federais regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 53. Ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS compete:
I - promover o acompanhamento sócio assistencial de famílias em um determinado território;
II - potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
III - contribuir com o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando o seu protagonismo;
IV - desenvolver programas que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
V - atuar de forma preventiva, evitando que as famílias integrantes do público- alvo tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco; e
VI - executar e referenciar os serviços de proteção social básica;
VIII - fazer a acolhida dos usuários;
IX - responsabilizar-se pela gestão do território de abrangência do CRAS;
X - coordenar a equipe técnica, assegurando o bom andamento dos atendimentos;
XI - planejar e dar sustentabilidade aos programas, projetos e serviços socioeducativos;
XII - Articular a rede socioassistencial do território de abrangência do CRAS;
XIII - Participar da organização do serviço e zelar pela integração entre o CRAS e a Secretaria de Assistência Social;
XIV - Solicitar os recursos necessários para o desempenho das atividades desenvolvidas no CRAS;
XV - Fornecer dados e informações para o gerenciamento do Sistema da Assistência no município;
XVI - Providenciar e participar de capacitações para a equipe técnica;
XVII - Realizar reuniões periódicas com a equipe interna, bem como promover o intercâmbio com o CREAS do município;

§ 1º São atribuições do Chefe do CRAS, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

§ 2º O cargo de Chefe do CRAS é de livre provimento e exoneração por ato do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa com formação superior em Assistência Social.

Art. 54. Ao Setor do Cad-Único compete:
I - Efetivar todas as ações relacionadas ao Cadastro Único;
II - Monitorar e alimentar o Banco de Dados do Programa no Sistema Cad Único;
III - Executar um conjunto de processos e atividades que garantam a continuidade da transferência de renda às famílias beneficiárias, que compreendem as atividades de habilitação e seleção de famílias, bloqueio e desbloqueio, cancelamento e reversão de benefícios, dentre outras;
IV - participar das capacitações regionais, estaduais ou nacionais e promover a capacitação das equipes que atuam no Cadastramento Único e junto às famílias cadastradas;
V - coordenador todas as atividades executadas pela equipe dos operadores do sistema (Cadastro Único).

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Cad-Único, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Seção VIII
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Art. 55. Á Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes compete:
I - gerir o serviço de controle centralizado de toda a frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários do Município;
II - elaborar plano de manutenção preventiva e corretiva para a frota;
III - efetuar o controle de almoxarifado de peças;
IV - manter o controle de aquisição e fornecimento de peças, consumo de combustíveis e lubrificantes;
V - produzir e expedir relatórios detalhados dos controles relacionados com a frota e aos servidores.
VI - gerenciar o trânsito e o Sistema Viário no Município de Astolfo Dutra, observando o planejamento urbano e atendendo as atribuições conferidas ao Município pela Lei 9.503, que cria o Código de Trânsito Brasileiro;
VII - planejar, organizar, dirigir, controlar e fiscalizar os assuntos relativos a transporte público, coletivo e individual de passageiros;
VIII - propor convênios, acordos e contratos para o exercício de suas atividades;
IX - controlar e fiscalizar os assuntos relativos à condução coletiva de escolares, em veículos públicos ou particulares de aluguel, na forma do disposto no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 56. Ao Setor de Serviços Administrativos de Transporte compete:
I - gerir o sistema de transportes das demais Secretarias, ditando normas aos serviços terceirizados e próprios, de acordo com a regulamentação Federal e Estadual específica;
II - avaliar e controlar os servidores sob sua responsabilidade onde sejam atribuídas gratificação por produtividade devendo avaliar mensalmente os servidores sujeitos a estas gratificações e elaborar relatório individual, conforme critérios da legislação municipal pertinente;
III - zelar pela incolumidade da frota de veículos de sua competência;
IV – elaborar, em conjunto com o órgão competente da Secretaria de Saúde, as escalas de atendimento aos setores de tratamento fora do domicílio.
V - planejar e implantar projetos de engenharia de tráfego;
VI - operar o trânsito e executar a implantação da sinalização;
VII - Intervir na circulação dos veículos, com o objetivo de evitar acidentes de trânsito e melhorar seu fluxo nas vias públicas;
VIII - elaborar estudos sobre o trânsito no Município, utilizando-os para promover a melhoria da circulação, estacionamento e parada;
IX – gerenciar o levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;
X - organização do arquivo e controle do estoque;
XI - colaborar com a Polícia Militar e Policia Civil em suas ações;

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Serviços Administrativos de Transportes, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 57. Ao Setor de Controle de Veículos compete:
I - gerir o sistema de transporte da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e demais Secretarias, ditando normas aos serviços terceirizados e próprios, de acordo com a regulamentação Federal e Estadual específica;
II - avaliar e controlar os servidores sob sua responsabilidade onde sejam atribuídas gratificação por produtividade devendo avaliar mensalmente os servidores sujeitos a estas gratificações e elaborar relatório individual, conforme critérios da legislação municipal pertinente;
III - zelar pela incolumidade da frota de veículos de sua competência;
IV – elaborar, em conjunto com o órgão competente da Secretaria de Saúde, as escalas de atendimento aos setores de tratamento fora do domicílio.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Controle de Veículos, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 58. Ao Setor de Manutenção de Veículos compete:
I - gerir o serviço de abastecimento de veículos oficiais da Administração, realizando levantamento mensal de gastos e planilhas a serem encaminhadas à Controladoria Geral do Município;
II - gerir o serviço de abastecimento de veículos prestadores de serviços de entidades conveniadas com o Município de Astolfo Dutra, realizando levantamento mensal de gastos e planilhas a serem encaminhadas à Controladoria Geral do Município;
III - determinar o encaminhamento de veículos do Município aos serviços de manutenção preventiva e saneadora;
IV - avaliar e controlar os servidores sob sua responsabilidade onde sejam atribuídas gratificação por produtividade, devendo avaliar mensalmente os servidores sujeitos a estas gratificações e elaborar relatório individual, conforme critérios da legislação municipal pertinente;
V – zelar pela incolumidade da frota de veículos do Município.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Manutenção de Veículos, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Seção IX
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Art. 59. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos compete:
I - executar os serviços de manutenção de parques, praças, jardins públicos e arborização;
II - coordenar e auxiliar as atividades relativas à limpeza urbana;
III - fiscalizar o cumprimento das posturas municipais;
IV - manter os serviços de iluminação pública e dos prédios municipais;
V - fiscalizar os serviços permitidos ou concedidos pelo Município;
VI - guardar e conservar a frota de veículos do Município;
VII - promover a construção e conservação dos prédios próprios da municipalidade;
VIII - efetuar a construção, restauração e conservação das estradas públicas municipais;
IX - executar ou fiscalizar as obras de infraestrutura de saneamento básico;
X - auxiliar, quando necessário, o serviço de coleta de resíduos sólidos;
XI - definir as áreas públicas que poderão ser utilizadas mediante concessão, permissão, ou autorização;
XII - zelar pelas condições de limpeza, desinfecção e higiene das dependências do cemitério, tomando as providências que se fizerem necessárias;
XIII - desenvolver, coordenar e aperfeiçoar os serviços de coleta de lixo, limpeza pública, conservação da pavimentação, poda de árvores, ajardinamento, iluminação pública;
XIV - manter a sinalização de ruas e avenidas com placas, pintura de meios-fios;
XV - executar obras de drenagem, proteção de margens de rios e muros de arrimo;
XVI - executar outras atividades correlatas e de responsabilidade desta Secretaria.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 60. À Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos compete:
I - assessorar o Secretário em assuntos relativos à área de competência, bem como substituí-lo em suas ausências e impedimentos;
II - propor diretrizes e programas de ações, em articulação com os outros setores da Secretaria, visando fomentar o desenvolvimento de obras públicas e habitacionais do Município;
III – coordenar as ações operacionais de obras;
IV - promover condições que viabilizem o acesso a recursos financiados com vistas à execução de obras públicas;
V - acompanhar os planos, programas e projetos destinados à captação de recursos financeiros para a promoção de obras;
VI - promover estudos sobre a viabilidade e conveniência da formalização de Contratos e/ou Convênios;
VII - auxiliar na operacionalidade, controle e supervisão dos contratos e/ou convênios, relativos às atividades das Secretaria
VIII - acompanhar a execução de programas e atividades que lhe são afetos;
IX - suprir, periodicamente, o Secretário, de Informações atualizadas sobre o acompanhamento dos diversos projetos oriundos dos contratos e/ou convênios;
X - desempenhar outras atribuições afins.

Parágrafo único: São atribuições do Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 61. À Assessoria do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos compete:
I - fiscalização diária de obras, vias e serviços prestados pelo órgão;
II - assessorar diretamente o Secretário de Obras na fiscalização e direcionamento dos servidores lotados no órgão
III - zelar pela disciplina e gestão de materiais;
IV - fiscalização de vias Municipais que demandam serviços de reparo por meio do órgão competente;

§ 1° São atribuições do Assessor do Secretário de Obras e Serviços Urbanos I, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desempenhar as seguintes competências:
I - controlar as atividades de recebimento, registro, distribuição e controle do andamento de processos na Secretaria;
II - controlar as informações prestadas aos interessados sobre o andamento de papéis e demais assuntos pertinentes à Secretaria;
III - controlar a organização e atualização do arquivo de documentos, papéis e processos que interessem às atividades da Secretaria, seguindo as normas emanadas do órgão central de arquivo;
IV - controlar a remessa ao Arquivo Central de todos os papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessem à Secretaria;
V - operacionalizar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos centrais de pessoal na Secretaria;
VI - controlar o ponto dos servidores, providenciando o registro deste, e de outras ocorrências funcionais em relação às suas atividades no órgão, enviá-lo ao Setor de Recursos Humanos.
VII - preparar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria conforme instruções da Secretaria de Administração;

§ 2° São atribuições do Assessor do Secretário de Obras e Serviços Urbanos II, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desempenhar as seguintes competências:
I – fiscalizar, pessoalmente, as obras e manutenções do Município determinadas pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos, chefiando e coordenando as equipes de trabalho;
II – fiscalizar, pessoalmente, a manutenção dos prédios públicos do Município, chefiando e coordenando as equipes de trabalho;
III – cuidar da gestão de pessoas subordinadas ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 62. Ao Setor de Serviços Urbanos compete:
I - preparar a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do Município, encaminhando-as para as providências de aquisição pelo órgão competente;
II - executar a demolição de edifícios e de quaisquer construções determinadas pelo Poder competente;
III - executar consertos e reparos de bens pertencentes ao Município, ao Estado ou União, quando estes o solicitarem e a Prefeitura possuir condições de prestar esta colaboração;

IV - elaborar relatórios sobre o andamento das obras, encaminhando-os periodicamente, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
V - inspecionar, periodicamente, as obras em andamento;
VI - manter cronograma atualizado das obras em andamento;
VII - executar tarefas correlatas determinadas pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Serviços Urbanos, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 63. Ao Setor de Iluminação Pública compete:
I - conduzir a política de Iluminação pública, em conformidade com a política geral de obras do Município;
II - gerenciar os estudos, levantamentos e projetos para execução das obras de Iluminação pública;
III - gerenciar todas as etapas relativas a licitações, execução e fiscalização das obras de Iluminação pública:
IV - controlar a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), no tocante a sua arrecadação, repasse ao Município e sua utilização;
V - propor e coordenar a política de Iluminação pública entre os órgãos de Iluminação e a concessionária de distribuição de energia elétrica;
VI - assessorar o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos nas decisões relativas à Iluminação pública;
VII - desenvolver projetos de Iluminação pública constantes do Plano Diretor do Município;
VIII - solicitar e confeccionar relatórios periódicos a respeito do andamento das diversas atividades dos órgãos de Iluminação pública;
IX - desempenhar outras atribuições afins.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Iluminação Pública, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 64. Ao Setor de Obras compete:
I - Encaminhar ao Diretor as necessidades de execução de obras públicas através de mutirão ou através de contratação, relatando prioridades, custo benefício e solução técnica recomendada;
II - Supervisionar e controlar as atividades relativas à elaboração de projetos, especificações e orçamentos das obras a serem realizadas pela Prefeitura:
III - Coordenar a elaboração e organização do plano de contenção de encostas do município;
IV - Supervisionar as obras públicas em execução por empreitada, formalizando critérios para fiscalização;
V - Articular-se com as empresas concessionárias de serviços Públicos Visando à racionalização do cronograma de obras a serem realizadas por empreitada, que afetem o estado de conservação das Vias públicas;
VI - Promover as especificações dos elementos materiais, serviços e demais Instruções técnicas para conduzir os processos de licitação;
VII - Promover Vistorias, pareceres técnicos em apoio aos demais Setores da Secretaria ou órgãos da Prefeitura;
VIII - Fazer organizar e manter atualizado o arquivo de projetos elaborados e os catálogos de materiais construtivos de Interesse técnico da Prefeitura;
IX - Coordenar levantamentos e quantitativos necessários a composição de custos para a execução dos projetos e especificações;
X - desempenhar outras atribuições afins.

Parágrafo único: São atribuições do Chefe do Setor de Obras, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

Art. 65. Ao Setor de Engenharia Civil compete:
I - Acompanhar o processo licitatório de obras terceirizadas;
II - Assessorar, tecnicamente, aos licitadores;
III - Dirigir e emitir documentação técnica aos participantes de visita técnica;
IV - Cuidar para que toda a documentação técnica esteja à disposição dos participantes de licitações;
V - Assessorar ao Departamento de Compras e Licitações no ato da contratação da empresa licitada;
VI - Acompanhar o processo de início de obras terceirizadas e verificar o cumprimento de todas as exigências contidas no projeto básico;
VII - Fazer estrito acompanhamento da elaboração da obra, exercendo o papel de fiscal ou solicitando nomeação para a mesma;
VIII - Elaborar medições e autorizar pagamentos;
IX - Receber a obra quando de sua conclusão;
X – Elaborar projetos de engenharia civil quando solicitados pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inclusive enquanto Responsável Técnico das obras;
XI – Assessorar o Município nas demandas relativas à defesa civil em que seja solicitado, pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Obras, parecer ou atuação técnica.
XII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

§ 1° São atribuições do Chefe do Setor de Engenharia Civil, dentre outras determinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desempenhar as competências elencadas neste artigo na condição de chefe do órgão.

§ 2° O cargo de Chefe do Setor de Engenharia Civil deve ser ocupado por engenheiro civil regularmente inscrito nos quadros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE

Art. 66. O Chefe do Poder Executivo e os Secretários Municipais, salvo hipótese expressamente contemplada em Lei, ou por determinação legal do Chefe do Poder Executivo, poderão delegar os limites expressos de cada função, os atos meramente executórios e aqueles relativos à mecânica administrativa.

Parágrafo único - O encaminhamento de procedimentos e outros expedientes às autoridades mencionadas neste artigo, ou a avocação de qualquer caso por essas autoridades, apenas se dará:
I - quando o assunto se relacione com atos praticados pessoalmente pelas citadas autoridades;
II - quando se enquadre concomitantemente na competência de vários subordinados diretos ao Chefe do Poder Executivo, ou de vários subordinados diretos ao Secretário, ou não se enquadre, precisamente, na competência de nenhum deles;
III - quando incida ao mesmo tempo no campo das relações da Administração Municipal com a Câmara ou com outras esferas de governo;
IV - quando para reexame de atos manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público; e
V - quando a decisão importar em precedente de profunda repercussão administrativa que modifique a praxe ou que a jurisprudência consagre.

Art. 67. Ainda com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão e com o fim de acelerar a tramitação administrativa, serão observados no estabelecimento de rotinas de trabalho e de exigências procedimentais, dentre outros princípios racionalizadores, os seguintes:
I - intentar-se-á a resolução de todo e qualquer assunto do nível hierárquico inferior para o nível hierárquico superior, para isso:
a) as chefias imediatas são aquelas que se situam na base da organização e devem receber a maior soma de poderes decisórios principalmente em relação aos assuntos rotineiros;
b) a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação resolutiva deve ser a que se encontre no ponto mais próximo daquele em que a informação se completa.
II - a autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando por qualquer forma o seu pronunciamento ou

encaminhando o caso à consideração superior ou de outra autoridade; e
III - os contatos entre órgãos da administração municipal, para fins de instrução de procedimentos, far-se-ão de órgão para órgão, iniciando-se do primeiro nível hierárquico inferior, seguindo-se para os mais avançados.

Art. 68. O Chefe do Poder Executivo poderá, por Decreto, delegar atribuições aos seus Secretários, Assessores ou Auxiliares, permitidas pela Lei Orgânica do Município e na legislação pertinente.

§ 1º Os titulares de cargos de confiança e/ou detentores de atribuições delegadas terão plena responsabilidade civil, administrativa e penal dos atos que praticarem.

§ 2º A indenização dos prejuízos decorrentes de danos causados ao erário municipal poderá ser liquidada mediante desconto em Folha de Pagamento, não podendo exceder a 20% (vinte por cento) da remuneração bruta mensal do responsável pelo ato ilícito, nem ser descontada parcial ou integralmente na rescisão, caso esta ocorra.

§ 3º Tratando-se de danos causados a terceiros, o responsável pelo ato responderá perante o erário municipal, em ação regressiva proposta pelo Município contra o mesmo, depois de indenizado o prejudicado, se o causador do dano não proceder ao pagamento amigavelmente.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA

Art. 69. A estrutura administrativa preconizada na presente Lei terá inicio de vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação desta Lei.

Parágrafo único - A implantação dos órgãos será feita através da efetivação das seguintes medidas:
I - provimento das respectivas chefias e instruções quanto à competência do órgão; e
II - dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO V
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 70. O Regimento Interno da Administração Municipal de Astolfo Dutra será editado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - No Regimento Interno deverá constar:
I - atribuições gerais das diferentes unidades administrativas da Prefeitura;
II - atribuições comuns e específicas dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefia, localizando-se o poder decisório, sempre que possível, o mais próximo daqueles que executam as operações de modo que se evitem despachos meramente interlocutórios ou procrastinatórios;
III - normas de trabalho que pela sua natureza devam constituir disposições específicas em apartado; e
IV - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 71. No Regimento Interno ou a qualquer momento, por Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência às Secretarias, Assessorias, Setores e/ou servidores, para proferir despachos decisórios, podendo também, a qualquer momento avocar para si, segundo critérios próprios, a competência delegada.

CAPÍTULO VI
DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS

Seção I
Da Extinção, Criação e Alteração de Nomenclatura de Cargos

Art. 72. Ficam criados os seguintes cargos de agentes políticos, nomeados através de ato do Chefe do Executivo local, de recrutamento amplo, relacionados às funções de direção das Secretarias Municipais constantes do Capítulo II desta lei:
I - Secretário Municipal de Governo
II - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
III - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
IV - Secretário Municipal de Administração
V - Secretário Municipal de Educação
VI - Secretário Municipal de Saúde
VII - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
VIII - Secretário Municipal de Assistência Social
IX - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Art. 73. Ficam criados os seguintes cargos de livre provimento e exoneração por ato do Chefe do Executivo local, de recrutamento amplo, relacionados às funções de chefia, direção e assessoramento constantes do Capítulo II desta lei:
I - Assessor Jurídico do Município
II - Chefe de Gabinete do Prefeito
III - Controlador Geral do Município
IV - Assessor do Secretário de Governo
V - Secretaria Adjunta de Agropecuária e Meio Ambiente
VI - Chefe do Setor de Meio Ambiente
VII - Chefe do Setor de Vigilância Animal
VIII - Chefe do Setor de Lazer e Turismo
IX - Chefe do Setor de Esportes
X - Secretário Adjunto de Administração
XI - Chefe do Setor de Contabilidade
XII - Chefe do Setor de Licitações
XIII - Chefe do Setor de Patrimônio e Arquivo
XIV - Chefe do Setor de Recursos Humanos
XV - Chefe do Setor de Arrecadação
XVI - Chefe do Setor de Tesouraria
XVII - Secretário Adjunto de Educação
XVIII – Chefe do Setor de Monitor Escolar e Mediador Especial
XIX - Diretor Escolar
XX - Vice-Diretor Escolar
XXI - Diretor de Creche
XXII – Secretário Adjunto de Saúde
XXIII - Chefe do Setor Administrativo
XXIV - Chefe do Setor de Atenção Primária
XXV - Chefe do Setor de Vigilância em Saúde
XXVI - Chefe do Setor de Atenção aos Pacientes
XXVII - Chefe do Setor de Regulação, Controle e Gestão do SUS Fácil
XXVIII- Chefe do Setor de Compras da Secretaria de Saúde
XXIX - Chefe do Setor de Atenção Psicossocial
XXX - Chefe do Setor de Atendimento às Ordens Judiciais
XXXI - Chefe do Setor de Endemias
XXXII - Chefe do CRAS
XXXIII - Chefe do Setor de Cad-Único
XXXIV – Chefe do Serviço Administrativo de Transportes
XXXV - Chefe do Setor de Controle de Veículo
XXXVI - Chefe do Setor de Manutenção de Veículos
XXXVII - Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos
XXXVIII - Assessor do Secretário de Obras e Serviços Urbanos I
XXXIX - Assessor do Secretário de Obras e Serviços Urbanos II
XL - Chefe do Setor de Defesa Civil
XLI - Chefe do Setor de Serviços Urbanos
XLII - Chefe do Setor de Iluminação Pública
XLIII - Chefe do Setor de Obras
XLIV - Chefe do Setor de Engenharia Civil

§ 1° As atribuições dos cargos mencionados nos incisos do *caput* constam do Capítulo II desta lei;

§ 2° O quantitativo de vagas, os vencimentos e a carga horária dos cargos constantes dos incisos do *caput* deste artigo constam do Anexo Único desta lei.

Art. 74. Ficam extintos os cargos de livre provimento e exoneração criados por outras normas locais, anteriores a esta.

Art. 75. A exoneração em razão do disposto no art. 77 e a posterior nomeação do mesmo servidor em um dos cargos elencados no art. 76 será interpretada como continuidade das atividades prestadas junto à Administração Direta do Município, em observância ao princípio da continuidade do serviço público.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, não serão devidos valores a título de rescisão contratual, como indenização das férias regulamentares não gozadas e décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço, em observância ao princípio a continuidade do serviço público.

Seção II
Dos Vencimentos

Art. 76. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, definidos como Agentes Políticos, perceberão mensalmente subsídio em parcela única, não incidindo sobre este, quaisquer acréscimos, a qualquer título, de acordo com a Lei.

Parágrafo único. Os Agentes Políticos terão direito ao décimo terceiro salário e férias remuneradas.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. É vedado ao servidor manter sob sua chefia imediata em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o 3º grau.

Art. 78. A Administração Municipal fará as alterações na nomenclatura dos cargos, níveis de vencimentos e carga horária, necessárias para a adequação a esta Lei.

Art. 79. Revogam-se todas as disposições legais que conflitem com a presente Lei.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B4BE53F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/10/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de manutenção em microcomputadores e rede de acesso para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/09/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D9507233

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/10/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando REGISTRAR PREÇOS DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES PESADOS através do sistema de Registro de Preços. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 19/09/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4336AFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência 02/2015

Nº 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2015
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/08/19
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 81/2015 – Concorrência: nº 02/2015, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:80F394B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 37/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: METRA – Cataguases Medicina do Trabalho Assessoria e Consultoria Ltda. EPP.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços na área Medicina e Segurança do Trabalho, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do referido Edital. por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.003.2.0009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 31/07/19
Vigência: 01/08/19 a 31/07/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 74/2017 – Pregão Presencial: nº 37/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Delano Carlos Carneiro – METRA – Cataguases Medicina do Trabalho Assessoria e Consultoria Ltda. EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FF83C5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de

Saúde, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.32.00.2.07.01.10.306.0008.2.0063 – 00.01.02 MANUT. DE ATENDIMENTOS DE CARÊNCIA NUTRICIONAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI–ME
CNPJ nº 09.147.535/0001-64
Item: 02
R$ 18.356,00

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. ME
CNPJ nº 13.471.232/0001-70
Item: 01
R$ 4.080,00

- Total Geral: R$ 22.436,00

Astolfo Dutra, MG, 10 de setembro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6CE0DB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 69/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: FACILITA Telecom Ltda. ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do referido Edital, por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.003.2.0009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 11/09/19
Vigência: 12/09/19 a 11/09/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2017 – Pregão Presencial: nº 69/2017, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gillian Del Puppo Alves - FACILITA Telecom Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:24FE6CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **contratação de clínica para prestação de serviços especializados em tratamento de dependente químico feminino em álcool e outras drogas para cumprimento de mandado judicial**, descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 07/10/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 19 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4B1CE720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2019, na data de 04/10/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 091/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Similar, Genérico e Ético pelo tipo maior desconto sob o PMVG da tabela CMED para entrega direta ao paciente. Informações no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 19/09/2019

MARINA L. PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4ABD7317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público Processo Licitatório nº 115/2019, Pregão Presencial nº 061/2019, Registro de Preços nº 040/2019. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de 01 (uma) Balança Mecânica para Pesagem de Gado com capacidade de 1.500kg, para Projeto Social na Comunidade de Santa Maria. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de OUTUBRO de 2019, às 08:00 horas.** Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 **– licitalassance@hotmail.com.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E697A477

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 075/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE, PARA EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PRÓ INFÂNCIA, TIPO 2 CONVENCIONAL, NA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO**, com abertura prevista para o dia **20 de SETEMBRO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 21 de OUTUBRO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9A4E4EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019 – Processo nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Terceirização do Transporte Escolar. **Contratado:** Roadstour Fretamento e Turismo Ltda. **Valor:** R$ 431.200,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/09/2019 e termino em 22/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:52F26D92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2019 – Processo nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Terceirização do Transporte Escolar. **Contratado:** Fabiuly Pinto Maciel Transporte e Turismo ME. **Valor:** R$ 157.500,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/09/2019 e termino em 22/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:00E7BC7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2019 – Processo nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Terceirização do Transporte Escolar. **Contratado:** JD Transportadora Turística Ltda. **Valor:** R$ 269.500,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/09/2019 e termino em 22/09//2020

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F57B6499

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019 – Processo nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Terceirização do Transporte Escolar. **Contratado:** Prestadora de Serviços Dois Irmãos Ltda. **Valor:** R$ 182.250,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/09/2019 e termino em 22/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A7EE1CA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
CONTRATO Nº 339/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 339/2019 – Processo nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Terceirização do Transporte Escolar. **Contratado:** Roadstour Fretamento e Turismo Ltda. **Valor:** R$ 431.200,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/09/2019 e termino em 22/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:03748010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
CONTRATO Nº 340/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 340/2019– Processo nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Terceirização do Transporte Escolar. **Contratado:** Fabiuly Pinto Maciel Transporte e Turismo ME. **Valor:** R$ 157.500,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/09/2019 e termino em 22/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1EA38E68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
CONTRATO Nº 341/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 341/2019– Processo nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de

Terceirização do Transporte Escolar. **Contratado:** JD Transportadora Turística Ltda. **Valor:** R$ 269.500,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/09/2019 e termino em 22/09//2020

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7A53FFCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
CONTRATO Nº 342/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 342/2019 – Processo nº 067/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços de Terceirização do Transporte Escolar. **Contratado:** Prestadora de Serviços Dois Irmãos Ltda. **Valor:** R$ 182.250,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/09/2019 e termino em 22/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9FDD50D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 023/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de equipamentos em geral, mobiliários, utensílios e materiais de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 01/10/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:74DBA017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2019 – Processo nº 068/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas Materiais Elétricos, Componentes Acessórios das linhas Fiat – Leve, Chevrolet – Utilitários e Mercedes Benz - Utilitários. **Contratado:** Auto Peças Bom Jesus Ltda. **Valor:** R$ 40.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/09/2019 e termino em 18/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0403BBF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2019 – Processo nº 068/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas Materiais Elétricos, Componentes Acessórios das linhas Fiat – Leve, Chevrolet – Utilitários e Mercedes Benz - Utilitários. **Contratado:** Jose Divino da Silva Auto Peças e Eletrica São Thomé - ME. **Valor:** R$ 250.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/09/2019 e termino em 18/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A5D0E17A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº102/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019 – Processo nº 068/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas Materiais Elétricos, Componentes Acessórios das linhas Fiat – Leve, Chevrolet – Utilitários e Mercedes Benz - Utilitários. **Contratado:** Auto Z Peças e Serviços Ltda. **Valor:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/09/2019 e termino em 18/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F503FFA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 343/2019 – Processo nº 068/2019 – Pregão Presencial nº 022/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas Materiais Elétricos, Componentes Acessórios das linhas Fiat – Leve, Chevrolet – Utilitários e Mercedes Benz - Utilitários. **Contratado:** Auto Z Peças e Serviços Ltda. **Valor:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/09/2019 e termino em 18/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:740E98D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 344/2019 **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas Materiais Elétricos, Componentes Acessórios das linhas Fiat – Leve, Chevrolet – Utilitários e Mercedes Benz - Utilitários. **Contratado:** Jose Divino da Silva Auto Peças e Eletrica São Thomé - ME. **Valor:** R$ 250.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/09/2019 e termino em 18/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8E705CAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 345/2019 **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas Materiais Elétricos, Componentes Acessórios das linhas Fiat – Leve, Chevrolet – Utilitários e Mercedes Benz - Utilitários. **Contratado:** Auto Z Peças e Serviços Ltda. **Valor:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/09/2019 e termino em 18/09//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1D94D1CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 21 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 20/09/2019
Óleo Diesel S10	3,85	4,02
Óleo Diesel S500	3,79	3,96

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:53DD3749

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 134, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Concede férias prêmio a servidora GISELI APARECIDA DE SOUZA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora **GISELI APARECIDA DE SOUZA**, Mat. E-0468, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo e Escolar, admitida em 01/08/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:60CAC0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Através da CPL, faz tornar público que RETIFICA o edital do Processo Licitatório nº: 074/2019, Concorrência autuada sob o nº: - 001/2019, destinada a contratação de empresa para construção do Sistema de Esgotamento sanitário da Cidade de Oratórios e abre nova data para abertura do certame, que será no dia 23/10/2019 (VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE). O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:06D43BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 32/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 29/2019

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 32/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 29/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE CONCRETO USINADO E FERRAGENS, PARA USO NA CONSTRUCAO DE BASES PARA INSTALACOES DE RESERVATORIOS METALICOS, NAS LOCALIDADES DE PEDROS, SANTA LUZIA DOS BARROS, SILVANO E BAIRRO JARDIM SUL, PARA O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão, de TIPO Menor Preço Por Item.

FORNECEDOR: PATROCON INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA:

1 - 15 M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA ao preço total de - R$ 4.560,00

FORNECEDOR: MAC CONCRETOS LTDA ME:

2 - 39 M³ FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA ao preço total de - R$ 12.363,00

FORNECEDOR: PATROFERRO LTDA:

3 - 10 UNDS. MALHA EM ACO FIO 5MM MEDINDO 240 M X 6 MTS. ao preço total de - R$ 2.850,00

4 - 24 BR. VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA 60 5,0 MM, ao preço total de - R$ 192,00

5 - 72 BR.VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 10,0 MM ao preço total de - R$ 2.088,00

6 - 60 BR. VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 8,0 MM ao preço total de - R$ 1.128,00

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 6.258,00 (SEIS MIL DUZENTOS CINQUENTA OITO REAIS).

Patrocinio, 13 de setembro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:566CD9B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.621 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.621 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,
Considerando, a necessidade de preservação de uma área de APP no Loteamento Residencial Morada Nova;
Considerando, acordo judicial celebrado pelo Município nos autos nº 5002667-82.2019.8.13.0481;
Considerando, a necessidade da construção da Avenida Sanitária e a relevante utilidade pública da obra especialmente no que tange ao direito constitucional dos munícipes a um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, os seguintes imóveis com o proprietário e nº de matrículas abaixo identificados:
I - Um imóvel urbano constituído de **LOTE 132, SETOR 32, QUADRA 60**, com área total de 592,66m2, localizado na esquina da Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Altino Guimarães, José Amando de Queiroz e Avenida das Cerejeiras e Alameda das Perobas com Alameda dos Pinheiros, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 64.657, livro 2-DAF fls. 28**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 6.282,19 .
II - Um imóvel urbano constituído de **LOTE 144, SETOR 32, QUADRA 60**, com área total de 383,06m2, localizado na esquina da Alameda dos Pinheiros com a Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Altino Guimarães, José Amando de Queiroz e Avenida das Cerejeiras e Alameda das Perobas, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 64.658, livro 2-DAF fls. 29**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.060,43 .
III- Um imóvel urbano constituído de **LOTE 156, SETOR 32, QUADRA 60**, com área total de 428,66m2, localizado na esquina da Alameda dos Pinheiros com a Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Altino Guimarães, José Amando de Queiroz e Avenida das Cerejeiras e Alameda das Perobas, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 64.659, livro 2-DAF fls. 30**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.543,80 .
IV- Um imóvel urbano constituído de **LOTE 168, SETOR 32, QUADRA 60**, com área total de 460,07m2, localizado a 58,93m da esquina da Alameda dos Pinheiros com a Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Altino Guimarães, José Amando de Queiroz e Avenida das Cerejeiras e Alameda das Perobas, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 64.660, livro 2-DAF fls. 31**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.876,74 .
V- Um imóvel urbano constituído de **LOTE 180, SETOR 32, QUADRA 60**, com área total de 472,15m2, localizado a 71,23m da esquina da Alameda dos Pinheiros com a Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Altino Guimarães, José Amando de Queiroz e Avenida das Cerejeiras e Alameda das Perobas, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 64.661, livro 2-DAF fls. 32**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 5.004,79 .
VI - Um imóvel urbano constituído de **LOTE 256, SETOR 32, QUADRA 60**, com área total de 713,55m2, localizado a 83,23m da esquina da Alameda dos Pinheiros com a Rotatória existente no cruzamento das Avenidas Altino Guimarães, José Amando de Queiroz e Avenida das Cerejeiras e Alameda das Perobas, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 64.662, livro 2-DAF fls. 33**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 7.563,63 .
VII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 058, SETOR 32, QUADRA 66**, com área total de 841,84m2, localizado na esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Jequitibás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.612, livro 2-DDS fls. 112**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 8.923,50 .
VIII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 070, SETOR 32, QUADRA 66**, com área total de 420,00m2, localizado à 25,20m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Jequitibás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.613, livro 2-DDS fls. 113**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .
IX – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 082, SETOR 32, QUADRA 66**, com área total de 420,00m2, localizado à 37,20m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Jequitibás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.614, livro 2-DDS fls. 114**, do SRI local imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .
X- Um imóvel urbano constituído de **LOTE 094, SETOR 32, QUADRA 66**, com área total de 420,00m2, localizado à 49,20m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Jequitibás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.615, livro 2-DDS fls. 115**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .
XI- Um imóvel urbano constituído de **LOTE 106, SETOR 32, QUADRA 66**, com área total de 420,00m2, localizado à 48,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.616, livro 2-DDS fls. 116**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .
XII - Um imóvel urbano constituído de **LOTE 118, SETOR 32, QUADRA 66**, com área total de 420,00m2, localizado à 36,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.617, livro 2-DDS fls. 117**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .
XIII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 130, SETOR 32, QUADRA 66**, com área total de 420,00m2, localizado à 24,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.618, livro 2-DDS fls. 118**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .
XIV – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 142, SETOR 32, QUADRA 66**, com área total de 420,00m2, localizado à 12,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.619, livro 2-DDS fls. 119**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .
XV – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 201, SETOR 32, QUADRA 66**, com área total de 420,00m2, localizado na esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada

Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.620, livro 2-DDS fls. 120**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XVI – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 047, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado na esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.621, livro 2-DDS fls. 121**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XVII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 059, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado à 12,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.622, livro 2-DDS fls. 122**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XVIII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 071, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado à 24,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.623, livro 2-DDS fls. 123**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XIX – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 083, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado à 36,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.624, livro 2-DDS fls. 124**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XX – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 095, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado à 48,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.625, livro 2-DDS fls. 125**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XXI - Um imóvel urbano constituído de **LOTE 107, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado à 60,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.626, livro 2-DDS fls. 126**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XXII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 119, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado à 72,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.627, livro 2-DDS fls. 127**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XXIII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 131, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado à 84,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Ipês, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.628, livro 2-DDS fls. 128**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XXIV – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 143, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado à 81,77m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.629, livro 2-DDS fls. 129**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XXV – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 155, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 420,00m2, localizado à 69,77m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.630, livro 2-DDS fls. 130**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XXVI – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 167, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 458,50m2, localizado à 55,57m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.631, livro 2-DDS fls. 131**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.860,10 .

XXVII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 179, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 458,85m2, localizado à 41,35m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.632, livro 2-DDS fls. 132**, do SRI local, imóvel avaliado em R$4.863,81 .

XXVIII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 191, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 458,85m2, localizado à 27,13m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.633, livro 2-DDS fls. 133**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.863,81 .

XXIX – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 203, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 458,85m2, localizado à 12,91m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.634, livro 2-DDS fls. 134**, do SRI local , imóvel avaliado em R$4.863,81 .

XXX – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 263, SETOR 32, QUADRA 68**, com área total de 435,92m2, localizado na esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.635, livro 2-DDS fls. 135**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.620,75 .

XXXI - Um imóvel urbano constituído de **LOTE 012, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado na esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.636, livro 2-DDS fls. 136**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50 .

XXXII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 025, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 12,50m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.637, livro 2-DDS fls. 137**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.637,50 .

XXXIII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 038, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 25,00m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.638, livro 2-DDS fls. 138**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50 .

XXXIV – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 050, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 37,50m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.639, livro 2-DDS fls. 139**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50 .

XXXV – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 062, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 420,00m2, localizado à 50,00m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.640, livro 2-DDS fls. 140**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.452,00 .

XXXVI – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 075, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 62,00m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.641, livro 2-DDS fls. 141**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.637,50.

XXXVII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 087, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 74,50m da esquina da Avenida Perimetral com Avenida dos Jacarandás, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.642, livro 2-DDS fls. 142**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50.

XXXVIII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 100, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 74,50m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.643, livro 2-DDS fls. 143**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50.

XXXIX – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 112, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 62,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.644, livro 2-DDS fls. 144**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50.

XL – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 124, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 420,00m2, localizado à 50,00m da

esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.645, livro 2-DDS fls. 145**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50.
XLI – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 136, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 37,50m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.646, livro 2-DDS fls. 146**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50.
XLII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 149, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 25,00m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.647, livro 2-DDS fls. 147**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50.
XLIII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 162, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado à 12,50m da esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.648, livro 2-DDS fls. 148**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50.
XLIV – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 222, SETOR 32, QUADRA 69**, com área total de 437,50m2, localizado na esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.649, livro 2-DDS fls. 149**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.637,50.
XLV – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 018, SETOR 32, QUADRA 70**, com área total de 630,00m2, localizado na esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.650, livro 2-DDS fls. 150**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 6.678,00.
XLVI – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 032, SETOR 32, QUADRA 70**, com área total de 455,70m2, localizado à 18,00m esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.651, livro 2-DDS fls. 151**, do SRI local , imóvel avaliado em R$ 4.830,42.
XLVII – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 046, SETOR 32, QUADRA 70**, com área total de 455,70m2, localizado à 30,00m esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.652, livro 2-DDS fls. 152**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.830,42.
XLVIII - Um imóvel urbano constituído de **LOTE 060, SETOR 32, QUADRA 70**, com área total de 455,70m2, localizado à 42,00m esquina da Avenida Perimetral com Alameda das Sucupiras, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.653, livro 2-DDS fls. 153**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.830,42.
XLIX – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 074, SETOR 32, QUADRA 70**, com área total de 455,70m2, localizado à 32,00m esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Eucaliptos, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.654, livro 2-DDS fls. 154**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.830,42.
L – Um imóvel urbano constituído de **LOTE 088, SETOR 32, QUADRA 70**, com área total de 455,70m2, localizado à 20,00m esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Eucaliptos, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.655, livro 2-DDS fls. 155**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 4.830,42.
LI - Um imóvel urbano constituído de **LOTE 172, SETOR 32, QUADRA 70**, com área total de 853,05 m2, localizado na esquina da Avenida Perimetral com Alameda dos Eucaliptos, situado no Bairro Morada Nova, neste município de Patrocínio-MG, conf. **Matrícula 69.656, livro 2-DDS fls. 156**, do SRI local, imóvel avaliado em R$ 8.967,04.

Parágrafo Único – O total avençado dos lotes desapropriados perfazem o valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) conforme acordo judicial nos autos nº 5002667-82.2019.8.13.0481 e avaliação individualizada na guia de ITBI da Secretaria de Fazenda.

Art. 2° - A desapropriação dos imóveis descritos no art. 1° é considerada de extrema urgência.

Art. 3° - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:
02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
03 - Secretaria Municipal de Administração e Des. Econômico
01 - Secretaria Municipal de Administração e Des. Econômico
04 - Administração
122 - Administração Geral
0009 – Governo Participativo
1.002 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 17 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B655DAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 33 EDITAL Nº: 53/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Processo nº: 77/2019
Modalidade: Pregão - RP 33
Edital nº: 53/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de peças critério desconto sobre tabela para atender a patrulha mecanizada linha amarela do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO, supra referido, com a empresa **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.601/0001-94, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº620, Bairro Caiçara Adelaide, referente aos itens em que venceu no Processo nº: 77/2019, Modalidade: Pregão - RP 33,Edital nº: 53/2019,Tipo: Maior Desconto em Tabela, Validade: até 10 de Junho de 2020, Objeto: Registro de preços para aquisição de peças critério desconto sobre tabela para atender a patrulha mecanizada linha amarela do Município solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicase **aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$561,25 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) à empresa** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°53/2019 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 18 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:82DEFDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 72/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 31
EDITAL Nº: 50/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Processo nº: 72/2019
Modalidade: Pregão - RP 31
Edital nº: 50/2019
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais.
FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO, supra referido, com a empresa **SUPERMERCADO MEGA MINAS LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.605.544/001-82, sediada na cidade de Iraí de Minas/MG à Av. Primeiro de Março, nº300, Bairro Centro, referente aos itens em que venceu no Processo nº: 50/2019, Modalidade: Pregão - RP 31,Edital nº: 50/2019,Tipo: Menor Por Item, Validade: até 26 de Junho de 2020, Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de limpeza, manutenção, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais **e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$6.849,95 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) à empresa** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°50/2019 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 17 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73165938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 7.901 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Prados, no exercício de suas atribuições legais, considerando a previsão contida no artigo 8º do Decreto Municipal n.º 2.848 de 22 de outubro de 2015, o qual estabelece critérios e condições para a eleição ao cargo de diretor das escolas municipais, institui e nomeia as Comissões Organizadoras para dirigir o processo de eleição ao cargo de diretor das escolas municipais, nos termos do Anexo I da presente Portaria, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de setembro de 2019

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2EB54805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG, torna pública a abertura do processo de licitação nº 073/2019, Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Prados, com o fornecimento de materiais por parte da Contratante, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos. Abertura dia 07/10/2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura. Cadastramento será realizado até o dia 03/10/2019 e Visita Técnica será franqueada até o dia 02/10/2019 de 08:00 às 14:00 horas. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:AD430909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 023/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para AQUISIÇÃO e CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para atender as demandas das Secretarias Municipais. A abertura será às 09:00 do dia 03/10/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 -

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:2B008687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2019
PREGÃO PRSENCIAL Nº 024/2019

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 103/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto consiste na Contratação De Empresa Para Aquisição De 01 (Uma) Grade ARADORA, 01 (Uma) Plantadeira ADUBADEIRA Para o Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, tendo como vencedor as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
AGROVETERINARIA RM EIRELI	R$ 19.300,00
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	R$ 14.690,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de setembro de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5ABC8C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 074/2019 PP 36/2019 RP 27/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº36/2019** objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
MARIA IRIS NEUSA OLIVEIRA MARTINS 00657504629	**R$ 84.735,00**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 19/09 a 26/09/2019.

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
ARNALDO SEBASTIAO BARBOSA CAMPOS – ME	[ ] SIM [x] NÃO
MARIA IRIS NEUSA OLIVEIRA MARTINS 00657504629	[x] SIM [ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***

Setubinha 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:E55A577C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato:

1° Termo Aditivo ao Contrato N° 004/2019.

Processo N° 003/2019.
Dispensa N° 001/2019

Objeto: Celebração de contratos de prestação de serviços em acordo ao convênio firmado com o CISVER.
Contratada: CISVER - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES / CNPJ: 01.098.929/0001-68.
1° Termo Aditivo (Qualitativo): Este aditivo corresponde ao aumento de **16,4527%** (Dezesseis vírgula quatro mil quinhentos e vinte e sete por cento), sobre o valor original do contrato o que corresponde a importância de **R$ 47.309,46(Quarenta e sete mil trezentos e nove reais e quarenta e seis centavos)** para atendimento da demanda de pedidos de cirurgias junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93

JOSILAINE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:E6865484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 191/2019 - Tomada de Preços nº 14/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita execução de serviços de Reforma da Creche Serra Dourada, no Município de Vazante. Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 07/10/2019, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 07/10/2019 às 09h05min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 19/09/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL – Portaria 001/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:48A7D76E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 8ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2019.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 18 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
8ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
08	Lilia Aparecida de Queiroz	Monitor de Oficinas

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:16788090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 125

DECRETO
Decreto No. 00125/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil , duzentos e cinquenta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	212 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$26.250,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil , duzentos e cinquenta reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 05 de setembro de 2019

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:F2FFD82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 053/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de relógio de ponto eletrônico informatizado com leitura biométrica da digital e leitura de códigos de barras. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/10/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E7C84D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JRS PNEUS LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. **Data: 17/09/2019.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte:
Pneus 225/70 R 15C 112S: de:431,00 para: 442,00.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:52C1C0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 098/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 039/2019**, destinado à aquisição de materiais de construção que serão utilizados na construção de muros de contenção e meio-fios de ruas e avenidas do Município. **Josmano Materiais de Construção Ltda - Valor Total: R$ 2.198,00. 18/09/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7755F635

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 367/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **PRISCILA SANTOS VIEIRA** do seu cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE CONSULTAS** a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:07CCFBDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA SAP / DP N° 368/2019

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor integrante dos Quadros do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos arts. 14 e 114 da Lei Complementar n. 026/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Visconde do Rio Branco;

Considerando que Progressão Horizontal é a passagem de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, com acréscimo de 5% (cinco por cento) em relação ao anterior de acordo com as Tabelas contidas nos anexos IV e V que são partes integrantes da Lei Complementar n. 026/2009;

Considerando que o servidor cumpriu todos os requisitos previstos no art. 115 e não incorre nas causas de interrupção do período aquisitivo previstas no art. 117, ambos da referida Lei Complementar n. 026/009;
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, a partir desta data, progressão horizontal ao servidor conforme padrão das Tabelas IV e V, integrantes da Lei Complementar n. 026/2009.
Art. 2º. O Servidor terá o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento do primeiro contracheque já com o valor correspondente à Progressão Horizontal ora concedia para apresentar recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração, que proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 3° - Após a resposta dos recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será expedido o ato de retificação da progressão, caso ele esteja incompatível com o nível correspondente ao cargo do servidor.
Art. 4°.O quadro abaixo refere-se à progressão horizontal do servidor em virtude da concessão decorrente desta Portaria:

Mat.	Servidor	Cargo	Nível atual	Progressão
8098	Aline Coelho Brandão	Professor PEB II	B	C
8099	Aline Sunny de Souza	Professor PEB II	B	C
438	Anderson Agnelo Fabiano	Inspetor de Alunos	I	J
884	Carlos Roberto Goulart	Professor PEB III	F	G
8100	Eliane Pacheco de Medeiros	Professor PEB II	B	C
9732	Elisangela de Souza Alves	Professor PEB II	A	B
9731	Eloisa Washington de Souza	Professor PEB II	A	B
8101	Giane A. Ferreira de Assis	Professor PEB II	B	C
9738	Gracina Aparecida Ferraz	Especialista	A	B
9730	Jordane Aparecida Pacheco	Professor PEB II	A	B
6203	Natalia de Melo Fonseca Ferraz	Professor PEB II	C	D
8280	Roberta Soares de Oliveira	Professor PEB II	B	C

Art. 5º. Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01 de agosto de 2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D6205B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 369/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **DANIELE ILDEFONSO FERREIRA** do seu cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0E279B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - ATA SRP 001/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - ATA SRP 001/2019
PROCESSO...: **PRC 0134/2019**
LICITAÇAO: **PREGAO PRESENCIAL 0001/2019**
PRORROGACAO: **REAJUSTE DE PREÇOS PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO.: **UILER PEDRA** CNPJ: **07.020.834/0001-08**
OBJETO.....: **REAJUSTE CONTRATUAL PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO CONFORME ART. 65 INCISO II LETRA B DA LEI 8.666/93**

VALOR DO ADITIVO: **R$227,44 (Duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**
VIGENCIA...: **02/07/2019 a 30/06/2019**
DOTACOES...:**03.001.000.17.512.0020.4004-3390.30**

Moema-MG, 09 de Setembro de 2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:DE89B3A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912430473 – CORREIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912430473 – CORREIOS

CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** CNPJ: **34.028.316/0015-09**
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57,II DA LEI 8666/1993 E COM A CLAUSULA SETIMA DO CONTRATO ORA ADITADO.

VALOR DO ADITIVO: R$1.000,00 (UM MIL REAIS)
VIGENCIA...: 24/11/2019 A 23/11/2020
DOTACOES...:03.001.000.17.122.0001.4001-3390.39

MOEMA-MG, 19 DE SETEMBRO DE 2019

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:7D9C4F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019

PROCESSO N.º: 087/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra de **CONTAINER / CONTENTOR DE LIXO** para o município de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA ASSINATURA: 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019

CONTATO: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.168.271/0002-92- Tel. (32) 3466-1481 e-mail: licitaembalagens@outlook.com; cassia.embalagens@hotmail.com.

A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 04.168.271/0002-92, com o valor total de R$ 136.740,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contêiner de lixo com capacidade 1000 lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma ABTN 15911-3. Corpo / tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variações climáticas, a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 140 kg. Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A, resistentes a coleta mecanizada. Rodas revestidas de borracha maciça de 200mm, núcleo de polipropileno, e giro através do rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto com freios, sendo ALT x PROF x LARG (1360mm x 1110mm x 1355mm).	60	UN	USAPLAST	R$ 1.529,00	R$ 91.740,00
02	Contêiner de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma ABTN 15911-2. Corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variação climáticas, a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 120kg .Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A, resistentes a coleta mecanizada. Roda revestida de borracha maciça de 200mm de diâmetro , núcleo de polipropileno e sem freio. Sendo ALT x PROF x LARG (1080mm x 740mm x 575mm).	150	UN	ARQPLAST	R$ 300,00	R$ 45.000,00

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira
Port. 009/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1435F80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - NOTIFICAÇÃO DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE LANÇAMENTO 02/2019

O Município de Arcos – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 228, Centro, Arcos – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 213 da lei 1320 e Artigo 11 e parágrafo único da lei 1683/1997 que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido, que os créditos inadimplidos referente aos lançamentos referentes à taxas de localização e funcionamento e ISS constituídos no período 2014 E 2015 relacionados a seguir, serão inscritos na Dívida Ativa no Município. **O contribuinte inscrito na dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento dos débitos, ou apresentar defesa. Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas para protesto e execução fiscal.**

NOME/RAZÃO SOCIAL	CADASTRO	TIPO	COMP.	Not.	DATA DO LANÇAMENTO
ACOUGUE BELA VISTA LTDA	22781106-0	TLF	2014, 2015	43210	06/01/2015, 06/01/2016
ADARCIONE VIEIRA FRANCO	22341102-0	TLF	2014, 2015	43224	06/01/2015, 06/01/2016
ADELIO GONCALVES GOMES	22621104-0	TLF	2014, 2015	43231	06/01/2015, 06/01/2016
ADENILSON SERGIO DA SILVA	10362-0	TLF	2015	43253	06/01/2016
ADERSON NOGUEIRA LEAO	29441140-0	TLF	2014, 2015	43257	06/01/2015, 06/01/2016
ADILSON CARVALHO TRANSPORTES LTDA ME	9186-0	TLF	2014, 2015	43263	06/01/2015, 06/01/2016
ADILSON CLEMENTINO	47801106-0	TLF	2014, 2015	43264	06/01/2015, 06/01/2016
ADILSON NOGUEIRA LEÃO	430100-0	TLF	2014, 2015	43269	06/01/2015, 06/01/2016
ADM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	8270-0	TLF	2014	43279	06/01/2015
ADOLPHO CAMPOS CARDOSO	60081104-0	TLF	2014, 2015	43283	06/01/2015, 06/01/2016
ADRIANA AND. DE ALMEIDA	8170-0	TLF	2014, 2015	43285	06/01/2015, 06/01/2016
ADRIANA MOREIRA FELIPE	8340-0	TLF	2014, 2015	43292	06/01/2015, 06/01/2016
ADRIANO SEVERINO MELO 87827565620	9755-0	TLF	2015	43317	06/01/2016
ADSON ZUQUIM GUIMARÃES	17361128-0	TLF	2014, 2015	43321	06/01/2015, 06/01/2016
AFRANIO RODRIGUES ALVES	7523-0	TLF	2015	43335	06/01/2016
AG COM. DE BEBIDAS LTDA	31371104-0	TLF	2014, 2015	43336	06/01/2015, 06/01/2016
AG VEICULOS E ACESSORIOS LTDA	72705010506-0	ISSQN	2014	43337	15/04/2014, 15/06/2014, 15/07/2014, 15/08/2014
AGECOM REPRESENTACOES LTDA	27291126-0	TLF	2014, 2015	43346	06/01/2015, 06/01/2016
AGROPECUARIA ARCOENSE PROD. NATURAIS LTDA	7770-0	TLF	2014, 2015	43364	06/01/2015, 06/01/2016
AIALA MIRANDA VILELA & CIA LTDA	48271106-0	TLF	2014, 2015	43376	06/01/2015, 06/01/2016
AJ TECNICA EM SOLDAS LTDA	8480-0	TLF	2015	43387	06/01/2016
ALBENES BRESOLINI LTDA	35911401-0	TLF	2014, 2015	43398	06/01/2015, 06/01/2016
ALBERICO CANDIDO BORGES	10371401-0	TLF	2014, 2015	43399	06/01/2015, 06/01/2016
ALBERTINO ALVES DA SILVA	8981-0	TLF	2014, 2015	43402	06/01/2015, 06/01/2016
ALDAIR FRANCISCO	8809-0	TLF	2014, 2015	43414	06/01/2015, 06/01/2016
ALESSANDRO R. CORDEIRO CPF06484582610 ME	9816-0	TLF	2014, 2015	43450	06/01/2015, 06/01/2016
ALESSANDRO RODRIGO D'AVILA	40101119-0	TLF	2014, 2015	43451	06/01/2015, 06/01/2016
ALEXANDRA NARA DE FREITAS	29031110-0	TLF	2014, 2015	43461	06/01/2015, 06/01/2016
ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA99622920691	10147-0	TLF	2015	43464	06/01/2016
ALEXANDRE GARCIA BORGES	8328-0	TLF	2014, 2015	43466	06/01/2015, 06/01/2016

ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	7587-0	TLF	2014, 2015	43460	06/01/2015, 06/01/2016
ALEXSSANDRO RIOS DE CARVALHO	9521-0	TLF	2014	43479	06/01/2015
ALG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	8831-0	TLF	2014, 2015	43482	06/01/2015, 06/01/2016
ALINE TERTULIANO	7920-0	TLF	2014, 2015	43489	06/01/2015, 06/01/2016
ALUMSTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34281308-0	TLF	2014, 2015	43518	06/01/2015, 06/01/2016
ALVAIR ANTONIO CAMILO	14239915-0	TLF	2014, 2015	43520	06/01/2015, 06/01/2016
ALVES E FARIA DIST. PAP. PROD. TABACARIA LT	8938-0	TLF	2014, 2015	43529	06/01/2015, 06/01/2016
ALVES E OLIVEIRA IND. COM. E SERV. LTDA ME	34061404-0	TLF	2014, 2015	43531	06/01/2015, 06/01/2016
AMANDA LETICIA DA SILVA	10329-0	TLF	2015	43547	06/01/2016
AMARELINHO LANCHES LTDA	49011129-0	TLF	2014, 2015	43551	06/01/2015, 06/01/2016
AMS VIDEO PRODUCOES E PROMOCOES LTDA	40771463-0	TLF	2014, 2015	43568	06/01/2015, 06/01/2016
ANA MARIA DA FONSECA	33361106-0	TLF	2014, 2015	43599	06/01/2015, 06/01/2016
ANA PAULA CHRISTINA G. AMARANTE	70810100-0	TLF	2014, 2015	43613	06/01/2015, 06/01/2016
ANAMAR-IND. E COM. DE VIDROS LTDA	7983-0	TLF	2014, 2015	43636	06/01/2015, 06/01/2016
ANDAL - AVES E COMERCIO LTDA	26431101-0	TLF	2014, 2015	43640	06/01/2015, 06/01/2016
ANDRE LUIS DE CARVALHO ME	9365-0	TLF	2014, 2015	43669	06/01/2015, 06/01/2016
ANDRE LUIS GONCALVES ME	9819-0	TLF	2014, 2015	43670	06/01/2015, 06/01/2016
ANDRE REIS CASTRO	8001-0	TLF	2014, 2015	43676	06/01/2015, 06/01/2016
ANDRE RENEE SANTOS	52721118-0	TLF	2014, 2015	43677	06/01/2015, 06/01/2016
ANGELA APARECIDA DOS REIS	60671451-0	TLF	2014, 2015	43708	06/01/2015, 06/01/2016
ANGELA MARIA DE LIMA	39471102-0	TLF	2014, 2015	43719	06/01/2015, 06/01/2016
ANGELICA CRISTINA MOREIRA GONTIJO	34251101-0	TLF	2014, 2015	43725	06/01/2015, 06/01/2016
ANGELINA ROBERTA TEIXEIRA SOARES	9959-0	TLF	2014, 2015	43731	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIA ALAIDE RIBEIRO	51839908-0	TLF	2014, 2015	43751	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIA BORGES DOS SANTOS	38381125-0	TLF	2014, 2015	43753	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO ADOLFO PEREIRA	9084-0	TLF	2014, 2015	43766	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO CAMILO RODRIGUES	21839909-0	TLF	2014, 2015	43786	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO CLARET DE CASTRO ME	33861440-0	TLF	2014, 2015	43827	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO EVANGELISTA SOARES	14599909-0	TLF	2014, 2015	43846	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	53041445-0	TLF	2014, 2015	43848	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	29181103-0	TLF	2014, 2015	43849	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO GONCALVES DA SILVA	52459926-0	TLF	2014, 2015	43868	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO HEITOR DE LIMA JUNIOR	41541102-0	TLF	2014, 2015	43871	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO MARCOS CIRILO - ME	8618-0	TLF	2015	43897	06/01/2016
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	8159-0	TLF	2014, 2015	43920	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO ROBERTO MENEZES	26769909-0	TLF	2014, 2015	43921	06/01/2015, 06/01/2016
ANTONIO TARCISIO MIRANDA	39801107-0	TLF	2014, 2015	43934	06/01/2015, 06/01/2016
APARECIDA FRANCISCA TEIXEIRA	11531103-0	TLF	2014, 2015	43969	06/01/2015, 06/01/2016
APARECIDO DA SILVA	51581101-0	TLF	2014, 2015	43992	06/01/2015, 06/01/2016
ARCO CERV LTDA	27381104-0	TLF	2014, 2015	44012	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOFLEX LTDA	42491108-0	TLF	2014, 2015	44014	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA ME	9894-0	TLF	2014, 2015	44020	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOMOLAS LTDA	28141404-0	TLF	2014, 2015	44021	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOPAV LTDA	40061462-0	TLF	2014, 2015	44023	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOPECAS LTDA	14121108-0	TLF	2014, 2015	44024, 44026	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOPECAS LTDA	24001108-0	TLF	2014, 2015	44025, 44027	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS CALCARIO AGRICOLA LTDA	4931314-0	TLF	2014, 2015	44030	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS CALDERARIA IND. MECANICA LTDA	7181309-0	TLF	2014, 2015	44031	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS CARROCERIAS LTDA ME	71881420-0	TLF	2014, 2015	44032	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	9418-0	TLF	2014, 2015	44034	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS COMERCIO DE UTILID. DOMES. LTDA ME	9794-0	TLF	2015	44035	06/01/2016
ARCOS CONFECCOES	5011320-0	TLF	2014, 2015	44036	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS DE MINAS PRESTACAO DE SERVICO LTDA	9457-0	TLF	2014, 2015	44037	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS FREIOS LTDA	41381108-0	TLF	2014, 2015	44040	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS GUINDASTES LTDA ME	9501-0	TLF	2014, 2015	44042	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	51401108-0	TLF	2014, 2015	44043	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS INFORMATICA OLIVEIRA & DIAS LTDA	8666-0	TLF	2014, 2015	44044	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS PARAFUSOS E ACESSORIOS LTDA	8661-0	TLF	2014, 2015	44047	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS REPRESENTACOES LTDA	14161410-0	TLF	2014, 2015	44049	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS TECIDOS LTDA	31621113-0	TLF	2015	44050	06/01/2016
ARCOS TEXTIL TECIDOS LTDA	36871102-0	TLF	2014, 2015	44051	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOS VEICULOS LTDA	52021208-0	TLF	2014, 2015	44053	06/01/2015, 06/01/2016
ARCOSTEXTIL COMERCIAL LTDA ME	47371312-0	TLF	2014, 2015	44054	06/01/2015, 06/01/2016
AREAL ARCOS EXTRACAO COM. E TRANSP. LTDA	9486-0	TLF	2014, 2015	44055	06/01/2015, 06/01/2016
ARI DONIZETE PORTO	10219-0	TLF	2015	44058	06/01/2016
ARMANDO FERREIRA	2301140-0	TLF	2014, 2015	44074	06/01/2015, 06/01/2016
ARMANDO FERREIRA & CIA	11041104-0	TLF	2014, 2015	44075	06/01/2015, 06/01/2016
ARMANDO FERREIRA JUNIOR	51011410-0	TLF	2014, 2015	44076	06/01/2015, 06/01/2016
ARMONTIC-MONTAGEM INDL E CALDERARIA LTDA	7775-0	TLF	2014, 2015	44080	06/01/2015, 06/01/2016
ARNALDO FRANCISCO BENTO	35951129-0	TLF	2014, 2015	44086	06/01/2015, 06/01/2016
ARNALDO JOSE RODRIGUES	45831106-0	TLF	2014, 2015	44087	06/01/2015, 06/01/2016
ARPA REPRESENTACOES LTDA ME	9578-0	TLF	2015	44092	06/01/2016
ARTEMMEC ARTEFATOS MAN. E MEC INDUSTRIAL	52361308-0	TLF	2014, 2015	44094	06/01/2015, 06/01/2016
ASSOC. DOS PROP. ARM. E SUPERM. DE ARCOS	46351430-0	TLF	2014	44100	06/01/2015
ASSOCIACAO DO CRI. TUR. GRUTAS E MAR DE M.	10043-0	TLF	2015	44107	06/01/2016
ATAR - IND. DE CONFECCOES LTDA	36561320-0	TLF	2014, 2015	44114	06/01/2015, 06/01/2016
AUGUSTO CESAR GONTIJO SILVA	50751470-0	TLF	2014, 2015	44120	06/01/2015, 06/01/2016
AUTO ESCOLA ARCOIRIS LTDA	42601499-0	TLF	2014	44132	06/01/2015
AUPO PECAS FREIRE LTDA	23881108-0	TLF	2014, 2015	44136	06/01/2015, 06/01/2016
AUXILIADORA FERREIRA VIDAL	30539908-0	TLF	2014, 2015	44141	06/01/2015, 06/01/2016
AUTO PECAS ARCOENSE LTDA	34771108-0	TLF	2014, 2015	44135	06/01/2015, 06/01/2016
BALTAZAR TEIXEIRA BORGES	21139909-0	TLF	2014, 2015	44159	06/01/2015, 06/01/2016
BANDA HOUSE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	33071463-0	TLF	2014	44162	06/01/2015, 06/01/2016
BAR E MERCEARIA AC LTDA	1541101-0	TLF	2014	44163	06/01/2015, 06/01/2016
BAZARKO LTDA ME	39851127-0	TLF	2014	44169	06/01/2015, 06/01/2016
BEL MODA INTIMA INDUSTRIA E COM. LTDA	9475-0	TLF	2015	44172	06/01/2015
BELO URGENTE LTDA	45499928-0	TLF	2014, 2015	44179	06/01/2015, 06/01/2016
BILLMONT LOCACOES LTDA - ME	7758-0	TLF	2014	44195	06/01/2015, 06/01/2016
BRAQMOL IND. E COM. LTDA- ME	31291146-0	TLF	2014, 2015	44205	06/01/2015, 06/01/2016

BRAS KARPE LTDA	52341487-0	TLF	2014	44207	06/01/2015, 06/01/2016
BRT TORNEARIA LTDA	8377-0	TLF	2015	44218	06/01/2016
BRUNO RODRIGUES CAMILO	9248-0	TLF	2014, 2015	44239	06/01/2015, 06/01/2016
BYTE SYSTEM ENSINO INTERATIVO LTDA	41111470-0	TLF	2014	44243	06/01/2015, 06/01/2016
C.R. MONTAGENS E FABRICAÇÃO DE INOX LTDA	8356-0	TLF	2014	44246	06/01/2015
CASA JOAO FALCO LTDA	39711121-0	TLF	2014	43382	06/01/2015
CAIENNA MODAS LTDA ME	9054-0	TLF	2014, 2015	44251	06/01/2015, 06/01/2016
CAIXA ESCOLAR DA EC. TECNICA DE F.G	42211464-0	TLF	2014, 2015	44253	06/01/2015, 06/01/2016
CAL ARCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	9432-0	TLF	2014	44254	06/01/2015
CAL BARRA LTDA	51961303-0	TLF	2014	44255	06/01/2015
CAL BODOCK LTDA	70881303-0	TLF	2014, 2015	44256	06/01/2015, 06/01/2016
CAL FERREIRA LTDA	8838-0	TLF	2014, 2015	44257	06/01/2015, 06/01/2016
CAL ROCHA LTDA	9359-0	TLF	2014, 2015	44258	06/01/2015, 06/01/2016
CALCINAÇÃO ARCOENSE LTDA	31321303-0	TLF	2014	44260	06/01/2015
CALCINAÇÃO ARCOENSE LTDA	31321303-0	TLF	2015	44261	06/01/2016
CALDBREST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46101309-0	TLF	2014, 2015	44268	06/01/2015, 06/01/2016
CALSUL CALCAREO SURUE LTDA	23971310-0	TLF	2014, 2015	44272	06/01/2015, 06/01/2016
CAMILA ALVES PIMENTA	9717-0	TLF	2014, 2015	44273	06/01/2015, 06/01/2016
CAMILA FONSECA SILVA	8140-0	TLF	2014, 2015	44275	06/01/2015, 06/01/2016
CAMILA TERENCIA PASSOS SOUZA EPP	10197-0	TLF	2015	44281	06/01/2016
CAMILO E OLIVEIRA COM.DE VEST. LTDA ME	8352-0	TLF	2014, 2015	44283	06/01/2015, 06/01/2016
CARAN PANIFICADORA LTDA	70021322-0	TLF	2014	44289	06/01/2015
CARAN PANIFICADORA LTDA	70021322-0	TLF	2015	44290	06/01/2016
CARAN PANIFICADORA LTDA	70021322-0	TLF	2015	44291	06/01/2016
CARDOSO E VIEIRA LTDA	36641114-0	TLF	2015	44294	06/01/2016
CARIN LEMKE	9847-0	TLF	2014	44295	06/01/2015
CARINA APARECIDA DIAS	9706-0	TLF	2014, 2015	44296	06/01/2015, 06/01/2016
CARLA CARDOSO CUNHA	52801414-0	TLF	2014, 2015	44297	06/01/2015, 06/01/2016
CARLOS ANTONIO BARBOSA NASCIMENTO	60111410-0	TLF	2014	44312	06/01/2015, 06/01/2016
CARLOS EDUARDO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	8849-0	TLF	2014, 2015	44321	06/01/2015, 06/01/2016
CARLOS ROBERTO DA ROCHA	7689-0	TLF	2014, 2015	44339	06/01/2015, 06/01/2016
CARMAQUINAS	28701404-0	TLF, ISSQN	2014, 2015	44360	06/01/2015, 15/04/2014, 15/07/2014, 15/10/2014, 15/02/2014, 15/05/2014, 15/08/2014, 15/11/2014, 15/03/2014, 15/06/2014, 15/09/2014
CASA BRASILIA LTDA	3361107-0	TLF	2014, 2015	44376	06/01/2015, 06/01/2016
CASA CAJURU LTDA	60821114-0	TLF	2014, 2015	44377	06/01/2015, 06/01/2016
CASA DE CARNES COSTA CAMARGO LTDA - ME	48771106-0	TLF	2014, 2015	44379	06/01/2015, 06/01/2016
CASA DO CONSTRUTOR TRANSPORTE LTDA	32201401-0	TLF	2014, 2015	44380	06/01/2015, 06/01/2016
CASA DOS LUBRIFICANTES FORMIGUENSE LTDA	7562-0	TLF	2014, 2015	44381	06/01/2015, 06/01/2016
CASA JOAO FALCO LTDA	39711121-0	TLF	2015	44383	06/01/2016
CASTRO E ROCHA SERV. E ONFORMAÇÕES LTDA	8539-0	TLF	2014, 2015	44393	06/01/2015, 06/01/2016
CECILIA BEATRIZ DOS SANTOS LTDA	38221120-0	TLF	2014, 2015	44394	06/01/2015, 06/01/2016
CELIO FERREIRA FRIAS	8255-0	TLF	2014, 2015	44410	06/01/2015, 06/01/2016
CELIO VANTUIL DE MELO	9241-0	TLF	2015	44412	06/01/2016
CELSO AURELIANO DE MELO	8247-0	TLF	2015	44419	06/01/2016
CELSO SOUSA ANTONIO	13419918-0	TLF	2014, 2015	44428	06/01/2015, 06/01/2016
CEMAPA TOPOGRAFIA LTDA	41141422-0	TLF	2014, 2015	44429	06/01/2015, 06/01/2016
CENTRAL DO CAMPO LTDA ME	48921121-0	TLF	2014	44434	06/01/2015, 06/01/2016
CENTRAL LTDA	45721108-0	TLF	2014, 2015	44435	06/01/2015, 06/01/2016
CENTRO AUTOMOTIVO MARTELINHO DE OURO LTDA	9217-0	TLF	2014, 2015	44439	06/01/2015, 06/01/2016
CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSO	7578-0	TLF	2014, 2015	44440	06/01/2015, 06/01/2016
CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL DOG S LTDA ME	9970-0	TLF	2015	44442	06/01/2016
CERCAN CONSULTORIA LTDA	7668-0	TLF	2014, 2015	44449	06/01/2015, 06/01/2016
CEREALISTA OLEGARENSE LTDA	9104-0	TLF	2014, 2015	44450	06/01/2015, 06/01/2016
CESAR AUGUSTO LOURENCO SILVA ME	9865-0	TLF, ISSQN	2014, 2015	44452	06/01/2015, 15/04/2014, 15/07/2014, 15/10/2014, 06/01/2016, 15/04/2015, 15/02/2014, 15/05/2014, 15/008/2014, 15/11/2014, 15/02/2015, 15/03/2014, 15/06/2014, 15/09/2014, 15/12/2014, 15/03/2015
CHAGAS E XAVIER. COM. LTDA	40221123-0	TLF	2014, 2015	44461	06/01/2015, 06/01/2016
CHOCOLARTE SORVETERIA E DOCERIA LTDA ME	9267-0	TLF	2014, 2015	44465	06/01/2015, 06/01/2016
CIA WELLNESS ACADEMIA LTDA	7957-0	TLF	2014, 2015	44477	06/01/2015, 06/01/2016
CIMPA ESPORTE CLUBE	8240-0	TLF	2014, 2015	44483	06/01/2015, 06/01/2016
CLARISMAR COIMBRA DE OLIVEIRA	71999917-0	TLF	2014, 2015	44493	06/01/2015, 06/01/2016
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	31111125-0	TLF	2014, 2015	44504	06/01/2015, 06/01/2016
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA SOUSA -ME	7747-0	TLF	2014, 2015	44505	06/01/2015, 06/01/2016
CLAUDIA TEIXEIRA FONTES & CIA LTDA ME	42521426-0	TLF	2015	44510	06/01/2016
CLAUDINEI APARECIDO SOARES	7654-0	TLF	2015	44514	06/01/2016
CLAUDIO ISMAEL RIBEIRO	10326-0	TLF	2015	44533	06/01/2016
CLAUDIONOR RODRIGUES NUNES	51229928-0	TLF	2014, 2015	44547	06/01/2015, 06/01/2016
CLEISSE MARA RIBEIRO ZUQUIM GUIMARAES	53981104-0	TLF	2014, 2015	44570	06/01/2015, 06/01/2016
CLELIA GARCIA SOBRINHA ALVES	42311322-0	TLF	2014, 2015	44572	06/01/2015, 06/01/2016
CLEUZA APARECIDA DA SILVA	48381322-0	TLF	2014, 2015	44600	06/01/2015, 06/01/2016
CLIMEC LTDA	41161404-0	TLF	2014	44605	06/01/2015
CLIMEC LTDA	41161404-0	TLF	2015	44606	06/01/2016
CLIN. ODONT. CENTRAL LTDA	35211402-0	TLF	2014	44607	06/01/2015
CLIN. ODONT. CENTRAL LTDA	31111125-0	TLF	2015	44608	06/01/2016
CLINIA DE FISIO. GERAL E DESP. S/C LTDA	46001408-0	TLF	2015	44612	06/01/2016
COBERTURA COLONIAL PRE MOLDADOS LTDA	22081107-0	TLF	2014, 2015	44626	06/01/2016
COENTRA LTDA	47781467-0	TLF	2014, 2015	44629	06/01/2015, 06/01/2016
COLCHOES BOM SONO LTDA	7603-0	TLF	2014, 2015	44630	06/01/2015, 06/01/2016
COLIDERTEC SERVICOS GERAIS LTDA	8822-0	TLF	2015	44632	06/01/2016
COMERCIAL AGUILAR ARAUJO LTDA	51601101-0	TLF	2014, 2015	44637	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL ALBERTINI & OLIVEIRA LTDA	47961108-0	TLF	2014, 2015	44638	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL ARGAS LTDA	28711128-0	TLF	2014, 2015	44640	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL BIKES E SERV.	8369-0	TLF	2014, 2015	44641	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL FAGUNDES E SANTOS LTDA	35631154-0	TLF	2014, 2015	44646	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL GENTIL SOARES LTDA	30981101-0	TLF	2014, 2015	44647	06/01/2015, 06/01/2016

COMERCIAL J.L PENUS LTDA	35641145-0	TLF	2014, 2015	44650	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL JOAO FERREIRA LTDA	1631101-0	TLF	2014, 2015	44651	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL MARQUES TEIXEIRA LTDA	25971101-0	TLF	2014, 2015	44652	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL OLIRUM ARCOENSE LTDA	49151463-0	TLF	2014, 2015	44655	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL PEREIRA & SOUZA LTDA	71101119-0	TLF	2014, 2015	44657	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL PIMENTEL LTDA	33451107-0	TLF	2014, 2015	44658	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL PIMENTEL ROCHA LTDA	44611101-0	TLF	2014, 2015	44659	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL RESENDE BORGES LTDA	32231108-0	TLF	2014, 2015	44660	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL SANTOS & OLIVEIRA LTDA	53011103-0	TLF	2014, 2015	44663	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL V.S LTDA	47281308-0	TLF	2014, 2015	44664	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCIAL VXAVIER FARIA LTDA	33741118-0	TLF	2014, 2015	44666	06/01/2015, 06/01/2016
COMERCCIO E CONSTRUCOES J.R.F	43651405-0	TLF	2014, 2015	44673	06/01/2015, 06/01/2016
COMPUVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	60871149-0	TLF	2014, 2015	44676	06/01/2015, 06/01/2016
CONASP ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA	48821424-0	TLF	2014, 2015	44677	06/01/2015, 06/01/2016
CONFECCOES MONTEIRO & GUIMARAES LTDA	52111320-0	TLF	2014, 2015	44691	06/01/2015, 06/01/2016
CONFECCOES SILVA E SILVA LTDA	47581312-0	TLF	2014, 2015	44692	06/01/2015, 06/01/2016
CONFEITARIA E PADARIA LE BISCUIT LTDA ME	9683-0	TLF	2014, 2015	44693	06/01/2015, 06/01/2016
CONSCIENCIA AMBIENTAL LTDA - ME	10333-0	TLF	2015	44695	06/01/2016
CONSERVADORA CORREA E CORREA LTDA	27791462-0	TLF	2014, 2015	44697	06/01/2015, 06/01/2016
CONSTRULAB CONST. E LABORATORIO LTDA	45711405-0	TLF	2014, 2015	44700	06/01/2015, 06/01/2016
CONSTRUPONTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	38791405-0	TLF	2014, 2015	44701	06/01/2015, 06/01/2016
CONSTRUTORA BERREIA LTDA	8189-0	TLF	2014, 2015	44704	06/01/2015, 06/01/2016
CONSTRUTORA COSTA DUARTE LTDA ME	9580-0	TLF	2014, 2015	44706	06/01/2015, 06/01/2016
CONSTRUTORA FERREIRA E SOUSA LTDA ME	8250-0	TLF	2014, 2015	44708	06/01/2015, 06/01/2016
CONSTRUTORA GONCALVES PINTO LTDA	22931405-0	TLF	2014, 2015	44709	06/01/2015, 06/01/2016
CONSTRUTORA J. MACEDO IND. E COM. LTDA	38121405-0	TLF	2014, 2015	44711	06/01/2015, 06/01/2016
CONSTRUTORA LACK LTDA	41791405-0	TLF	2014, 2015	44712	06/01/2015, 06/01/2016
CONSTRUTORA MINAS SERV LTDA	60381405-0	TLF	2014, 2015	44715	06/01/2015, 06/01/2016
CONTINS E FERNANDES LTDA	10781113-0	TLF	2014, 2015	44721	06/01/2015, 06/01/2016
CONVENIENCIA CAMILO E SILVA LTDA	9147-0	TLF	2014, 2015	44722	06/01/2015, 06/01/2016
COOP. DE TRANSPORTES DE ARCOS LTDA	52011401-0	TLF	2015	44723	06/01/2016
COOPELIFE ADMINISTRACAO EM SAUDE LTDA	46669938-0	TLF	2014, 2015	44724	06/01/2015, 06/01/2016
COPYPUC COPIADORA LTDA	46321111-0	TLF	2014, 2015	44726	06/01/2015, 06/01/2016
CRIACOES MARY LANE LTDA	31001320-0	TLF	2014, 2015	44732	06/01/2015, 06/01/2016
CRISTALFRIO IND. E COM. LTDA	48661209-0	TLF	2014, 2015	44734	06/01/2015, 06/01/2016
CRISTINA HELENA FARIA DE OLIVEIRA	10214-0	TLF	2015	44748	06/01/2016
CRO CONSTRUTORA LTDA	43331107-0	TLF	2015	44751	06/01/2016
CRON-CENTRO DE REABIL ORTOP E NEUROLOGIC	51001408-0	TLF	2014, 2015	44752	06/01/2015, 06/01/2016
CRUZADA PAROQUIAL DE EDUCAÇÃO	8121-0	TLF	2014, 2015	44753	06/01/2015, 06/01/2016
CUNHA & ROSA LTDA	36621106-0	TLF	2014, 2015	44755	06/01/2015, 06/01/2016
DACIO GOMES	42989910-0	TLF	2014, 2015	44764, 44766	06/01/2015, 06/01/2016
DALMERSON GOMES	10397-0	TLF	2015	44779	06/01/2016
DAMIANA SOARES DOS SANTOS	10295-0	TLF	2015	44787	06/01/2016
DANIEL CMAPOS VALADAO	30961104-0	TLF	2014, 2015	44795	06/01/2015, 06/01/2016
DANIEL LEMOS NASCIMENTO E CIA LTDA	8248-0	TLF	2014, 2015	44805	06/01/2015, 06/01/2016
DANIELE MORAIS SANTOS PINHEIRO	8959-0	TLF	2014, 2015	44820	06/01/2015, 06/01/2016
DANYELLE HISLANNY ALVES LOPES	9527-0	TLF	2014, 2015	44828	06/01/2015, 06/01/2016
DARLU COMERCIO E SERVICOS LTDA	37331146-0	TLF	2014, 2015	44832	06/01/2015, 06/01/2016
DATASYS LTDA	39211470-0	TLF	2014, 2015	44833	06/01/2015, 06/01/2016
DAVI BATISTA DE MACEDO	7779-0	TLF	2014, 2015	44835	06/01/2015, 06/01/2016
DAVI FERREIRA DA SILVA	8000-0	TLF	2014, 2015	44839	06/01/2015, 06/01/2016
DAVI VIEIRA DA SILVA	37831129-0	TLF	2014	44841	06/01/2015
DEL PONTE E PAIVA LTDA	7506-0	TLF	2014, 2015	44861	06/01/2015, 06/01/2016
DELCI DIMAS CAMPOS JUNIOR	8009-0	TLF	2014, 2015	44863	06/01/2015, 06/01/2016
DELICIAS DE MINAS IND. DE LAT. LTDA	7744-0	TLF	2014, 2015	44866	06/01/2015, 06/01/2016
DELMA DOS REIS OLIVEIRA	53111118-0	TLF	2014, 2015	44867	06/01/2015, 06/01/2016
DELTA SUPERMERCDO LTDA ME	51441101-0	TLF	2014, 2015	44871	06/01/2015, 06/01/2016
DENILSON VALERIO DO CARMO SALLES	7602-0	TLF	2014, 2015	44883	06/01/2015, 06/01/2016
DEPOSITO ARCOENSE COM. MAT. CONST. LTDA	7524-0	TLF	2014, 2015	44894	06/01/2015, 06/01/2016
DEUSIMAR TEODORO DE AMORIM ME	9905-0	TLF	2015	44905	06/01/2016
DIBERNAR CAMPOS IND. E COM. LTDA	35191320-0	TLF	2014, 2015	44912	06/01/2015, 06/01/2016
DIEGO CESAR DE LIMA	10212-0	TLF	2015	44914	06/01/2016
DIEGO CUNHA CAMPOS	10312-0	TLF, ISSQN	2015	44915	06/01/2016, 15/02/2015, 15/03/2015
DIEGO GIL PEREIRA	8379-0	TLF	2014, 2015	44916	06/01/2015, 06/01/2016
DIEGO RODRIGUUES DE SOUSA	9370-0	TLF	2015	44920	06/01/2016
DIESEL ARCOS PESADOS LTDA ME	9864-0	TLF	2014, 2015	44922	06/01/2015, 06/01/2016
DIGITO SERVICOS LTDA	7970-0	TLF	2014, 2015	44923	06/01/2015, 06/01/2016
DIGITRONI ELETRONICOS E SUPRIMENTOS LTDA	71461149-0	TLF	2014	44924	06/01/2015
DIMAS JOSE DA SILVA JUNIOR	31691416-0	TLF	2014, 2015	44930	06/01/2015, 06/01/2016
DIOW LANTERNAGEM E PINTURAS LTDA ME	9576-0	TLF	2014	44943	06/01/2015
DISK CHAPA LTDA	47061462-0	TLF	2014	44951	06/01/2015
DISTRIBUIDORA SAUVA LTDA (FILIAL)	37221474-0	TLF	2014, 2015	44955	06/01/2015, 06/01/2016
DIVIARCOS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	9117-0	TLF	2015	44957	06/01/2016
DIVINA APA. C. COSTA SILVA	8586-0	TLF	2015	44958	06/01/2016
DIVINO FRANCISCO BENTO	37641104-0	TLF	2014, 2015	44964	06/01/2015, 06/01/2016
DJ ACADEMIA E FISIOTERAPIA LTDA	8040-0	TLF	2014, 2015	44975	06/01/2015, 06/01/2016
DOIS IRMÃOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10014-0	TLF	2014, 2015	44978	06/01/2015, 06/01/2016
DOMINGOS SAVIO DA SILVA	8211-0	TLF	2014, 2015	44981	06/01/2015, 06/01/2016
D'JANA IND. E COM. CALCADOS LTDA	21241325-0	TLF	2014, 2015	45044	06/01/2015, 06/01/2016
DROG. PERF. RODRIGUES SOUSA LTDA	21781105-0	TLF	2014, 2015	45032, 45033	06/01/2015, 06/01/2016
DROGARIA E PERFUMARIA CARAVAGGIO LTDA	70031105-0	TLF	2014, 2015	45034	06/01/2015, 06/01/2016
DROGARIA GARCIA LEAO LTDA	60581105-0	TLF	2014, 2015	45037	06/01/2015, 06/01/2016
DROGARIA SADE LTDA	7907-0	TLF	2014, 2015	45038	06/01/2015, 06/01/2016
DUARTE E GOMES LTDA	70681416-0	TLF	2014, 2015	45039	06/01/2015, 06/01/2016
DOUGLAS DOS REIS	74709914-0	TLF	2014, 2015	45016	06/01/2015, 06/01/2016
DRESS CUTE CONFECCOES LTDA	9539-0	TLF	2014, 2015	45021	06/01/2015, 06/01/2016
DROG. BOA ESPERANÇA LTDA	30071105-0	TLF	2014, 2015	45023, 45024	06/01/2015, 06/01/2016
DROG. E P. NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	45891105-0	TLF	2014, 2015	45025	06/01/2015, 06/01/2016
ECOSYSTEM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	38881462-0	TLF, ISSQN	2014	45048	06/01/2015, 15/02/2014, 15/03/2014,

					15/04/2014, 15/05/2014, 15/06/2014, 15/07/2014, 15/08/2014, 15/09/2014, 15/10/2014, 15/11/2014, 15/12/2014
EDELCIO DE FIGUEIREDO	34330100-0	TLF	2014, 2015	45052	06/01/2015, 06/01/2016
EDERSON DA SILVA ALMEIDA	70639915-0	TLF	2014, 2015	45061	06/01/2015, 06/01/2016
EDILAINE DE FATIMA FONSECA	52681111-0	TLF	2014, 2015	45073	06/01/2015, 06/01/2016
EDILSON JOSE DA SILVA	8783-0	TLF	2014, 2015	45084	06/01/2015, 06/01/2016
EDINALDSON FERREIRA FONTES	27421484-0	TLF	2014, 2015	45088	06/01/2015, 06/01/2016
EDMILSON BITENCOURT DE OLIVEIRA	50381104-0	TLF	2014, 2015	45115	06/01/2015, 06/01/2016
EDUARDO MACEDO E CIA LTDA	47161120-0	TLF	2014, 2015	45161	06/01/2015, 06/01/2016
EDUARDO PAULO DA SILVA E CIA LTDA	52671101-0	TLF	2014, 2015	45164	06/01/2015, 06/01/2016
EDVANIA DE FIGUEIREDO ME	23591102-0	TLF	2014, 2015	45181	06/01/2015, 06/01/2016
EERA SERVIÇOS GERAIS LTDA	8050-0	TLF	2014, 2015	45183	06/01/2015, 06/01/2016
EF SOLUÇÕES LTDA	9902-0	TLF	2014, 2015	45184	06/01/2015, 06/01/2016
EFES - IND. COM. E TRANSP. LTDA	50551401-0	TLF	2014, 2015	45185	06/01/2015, 06/01/2016
ELAINE EVANGELISTA DE SOUSA	17881414-0	TLF	2014, 2015	45196	06/01/2015, 06/01/2016
ELDER BELARMINO DE SOUSA BARBOSA	32941467-0	TLF	2014, 2015	45207	06/01/2015, 06/01/2016
ELETRO MECANICA ARCO-IRIS LTDA	48681404-0	TLF	2014, 2015	45219	06/01/2015, 06/01/2016
ELIANA MARAIA RABELO	23541104-0	TLF	2014, 2015	45241	06/01/2015, 06/01/2016
ELIAS VELOSO	13380600-0	TLF	2014, 2015	45269	06/01/2015, 06/01/2016
ELISANGELA CRISTINA NEVES TEIXEIRA ME	10031-0	TLF	2014	45289	06/01/2015
ELITON DE OLIVEIRA DIAS	7767-0	TLF	2014, 2015	45298	06/01/2015, 06/01/2016
ELIZABETE CANDIDA DA SILVEIRA SOUSA	46761106-0	TLF	2014, 2015	45302	06/01/2015, 06/01/2016
ELLYSON ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	9251-0	TLF	2014, 2015	45319	06/01/2015, 06/01/2016
ELZO TEIXEIRA FILHO	20359909-0	TLF	2014, 2015	45333	06/01/2015, 06/01/2016
EMBALONAS COSTA LTDA	7652-0	TLF	2014, 2015	45336	06/01/2015, 06/01/2016
EMERSON ROSA SILVA	8263-0	TLF	2014, 2015	45342	06/01/2015, 06/01/2016
EMPRENCIL LTDA	43461450-0	TLF	2014, 2015	45353	06/01/2015, 06/01/2016
EMPRESA JR DE TRANSPORTES LTDA	71651401-0	TLF	2014, 2015	45357	06/01/2015, 06/01/2016
ENCADERNADORA REZENDE LTDA	7978-0	TLF	2014, 2015	45359	06/01/2015, 06/01/2016
ENIO ALMEIDA DE ANDRADE	9862-0	TLF	2014, 2015	45371	06/01/2015, 06/01/2016
EPICO-ASSOC. ENSINO PROFISSIONALIZANTE	48031464-0	TLF	2014, 2015	45381	06/01/2015, 06/01/2016
EQUIP CAR ARCOS ACESSORIOS LTDA	50181108-0	TLF	2014, 2015	45382	06/01/2015, 06/01/2016
ERENITA ROD. CARVALHO COSTA	34481102-0	TLF	2014, 2015	45385	06/01/2015, 06/01/2016
ERLY TOMAS AFONSO	18659914-0	TLF	2014, 2015	45394	06/01/2015, 06/01/2016
ERNANE AZEVEDO DIAS	30481104-0	TLF	2014, 2015	45398	06/01/2015, 06/01/2016
ERNANI ALVES DE MELO	43741108-0	TLF	2014, 2015	45400	06/01/2015, 06/01/2016
ERON FURTADO CORREA	43140100-0	TLF	2014, 2015	45403	06/01/2015, 06/01/2016
EROS PRESENTES LTDA	48301320-0	TLF	2014, 2015	45405	06/01/2015, 06/01/2016
ESCALA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	40461405-0	TLF	2014, 2015	45406	06/01/2015, 06/01/2016
ESCOLA INF. MUNDO DA CRIANÇA S/C LTDA	46981464-0	TLF	2014, 2015	45408	06/01/2015, 06/01/2016
ESKALA SERRALHERIA E SERVIÇOS LTDA ME	8310-0	TLF	2014, 2015	45411	06/01/2015, 06/01/2016
ESPLANADA TURBO DIESEL LTDA	39551404-0	TLF	2014, 2015	45416	06/01/2015, 06/01/2016
ESPACO 10 MAGAZINE LTDA	8371-0	TLF	2014, 2015	45415	06/01/2015, 06/01/2016
ESPOLIO DE OTHON CESAR MAIA	141413-0	TLF	2014, 2015	45504	06/01/2015, 06/01/2016
ESTEVAO LUIS MAGALHAES SILVA	51611125-0	TLF	2014, 2015	45535	06/01/2015, 06/01/2016
ESTRELA PRINCIPAL LTDA	48411101-0	TLF	2014, 2015	45536	06/01/2015, 06/01/2016
ETELVINO TEIXEIRA FILHO	17869915-0	TLF	2014, 2015	45538	06/01/2015, 06/01/2016
EUGENIO MACHADO MALTA	46121310-0	TLF	2014, 2015	45546	06/01/2015, 06/01/2016
EUSTAQUIO NONATO COSTA	10361-0	TLF	2015	45566	06/01/2016
EVANDETE SARA DA SILVA	8657-0	TLF	2014, 2015	45573	06/01/2015, 06/01/2016
EXPEDITO DA FONSECA JUNIOR	34621402-0	TLF	2014, 2015	45593	06/01/2015, 06/01/2016
EVELYN SALDANHA DE FREITAS	10251-0	TLF	2015	45580	06/01/2016
EXPEDITO SOARES DIAS	38831300-0	TLF	2014, 2015	45598	06/01/2015, 06/01/2016
EXPERT CONSULTORIA LTDA	8816-0	TLF	2014, 2015	45599	06/01/2015, 06/01/2016
EXPLOSSUL EXPLOSIVOS SURUE	26221144-0	TLF	2014, 2015	45600	06/01/2015, 06/01/2016
EXPRESSION REPRESENTAÇÕES LTDA	7663-0	TLF	2014, 2015	45601	06/01/2015, 06/01/2016
EXPRESSO ARCOENSE LTDA	60391401-0	TLF	2014	45602	06/01/2015
EXPRESSO JR COM. E REPRES. LTDA	52191401-0	TLF	2014, 2015	45603	06/01/2015, 06/01/2016
FABIANO CESAR COUTINHO	7620-0	TLF	2014, 2015	45617	06/01/2015, 06/01/2016
FABIO ADRIANO G MARTINS	9531-0	TLF	2014, 2015	45629	06/01/2015, 06/01/2016
FABIO APARECIDO TEIXEIRA	9249-0	TLF	2014, 2015	45632	06/01/2015, 06/01/2016
FACTORIA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	33051102-0	TLF	2014, 2015	45672	06/01/2015, 06/01/2016
FAGUNDES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	5161107-0	TLF	2014, 2015	45673	06/01/2015, 06/01/2016
FAMOVEL MOBILIADORA ARCOS LTDA	24141114-0	TLF	2014, 2015	45674	06/01/2015, 06/01/2016
FAUSTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	43089915-0	TLF	2014, 2015	45687	06/01/2015, 06/01/2016
FC COM. DE MATERIAL PARA CONS. LTDA-ME	10790-0	TLF	2015	45690	06/01/2016
FERNANDA DE SOUZA MUNIZ	8011-0	TLF	2014, 2015	45707	06/01/2015, 06/01/2016
FERNANDA GUIMARAES PEREIRA LEAO	10352-0	TLF	2014, 2015	45708	06/01/2015, 06/01/2016
FERNANDA GUIMARAES VERCOSA DE SOUZA	10307-0	TLF	2015	45709	06/01/2016
FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO	28959909-0	TLF	2014, 2015	45734	06/01/2015, 06/01/2016
FERNANDO MARTINS	20999918-0	TLF	2014, 2015	45740	06/01/2015, 06/01/2016
FERNANDO TEIXEIRA ME	33651154-0	TLF	2014, 2015	45745	06/01/2015, 06/01/2016
FERNANDO WELLINGTON APARECIDO DA SILVA	7665-0	TLF	2015	45748	06/01/2016
FERRAMENTAS E PARAFUSOS ARCOS LTDA	8595-0	TLF	2014, 2015	45749	06/01/2015, 06/01/2016
FERREIRA DA SILVA E OLIVEIRA LTDA ME	8852-0	TLF	2014, 2015	45751	06/01/2015, 06/01/2016
FERREIRA E COSTA IND. E COM. LTDA	8191-0	TLF	2014, 2015	45752	06/01/2015, 06/01/2016
FERRO E ACO ARCOENSE LTDA	6261200-0	TLF	2014, 2015	45753	06/01/2015, 06/01/2016
FIGUEIREDO E QUINTAO COMERCIO LTDA	43541208-0	TLF	2014, 2015	45755	06/01/2015, 06/01/2016
FLAVIA ALVES DE FREITAS BATISTA	46991104-0	TLF	2014, 2015	45758	06/01/2015, 06/01/2016
FLAVIA FERREIRA BORGES	41031458-0	TLF	2014, 2015	45777	06/01/2015, 06/01/2016
FLAVIO JOSE DE CASTRO	10053-0	TLF	2015	45783	06/01/2016
FLAVIO LUIS DE FREITAS	29041104-0	TLF	2014, 2015	45787	06/01/2015, 06/01/2016
FMA - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10606-0	TLF	2015	45798	06/01/2016
FOLHEADOS ESTRELA LTDA	43921131-0	TLF	2014, 2015	45799	06/01/2015, 06/01/2016
FOTO ARCOS LTDA	38211416-0	TLF	2014, 2015	45800	06/01/2015, 06/01/2016
FOTO STUDIO ELIAS VIDEO LTDA	52091148-0	TLF	2014, 2015	45801	06/01/2015, 06/01/2016
FOX PNEUS LTDA - ME	36651107-0	TLF	2014, 2015	45802	06/01/2015, 06/01/2016
FRADE E MADEIRA INDUSTRIA E COM. LTDA	23361308-0	TLF	2014, 2015	45803	06/01/2015, 06/01/2016

FRANCIELLE ROCHA B. VIOLATTI ALVES ME	8985-0	TLF	2014, 2015	45810	06/01/2015, 06/01/2016
FRANCISCO ASSIS FERREIRA DOS REIS	23251466-0	TLF	2014, 2015	45822	06/01/2015, 06/01/2016
FRANCISCO MORAIS MATEUS	10148-0	TLF	2015	45852	06/01/2016
FRANCO X BORGES SERVIÇOS ADM. LTDA ME	9797-0	TLF	2014	45867	06/01/2015
FUNERARIA SANTA ISABEL LTDA	9781439-0	TLF	2014, 2015	45876	06/01/2015, 06/01/2016
GABRIEL FRANCISCO FERREIRA	50849915-0	TLF	2014	45885	06/01/2015, 06/01/2016
GABRIEL GUIMARAES SILVA	8316-0	TLF	2015	45886	06/01/2016
GABRIEL PEDROSO DA SILVA	41571450-0	TLF	2014, 2015	45891	06/01/2015, 06/01/2016
GARAGEM BOUTIQUE LTDA	52481102-0	TLF	2014, 2015	45901	06/01/2015, 06/01/2016
GCL-GLOBAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	7719-0	TLF	2014, 2015	45912	06/01/2015, 06/01/2016
GED CONFECÇÕES LTDA	42941320-0	TLF	2014, 2015	45914	06/01/2015, 06/01/2016
GELZANE DE FATIMA SOUSA	10373-0	TLF	2015	45918	06/01/2016
GENTIL RIBEIRO DA SILVA	9119922-0	TLF	2015	45928	06/01/2016
GENTIL VIEIRA CARDOSO	9954-0	TLF	2014, 2015	45931	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDA ELIZABETE TEIXEIRA	43791118-0	TLF	2014, 2015	45949	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDA MARIA DE MELO	7488-0	TLF	2014, 2015	45955	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO CESAR RODRIGUES	12031108-0	TLF	2014, 2015	45988, 45990	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO CORREA NETO	8631-0	TLF	2014, 2015	45995	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO DA SILVA CUNHA	52230600-0	TLF	2014, 2015	45996	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO DA SILVA PRADO FILHO	80000-0	TLF	2014, 2015	45997	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO DA SILVA TEIXEIRA	26409914-0	TLF	2014, 2015	45999	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO DO BONFIM GONÇALVES	8266-0	TLF	2014, 2015	46011	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO FERNANDES DA CRUZ	35991401-0	TLF	2014, 2015	46020	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO FERNANDO ROCHA	39151411-0	TLF	2014, 2015	46024	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO FRANCISCO SOUSA	7988-0	TLF	2014, 2015	46030	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO LIBERATO NASCIMENTO	52761421-0	TLF	2014, 2015	46046	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO LOPES DE CARVALHO	14241101-0	TLF	2014, 2015	46048	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO MAURICIO DA SILVA	45449932-0	TLF	2014, 2015	46073	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO RAIMUNDO DE ABREU	35069922-0	TLF	2014, 2015	46080	06/01/2015, 06/01/2016
GERALDO SILVIANO DA SILVA	9698-0	TLF	2014	46096	06/01/2015
GERALDO TARCISIO NUNES DE SOUZA	15261124-0	TLF	2014, 2015	46099	06/01/2015, 06/01/2016
GERATRANS GERENCIAMENTO E TRANSP. LTDA	43781401-0	TLF	2014	46113	06/01/2015
GETULIO VIRGULINO DORNELES	74231129-0	TLF	2014, 2015	46119	06/01/2015, 06/01/2016
GILBERTO DIAS DE SOUSA	60129918-0	TLF	2014, 2015	46133	06/01/2015, 06/01/2016
GILBERTO VIEIRA DA CUNHA JUNIOR	49851410-0	TLF	2014, 2015	46148	06/01/2015, 06/01/2016
GILSON RODRIGUES GUNDIN-ME	8930-0	TLF	2014, 2015	46171	06/01/2015, 06/01/2016
GILY CONFECÇÕES LTDA	8028-0	TLF	2014, 2015	46176	06/01/2015, 06/01/2016
GIOVANNI JOSE AMASILIO	71681106-0	TLF	2014	46186	06/01/2015
GISLANE FERREIRA DA SILVA- ME	8421-0	TLF	2014, 2015	46196	06/01/2015, 06/01/2016
GIVANILDO BEZ. DA SILVA	9867-0	TLF	2014, 2015	46203	06/01/2015, 06/01/2016
GLAUCIARA GARCIA DE FARIA SILVA	8829-0	TLF	2014, 2015	46206	06/01/2015, 06/01/2016
GLEBSON JOSE DE OLIVEIRA E CIA LTDA	8024-0	TLF	2014, 2015	46209	06/01/2015, 06/01/2016
GLEISON DOS REIS SILVA	42221414-0	TLF	2014, 2015	46211	06/01/2015, 06/01/2016
GOMES E DINIZ REPRESENTAÇÕES LTDA	39001410-0	TLF	2014, 2015	46219	06/01/2015, 06/01/2016
GOMES MONTAGEM E MANUT. INDL LTDA-ME	9304-0	TLF	2014, 2015	46220	06/01/2015, 06/01/2016
GOMIDE AUTO ELETRICA LTDA	34871404-0	TLF	2014, 2015	46221	06/01/2015, 06/01/2016
GONAKS REPRESENTAÇÕES LTDA	43811410-0	TLF	2014, 2015	46222	06/01/2015, 06/01/2016
GONTIJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7805-0	TLF	2014, 2015	46224	06/01/2015, 06/01/2016
GRACIELA APARECIDA DA SILVA	8777-0	TLF	2014, 2015	46227	06/01/2015, 06/01/2016
GRACY NEVES DE SOUZA	1535-0	TLF	2014, 2015	46228	06/01/2015, 06/01/2016
GRAFICA ARCOS LTDA	23531316-0	TLF	2014, 2015	46229	06/01/2015, 06/01/2016
GRANJA 2E LTDA	45459933-0	TLF	2014, 2015	46231	06/01/2015, 06/01/2016
GRAPHITE MAGAZINE LTDA	50091111-0	TLF	2014, 2015	46232	06/01/2015, 06/01/2016
GRAZIELA PEREIRA SANTIGO - ME	8932-0	TLF	2014, 2015	46235	06/01/2015, 06/01/2016
GRLF-PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	70711463-0	TLF	2014, 2015	46237	06/01/2015, 06/01/2016

Arcos, 18 de setembro de 2019.

DENIO DUTRA BARBOSA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A84A694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PROCESSO SELETIVO 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM REPOUSO – MG

O Exmo. Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bom de Repouso, considerando os dispostos nos art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 2º, inciso V da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Nº 13.595, de 05 de Janeiro de 2018 e a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e alterações posteriores, mediante as normas contidas no presente Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, visa o preenchimento de vagas e cadastro de quadro de reservas para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, e será executado sob responsabilidade da empresa MDS Cursos & Consultorias em Saúde, exceto pelos trâmites de contratações e procedimentos posteriores ao processo, estando estes à cargo da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

As inscrições dos candidatos implicarão na concordância plena e integral dos mesmos com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais retificações e legislações vigentes.
Ao realizar a inscrição o candidato deverá tomar ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenhos nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também aos candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através de mecanismos de buscas existentes.

PRAZO DE VALIDADE

Este processo terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação. O mesmo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.

PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção e classificação para os cargos e cadastros de reserva de que trata este Edital estão compreendidos de tal maneira:
a) Etapa única – prova escrita e objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastros de reserva, para os cargos discriminados na tabela abaixo:

QUADRO DE VAGAS					
Cargos	Requisitos específicos do cargo	Vencimento inicial (R$)	Jornada de trabalho	Vagas disponíveis	Valo da inscrição (R$)
Agente Comunitário de Saúde (área do PSF*) Amparado pela Lei nº 13.595/2018, inciso II do caput 1º	Nível médio completo / Residir na área de cobertura do PSF conforme o **ANEXO III – ÁREAS DE COBERTURA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	R$ 1.250,00	40h/sem	15 vagas *Consultar distribuição de vagas conforme o* ***ANEXO III – ÁREAS DE COBERTURA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA***	R$ 50,00
Agente de Combate às Endemias	Nível médio completo	R$ 1.250,00	40h/sem	02 vagas	R$ 50,00
Auxiliar em Saúde Bucal	Nível médio completo / Registro no CRO	R$ 1.029,53	40h/sem	03 vagas	R$ 50,00
Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família	Nível médio completo / Registro no COREN	R$ 1.276,13	40h/sem	03 vagas	R$ 50,00
Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família	Nível superior completo / Registro no COREN	R$ 3.002,77	40h/sem	01 vaga	R$ 50,00
Cirurgião Dentista da Equipe de Saúde Bucal	Nível superior completo / Registro no CRO	R$ 3.002,77	40h/sem	02 vagas	R$ 50,00

O vencimento inicial tem por base as Leis Municipal e Federal.
A comprovação da escolaridade mínima exigida no item 4.1 deste Edital será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido e/ou certidão de conclusão de curso/ensino acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição credenciada.
Para a comprovação da área de residência, requisito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante tal como: conta de água, luz, fatura de cartão de crédito ou contrato de locação de imóvel, no nome do candidato ou de parente de primeiro grau.
O candidato que possuir escolaridade acima da exigida para o cargo poderá concorrer à vaga, desde que este não exija formação específica. Se o cargo de nível inferior exigir formação específica, deverá haver compatibilidade entre as disciplinas curriculares de formação do candidato e aquelas exigidas para o cargo.
São requisitos para a inscrição no respectivo Processo Seletivo Simplificado:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
possuir e comprovar os requisitos específicos para o cargo à época da posse;
ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos completos;
estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, e comprová-lo mediante certidão expedida pelo órgão competente;
estar em gozo com os direitos civil e políticos;
estar quite com a Justiça Eleitoral e comprová-lo mediante certidão emitida pelo órgão competente;
apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) publica(s) e sobre rendimentos de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, quando for o caso;
ser considerado apto no exame médico-admissional;
não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgamento ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
Especificamente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deve residir no território de cobertura do PSF selecionado no ato da inscrição, através de comprovantes de residência ou contrato como especificado no item 4.4 deste edital.
No ato da contração, todos os requisitos específicos no item 4.6 deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos original ou cópia autenticada em cartório.
As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I deste Edital.
Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais:
5.1.1. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Empresa MDS Consultoria & Cursos em Saúde o direito de cancelar a inscrição do candidato que não realizar seu preenchimento de forma completa, correta e legível.
5.1.2. Declarações falsas ou inexatas constante no Formulário Eletrônico de Inscrição poderão determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto neste Edital.
5.1.3. No ato da inscrição, não serão exigidos do candidato as cópias de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no cadastro e no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
5.1.4. A inscrição e o valor da taxa pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
5.1.5. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
a) alteração do cargo indicado pelo candidato;
b) cancelamento da inscrição do candidato;
5.1.6. Para efetuar a inscrição e imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.1.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato.
5.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
5.1.9. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2. Procedimentos para inscrição
5.2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.mdsconsultoria.com – no período entre 08h do dia 19 de setembro de 2019 às 17h do dia 04 de outubro de 2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.2.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade técnica ou operacional, ficando isto à critério da empresa MDS Cursos & Consultoria em Saúde, mediante comunicação no endereço eletrônico www.mdsconsultoria.com.
5.2.3. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
a) ler atentamente o edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher e enviar pela internet o Formulário Eletrônico de Inscrição;
c) Imprimir o comprovante de Inscrição;
5.2.4. Para a emissão da guia de arrecadação o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG, localizada no endereço Rua Alameda José Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso/MG em horário comercial, munido do comprovante de inscrição.
5.2.5. A guia de arrecadação deverá ser paga até o dia de vencimento, não sendo prorrogado o pagamento em hipótese alguma
5.2.6. Em caso de necessidade de emissão da segunda via da ficha de inscrição, o candidato deverá realizar a solicitação a através do e-mail: bomrepouso@mdsconsultoria.com
5.2.7. Não serão efetivadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos não forem efetuados dentro do prazo estabelecido, feitos em menor valor ou forem efetuados após último dia de inscrição.
5.2.8. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado por meio de cheque, depósito, transferências eletrônicas, DOC, TED, agendamentos eletrônicos, ordem de pagamento ou qualquer outro meio não os especificados neste Edital.
5.2.9. É dever do candidato acompanhar todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado no site www.mdsconsultoria.com, tais como o resultado das inscrições homologadas, certificando-se de que os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 8. sob pena de não participar do certame.

6. PROVA OBJETIVA

6.1. Disposições Gerais
6.1.1. A prova escrita objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório sendo constituída conforme o Quadro de Questões do ANEXO II e os Conteúdos Programáticos ANEXO III.
6.1.2. Todas as questões valerão 1 (um) ponto cada.
6.1.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões.
6.1.4. A prova será composta por 30 (trinta) questões para todos os cargos disponíveis nesse edital.
6.1.5. A inviolabilidade dos envelopes das provas será composta no momento do rompimento, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente em cada sala de prova.
6.1.6. Será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado do processo o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação.
6.2. Realização da prova objetiva
6.2.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 13 de outubro de 2019, às 14h na Escola Municipal Prefeito Atílio da Silva Branco, localizada na Rua Prefeito Elias José de Andrade, 460 – Centro – Bom Repouso/MG.
6.2.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Todas as alterações serão divulgadas previamente no site www.mdsconsultoria.com.
6.2.3. A duração da prova, incluindo o tempo para preenchimento do Cartão de Resposta, será de 4 horas totais.
6.2.4. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos pela empresa mediante a documento com foto após comprovação do nome do candidato na Homologação das Inscrições.
6.2.5. Constatada irregularidade na inscrição, o candidato fica automaticamente cancelado, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.2.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento cerca de data, horário e local da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
6.2.7. Não haverá em hipótese alguma segunda chamada para a prova, sendo o candidato ausente por qualquer motivo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.2.8. O candidato deverá comparecer ao local designado no item 6.2.1 com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para fechamento dos portões, para realizar a prova, munido de:
a) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, cédula de identidade fornecidas por órgão ou conselho de classe, passaporte, carteira de trabalho e previdência social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma Lei Federal).
b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
6.2.9. Somente será permitida a utilização dos banheiros do local da prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.
6.2.10. O candidato deverá assinar lista de presença, de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica.
6.2.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aula sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de eliminação.
6.2.12. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.2.13. Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetores auriculares, lápis, lapiseiras, réguas de cálculo, marca texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafas de água, suco, refrigerante e embalagens de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, etc), que não seja fabricado com material transparente.
6.2.14. Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que será realizada a prova sem o devido armazenamento.
6.2.15. Telefone celular, radiocomunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados e armazenados em embalagens disponibilizadas pelos aplicadores de prova.
6.2.16. O candidato deverá ficar em posse do objetivo e a empresa não se responsabilizará por perda, extravio, furto ou roubo de documentos e/ou objetos.
6.2.17. No ato da realização da prova será fornecido ao candidato um Caderno de Provas, assim como um Cartão de Respostas personalizado para assinatura em campo próprio.
6.2.18. É responsabilidade do candidato a conferência do Caderno de Prova e do Cartão de Resposta.
6.2.19. As instruções constantes no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas, bem como orientações expedidas pela empresa, durante a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
6.2.20. Na prova, o candidato deverá apor assinatura em todas as páginas do Caderno de Prova e no Cartão de Respostas.
6.2.21. O candidato deverá preencher corretamente o Cartão de Resposta conforme orientações feitas pelo aplicador de prova.

6.2.22. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.
6.2.23. O candidato ao terminar a prova deverá obrigatoriamente entregar ao aplicador o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas devidamente assinada.
6.2.24. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) não apresentar documento de identidade conforme alínea "a" do item 6.2.8. deste Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) ser surpreendido fazendo uso de quaisquer objetos constante nos itens 6.2.13 e 6.2.15;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Comissão Organizadora;
g) não permitir a coleta da sua assinatura;
h) descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização da prova.
6.2.25. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.mdsconsultoria.com.
6.2.26. O candidato poderá interpor recurso contra o conteúdo das questões da prova objetiva, gabarito preliminar e resultado preliminar da prova objetiva conforme item 8. deste edital.

7. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital
7.2. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo total dos pontos obtidos na prova objetiva.
7.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) o candidato mais velho;
b) maior pontuação na prova de conhecimento específico.
7.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita em uma lista contendo a classificação geral de todo os candidatos.
7.5. O resulta final deste processo seletivo simplificado será publicado no endereço eletrônico www.mdsconsultoria.com , onde constarão as notas finais do candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtidas.

DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS

Os pedidos de revisão de inscrição, para correção de informações, deverão ser restringidos à pessoa do candidato e dentro do prazo máximo de inscrições. Além disso, deverão ser feitos através do e-mail: bomrepouso@mdsconsultoria.com.
Caberá recurso contra o ato da Comissão Especial de Avaliação praticado em relação ao presente Edital. Admitir-se-á um único recurso por item, para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
Se por força de decisão favorável a impugnações houver modificações do resultado, será realizado uma revista à ordem de classificação dos aprovados, não admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
Se do exame do recurso resultarem anulações de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independente da formulação de recurso.
O recurso deverá ser apresentado, conforme os itens:
escrito à próprio punho, em duas vias;
dentro do prazo estipulado pelo Edital;
conter indicação da questão, da resposta do candidato e do resultado divulgado pelos organizadores do Processo Seletivo;
ter argumentação lógica;
identificar o respectivo Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2019), além dos dados do candidato, cargo pretendido, endereço completo (inclusive CEP), telefone para contato e assinatura do candidato.
Recursos apresentados em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não serão considerados válidos.
As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.
Os recursos deverão ser apresentados entre o dia 16 de outubro de 2019 até as 23h do dia 17 de outubro de 2019.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações relativas a todos os itens deste Edital.
A decisão relativa ao recurso será divulgada no dia 18 de outubro de 2019.
O candidato não poderá entrar com recurso sobre a pontuação dos candidatos concorrentes neste respectivo Processo Seletivo Simplificado.

HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG, mediante publicação no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico www.mdsconsultoria.com
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no respectivo Processo Seletivo Simplificado:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme exigido no presente Edital;
c) Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos completos;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (necessário apresentar comprovante de votação na última eleição ou declaração do Cartório Eleitoral);
e) Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
f) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para o cargo/função.
g) Apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição (caso não tenha, solicitar declaração pelo site);
Cópia da Carteira de Trabalho (e original);
Cópia da Certidão de Nascimento (todos os filhos menores de 14 anos);
Cópia da Certidão de Casamento (quando houver);
Cópia do Comprovante de Residência;
2 (duas) fotos 3x4;
Exame admissional;
Número da Inscrição do PIS/PASEP;

Atesto de antecedentes emitidos pela Delegacia ou Fórum;
Cópia da carteira de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos masculinos;
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir.
Atender todos os requisitos no item 11.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, para ser contratado, deverá atender as seguintes exigências:
a) Ter sido classificado e aprovado no respectivo Processo Seletivo Simplificado, dentro das Normas estabelecidas neste Edital;
b) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sujeita à comprovação por exame médico ocupacional.
A falta de comprovação de qualquer uma das exigências especificadas nesse Edital impedirá a contratação do candidato.
O candidato que não atender à convocação para contratação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da data de convocação, perderá a sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e/ou a necessidade do contratante. Fica concretizada este ato condicionado ao excepcional interesse e conveniência do Município.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, é a comarca de Cambuí/MG o foro competente a julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado. Sendo assim, fica eleita a Justiça Comum do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão quanto o presente Edital.
12.4. As contratações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitas com base na Legislação Municipal, devendo seus litígios ser julgados na Justiça Comum Estadual.
12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observando os princípios e as Normas que regem a Administração Pública.
12.6. O setor ao qual se destina esse respectivo Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a necessidade do município.
12.7. Não será fornecida qualquer bibliografia, apostilas ou provas relativas a processos seletivos anteriores.
12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações e notificações por qualquer outro meio não destacado nesse edital.
12.9. A empresa MDS Consultoria & Cursos em Saúde e a Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG, darão apenas informações aos interessados através do e-mail bomrepouso@mdsconsultoria.com.
12.10. Os itens neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circustância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mdsconsultoria.com
12.11. Ao termino do Processo Seletivo, a empresa MDS Consultoria & Cursos em Saúde entregará todos os documentos pertinentes à Prefeitura Municipal de Bom Repouso, que terá como responsabilidade de guardar durante 05 (cinco) anos.
12.12. O processo de convocação e contratação, bem como, verificação de toda a documentação solicitada será a cargo da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.

Bom Repouso, 09 de setembro de 2019

MESSIAS CRISPIM BRANCO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde Lei Federal N° 13.595, de 05 de Janeiro de 2018.	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). § 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; V - a verificação antropométrica. § 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos

	socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.
Agente de Combate às Endemias Lei Federal N° 13.595, de 05 de Janeiro de 2018.	I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade, relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. § 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
Auxiliar em Saúde Bucal Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017	I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldeiras; IX - Preparar modelos em gesso; X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017	I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Enfermeiro da Equipe de Saúde da Família Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017	I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Cirurgião Dentista da Equipe de Saúde da Bucal Portaria N° 2.436, de 21 de Setembro de 2017	I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATEMÁTICA: Comum aos cargos.

Conjuntos: representação, determinação, relações de inclusão, relação de pertinência e operações. / Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Subconjuntos. Intervalos. Operações e suas propriedades, expressões numéricas e resolução de situações-problema, envolvendo elementos desses conjuntos. / Números racionais na forma fracionária e decimal (identificação, representação, leitura, comparação, equivalência, simplificação, operações e suas propriedades, resolução de situações- problema). / Medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo (unidade padrão de medida, outras unidades, transformação de unidades e resolução de problemas). / Equações e Inequações de 1º e de 2º graus e Sistema de equações (resolução, representação gráfica e resolução de problemas). / Razões, proporções, regra de três simples e composta, porcentagem, (representação, cálculo de termo desconhecido e resolução de situações-problema). / Geometria plana: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Área e perímetro de figuras geométricas bidimensionais. Comprimento da circunferência e área do círculo. / Geometria Espacial: Volume, área lateral e área total de figuras tridimensionais. Volume do cone, cilindro e

pirâmide. / Funções: noção, domínio, imagem, representação gráfica. / Função afim, casos particulares da função afim, função afim crescente e decrescente, estudo do sinal da função afim, inequações, função linear e proporcionalidade. / Função quadrática: definição, representação gráfica, raízes, coordenadas do vértice, estudo do sinal, valor máximo e mínimo. / Sequências e padrões. / Progressões aritméticas e geométricas. / Trigonometria: resolução de triângulos quaisquer. 15.Matrizes e Determinantes. / Análise combinatória (arranjos, permutações e combinações). / Noções de Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes (tempo, taxa, montante, capital, etc.) Juros simples e Juros compostos. / RACIOCÍNIO LÓGICO (ENSINO MÉDIO E TÉCNICO) 1. Noções básicas de lógica: 1.1 conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento. 1.2 Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo. 1.3 Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. / Raciocínio matemático: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos: 2.1 conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. 2.2 Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares. 2.3 Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica. 2.4 Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica. 2.5 Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

REFERÊNCIAS:

1. BIANCHINI, Edvaldo. Curso de Matemática. São Paulo, Moderna, 2010. (Ensino Médio - vol. 1, 2, e 3).
2. BASTOS, Cleverson e KELLER, Vicente. Aprendendo lógica. Petrópolis: Ed. Vozes
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática- Contextos e Aplicações. São Paulo: Ática, 2011 (Ensino Médio – Vol. 1, 2 e 3)
4. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. Matemática uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2010 (Ensino Médio - coleção vol 1, 2 e 3)
5. GIOVANNI, J; CASTRUCCI, B; Giovanni, Jr. A Conquista da Matemática. São Paulo: FTD, 2010. (coleção do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental).
6. PAIVA, Manoel. Matemática. São Paulo: Moderna, 2010. (Ensino Médio - coleção vol.1, 2 e 3).
7. RIBEIRO, Jackson. Matemática, Ciências e Linguagem. São Paulo: Ática, 2007. (Ensino Médio – vol. Único).

LÍNGUA PORTUGUESA:

- NÍVEL TÉCNICO:

Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

REFERÊNCIAS:

AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. **360º Língua Portuguesa**: Novas Palavras. São Paulo: FTD, 2017.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português: Linguagens.** 6ª Ed. São Paulo: Atual, 2016 (volume 1, 2 e 3).
FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. **Português. Série Novo Ensino Médio**. São Paulo: Ática, 2007 (volume único).
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48ª Ed. São Paulo: Nacional, 2008.
NETO, Pasquale C.; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. 3ªEd. São Paulo: Scipione, 2008.
MESQUITA, Roberto Melo – **Gramática da Língua Portuguesa**. 11ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

- NÍVEL MÉDIO:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos, vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras.

REFERÊNCIAS:

AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. **360º Língua Portuguesa**: Novas Palavras. São Paulo: FTD, 2017.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português: Linguagens.** 6ª Ed. São Paulo: Atual, 2016 (volume 1, 2 e 3).
FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco M. **Português. Série Novo Ensino Médio**. São Paulo: Ática, 2007 (volume único).
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48ª Ed. São Paulo: Nacional, 2008.
NETO, Pasquale C.; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. 3ªEd. São Paulo: Scipione, 2008.
MESQUITA, Roberto M. – **Gramática da Língua Portuguesa**. 11ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

- NÍVEL SUPERIOR:

Leitura - Capacidade de compreensão e interpretação: Relações lógicas no texto: a coerência; Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; O ponto de vista: a argumentação; Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; Vocabulário: sinonímia e antonímia; Linguagens denotativa e conotativa; Funções e usos da linguagem; Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); Gêneros textuais. Conhecimentos linguísticos – avaliação em função da capacidade de leitura. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; Regência e concordância; Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. Paráfrase. Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. Ortografia: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. Acentuação: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. Morfologia: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. Sintaxe: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". Problemas gerais da língua culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. Estilística: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil **Manual de redação da Presidência da República** / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos ; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf (acesso em set/2019).
AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. **360º Língua Portuguesa**: Novas Palavras. São Paulo: FTD, 2017.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português: Linguagens.** 6ª Ed. São Paulo: Atual, 2016 (volume 1, 2 e 3).
FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. **Português. Série Novo Ensino Médio**. São Paulo: Ática, 2007 (volume único).
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 48ª Ed. São Paulo: Nacional, 2008.
NETO, Pasquale C.; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. 3ªEd. São Paulo: Scipione, 2008.
MESQUITA, Roberto M. – **Gramática da Língua Portuguesa**. 11ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA GM N. 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - **Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

- AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. ***Fundação Nacional de Saúde. Dengue - Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor.*** *Brasília: Ministério da Saúde, Abril/2001.*

- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria do Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17)
SESC. DN. DPD. **Manual técnico de educação em saúde bucal** / Claudia Márcia Santos Barros, coordenador. – Rio de Janeiro : SESC, Departamento Nacional, 2007. 132p. : il.; 29 cm.

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria do Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37);
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36);
f) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013;
BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33);

- ENFERMEIRO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria do Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde);
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015;
BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37);
e) BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36);
f) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013;
g) BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33);
h) BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32);
i) BRASIL. Ministério da Saúde. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
j) BRASIL. Ministério da Saúde. **Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
k) BRASIL. Ministério da Saúde. **HIV/Aids, hepatites e outras DST.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
l) BRASIL. Ministério da Saúde. **Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 15) - Série A. Normas e Manuais Técnicos.

- CIRURGIÃO DENTISTA DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria do Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17)
BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde);
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos temáticos do PSE – Promoção da Saúde Bucal**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Carrer, Fernanda Campos de Almeida. **SUS e Saúde Bucal no Brasil: por um futuro com motivos para sorrir** / [Coord.] Fernanda Campos de Almeida Carrer, Gilberto Alfredo Pucca Junior, Maria Ercília de Araújo. [Org.] Dorival Pedroso da Silva, Mariana Gabriel, Mariana Lopes Galante. – São Paulo: Faculdade de Odontologia da USP, 2019.
SESC. DN. DPD. **Manual técnico de educação em saúde bucal** / Claudia Márcia Santos Barros, coordenador. – Rio de Janeiro : SESC, Departamento Nacional, 2007. 132p. : il.; 29 cm.

ANEXO III – ÁREAS DE COBERTURA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
(Obs.: O candidato que for se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá no ato da inscrição selecionar a Equipe de Saúde da Família ao qual ele reside – comprovação conforme item 4.4. deste edital)

UNIDADE I - UBS BOM REPOUSO	
VAGAS	*04*
RUAS:	
RUA JOÃO XXIII	
RUA PRIMAVERA	
RUA JOÃO PAULO I	
RUA JOÃO SIMÃO	
RUA FREI SABATINO	
RUA QUINZINHO BRANDÃO	
RUA PAULO VI	
RUA JOAQUIM BRANDÃO PRIMO	
RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	
TRAVESSA CAJUAÇU	
RUA ROQUE AMANCIO DE GODOI	
RUA ANTÔNIO VICENTE DA SILVA	
RUA IPÊ	
RUA AROEIRA	
RUA CEDRO	
RUA JACARANDÁ	
RUA ARAUCÁRIA	
RUA CIRO BRANDÃO	
RUA FLORESTA	
RUA PADRE ORIOLO	
RUA DONA VIRGÍNIA	
RUA OURO VERDE	
RUA JOÃO ANDRADE BRANDÃO	
RUA JOÃO SIMÃO	
RUA JOÃO PAULO II	
RUA SEBASTIÃO LUIS BRANDÃO	
RUA JUVÊNCIO QUINTINO	
RUA ÂNGELO BELIZÁRIO CRISPIM	
RUA PROJETADA C	
RUA D	
RUA OUTONO	
RUA PRIMAVERA	
RUA JOÃO SIMÃO	
RUA SEBASTIÃO LUÍS BRANDÃO	
RUA ALVORADA	
RUA PEDRO JOSÉ DE ANDRADE	
RUA LÁZARO MAGALHÃES	
RUA OTÁVIO ALVELINO CRISPIM	
RUA PROJETADA C	
RUA PROFESSORA ELMIRA	
RUA MENOTI MANGIA	
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
PRAÇA JOÃO DE SOUZA	
RUA PRESIDENTE JUSCELINO	
RUA JOSÉ BERTOLINO DE ARAÚJO	
TRAVESSA TUMIRITINGA	
RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	
RUA PIO XI	
RUA TIRADENTES	
TRAVESSA BAEPENDI	
RUA IGARAPÉ	
RUA MARIA VICENÇA DE JESUS	
RUA QUINZINHO BRANDÃO	
RUA PAULO VI	
RUA PADRE ORIOLO	
RUA JOSÉ EDUARDO BRANDÃO	
RUA JOAQUIM LUIZ BRANDÃO	
RUA ESPERANÇA	
RUA BELO HORIZONTE	
RUA CIRO INACIO	
RUA DEOLINDA BRANDÃO	

UNIDADE II - UBS PREFEITO DR. ANTONIO FRANCISCO DE MELO	
VAGAS	*02*
RUAS:	
RUA ÂNGELO ANDRADE SILVA	
RUA GOIÁS	
RUA RIO DE JANEIRO	
RUA PARANÁ	
RUA JOÃO LUIZ DE ANDRADE	
RUA SANTA CATARINA	
RUA AMAZONAS	
RUA A	

RUA SÃO ROQUE
RUA JOÃO JOSE DE ANDRADE
VEREADOR BENEDITO B. DA SILVA
RUA AFONSO GARCIA
ALAMEDA JOSÉ BRANDÃO
TRAVESSA CRISTAL
PRAÇA ROQUE LUIZ DE ANDRADE
RUA MINAS GERAIS
RUA JOÃO LUIZ DE ANDRADE
RUA IZOLINA DE ANDRADE
RUA AMÉRICA
RUA ROQUE APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA
RUA BENEDITO M. OLIVEIRA
RUA RIO DE JANEIRO
RUA SÃO PAULO
RUA GÓIAS
RUA MANOEL DA COSTA MENDONÇA
RUA VEREADOR ADOLFO BENTO DA SILVA
ALAMEDA JOSÉ BRANDÃO
RUA BELIZÁRIO CRISPIM
RUA DONA ARMINDA
RUA NOVO HORIZONTE
TRAVESSA ARAGUARI
RUA AFONSO GARCIA
RUA ZILDA AMARAL
RUA JOÃO JOSÉ DE ANDRADE
RUA MANOEL VEIGA
RUA PREFEITO ELIAS JOSÉ DE ANDRADE
RUA MINAS GERAIS
RUA JOSÉ PEDRO BRANDÃO
RUA REDUCINO DA SILVA OLIVEIRA
RUA ROSALINA ANDRADE BRANDÃO
RUA ELIZA GARCIA DE ANDRADE
RUA AMELIA ANA PEREIRA
RUA GERALDO ANDRADE BRANDÃO
RUA LOURDES BRANDÃO ANDRADE
RUA JOAQUIM BRANDÃO ANDRADE
RUA A
RUA B
RUA C
BAIRRO ARAÚJOS

UNIDADE III - CENTRO DE SAÚDE BOM REPOUSO	
VAGAS	*03*
RUAS:	
RUA JOAQUIM FELIPE DA SILVA	
RUA SEVERIANO LUIZ BRANDÃO	
RUA JOSÉ MESSIAS SOBRINHO	
RUA MINAS GERAIS	
RUA SETE DE SETEMBRO	
TRAVESSA AMARAL	
RUA SÃO SEBASTIÃO	
RUA PADRE FLORENTINO	
PRAÇA “CEL” A. ANDRADE	
PRAÇA ROQUE LUIZ DE ANDRADE	
TRAVESSA LUIZ GARCIA BRANDÃO	
RUA PADRE BENEDITO J. DE ANDRADE	
RUA DONA ARMINDA	
RUA ÁGUAS MARINHAS	
RUA JOSÉ BELIZÁRIO CRISPIM	
RUA VEREADOR CIRO RIBEIRO DE LIMA	
RUA SANTO ANTÔNIO SANTANA GALVÃO	
RUA SILVIO LUIZ DA SILVA	
RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA	
ALAMEDA JOSÉ BRANDÃO	
RUA PROFESSORA ELMIRA CAPORALI	
TRAVESSA BASILEU CRISPIM	
RUA DA SAÚDE	
RUA MENOTI MANGIA	
RUA PADRE FLORENTINO	
RUA QUINZINHO BRANDÃO	
RUA DAMÁZRIO ROSARIO DA COSTA	
RUA JOAQUIM FELIPE DA SILVA	
RUA FERMINO ELIAS	
RUA ROSA CONCEIÇÃO BRANDÃO	
RUA CANDIDO MARTINS PEDRO	
RUA ELIAS JOSÉ DE ANDRADE	
RUA BENEDITO JOSÉ DE ANDRADE	
CHÁCARA ARAÚJO	
RUA ESMERALDA	
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	
RUA ALMENERA	
RUA BAUXITA	
RUA BRILHANTE	
RUA RUBI	
RUA SEBASTIÃO RODRIGUES	
RUA SÃO FRANCISCO	
RUA A	

RUA B
RUA FREI SABATINO
RUA PADRE ORIOLO
RUA TURMALINA
RUA CIRO BRANDÃO
RUA DONA ARMINDA
RUA OURO VERDE
RUA JOÃO CRISPIM BRANDÃO
RUA LEÃO XIII

UNIDADE IV - PS BOA VEREDA	
VAGAS	*03*
BAIRROS	
BRANDÕES	
CANTUÁRIOS	
RODRIGUES	

UNIDADE V - PS CAMPO ALEGRE	
VAGAS	*03*
BAIRROS	
CAMPO ALEGRE	
GARCIAS	
FRAUSINOS	

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:97D478D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 064/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04618643	OQY9243	16/09/2019	15:00:21	RUA GOIAS, 1371	5452 / 2
AG04618805	OTT8735	10/09/2019	07:17:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 457	7633 / 1
D000122386	PYQ3552	04/09/2019	09:18:08	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01843210	ELL0415	01/09/2019	18:47:00	RUA GOIAS, 116	6050 / 1
D000122716	QQL1545	05/09/2019	08:41:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000122342	NYG6753	04/09/2019	08:43:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620906	HAA6707	16/09/2019	07:01:52	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5185 / 1
D000124542	GSP9546	07/09/2019	18:05:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123607	PWK4383	06/09/2019	23:12:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619928	GZZ5696	11/09/2019	17:12:45	PRACA JOVELINO RABELO, SEM NUME	5452 / 4
AG01842464	GZJ6342	31/08/2019	12:00:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 868	5541 / 1
D000124509	HMG2275	07/09/2019	17:14:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123904	DDY0710	07/09/2019	11:19:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846040	MTJ3305	06/09/2019	15:28:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 55	5550 / 0
AG01846957	HFI5198	06/09/2019	13:20:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1761	7366 / 2
AG04619813	OLS5830	16/09/2019	10:19:25	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5541 / 2
D000123409	HLQ0663	06/09/2019	14:38:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619741	QBB0107	16/09/2019	10:18:05	RUA MINAS GERAIS, 572	5541 / 2
AG04620915	OWV7167	16/09/2019	09:39:34	RUA RIO DE JANEIRO, 933	5401 / 0
D000122727	HNC0904	05/09/2019	09:23:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620813	HLN4230	16/09/2019	09:45:25	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2
AG01846953	NXZ2279	05/09/2019	15:03:00	RUA MATO GROSSO, 1545	7366 / 2
AG04620534	HFU2155	10/09/2019	15:03:11	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
D000122408	PWA4708	04/09/2019	10:11:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846959	ERX7686	06/09/2019	15:08:00	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	5185 / 1
AG04619737	HLG9113	16/09/2019	09:53:13	RUA MINAS GERAIS, 703	5541 / 2
D000124036	GQR2232	07/09/2019	12:51:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124223	GWK5833	07/09/2019	14:46:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124520	FWL1100	07/09/2019	17:47:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620153	QPS6714	11/09/2019	15:31:03	RUA BAHIA, 500	5541 / 2
D000124685	HDS3264	11/09/2019	15:47:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842228	GXT6153	27/08/2019	11:52:00	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG04619754	PXK8899	16/09/2019	15:11:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 210	7625 / 2
D000123783	HET5480	07/09/2019	08:53:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124510	HFI3040	07/09/2019	17:27:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620048	GYX2141	10/09/2019	10:27:47	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
D000123739	OWS8757	07/09/2019	07:58:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842328	GZL1768	02/09/2019	15:15:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000123805	HCU0227	07/09/2019	10:04:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123464	GSZ2899	06/09/2019	15:18:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0

D000122364	HXQ8237	04/09/2019	08:57:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619735	GYJ7740	16/09/2019	09:43:50	RUA MINAS GERAIS, 830	5541 / 2
AG04620165	HNQ5149	12/09/2019	18:13:14	RUA GOIAS, 1253	7366 / 2
D000122947	HFC0190	05/09/2019	13:57:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123277	QOL5671	06/09/2019	11:01:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000122771	FVI4759	05/09/2019	10:22:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04619731	MQJ8517	10/09/2019	15:36:10	RUA GOIAS, 77	5550 / 0
D000124267	HIP0578	07/09/2019	15:18:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847887	HNG8369	10/09/2019	15:23:30	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
D000123915	PWY8019	07/09/2019	11:34:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123673	HJE9240	07/09/2019	06:17:46	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04618123	OLY5092	13/09/2019	10:52:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 172	5541 / 2
AG04619818	NDA8490	16/09/2019	17:17:32	RUA GOIAS, 172	7633 / 2
AG04619609	NXY7819	09/09/2019	10:27:18	RUA MINAS GERAIS, 202	5541 / 2
D000124674	EMF0081	11/09/2019	15:23:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124058	OOX2377	07/09/2019	13:01:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123222	PUM8586	06/09/2019	10:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619953	AXB4133	16/09/2019	12:46:06	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG04620173	OFY1494	16/09/2019	15:15:11	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
D000122320	HMN5152	04/09/2019	08:27:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000124289	PWM9942	07/09/2019	15:21:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842330	PVU1214	02/09/2019	15:37:00	AV JUCELINO KUBITSCHEK, 1237	5185 / 1
AG04619917	NXC7336	10/09/2019	18:26:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	7633 / 1
AG04619603	OPL0955	09/09/2019	10:05:24	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 1
D000123057	QPV8287	06/09/2019	08:17:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619816	HBC1415	16/09/2019	16:35:50	RUA GOIAS COM AV GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
D000123442	OOV7456	06/09/2019	15:09:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842088	PVY2540	02/09/2019	23:00:00	RUA PLANALTO COM RUA NITEROI, SN	6530 / 0
D000123959	QOK2973	07/09/2019	11:50:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842468	HDI2254	05/09/2019	11:54:00	RUA MATO GROSSO, 1050	7366 / 2
AG04619753	HAV4132	16/09/2019	14:49:12	RUA PERNAMBUCO, 1229	5509 / 0
AG04620818	LIT8556	16/09/2019	10:17:22	RUA MINAS GERAIS, 498	5541 / 2
D000123850	LLP8578	07/09/2019	10:36:25	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04618627	HEX5019	06/09/2019	13:29:27	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5592 / 0
D000122870	DNA8640	05/09/2019	11:47:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123981	EIR9684	07/09/2019	12:12:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122551	OMC0657	04/09/2019	14:46:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123190	MRJ7019	06/09/2019	10:08:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000122375	HEX5532	04/09/2019	09:06:49	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000124400	HEJ8027	07/09/2019	16:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01842285	HMA8147	30/08/2019	14:56:00	RUA GOIAS, 1025	7366 / 2
D000123398	QNS4079	06/09/2019	14:18:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000124124	GPK4260	07/09/2019	13:48:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846956	PVM7412	05/09/2019	17:46:00	AV JK, 1250	7366 / 2
D000124180	OAD4708	07/09/2019	14:23:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619746	EES1219	16/09/2019	10:37:25	RUA MINAS GERAIS, 378	5541 / 2
AG04620911	GVO2198	16/09/2019	09:30:13	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5380 / 0
D000123960	HJP3872	07/09/2019	12:04:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123849	PVD3908	07/09/2019	10:31:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620817	HFK9301	16/09/2019	10:12:11	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
D000123101	HBJ8388	06/09/2019	09:32:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124003	LOK6558	07/09/2019	12:16:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124234	PVM6484	07/09/2019	14:46:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842286	HNC1604	05/09/2019	12:22:00	AV PERNAMBUCO, 1373	7366 / 2
AG04619577	HNQ1807	10/09/2019	09:21:23	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 670	5541 / 2
AG04620234	PUS1000	16/09/2019	12:06:48	RUA DO OURO, 101	5550 / 0
AG04620090	ENH0660	13/09/2019	07:21:03	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	5541 / 1
D000122441	HFW9067	04/09/2019	10:40:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04619951	HFC5397	16/09/2019	12:22:29	RUA DO OURO, SEM NUME	5550 / 0
AG04619280	GUV3281	16/09/2019	09:37:01	RUA PERNAMBUCO, 45	5550 / 0
D000123740	AHX7963	07/09/2019	08:03:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842287	HGZ3963	05/09/2019	12:24:00	AV PERNAMBUCO, 1175	5452 / 2
D000123970	GOZ8692	07/09/2019	12:09:51	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04619566	CNV5109	09/09/2019	09:45:47	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG04620815	NXW5087	16/09/2019	09:59:47	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG04620816	FHZ3743	16/09/2019	10:08:22	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG04620225	PVJ1306	13/09/2019	12:09:20	Rua Pernambuco 1210	5550 / 0
AG04620519	HGI5895	10/09/2019	10:20:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1064	5541 / 2
AG04620142	PZO5055	10/09/2019	15:12:55	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1
AG04619814	GSM6981	16/09/2019	10:21:14	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5541 / 2
D000123772	QOI1824	07/09/2019	08:44:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124498	OQE2957	07/09/2019	17:03:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620175	PWD3168	16/09/2019	17:57:37	RUA GOIAS, 1253	7366 / 2
AG04619620	OPX0506	09/09/2019	12:03:16	RUA GOIAS, 1373	5452 / 2
D000122529	QMW1981	04/09/2019	13:41:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620537	HCC9245	11/09/2019	10:06:18	RUA GOIAS, 491	5487 / 0
D000124620	HAJ2030	11/09/2019	14:14:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123387	GXS2917	06/09/2019	13:57:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620801	KRT6984	12/09/2019	10:01:21	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000124575	QMR5101	07/09/2019	23:12:56	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04620169	PXG9864	13/09/2019	16:58:50	Rua Goias 361	5541 / 4
AG04620224	HBS8707	13/09/2019	11:25:30	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04619817	DSE7807	16/09/2019	17:04:44	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG04618121	ETT4015	11/09/2019	09:45:31	PRACA DULFE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	6122 / 0
AG04620162	NEX0844	12/09/2019	17:51:14	RUA GOIAS, 1151	7633 / 1
AG01846968	NYD9124	06/09/2019	15:34:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	5185 / 1
D000124047	PZH4345	07/09/2019	12:56:12	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04619815	HAG9233	16/09/2019	15:28:00	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6858 / 0
D000124751	QNH9541	11/09/2019	23:47:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000124410	OVR4389	07/09/2019	16:17:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620053	GZM3745	10/09/2019	11:15:46	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04619955	GZW5068	16/09/2019	15:53:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000123497	OLV1750	06/09/2019	16:28:19	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04619612	JHT6954	09/09/2019	10:41:01	RUA MINAS GERAIS, 173	5541 / 2
D000123300	OMC1575	06/09/2019	12:01:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123475	HBJ5809	06/09/2019	15:53:56	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04620076	QOQ2126	12/09/2019	08:43:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	6980 / 0
AG04620069	QOQ2126	12/09/2019	08:28:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	7625 / 1
AG01846960	OPA1212	06/09/2019	15:10:00	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	5185 / 1
D000124564	HMV7496	07/09/2019	22:16:21	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04620074	GZY2833	12/09/2019	09:14:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1
D000124421	GSI0744	07/09/2019	16:24:37	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000124333	GSI0744	07/09/2019	15:38:02	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000122573	EYU6565	04/09/2019	14:59:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000124641	HFU0934	11/09/2019	14:36:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620814	GWS7567	16/09/2019	09:53:17	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG01842474	DKW2811	05/09/2019	12:13:00	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG04620913	HFH0166	16/09/2019	10:28:43	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0
AG01842342	HDX5225	02/09/2019	16:55:00	RUA BAHIA, 459	7633 / 1
AG01843401	GQR1911	04/09/2019	10:12:00	AVENIDA JK, 1105	6041 / 2
D000122287	HMA9996	03/09/2019	14:14:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000124245	GOK2841	07/09/2019	15:04:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000124630	PXV9271	11/09/2019	14:34:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619738	QQW9884	16/09/2019	09:57:15	RUA MINAS GERAIS, 675	5541 / 2
D000123630	HKE9940	07/09/2019	10:18:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04620909	HGZ2494	16/09/2019	07:20:12	RUA PARAIBA, 869	5550 / 0
D000122496	OWO1926	04/09/2019	12:54:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123838	HIU1418	07/09/2019	10:29:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000122507	PVT5470	04/09/2019	13:33:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846955	HDI7346	05/09/2019	17:09:00	RUA CASTRO ALVES, 973	7366 / 2
D000124586	PXZ8043	07/09/2019	23:58:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123420	PYI3390	06/09/2019	14:44:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124300	GZK7964	07/09/2019	15:29:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04619744	PWR6215	16/09/2019	10:28:24	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2
D000123640	HHG2177	04/09/2019	12:59:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123992	OQC4527	07/09/2019	12:13:01	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01846037	JSK6550	04/09/2019	11:16:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 11	5185 / 1
AG04619571	QPX6593	09/09/2019	10:43:45	RUA MINAS GERAIS, 368	5541 / 2
AG04620908	EMX5817	16/09/2019	07:15:23	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5185 / 1
AG01842170	HIL9236	05/09/2019	14:39:00	RUA MATO GROSSO, 1545	7366 / 2
AG04620151	GXB6097	10/09/2019	19:12:02	RUA GOIAS, 739	7064 / 0
AG01842473	PVQ9826	05/09/2019	12:10:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000122793	OLR4947	05/09/2019	10:36:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620609	HTC2669	14/09/2019	10:59:51	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
AG04619739	GWC5993	16/09/2019	10:07:44	RUA MINAS GERAIS, 599	5541 / 2
D000124740	QOA6235	11/09/2019	20:34:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620231	PUD4066	16/09/2019	10:52:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG04619918	GVU7224	11/09/2019	10:10:12	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000122760	OWW3614	05/09/2019	10:21:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123882	NYM7930	07/09/2019	11:04:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619278	HME5509	13/09/2019	16:44:06	Rua Goias 629	5541 / 4
D000123937	MQY1321	07/09/2019	11:47:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842343	GOZ8474	02/09/2019	16:37:00	RUA GOIAS, 964	5185 / 1
AG04620542	GMH8168	12/09/2019	18:18:44	RUA GOIAS, 1329	5185 / 1
D000124762	HMZ5848	06/09/2019	09:46:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620072	PZX4181	12/09/2019	08:57:11	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
D000122584	GZZ6108	04/09/2019	15:28:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124696	QMW4914	11/09/2019	15:56:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846952	PVP8547	05/09/2019	14:56:00	RUA MATO GROSSO, 1545	7366 / 2
AG04618635	OEN3388	11/09/2019	18:31:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01842334	PXW1913	02/09/2019	16:18:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1289	5541 / 2
AG04619931	HNT6452	11/09/2019	16:50:14	RUA MINAS GERAIS, 758	5185 / 1
AG04619930	HNT6452	11/09/2019	16:50:09	RUA MINAS GERAIS, 758	7366 / 2
D000124707	HGJ7368	11/09/2019	16:31:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618648	PUO5247	16/09/2019	16:12:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 516	7366 / 2
D000124212	MNT8422	07/09/2019	14:43:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619952	HNF5611	16/09/2019	12:44:24	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01846003	FXJ8456	29/08/2019	10:55:00	AV GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1
D000124311	HKR4780	07/09/2019	15:37:19	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04620075	GOZ5342	12/09/2019	08:56:30	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5185 / 1
AG04620312	GWC3580	16/09/2019	15:02:59	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
D000124432	PXH1819	07/09/2019	16:32:47	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000123530	GXT3266	06/09/2019	17:27:48	Av JK N255 SCB	7471 / 0
AG04620160	BVP5284	12/09/2019	17:23:13	RUA GOIAS, 863	7366 / 2
AG01842167	ADQ0965	05/09/2019	14:30:00	RUA MATO GROSSO, 1545	5185 / 1
AG04618636	GQY9510	13/09/2019	08:48:05	RUA GOIAS, 1329	7366 / 2
D000124388	BAC5104	07/09/2019	15:57:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122639	OWX9869	04/09/2019	16:57:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842213	PWY5266	28/08/2019	11:14:00	AV 1° DE JUNHO, 661	5452 / 2
D000122133	KKV9602	03/09/2019	10:26:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620038	LSM2919	09/09/2019	09:20:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1068	5460 / 0
D000123871	HFE0508	07/09/2019	11:01:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619275	HFC4594	12/09/2019	18:01:24	RUA GOIAS, 1358	7366 / 2
AG04620164	HFC4594	12/09/2019	18:00:27	RUA GOIAS, 1253	7366 / 2
D000124443	HGZ9888	07/09/2019	16:33:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619282	PUD0643	16/09/2019	16:38:30	RUA GOIAS, 172	7633 / 2
D000123013	HMA8460	05/09/2019	20:43:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122661	HIH8338	04/09/2019	17:53:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG04620161	PVS9632	12/09/2019	17:31:18	RUA GOIAS, 863	7633 / 1
AG04619736	GZC3199	16/09/2019	09:47:06	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2
D000124322	HCW5126	07/09/2019	15:37:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124201	PVK0728	07/09/2019	14:39:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123288	HIO4288	06/09/2019	11:23:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842171	HEF2410	05/09/2019	14:47:00	RUA MATO GROSSO, 1545	7366 / 2
AG04619747	PRM0223	16/09/2019	10:41:39	RUA MINAS GERAIS, 310	5541 / 2
AG04618646	PYU7887	16/09/2019	15:36:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG01842472	AMB3253	05/09/2019	12:10:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000122925	HNY1615	05/09/2019	12:33:57	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04620219	OXF2160	13/09/2019	08:52:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 460	5541 / 4
D000123827	JIY5468	07/09/2019	10:26:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842331	GRY1927	02/09/2019	16:11:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1277	5185 / 1
AG04620228	HLR4134	13/09/2019	12:18:20	Rua Pernambuco 1210	5550 / 0
AG01843155	HKR5739	06/09/2019	17:52:00	RUA CARMO DA MATA, 786	5525 / 0
D000122881	PZH7494	05/09/2019	11:51:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620155	QQL2446	11/09/2019	15:31:51	RUA BAHIA, 510	5541 / 2
D000123266	QQJ0058	06/09/2019	10:56:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619740	ENT8570	16/09/2019	10:11:44	RUA MINAS GERAIS, 593	5541 / 2
D000124608	NYP4281	11/09/2019	13:55:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620819	GUV1988	16/09/2019	10:38:10	RUA MINAS GERAIS, 368	5541 / 2
AG04620821	ERM4381	16/09/2019	10:54:21	RUA MINAS GERAIS, 180	5541 / 1
AG04619569	ERM4381	09/09/2019	10:08:31	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2
AG04620920	HEA7828	16/09/2019	08:35:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	6980 / 0
AG04620910	HEA7828	16/09/2019	08:02:30	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04619195	HHS5701	09/09/2019	15:28:11	RUA ESPIRITO SANTO, 246	5541 / 7
AG04620083	PUU0167	12/09/2019	17:06:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7633 / 2
D000123794	PXV3257	07/09/2019	09:29:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124366	PVZ9544	07/09/2019	15:49:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122650	HHQ1070	04/09/2019	16:59:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619743	OQW0020	16/09/2019	10:25:17	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2
D000124256	HLA0747	07/09/2019	15:06:20	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04619596	QOG6286	10/09/2019	15:22:26	RUA GOIAS, 958	7366 / 2
D000122914	PZS2180	05/09/2019	12:15:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619277	QNQ0335	13/09/2019	10:31:15	Rua Minas Gerais 775	7633 / 1
D000123200	IXF1390	06/09/2019	10:12:58	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01842399	PYD0169	24/08/2019	11:18:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5541 / 4
AG04620914	GXY5987	16/09/2019	10:42:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 471	7633 / 1
D000123728	PXI8938	07/09/2019	07:57:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620089	PWB5817	13/09/2019	06:25:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG01846036	OXC8370	04/09/2019	11:04:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 11	5185 / 1
D000122640	PYK6830	04/09/2019	16:57:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123695	OPM0242	07/09/2019	06:36:15	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000122331	KYB9001	04/09/2019	08:41:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619200	HMR2905	12/09/2019	10:14:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
D000124663	FLN6602	11/09/2019	15:04:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124729	HIJ5737	11/09/2019	17:05:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124531	HLA1632	07/09/2019	17:54:37	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000124070	CLZ0309	07/09/2019	13:21:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123948	GYW6223	07/09/2019	11:49:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123651	NKG6858	06/09/2019	06:11:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123145	PVB9120	06/09/2019	09:53:04	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000124179	GTF2735	07/09/2019	14:18:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124718	QMX5316	11/09/2019	16:47:40	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000123926	PZU2677	07/09/2019	11:46:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846010	HDI6514	29/08/2019	11:10:00	AV GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1
AG04620047	OPB7463	10/09/2019	10:04:39	RUA GOIAS, 1987	7633 / 1
D000124014	PAB0416	07/09/2019	12:41:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846969	NYD9081	06/09/2019	15:34:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 834	5185 / 1
D000122397	OQH0563	04/09/2019	10:08:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620825	HJA6740	16/09/2019	15:26:47	RUA PERNAMBUCO, 487	5509 / 0
AG04618632	OQM5433	10/09/2019	10:31:59	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04619910	HDN1948	09/09/2019	12:19:31	RUA DO OURO, SEM NUME	5550 / 0
D000123255	PVJ3314	06/09/2019	10:41:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124113	QQC5410	07/09/2019	13:46:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620067	HOH8949	11/09/2019	15:27:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2
D000123376	QPH2707	06/09/2019	13:45:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000124157	OQE0912	07/09/2019	13:58:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000122617	PYI1182	04/09/2019	16:26:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124168	HHT5955	07/09/2019	14:16:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620508	HLT2707	10/09/2019	09:18:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 644	5541 / 2
AG01842288	OQU6214	05/09/2019	12:29:00	AV 1° DE JUNHO ESQ AV PERNAMBUCO, SN	6050 / 1
D000123706	GWA1609	07/09/2019	06:56:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619950	HLX8329	16/09/2019	11:10:10	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6181 / 0
D000124355	HMQ3458	07/09/2019	15:47:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619742	GQR5875	16/09/2019	10:22:17	RUA MINAS GERAIS, 510	5541 / 2
D000124069	ERQ6171	07/09/2019	13:10:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123321	OPL3654	06/09/2019	12:31:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620809	KYM4860	12/09/2019	10:58:56	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01842192	PZT5662	28/08/2019	16:21:00	RUA MATO GROSSO, 1485	5185 / 2
D000124135	PVY2812	07/09/2019	13:49:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620070	DMS3359	12/09/2019	08:37:02	RUA CEL JOAO NOTINI, 192	5541 / 2
AG01846951	OMC0212	05/09/2019	14:55:00	RUA MATO GROSSO, 1545	7366 / 2
D000123046	HBC3678	06/09/2019	06:35:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123761	PVJ9927	07/09/2019	08:34:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842175	HTG4991	05/09/2019	12:20:00	AVENIDA PERNAMBUCO, 1453	5509 / 0
D000124553	PUU4501	07/09/2019	19:36:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04620907	QIC2226	16/09/2019	07:06:04	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5185 / 1
AG04620065	QNP3440	10/09/2019	18:54:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 2

D000123662	HEC3579	07/09/2019	06:02:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122826	HNI7957	05/09/2019	10:59:54	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01842424	QOV8177	29/08/2019	10:55:00	GETULIO VARGAS, 750	7633 / 1
AG01846042	PVI5890	06/09/2019	15:30:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 418	5550 / 0
AG01846039	JJA3072	04/09/2019	16:30:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	5185 / 1
AG01842396	JSJ0745	24/08/2019	11:00:00	1° DE JUNHO, 869	7625 / 2
D000122122	PVH2470	03/09/2019	10:24:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04620310	PYM8241	16/09/2019	15:00:31	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG01846954	GUD9966	05/09/2019	17:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1368	7366 / 2
D000124399	EIQ6112	07/09/2019	16:09:47	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04620916	PZC5346	16/09/2019	10:50:59	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
D000124619	QQR7195	11/09/2019	14:01:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620235	QNE3672	16/09/2019	12:08:54	RUA DO OURO, SEM NUME	5525 / 0
AG01847895	PUV5248	11/09/2019	17:40:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5452 / 2
D000124290	HDD5160	07/09/2019	15:23:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000124652	HKP9740	11/09/2019	14:51:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124597	OLX2003	11/09/2019	13:47:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619750	HMZ7614	16/09/2019	11:12:24	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0
AG04620216	PPS1711	10/09/2019	12:45:20	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
D000123893	PWM6142	07/09/2019	11:14:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620532	HFP1864	10/09/2019	14:26:49	RUA GOIAS, 1389	7633 / 2
AG04619597	PXW0179	10/09/2019	16:38:21	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
D000124146	OPC7284	07/09/2019	13:57:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842169	ORB9469	05/09/2019	14:39:00	RUA GOIAS, 1545	7366 / 2
D000122463	HLF7551	04/09/2019	11:23:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620812	EMN8223	16/09/2019	09:41:39	RUA MINAS GERAIS, 832	5541 / 2
AG04620521	DVI9735	10/09/2019	10:33:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1180	5541 / 2
AG04619748	GZB8042	16/09/2019	10:49:18	RUA MINAS GERAIS, 202	5541 / 2
AG04619749	OQZ7420	16/09/2019	11:01:18	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2
AG04620233	HMQ4088	16/09/2019	11:49:06	RUA AMAZONAS, 501	7633 / 2
AG01847498	QPS3359	09/09/2019	08:28:30	RUA GOIAS, 915	5541 / 1
AG04619908	QPS3359	09/09/2019	08:47:17	RUA GOIAS, 915	5541 / 1
AG04620917	HGL6698	16/09/2019	11:02:01	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4
AG04620918	HJB6423	16/09/2019	11:02:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4
AG01846041	GZJ5698	06/09/2019	15:30:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 418	5550 / 0
AG04619734	PWI5735	16/09/2019	09:30:16	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG04619745	HMQ1161	16/09/2019	10:31:33	RUA MINAS GERAIS, 454	5541 / 2
D000123860	CJU5695	07/09/2019	10:49:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842282	APU9586	28/08/2019	16:16:00	RUA MATO GROSSO, 1485	5185 / 1
AG01842281	APU9586	28/08/2019	16:16:00	RUA MATO GROSSO, 1485	7366 / 2
D000124454	GII8528	07/09/2019	16:38:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000123189	PAX5147	06/09/2019	10:03:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842329	EGO9116	02/09/2019	15:18:00	RUA GOIAS, 383	7625 / 1
AG04620820	HLY6649	16/09/2019	10:48:55	RUA MINAS GERAIS, 220	5541 / 2
AG04619610	HLY6649	09/09/2019	10:29:47	RUA MINAS GERAIS, 202	5541 / 2
AG01846028	DOT9461	04/09/2019	15:07:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 629	7633 / 2
AG04620229	HID9704	16/09/2019	09:46:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2
D000122430	PVE7521	04/09/2019	10:31:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124344	HJV0484	07/09/2019	15:45:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619594	PZK0677	10/09/2019	14:34:41	RUA GOIAS, 1394	5185 / 1
AG01842494	HMG8362	28/08/2019	10:51:00	RUA GOIAS, 1998	7366 / 2
AG01842452	HNG8314	31/08/2019	10:50:00	RUA PERNAMBUCO, 454	7366 / 2
D000123134	CMJ8066	06/09/2019	09:38:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846035	HCU3570	04/09/2019	11:02:00	PRACA NELSON PELEGRINO, 11	5185 / 1
D000123585	HJZ3054	06/09/2019	22:24:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122705	HNL8510	05/09/2019	08:33:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620530	HKH7953	10/09/2019	11:22:33	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG04618647	OLU2772	16/09/2019	15:38:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG04618649	HHX9483	16/09/2019	17:12:41	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
D000124278	KRW3890	07/09/2019	15:19:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122958	QOQ6574	05/09/2019	13:59:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124025	DIF7078	07/09/2019	12:44:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123080	HDA4812	06/09/2019	09:21:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842481	HMH7548	26/08/2019	14:42:00	AVENIDA PERNAMBUCO, 1240	5541 / 1
AG01842166	HBA5377	05/09/2019	12:40:00	RUA GOIAS, 893	7366 / 2
D000123354	HMQ7831	06/09/2019	13:25:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619588	HFE6125	10/09/2019	10:43:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1248	5541 / 2
AG01842172	HMQ4962	05/09/2019	14:49:00	RUA MATO GROSSO, 1545	7366 / 2
AG04620311	HBA1908	16/09/2019	15:09:17	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG01842332	PXT9200	02/09/2019	16:13:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1277	5185 / 1
AG04620822	GPG5130	16/09/2019	11:01:23	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
D000122848	OXG5050	05/09/2019	11:05:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000124091	GZO4403	07/09/2019	13:36:33	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04620823	EVI4730	16/09/2019	11:11:58	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG04620056	PWU4103	10/09/2019	12:04:30	RUA SERGIPE, 977	5487 / 0
AG04620057	PWU4103	10/09/2019	12:05:07	RUA SERGIPE, 977	5835 / 0
D000124080	HHF1972	07/09/2019	13:29:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619730	IWP5612	10/09/2019	11:12:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5550 / 0
AG04618644	HJI7208	16/09/2019	15:20:57	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2
D000123750	HHF0958	07/09/2019	08:19:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123717	BPS1190	07/09/2019	06:57:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620912	QNG4225	16/09/2019	10:12:26	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG04618645	OLX6931	16/09/2019	15:27:43	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2
AG04619922	HBM8306	11/09/2019	16:41:39	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000122628	HNA9726	04/09/2019	16:31:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123211	QMX5138	06/09/2019	10:13:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619274	OYV1368	12/09/2019	17:44:51	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG04620174	QPU5478	16/09/2019	17:40:40	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
D000124377	QPY3692	07/09/2019	15:54:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG04620223	PUN1277	13/09/2019	10:55:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 201	7633 / 1
D000123816	HLN7278	07/09/2019	10:18:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843306	GZW2088	06/09/2019	16:16:00	23 DE NOVEMBRO ESQUINA RUA DO COBRE, SN	5568 / 0
AG01847897	PYN9521	12/09/2019	17:39:54	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG01846004	OMH8786	29/08/2019	10:46:00	AV GETULIO VARGAS, 715	5541 / 2
AG04620826	PVQ6347	16/09/2019	17:20:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 682	7633 / 1
D000123574	OWO2988	06/09/2019	21:33:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000124102	PUR6698	07/09/2019	13:39:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620824	PWM9595	16/09/2019	11:17:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG04620230	PWW0871	16/09/2019	10:36:38	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG04620232	BTH5439	16/09/2019	10:57:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 422	5541 / 7
AG01842462	HGF0405	31/08/2019	11:54:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 737	5460 / 0
D000123684	DSY3425	07/09/2019	06:17:54	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04619942	GVI0590	13/09/2019	12:45:36	Rua Goias 854	5550 / 0
D000124476	NIL3A50	07/09/2019	16:56:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000124487	NIL3A50	07/09/2019	16:56:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842336	EAS4851	02/09/2019	16:20:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1293	5541 / 2
AG04619283	OWP1930	16/09/2019	17:11:22	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
D000124465	ELZ0102	07/09/2019	16:46:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619954	FSP5991	16/09/2019	15:51:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG04620309	BAE0456	16/09/2019	07:02:23	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5592 / 0
AG01842301	HFW9455	28/08/2019	16:22:00	RUA MATO GROSSO, 1485	5185 / 2
AG04619945	JJA3108	13/09/2019	16:20:54	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	7625 / 2
D000124190	HIC4016	07/09/2019	14:31:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620039	OLO3283	09/09/2019	10:42:03	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04620206	HGZ9881	09/09/2019	10:55:53	RUA OURO, 149	5550 / 0
AG01846032	EMG3820	02/09/2019	17:45:00	RUA GOIAS, 958	5185 / 1
AG04619279	HCA2524	13/09/2019	16:53:50	Rua Goias 513	5541 / 4
AG04619956	PVE2342	16/09/2019	15:55:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000124773	PWM7351	07/09/2019	10:26:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122452	OLZ2287	04/09/2019	10:53:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842486	HLX5456	26/08/2019	14:57:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 933 Oposto	5541 / 1
AG04620919	GOR3166	16/09/2019	17:20:32	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0

Divinopolis 19 de setembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0AE1CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 063/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04620172	PVZ1613	13/09/2019	18:17:14	Rua Goias sem Nume	7625 / 2
AG01846025	HEA6820	02/09/2019	15:20:00	RUA GOIAS, 626 Oposto	5541 / 4
AG04620543	PVS5352	13/09/2019	10:13:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5460 / 0
AG01842311	OWI1778	31/08/2019	12:15:00	RUA GOIAS, 1473	5541 / 1
AG04619624	PVE2009	11/09/2019	11:45:10	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04620802	HMG2283	12/09/2019	10:10:05	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG04618631	GUG2829	10/09/2019	09:45:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5460 / 0
D000123079	PXR6162	06/09/2019	08:39:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620227	PXY3328	13/09/2019	12:16:26	Rua Pernambuco 1210	5550 / 0
AG01846018	PWO0176	02/09/2019	12:02:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
D000123068	HIE9003	06/09/2019	08:31:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620301	GSF2108	12/09/2019	10:38:36	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG04619582	QQM7961	10/09/2019	10:13:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2
AG01846011	HJR7239	29/08/2019	11:13:00	AV GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1
AG01846012	HJR7239	29/08/2019	11:13:00	AV GETULIO VARGAS, 736	7633 / 2
AG04620084	GRO6742	12/09/2019	17:07:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG04620166	OQN3363	13/09/2019	15:34:19	Rua Goias 1343	5541 / 4
AG01846021	KPP1155	02/09/2019	13:10:00	RUA MATO GROSSO, 1750	7633 / 1
AG04619939	QUB7668	13/09/2019	10:52:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 140	5541 / 2
AG01842465	HMQ3231	31/08/2019	12:04:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG01842467	EQA8736	31/08/2019	12:08:00	RUA GOIAS, 487	5541 / 3
AG04619579	OWS1395	10/09/2019	09:53:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
D000123541	EOP2982	06/09/2019	17:29:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620803	PUK1986	12/09/2019	10:15:51	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG04619197	GWF8951	10/09/2019	15:23:31	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04620052	GYL2423	10/09/2019	11:14:27	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
D000122309	GSY4306	04/09/2019	07:09:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620529	HMQ5450	10/09/2019	11:04:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1293	5541 / 2
AG04620080	HBP5440	12/09/2019	10:44:00	AVENIDA JK, 821	5819 / 1
AG04618637	PVZ8085	13/09/2019	10:09:07	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
AG01844725	HCU2442	06/09/2019	13:01:00	RUA INHAPIM, 790	5487 / 0
D000123332	HJE9240	06/09/2019	12:37:48	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000122485	HJE9240	04/09/2019	12:25:46	Av JK N255 SCB	7463 / 0

D000122672	HJE9240	05/09/2019	05:40:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619729	HJE9240	10/09/2019	07:45:13	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7625 / 1
AG04618630	HDR5054	10/09/2019	09:19:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1294	5460 / 0
AG01843351	PXO7983	08/09/2019	13:10:00	RUA MARIA LURDES TEIXEIRA C/ AV JK, SN	6050 / 1
AG04620608	HGY8012	14/09/2019	10:56:06	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
AG04619944	JGA2372	13/09/2019	16:14:36	Praca Pedro Xisto Gontijo sem Nume	5541 / 4
AG04620148	GKV6853	10/09/2019	17:35:48	RUA DUARTE, SEM NUME	5452 / 2
AG01846033	HBH3079	02/09/2019	17:49:00	RUA GOIAS, 964	5185 / 1
AG04619587	HAG5921	10/09/2019	10:40:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1246	5541 / 2
D000122980	PUI3419	05/09/2019	14:08:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04620506	GTM2495	10/09/2019	08:34:22	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
D000122518	GWS4335	04/09/2019	13:35:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844638	HNP1208	01/09/2019	18:07:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG04620096	HKO0377	13/09/2019	16:09:42	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5541 / 4
D000122936	PVQ6302	05/09/2019	13:23:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620092	PZW1407	13/09/2019	08:49:33	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04618125	HFG3941	13/09/2019	11:02:51	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2
AG01844930	QQY0064	05/09/2019	14:45:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 676	7633 / 1
AG04620226	PWQ4081	13/09/2019	12:11:52	Rua Pernambuco 1210	5550 / 0
AG04620054	HAA8708	10/09/2019	11:17:29	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04620525	NLI2205	10/09/2019	10:48:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1294	5541 / 2
D000123563	OLQ1448	06/09/2019	20:31:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620522	HLL2538	10/09/2019	10:36:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1180	5541 / 2
AG01847894	HFA1981	11/09/2019	15:20:23	RUA BAHIA, 499	5541 / 1
AG04620071	HEE6871	12/09/2019	08:40:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 185	5541 / 2
AG04620520	HEB9563	10/09/2019	10:23:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1064	5541 / 2
AG04620806	ERC7171	12/09/2019	10:33:15	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG04619732	EJP9405	11/09/2019	10:48:24	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0
AG01846009	HKR7670	29/08/2019	11:06:00	AV GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1
AG04620144	NYD6777	10/09/2019	17:18:22	RUA IBITURUNA, SEM NUME	5592 / 0
AG01846008	GZN6499	29/08/2019	11:05:00	AV GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1
AG01842466	OQZ4528	31/08/2019	12:08:00	RUA GOIAS, 487	5541 / 3
AG04620061	DOG1464	10/09/2019	18:11:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	7366 / 2
AG01842458	HCU3952	31/08/2019	11:29:00	RUA MATO GROSSO, 1485	7366 / 2
D000122606	QPC4877	04/09/2019	16:01:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123299	HAH7690	06/09/2019	11:45:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846031	PZC1432	02/09/2019	17:41:00	RUA BAHIA COM RUA GOIAS, SN	5452 / 2
AG04620154	GWH1597	11/09/2019	15:31:18	RUA BAHIA, 510	5541 / 2
AG01847889	FVA2375	10/09/2019	19:02:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7366 / 2
AG01846014	PVL5793	29/08/2019	11:52:00	AV GETULIO VARGAS, 559	7633 / 1
D000122738	PUR5724	05/09/2019	09:26:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620512	GLL7809	10/09/2019	09:40:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 794	5541 / 2
AG01846019	MQO4596	02/09/2019	12:40:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG04620533	EPI0734	10/09/2019	14:49:17	RUA GOIAS, 1441	7366 / 2
AG04620078	PWH8345	12/09/2019	10:28:23	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04620170	JTI8005	13/09/2019	17:57:09	Rua Goias 682	7633 / 1
AG04620538	HGT3200	12/09/2019	17:19:34	RUA GOIAS, 863	7366 / 2
AG04619946	FIE5678	13/09/2019	16:24:10	Rua Pedro X Gontijo sem Nume	7625 / 2
AG04620058	PXB7124	10/09/2019	14:26:53	RUA ESPIRITO SANTO, 272	5185 / 1
AG04620068	GZY3559	11/09/2019	17:42:01	RUA CARMO DA MATA, 955	5738 / 0
D000122969	GPY0089	05/09/2019	13:59:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619591	OMC9404	10/09/2019	11:06:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1289	5541 / 2
D000123618	OPY6842	06/09/2019	23:24:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846022	HCU3394	02/09/2019	15:11:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG04620218	HGY8906	12/09/2019	11:33:14	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0
AG01846016	JYG3964	29/08/2019	18:55:00	RUA GOIAS, 427	7633 / 1
AG04619923	HCU1862	11/09/2019	16:53:28	RUA SAO PAULO, 315	5568 / 0
AG04620509	HDJ7261	10/09/2019	09:21:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 690	5541 / 2
AG04619595	HGV4571	10/09/2019	15:07:24	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG04620094	HBY7718	13/09/2019	08:59:31	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG04620528	HMA5218	10/09/2019	11:02:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1297	5541 / 2
AG04620143	OQA7500	10/09/2019	17:03:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 119	7366 / 2
AG01847891	GZJ6375	11/09/2019	15:23:18	RUA BAHIA, 499	5541 / 2
AG04619622	PUI5708	11/09/2019	09:20:20	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
D000123112	QQB2190	06/09/2019	09:35:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620302	QOK4928	12/09/2019	12:45:09	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0
AG04620167	GXB7232	13/09/2019	15:35:44	Rua Goias 1319	5541 / 1
AG04620540	GPP2641	12/09/2019	17:53:37	RUA MARANHAO, SEM NUME	5185 / 1
D000122694	OMB7091	05/09/2019	08:27:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620523	OQF7945	10/09/2019	10:39:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1246	5541 / 2
AG01842456	HKH1308	31/08/2019	11:16:00	RUA PERNAMBUCO, 472	5185 / 1
D000123453	PZL2082	06/09/2019	15:16:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620158	GYG7643	11/09/2019	18:44:43	RUA GOIAS, 1339	7633 / 1
AG04619947	NYF8844	13/09/2019	16:55:47	Avenida Parana 548	5460 / 0
D000123519	PUG5331	06/09/2019	16:51:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619926	HLS0175	11/09/2019	17:12:45	PRACA JOVELINO RABELO, SEM NUME	5452 / 4
D000122750	GVE0780	05/09/2019	10:13:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619938	OQS1933	13/09/2019	10:44:40	Avenida Antonio Olimpio De Morais 210	5541 / 2
AG04619727	NMH6986	10/09/2019	07:29:30	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 872	5738 / 0
AG04620150	HIC0462	10/09/2019	18:51:34	RUA GOIAS, 172	7366 / 2
AG04620073	HCY1550	12/09/2019	09:05:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04618634	GTD6356	11/09/2019	15:07:39	RUA GOIAS, 1434	7625 / 2
AG04619576	GYR2766	10/09/2019	09:14:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	5541 / 2
AG04620157	NXX8602	11/09/2019	17:52:25	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000122298	GYH8712	04/09/2019	06:45:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846027	OPD9846	02/09/2019	16:35:00	RUA PARAIBA, 740	5185 / 1
AG01847892	FQZ0229	11/09/2019	15:24:51	RUA BAHIA, 531	5541 / 2
AG01844858	HHW3932	08/09/2019	12:36:00	AVENIDA PARANA, 1227	6530 / 0
AG01842428	HCL8864	29/08/2019	12:45:00	BAMBUI, SN	5185 / 1

AG04620902	OOX9540	14/09/2019	16:55:25	Rua Pernambuco 1153	5185 / 1
AG01842091	HDO4131	24/08/2019	17:19:00	RUA JESUS JOTA, 2061	6530 / 0
D000123156	HMQ4025	06/09/2019	09:54:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122419	PUU3359	04/09/2019	10:14:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123520	GXM5578	06/09/2019	16:51:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620805	JIA8046	12/09/2019	10:29:36	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG01847890	PXG4643	11/09/2019	15:21:09	RUA BAHIA, 499	5541 / 2
AG04620063	HFH0797	10/09/2019	18:37:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	7366 / 2
AG01842427	GLF7655	29/08/2019	11:05:00	GETULIO VARGAS, 750	5185 / 1
AG04620093	GLQ4398	13/09/2019	08:51:19	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01801464	QPY3012	06/09/2019	21:03:00	AVENIDA BRIGADEIRO CABRAL, 921	5924 / 1
AG04619927	HMZ0200	11/09/2019	18:30:13	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01842313	HCU1581	31/08/2019	12:19:00	RUA PERNAMBUCO, 1175	5452 / 2
AG04620221	OWV0716	13/09/2019	10:43:11	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5541 / 2
AG04618124	OWV0716	13/09/2019	10:57:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 2
AG04620156	HLA5678	11/09/2019	17:14:21	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5452 / 2
AG04619585	PWO8794	10/09/2019	10:31:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1180	5541 / 2
AG04620514	GZB9409	10/09/2019	09:53:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG04619916	OPS9542	10/09/2019	15:37:34	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG01842314	PUN0710	31/08/2019	12:20:00	RUA PERNAMBUCO, 585	7366 / 2
AG01842315	PUN0710	31/08/2019	12:20:00	RUA PERNAMBUCO, 585	5185 / 1
AG04620212	PWH1576	10/09/2019	11:13:33	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0
D000122530	HNX7738	04/09/2019	13:43:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000123596	HMZ5848	06/09/2019	22:31:45	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04618633	GMG9454	10/09/2019	10:45:28	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04620527	PXW1913	10/09/2019	10:57:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1313	5541 / 2
AG04620220	HCU0673	13/09/2019	09:08:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5541 / 2
AG01847898	GZL2900	12/09/2019	17:49:46	RUA MARANHAO, 481	5452 / 2
AG04619272	HCU1119	12/09/2019	15:32:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 495	5185 / 1
AG04620546	MZK6000	13/09/2019	18:03:35	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
AG04620610	OOZ8550	14/09/2019	11:00:52	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0
D000122420	QQJ1577	04/09/2019	10:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846005	GWS1951	29/08/2019	10:58:00	AV GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1
AG01844928	PVT4284	05/09/2019	15:02:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 2
D000122859	OQX6214	05/09/2019	11:31:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620095	GPJ5277	13/09/2019	09:53:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4
D000123629	HJU5614	05/09/2019	14:34:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123486	DHU6118	06/09/2019	16:01:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620604	GVE8300	10/09/2019	14:40:00	PRACA CANDIDES, SEM NUME	5215 / 2
AG04620602	GVE8300	10/09/2019	14:39:00	RUA C JOAO NOTINI, 60	6980 / 0
AG04620601	GVE8300	10/09/2019	14:35:35	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
AG04620059	GVE8300	10/09/2019	14:46:29	AVENIDA ORION X RUA DOUTOR JOAO FERREIRA DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG04620060	GVE8300	10/09/2019	14:46:26	RUA ORION X RUA DOUTOR JOAO FERREIRA DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 2
D000123508	HLA0229	06/09/2019	16:37:47	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000122595	HHR9360	04/09/2019	15:29:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619600	ARH6731	12/09/2019	09:47:17	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772	5541 / 2
AG04620091	OPA2599	13/09/2019	08:47:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
D000122892	GQU7549	05/09/2019	12:01:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620510	CRF7561	10/09/2019	09:26:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 690	5541 / 2
AG04620098	GUV2321	13/09/2019	16:12:11	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5541 / 4
D000123035	GYS3443	06/09/2019	06:15:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620513	PWZ6833	10/09/2019	09:50:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG01846030	HGY0437	02/09/2019	17:40:00	RUA BAHIA COM RUA GOIAS, SN	5452 / 2
AG04620518	PUE5781	10/09/2019	10:16:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1064	5541 / 2
AG04618120	GKS7649	10/09/2019	11:27:34	RUA MARANHAO, 385	5592 / 0
AG04620222	MNI5822	13/09/2019	10:52:41	RUA PERNAMBUCO, 374	5541 / 2
AG04619919	QQS1603	11/09/2019	10:23:02	RUA CEL JOAO NOTINI, 480	5550 / 0
AG04620082	GZX3640	12/09/2019	15:18:36	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	7366 / 2
AG04620062	HOI4825	10/09/2019	18:33:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	7366 / 2
AG04620307	PUN5978	12/09/2019	18:11:02	RUA SAO PAULO, 1420	5592 / 0
AG01843305	HDW6605	31/08/2019	20:30:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01842090	HCA5942	24/08/2019	14:23:00	AV ANTONIO NETO, 41	6530 / 0
AG04620547	PUB6088	13/09/2019	18:03:44	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
AG04619592	HDW8775	10/09/2019	11:22:09	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
D000123178	QPJ3621	06/09/2019	09:59:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000122804	HAG0979	05/09/2019	10:39:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620303	OQM2779	12/09/2019	12:52:07	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0
AG04619940	HHA0410	13/09/2019	10:58:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	5541 / 2
AG04619932	HHJ1389	12/09/2019	08:47:03	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5541 / 2
AG04619937	PYN7633	12/09/2019	14:07:30	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
D000123365	HJA6513	06/09/2019	13:43:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620146	HMH4285	10/09/2019	17:13:19	RUA IBITURUNA, SEM NUME	5487 / 0
AG04620051	GOZ9972	10/09/2019	11:12:37	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04620149	GVV4866	10/09/2019	18:40:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01844879	HLZ7405	05/09/2019	15:00:00	RUA MANOEL DOS REIS CARVALHO, 230	6564 / 0
AG04620901	GXO2010	13/09/2019	17:11:48	Avenida Parana sem Nume	5568 / 0
D000123310	OPS1287	06/09/2019	12:15:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620541	HEL8521	12/09/2019	18:12:14	RUA GOIAS, 1270	6050 / 1
AG04619921	HJC1151	11/09/2019	16:36:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04620097	GVU6464	13/09/2019	16:11:24	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5541 / 4
AG04620810	GSA6553	13/09/2019	10:27:43	Rua Goias 237	7625 / 1
AG04620539	HGB9848	12/09/2019	17:22:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 621	7366 / 2
D000123431	HGZ3264	06/09/2019	14:46:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123002	PWU8555	05/09/2019	20:12:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847888	HLA1368	10/09/2019	15:25:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2
AG04619589	HNC9233	10/09/2019	10:50:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1325	5541 / 2
AG01846002	OQE4952	29/08/2019	10:47:00	AV GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1
AG04619581	HGV6329	10/09/2019	10:01:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG04620526	DRH1339	10/09/2019	10:52:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1325	5541 / 2

D000122310	LAI7912	04/09/2019	07:17:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620079	OLP1743	12/09/2019	10:31:15	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000123024	CHR0340	05/09/2019	23:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619598	QOH6305	10/09/2019	16:53:29	RUA GOIAS, 1306	7633 / 1
AG04620536	GSB6517	11/09/2019	09:43:24	RUA GOIAS, 812	5550 / 0
AG04620531	PUT1410	10/09/2019	12:21:39	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04620159	GQY6761	11/09/2019	18:52:10	RUA GOIAS, 1371	5452 / 2
AG04619933	PWS1834	12/09/2019	09:06:34	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 1
AG04620545	GTO2083	13/09/2019	18:03:10	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
D000122749	HEI4489	05/09/2019	10:11:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619590	OQE0912	10/09/2019	11:01:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1301	5541 / 2
AG04620085	OQE0912	12/09/2019	18:08:44	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2
AG01846026	PYU6859	02/09/2019	16:30:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1310	5541 / 4
AG01842092	HGL2591	25/08/2019	20:28:00	RUA CRISTO REDENTOR, 1561	6530 / 0
AG04620607	HNF1213	14/09/2019	09:57:49	Rua Goias 195	5541 / 1
AG04620515	HNC0784	10/09/2019	09:58:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG04620306	PXR1502	12/09/2019	17:47:28	AVENIDA PARANA X CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5380 / 0
AG04619586	DXP2421	10/09/2019	10:36:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1180	5541 / 2
D000122991	GZM3663	05/09/2019	19:23:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846017	OPZ8800	02/09/2019	11:43:00	RUA MATO GROSSO, 1741	7633 / 1
AG04620517	HLA0698	10/09/2019	10:11:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2
AG04619941	HMI1960	13/09/2019	11:13:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 215	5541 / 2
D000123410	OPO3898	06/09/2019	14:39:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618638	PUA8690	13/09/2019	10:19:31	Avenida Primeiro De Junho 348	5460 / 0
AG04619934	QQE9316	12/09/2019	10:13:51	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG04620524	HEJ9591	10/09/2019	10:43:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1248	5541 / 2
AG01846015	PVH2470	29/08/2019	14:16:00	AV 21 DE ABRIL, 720	7633 / 1
AG01847899	HCM1552	12/09/2019	18:14:59	RUA ESPIRITO SANTO, 510	7366 / 2
D000122837	HKC1383	05/09/2019	11:05:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846024	GNI7007	02/09/2019	15:17:00	RUA GOIAS, 344 Oposto	5541 / 4
AG01846023	GVS2710	02/09/2019	15:14:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5541 / 3
D000123123	MEC5407	06/09/2019	09:36:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844876	HNP1103	05/09/2019	21:00:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG04618640	HDS4532	14/09/2019	09:58:57	Rua Goias 205	7366 / 2
D000122815	HNP5757	05/09/2019	10:46:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620808	QNH5284	12/09/2019	10:46:31	AVENIDA 21 DE ABRIL, 806	5541 / 2
AG01846001	HEA0446	29/08/2019	10:46:00	AV GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1
AG04620081	QON2609	12/09/2019	15:03:45	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	7366 / 2
AG04619276	HHW9668	12/09/2019	18:04:05	RUA GOIAS, 1357	7633 / 1
AG04619943	HIL0154	13/09/2019	13:08:45	Rua Espirito Santo 511	7056 / 1
AG04620055	OPB1433	10/09/2019	12:08:39	RUA MARANHAO, SEM NUME	7633 / 1
AG04619733	HCH1834	12/09/2019	15:30:57	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG04620163	FUQ6395	12/09/2019	17:56:13	RUA MARANHAO, SEM NUME	7633 / 1
AG04619949	GYY2548	13/09/2019	18:10:15	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1
AG04619726	QPG6523	10/09/2019	07:09:33	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2
AG04619273	HJA6377	12/09/2019	17:39:17	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG04620100	ELG2276	13/09/2019	17:02:03	Avenida Parana sem Nume	7366 / 2
AG04620904	HGY8651	14/09/2019	17:12:47	Avenida Governador Magalhaes Pinto sem Nume	6050 / 1
AG04619621	OPO6691	11/09/2019	09:08:13	RUA PARAIBA, 246	5541 / 1
AG01846034	ORA6119	02/09/2019	17:58:00	RUA GOIAS, 964	5185 / 2
AG04619583	HHM0333	10/09/2019	10:17:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1078	5541 / 2
D000122353	QNO2632	04/09/2019	08:53:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620049	QQO8152	10/09/2019	10:41:15	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04619580	MRK4617	10/09/2019	09:57:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG04619948	HPT3000	13/09/2019	17:07:34	Avenida Parana 548	7366 / 2
AG04619584	IKI1920	10/09/2019	10:21:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2
AG01842310	HEL6146	30/08/2019	20:35:00	RUA GOIAS, 77	5835 / 0
AG01842307	HEL6146	30/08/2019	20:35:00	RUA GOIAS, 77	7366 / 2
AG01842308	HEL6146	30/08/2019	20:35:00	RUA GOIAS, 77	5185 / 1
AG01842309	HEL6146	30/08/2019	20:35:00	RUA GOIAS, 77	5215 / 2
AG01842451	NXX3482	31/08/2019	10:39:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 870	7366 / 2
D000122782	QNU9088	05/09/2019	10:27:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620152	HIL7689	11/09/2019	15:31:07	RUA BAHIA, 500	5541 / 1
AG04620088	HEL9699	12/09/2019	18:34:41	RUA SAO PAULO, 1420	5592 / 0
AG04620535	PZG0237	10/09/2019	15:28:24	RUA GOIAS, 801	7366 / 2
AG01842460	PXA7412	31/08/2019	11:33:00	RUA MATO GROSSO, 1485	7366 / 2
D000122474	HMZ4232	04/09/2019	12:21:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620544	MUU0336	13/09/2019	10:26:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 428	5541 / 4
AG04620903	HAV3733	14/09/2019	17:05:12	Rua Rubi sem Nume	6491 / 0
AG04619623	OZO7750	11/09/2019	09:28:38	RUA QUELUZ, SEM NUME	5460 / 0
AG04620804	HNX8639	12/09/2019	10:20:32	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG04620099	PUR9074	13/09/2019	16:59:37	Avenida Parana 548	5185 / 1
AG04619925	HBC3216	11/09/2019	17:12:45	PRACA JOVELINO RABELO, SEM NUME	5452 / 4
AG04620217	HMQ5617	12/09/2019	09:28:13	RUA BAHIA, 712	5460 / 0
AG04619198	HHE4345	10/09/2019	18:55:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 2
D000123233	JJJ4831	06/09/2019	10:29:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620168	PZE3891	13/09/2019	15:43:37	Rua Goias 1129	7366 / 2
D000123167	GNB5489	06/09/2019	09:54:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000123552	GYZ4907	06/09/2019	18:55:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620308	AYM3981	12/09/2019	18:24:24	RUA SAO PAULO, 1420	5592 / 0
D000122860	EGP0935	05/09/2019	11:47:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620050	NYC6779	10/09/2019	11:10:44	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG01844082	OQF0876	01/09/2019	14:13:00	RUA PARAIBA, 135	5738 / 0
AG04620213	PZC2235	10/09/2019	12:02:42	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG04619578	OWO7328	10/09/2019	09:37:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 836	5541 / 2
D000123090	HAL5286	06/09/2019	09:24:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844851	FGB2667	06/09/2019	14:37:00	RUA PIAUI, 381	7633 / 1
AG01844927	JNR6673	03/09/2019	20:45:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	7625 / 1
D000122683	HNP1427	05/09/2019	08:21:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG04618639	ERY8189	13/09/2019	16:05:20	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
AG04620147	GYR4300	10/09/2019	17:13:56	RUA IBITURUNA, SEM NUME	5487 / 0
AG01846029	HDF4621	02/09/2019	17:40:00	RUA BAHIA, 487	5185 / 1
D000122970	HNP1422	05/09/2019	14:02:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620214	QNF0761	10/09/2019	12:12:19	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 876	5460 / 0
AG04620516	KJF3024	10/09/2019	10:05:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
D000123343	QQP1192	06/09/2019	13:03:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619199	OPN1466	11/09/2019	10:41:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG04620507	HJW4226	10/09/2019	09:14:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 644	5541 / 2
D000122562	HJW4226	04/09/2019	14:52:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842461	AJA4336	31/08/2019	11:53:00	RUA SAO PAULO, 700	5185 / 1
D000122903	GZM0790	05/09/2019	12:09:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620211	HIJ1878	10/09/2019	11:11:33	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0
AG01843307	JGS8240	06/09/2019	19:20:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG04620087	HNT6631	12/09/2019	18:22:55	RUA SAO PAULO, 1420	7633 / 1
AG04620304	OMH7024	12/09/2019	12:53:46	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0
D000122540	HNS9462	04/09/2019	14:26:43	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04619924	GXC4200	11/09/2019	16:56:34	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0
AG04620145	HIP0572	10/09/2019	17:13:27	RUA IBITURUNA, SEM NUME	5487 / 0
AG04619935	OPR1724	12/09/2019	10:20:08	AVENIDA JK, 1361	5541 / 7
D000123244	GLI9498	06/09/2019	10:34:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620171	GTF5709	13/09/2019	17:10:10	Avenida 1 De Junho 210	7625 / 2
AG04620064	HKZ7985	10/09/2019	18:46:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	5185 / 1

Divinopolis 19 de setembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEC417D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 066/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01841767	GZJ7441	27/07/2019	12:00:33	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
D000106975	PYB9367	21/07/2019	10:29:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000104852	GXT3185	12/07/2019	08:13:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000107657	GGT6610	21/07/2019	17:16:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105688	GSZ0546	20/07/2019	14:39:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105380	GWH0572	20/07/2019	07:34:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105490	PZM6803	20/07/2019	08:56:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841648	FBX2244	27/07/2019	09:42:59	RUA GOIAS, 309	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841367	HGP6401	26/07/2019	16:18:46	RUA GOIAS, 384	5185 / 1	156,18	195,23
D000106315	OPK1891	19/07/2019	09:36:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839191	OWZ5357	26/07/2019	15:50:17	RUA GOIAS, 313	5541 / 7	156,18	195,23
AG01841750	HFU2155	25/07/2019	17:30:02	RUA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000107217	PVC8170	21/07/2019	13:01:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106337	GYW0732	19/07/2019	10:14:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106084	PUI8438	20/07/2019	16:12:35	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000105700	HFB3201	20/07/2019	15:07:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844471	GYM2041	21/07/2019	15:18:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5185 / 1	156,18	195,23
D000106722	HDF4984	19/07/2019	15:39:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841034	PBE6864	27/07/2019	11:50:52	RUA GOIAS, 1058	7633 / 2	234,78	293,47
D000107646	HMQ5903	21/07/2019	17:10:59	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000106854	GSM9654	21/07/2019	17:01:40	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01841764	QQQ5378	26/07/2019	18:38:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
D000107184	HGR4619	21/07/2019	08:17:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01839179	NJN6572	25/07/2019	15:43:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7366 / 2	104,13	130,16
D000105028	OPW7093	12/07/2019	13:35:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106128	QOV8795	20/07/2019	20:43:10	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000104918	GGD9478	12/07/2019	10:14:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841032	HMC4654	27/07/2019	09:40:06	RUA GOIAS, 301	5541 / 1	156,18	195,23
D000106392	QMU6428	19/07/2019	11:25:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841375	BBJ7366	29/07/2019	17:37:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	7633 / 1	234,78	293,47
D000105040	FQP4949	12/07/2019	14:13:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000107371	PUN5924	21/07/2019	14:29:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106381	PZL7003	19/07/2019	11:23:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000107118	QOV8335	21/07/2019	12:07:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106580	MRQ1300	19/07/2019	13:33:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106755	HML4821	19/07/2019	16:49:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105996	FSA7709	20/07/2019	08:36:19	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000107360	ORC8064	21/07/2019	14:29:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841717	OPT7833	18/07/2019	15:13:17	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23

D000104874	PXA4332	12/07/2019	09:06:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105479	AHX7963	20/07/2019	08:48:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107250	GXL3502	21/07/2019	13:19:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841363	PYJ4447	26/07/2019	15:54:34	RUA GOIAS, 384	7633 / 1	234,78	293,47
D000110099	QOI3663	23/07/2019	11:37:44	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000107514	DPM4987	21/07/2019	16:01:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106876	OLY9811	21/07/2019	06:57:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105622	PYM0972	20/07/2019	13:51:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106931	PXK9998	21/07/2019	09:14:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105810	EEG0051	20/07/2019	15:56:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107074	HNE4271	21/07/2019	11:41:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000104907	PXC3363	12/07/2019	10:13:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107547	LPQ1830	21/07/2019	16:11:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106579	HIX8614	19/07/2019	13:29:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106304	HBX8959	19/07/2019	09:19:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105941	HDF7199	20/07/2019	20:57:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107613	QNZ3470	21/07/2019	16:59:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106777	GVI1950	19/07/2019	18:37:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106370	PPL0C80	19/07/2019	10:56:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841746	ELE9725	25/07/2019	15:42:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841360	QNN0932	25/07/2019	15:47:37	RUA GOIAS, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
D000105534	QOV3149	20/07/2019	10:57:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106106	PWV5430	20/07/2019	19:01:31	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000105292	FSU8403	14/07/2019	21:33:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840369	GTL1077	29/07/2019	10:08:59	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000105600	HHS4534	20/07/2019	13:03:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105809	FPV8468	20/07/2019	15:49:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839198	PYV7136	29/07/2019	15:44:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 223	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841562	FLI4711	26/07/2019	17:12:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 347	7633 / 2	234,78	293,47
D000106612	HJA6047	19/07/2019	13:53:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847501	OQD1420	26/07/2019	17:40:11	RUA PARA, 296	7366 / 2	104,13	130,16
D000106491	HFB3143	19/07/2019	12:25:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105831	OYC1122	20/07/2019	16:21:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000107338	GSA6432	21/07/2019	14:09:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105590	OLT2379	20/07/2019	12:47:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106799	HFU2631	19/07/2019	20:58:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839190	PVF7252	26/07/2019	16:20:51	RUA GOIAS, 331	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841654	PVZ1906	29/07/2019	14:21:45	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000104930	PXL9018	12/07/2019	11:01:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000107481	HFF9118	21/07/2019	15:49:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106634	QPB7596	19/07/2019	13:55:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000105160	EIY1807	12/07/2019	16:01:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106062	MSU0072	20/07/2019	15:07:58	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01839196	GPX4827	29/07/2019	14:25:20	RUA BAHIA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000105930	JGK8751	20/07/2019	18:14:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841366	OPZ2546	26/07/2019	16:15:47	RUA GOIAS, 384	5185 / 1	156,18	195,23
D000105567	GLO8317	20/07/2019	11:51:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841967	HJC1291	25/07/2019	09:21:25	RUA GOIAS, 389	7633 / 2	234,78	293,47
D000105105	PUV1811	12/07/2019	14:48:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844024	OWL7482	26/07/2019	14:39:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01839194	HCY0584	27/07/2019	12:01:21	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
D000106271	PZO7979	19/07/2019	08:43:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841370	FKU1512	27/07/2019	10:14:01	RUA GOIAS, 336	7366 / 2	104,13	130,16
D000107558	PYP6110	21/07/2019	16:13:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106250	GWO9367	19/07/2019	08:33:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105820	PUD9204	20/07/2019	16:19:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000108724	OYH1813	26/07/2019	13:25:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844531	EEX4524	23/07/2019	15:20:00	RUA PITANGUI / RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2	104,13	130,16
D000107437	QOP9915	21/07/2019	14:59:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107701	GXS7283	21/07/2019	20:02:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105072	OQU7691	12/07/2019	14:26:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841760	OXH1798	26/07/2019	16:24:03	RUA GOIAS, 383	7633 / 1	234,78	293,47
D000104841	NXZ4327	12/07/2019	08:13:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106469	PVK4160	19/07/2019	12:09:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106788	PVT8810	19/07/2019	18:57:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01795779	PYI0718	26/07/2019	10:39:00	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
D000105193	HKO5056	12/07/2019	17:03:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000104929	HFN7817	12/07/2019	10:59:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105985	NSD3841	20/07/2019	08:16:30	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000105787	HMH0693	20/07/2019	15:38:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107129	KQO9512	21/07/2019	12:11:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839060	GYY1431	25/07/2019	14:50:13	RUA GOIAS, 777	5541 / 1	156,18	195,23
D000107283	LSO6277	21/07/2019	13:27:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01792256	PUO4126	26/07/2019	11:05:00	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
D000104820	BBW5571	12/07/2019	07:35:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000107426	EMG5580	21/07/2019	14:58:05	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840560	HEB9098	25/07/2019	10:02:19	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000105171	GXI0132	12/07/2019	16:01:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106821	HMY5345	19/07/2019	22:02:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106348	PXB3651	19/07/2019	10:19:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106997	EGH5812	21/07/2019	10:48:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106909	HIF4678	21/07/2019	07:49:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106172	LSH9B65	19/07/2019	07:19:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842081	PUI6916	12/07/2019	13:49:00	RUA SERGIPE, 867	7633 / 1	234,78	293,47
AG01795853	KNX3299	26/07/2019	09:07:00	OESTE DE MINAS, SN	7625 / 2	234,78	293,47
AG01841652	EJF7985	29/07/2019	13:54:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 354F	5541 / 4	156,18	195,23
D000105083	HMF7902	12/07/2019	14:28:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

D000107162	HHK0555	21/07/2019	12:51:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105006	HLB2326	12/07/2019	13:11:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105776	FJP7850	20/07/2019	15:29:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000104863	QNQ1065	12/07/2019	09:01:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105589	PWH9145	20/07/2019	12:19:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841357	OVV8876	25/07/2019	10:02:40	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000106326	FTN6182	19/07/2019	10:06:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106800	NVJ7237	19/07/2019	21:14:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107680	HNS2946	21/07/2019	17:36:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106513	PWV2239	19/07/2019	12:43:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847921	EIM0876	29/07/2019	17:18:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 490	5541 / 3	156,18	195,23
D000105336	PZQ8401	20/07/2019	07:33:39	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000104973	PVM3769	12/07/2019	11:57:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106205	GRY0673	19/07/2019	07:41:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000104896	HNI1932	12/07/2019	09:49:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106568	HLN0202	19/07/2019	13:27:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841966	OQN2121	25/07/2019	07:37:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7633 / 2	234,78	293,47
D000105468	GDH8703	20/07/2019	08:29:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01795506	FVG3334	26/07/2019	11:25:00	RUA GOIAS, 1037	5541 / 1	156,18	195,23
D000105150	PVF4109	12/07/2019	15:54:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106018	HEA5534	20/07/2019	10:48:00	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000106073	HJU4156	20/07/2019	15:44:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847708	OXK8658	26/07/2019	14:36:55	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847504	GXP5337	27/07/2019	12:19:38	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163A	5568 / 0	156,18	195,23
D000106689	HGJ6900	19/07/2019	14:49:59	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000107668	PWQ4660	21/07/2019	17:19:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000107712	HMH3691	21/07/2019	16:36:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000104962	QND7343	12/07/2019	11:53:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844607	QND7343	26/07/2019	15:00:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	7633 / 1	234,78	293,47
D000105182	GMP9745	12/07/2019	16:51:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841374	HDI0446	29/07/2019	15:18:00	RUA GOIAS, 276	7633 / 1	234,78	293,47
D000107591	PUP9339	21/07/2019	16:39:40	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000106590	PXI8255	19/07/2019	13:43:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106095	QQG1089	20/07/2019	16:36:04	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000106458	HJL1703	19/07/2019	11:53:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106436	JIG8074	19/07/2019	11:49:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841754	NDA1881	26/07/2019	14:52:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	5550 / 0	104,13	130,16
AG01839181	GTI4357	25/07/2019	16:54:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 1	234,78	293,47
D000105677	PWD4348	20/07/2019	14:34:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841758	PYT2487	26/07/2019	16:04:21	RUA GOIAS, 383	7633 / 1	234,78	293,47
D000106832	HAR5719	19/07/2019	22:57:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841771	PVY4837	29/07/2019	15:32:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5541 / 7	156,18	195,23
AG01841371	HGX9220	29/07/2019	09:54:49	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841634	GXV6872	25/07/2019	09:45:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1	234,78	293,47
D000106150	OPG2290	19/07/2019	12:38:08	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01839178	HHF9600	25/07/2019	15:17:25	RUA GOIAS, 561	7625 / 2	234,78	293,47
D000105864	HAV9794	20/07/2019	16:48:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105523	GVX0101	20/07/2019	10:51:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106546	QPY3918	19/07/2019	13:19:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105094	QQR7170	12/07/2019	14:31:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106678	QPL3683	19/07/2019	14:23:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841373	QQH8716	29/07/2019	10:59:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 152	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841368	HFI9672	26/07/2019	16:28:33	RUA GOIAS, 384	7366 / 2	104,13	130,16
D000105842	PXB3656	20/07/2019	16:30:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000105050	QNK3172	12/07/2019	14:17:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106986	BXL7800	21/07/2019	10:44:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000106183	CMK5330	19/07/2019	07:21:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839192	HAI8080	27/07/2019	11:56:14	RUA GOIAS, 541	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841650	HAI8080	27/07/2019	11:55:09	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1	234,78	293,47
D000104885	HMQ5868	12/07/2019	09:48:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000105908	CHN3757	20/07/2019	17:16:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000107041	QOP4924	21/07/2019	11:31:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000106535	HNC0121	19/07/2019	12:55:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 19 de setembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B1BFCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 065/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01844602	PWB5421	26/07/2019	14:45:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/	7366 / 2	104,13	130,16

				PITANGUI, SN			
AG01844021	NVS8872	26/07/2019	15:09:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 154	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844606	OWL0261	26/07/2019	14:56:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844505	HGZ3050	24/07/2019	15:01:00	RUA ITAMARANDIBA, SN	5185 / 1	156,18	195,23
D000097570	PYM2600	03/07/2019	10:44:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844608	QPI8421	26/07/2019	15:14:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844705	OME6655	13/07/2019	14:21:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES CRUZ SAO SEBASTIAO, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG01839170	HLA1746	18/07/2019	15:53:21	RUA GOIAS, 172	7633 / 2	234,78	293,47
AG01844504	PUG5588	24/07/2019	14:54:00	RUA ITAMARANDIBA, 850	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842601	AGR5151	27/07/2019	16:22:00	RIO DE JANEIRO / ITAMBE, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844503	HGH6743	24/07/2019	14:48:00	RUA ITAMARANDIBA, 850	7366 / 2	104,13	130,16
AG01843535	HFK9930	25/07/2019	20:16:00	AMERICO MARTINS, 91	5185 / 2	156,18	195,23
AG01843534	HFK9930	25/07/2019	20:16:00	AMERICO MARTINS, 91	6440 / 0	70,7	88,38
AG01842714	GMX8949	26/07/2019	17:45:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844023	FHC6132	25/07/2019	20:19:00	RUA CENTRALINA, 31	5720 / 0	156,18	195,23
AG01844605	GYG4749	26/07/2019	14:52:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG01844577	GNY1500	26/07/2019	12:45:00	RUA GOIAS, 2865	5215 / 2	234,78	293,47
AG01844576	GNY1500	26/07/2019	12:45:00	RUA GOIAS, 2865	5835 / 0	156,18	195,23
AG01844330	QQF9688	26/07/2019	09:29:00	AV GETULIO VARGAS, 255	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840687	QUG1153	24/07/2019	17:20:36	RUA GOIAS, 825	7366 / 2	104,13	130,16
AG01839186	QUG1153	25/07/2019	18:13:50	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844025	CZI3386	26/07/2019	14:40:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG01839182	PZF1952	25/07/2019	17:34:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16

Divinopolis 19 de setembro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E7EDE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.
DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: JULHO/AGOSTO/2019

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
1	AG01842658	PXN5402	06/06/2019	7500-2 2019
2	AG01839473	GZU3979	15/07/2019	7536-7 2019
3	AG01825687	GYL4966	29/03/2019	7233-7 2019
4	AG01824531	HAM0159	22/03/2019	7215-0 2019
5	D000062689	HDX6537	11/04/2019	7193-6 2019
6	AG01840520	GYM2127	11/07/2019	7592-5 2019
7	D000061072	QOG1437	06/04/2019	7312-7 2019
8	AG01825455	MJY8867	17/04/2019	7328-8 2019
9	AG01826470	HBA7741	11/04/2019	7288-7 2019
10	D000063900	EBD4456	13/04/2019	7307-6 2019
11	AG01826994	HLA1039	03/04/2019	7259-0 2019
12	D000069234	HKN8286	21/04/2019	7274-2 2019
13	D000070136	FGR5206	23/04/2019	7305-0 2019
14	D000044968	AJG9859	17/03/2019	7362-6 2019
15	AG01837732	HMQ6773	17/04/2019	7337-1 2019
16	D000065703	QNN8618	15/04/2019	7320-2 2019
17	D000067507	HAX4842	19/04/2019	7348-1 2019
18	AG01837021	JQU6550	23/04/2019	7345-7 2019
19	AG01837927	QOF1762	30/04/2019	7392-1 2019
20	D000077759	GRO4293	11/05/2019	7422-0 2019
21	D000078925	OQE1049	12/05/2019	7431-4 2019
22	D000080245	PZM3053	15/05/2019	7420-4 2019
23	D000080762	AYR7019	17/05/2019	7407-8 2019
24	AG01836633	HLP4609	24/05/2019	7441-6 2019
25	AG01837880	OQZ8080	27/05/2019	7463-6 2019
26	AG01836823	OXI7856	01/06/2019	7470-3 2019
27	D000085624	HNW8665	29/05/2019	7514-7 2019
28	AG01839663	PXO2723	18/06/2019	7477-0 2019
29	AG01838183	HBR3358	19/06/2019	7515-5 2019
30	AG01840464	GWK6916	28/06/2019	7544-2 2019
31	AG01844390	QNK0710	01/07/2019	7519-8 2019
32	AG01839278	GUU1543	09/07/2019	7580-7 2019
33	AG01839452	LOJ0628	11/07/2019	7617-3 2019
34	AG01841718	NYB4055	18/07/2019	7625-9 2019
35	AG01841735	PWI5154	22/07/2019	7578-0 2019

Divinópolis, 19 de setembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0FC5834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 255/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo nº. 840/2019 de 16 de setembro de 2019, republicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/09/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902116-7	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	Fiscal de Posturas	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	16/09/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA5325AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 254/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Termo Aditivo nº.04/2019	9903398-1	LUCAS SILVA FERREIRA	DENTISTA - PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Jusa Fonseca/ Paraíso	10/09/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 321/2019	9902107-8	GISELDA VIEIRA GONTIJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Danilo Passos	01/08/2017
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97033898	MARCO AURELIO LOBAO MENDES	MEDICO CIRURGIAO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99019581	JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE	MEDICO CIRURGIAO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97036595	BRUNO FERREIRA CABRAL	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014691	EDUARDO LASMAR	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019

				Martins		
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015637	JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015646	EDUARDO LASMAR	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015663	GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018566	CARLOS PINTO GARCIA	MEDICO CLINICO GERAL	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014614	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	MEDICO GENERALISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97033286	JAIRO BATISTA NETTO	MEDICO NEUROLOGISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97034797	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CORTES	MEDICO NEUROLOGISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97035556	MARCELO XAVIER	MEDICO NEUROLOGISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99016288	MARCELO XAVIER	MEDICO NEUROLOGISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97034584	ALESSANDRO SOUZA DE FARIA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97035548	MARCELO GUIMARAES FREIRE MATIAS	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014615	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015655	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99015661	GIOVANNI CALDEIRA HIGINO	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99016293	JONAS GARCIA ALMEIDA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018503	MILLER GOMES DE ASSIS	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018585	CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018740	MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	MEDICO ORTOPEDISTA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97006807	TADEU SEBASTIAO MENDES	MEDICO PEDIATRA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014677	RUBEM GOMES DA SILVA	MEDICO PEDIATRA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	MEDICO PEDIATRA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	2035475	LUIZ CARLOS DE SOUZA	TECNICO EM INFORMATICA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99014864	GEOVANI COSTA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97013897	ANTONIO DA FONSECA FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021336	ADEMIR JOAO BOTELHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99022620	ADRIANO MENDES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99020786	LEONARD AZEVEDO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99023843	GUILHERME BRESCIA PAYAO	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99024878	THIAGO MENDONCA DA CUNHA	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99020926	TULIO NOGUEIRA VALENTE MARINS	MEDICO CIRURGIAO GERAL PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99020787	PATRICIA DE ANDRADE	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99023728	ARLINO AUGUSTO DE FARIA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.	99020663	RUBENS CARLOS LOPES	MEDICO NEUROLOGISTA	Secretaria Municipal de Saúde –	Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2019

298/2019		HURTADO	PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)	UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	– Diretoria de Atenção à Saúde	
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99022436	FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS	MEDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97032131	EVANDO CEZAR DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97032484	MAURI SILVESTRE DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97035270	JOAO CLAUDIO DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos e	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99017325	KARINA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99017458	MARLLON ERICK SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97011762	LUIS JERONIMO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97012548	REGINA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97012556	REGINALDO JOSE UMBELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97012815	HELENINHA DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97012955	ELIANE APARECIDA SOUZA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97020419	MARIA DO CARMO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97023450	ALICE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97027170	SANDRA APARECIDA RIBEIRO ESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97027588	KARLA DE FATIMA FAUSTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97029920	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97030732	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97031585	JESUS MARTINS DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97031640	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO PIACESI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97031682	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97032824	JOAQUIM PAULO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97033456	ROSELI BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97034746	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99017508	EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021111	ILDA CONCEICAO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021492	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021617	DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99023755	RAQUEL SILVA GONTIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97035351	JOSE WILSON GOMES	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97036420	MELISSA CRISTINA ALVES	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97036447	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014618	MARIA DE FATIMA SILVA BORBA	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	98014697	MIGUEL LAUDARES COELHO	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.	99021251	CLAUDINEI MARCIANO	TECNICO DE RADIOLOGIA	Secretaria Municipal de Saúde –	Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2019

298/2019		BORGES		UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	– Diretoria de Atenção à Saúde	
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97033448	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97034959	ELIANE FERREIRA CORTEZ	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	97037249	ELINA ROSA COELHO ARAUJO	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019
Ofício SEMUSA - RH nº. 298/2019	99021106	BRUNA DE FARIA FERNANDES	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	01/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B005DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 022/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 107/2019

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2019	Prefeitura Municipal
PREGÃO PRESENCIAL n.º 107/2019	Fls. _____
Sistema de Registro de Preços 022/2019	Visto _____
Validade: 12 (doze) meses	João Pinheiro - MG

Aos 18 de setembro de 2019, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13, empresa sediada na Rua Castelo Setubal, 480 / 480 - Bairro: castelo, CEP: 31330-090, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) EMERSON DE OLIVEIRA ABADE, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.623.406-13; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **registro de preços, tipo maior percentual de desconto revista simpro hospitalar, para futura e eventual, aquisição de material médico hospitalar, equipamentos e congêneres, para atender a secretaria municipal de saúde, sentenças judiciais, assistência básica, primaria, hospital municipal e farmácias municipais**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Lote 01

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres, contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	79%

Lote 02

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Material odontológico, contemplados no Catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	60%

Lote 03

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Aquisição de produtos e reagentes para laboratório, contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	15%

Lote 04

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Aquisição de aparelhos, móveis e equipamentos cirúrgicos e odontológicos, contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	51%

Lote 05

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid.	01	Aquisição de saneantes, contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada.	10%

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser indicado pelas secretarias solicitantes, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - FORMA DE ENTREGA, PRAZO E LOCAL:

6.1- O fornecimento será parcelado e efetuado de acordo com a necessidade do órgão com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.2- Os bens deverão ser entregues, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato, nos seguintes endereços:

6.2.1- Almoxarifado do Hospital Municipal, na Av. Zico Dornelas, 124, bairro Santa Cruz, João Pinheiro – MG;

6.2.2- Almoxarifado da Atenção Básica na Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 bairro Alvorada; João Pinheiro – MG.

6.3 A instalação dos equipamentos, se houver, ficará por conta da contratada, e deverá se realizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega, devendo ainda, realizar as instruções aos usuários quanto a utilização dos equipamentos.

6.4- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**

a. **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

b. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.

6.5 –Toda empresa, quando da entrega de perecíveis deve, obrigatoriamente;

6.5.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
6.5.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
6.5.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
6.6- A Secretaria Mun. de Saúde se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
6.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
6.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete pro conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
6.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
6.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
6.11 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.12 - Na hipótese dos medicamentos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
6.13 - O recebimento das peças será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega das peças.
6.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.16 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas 306, 312, 325, 331, 352, 358, 366, 368, 375, 380, 384, 406, 413, 416, 423, 426, 432, 434, 438.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2019, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos
artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração
convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 107/2019, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.583.629/0001-13

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3CA2E3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019	Prefeitura Municipal
	Fls ____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019	Visto ___
ADJUDICAÇÃO	João Pinheiro - MG

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **J M MACHADO RETIFICA ELIRELI - ME, WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603**:

J M MACHADO RETIFICA ELIRELI – ME – CNJP:12.947.184/0001-80					
Lote: 0002 - PEÇA BOMBA INJETORA MOTOR MB OM 352 - 02 VEICULOS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	reparo	12	JG	R$ 106,12	R$ 1.273,44
0002	ALAVANCA BOMBA INJETORA.	4	PÇ	R$ 88,90	R$ 355,60
0003	Pistão bomba injetora	4	PÇ	R$ 31,79	R$ 127,16
0004	ELEMENTOS DA BOMBA	24	PÇ	R$ 26,92	R$ 646,08
0005	Válvula da bomba injetora.	24	PÇ	R$ 18,52	R$ 444,48
0006	Bico injetor	24	PÇ	R$ 201,60	R$ 4.838,40
0007	Disco	24	PÇ	R$ 75,31	R$ 1.807,44
0008	MOLA BOMBA INJETORA	24	PÇ	R$ 20,90	R$ 501,60
0009	Tampa da bomba injetora.	4	PÇ	R$ 526,81	R$ 2.107,24
0010	EIXO DA BOMBA INJETORA	4	PÇ	R$ 154,93	R$ 619,72
0011	PORTA VÁLVULAS.	6	PÇ	R$ 88,85	R$ 533,10
0012	Pinos bico	16	UN	R$ 53,20	R$ 851,20
0013	Regulador da bomba injetor	4	PÇ	R$ 154,91	R$ 619,64
0014	Rolamento da bomba injetora	4	PÇ	R$ 88,83	R$ 355,32
0015	Porca bico	6	UN	R$ 53,26	R$ 319,56
Total do Lote:					R$ 15.399,98
Lote: 0003 - PEÇAS BOMBA INJETORA IVECO 240 E 28					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	REPARO DA BOMBA	1	JG	R$ 302,99	R$ 302,99
0002	Válvula reguladora da bomba injetora	1	PÇ	R$ 224,10	R$ 224,10
0003	Sensor de pressão	1	UN	R$ 350,40	R$ 350,40
0004	VÁLVULA ALIMENTADORA	1	PÇ	R$ 398,28	R$ 398,28
0005	PORTA INJETOR COMPLETO	6	PÇ	R$ 2.067,37	R$ 12.404,22
Total do Lote:					R$ 13.679,99
Lote: 0004 - PEÇAS BOMBA INJETORA CHEVROLET D20 -					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Reparo bomba injetor	1	JG	R$ 83,60	R$ 83,60
0002	Corpo distribuidor bomba injetora	1	PÇ	R$ 472,41	R$ 472,41
0003	BICOS INJETORES D	4	PÇ	R$ 98,95	R$ 395,80
0004	Came comando	1	PÇ	R$ 466,76	R$ 466,76
0005	Rolete	4	PÇ	R$ 35,94	R$ 143,76
0006	Bomba palheta	1	PÇ	R$ 160,86	R$ 160,86
0007	Carcaça Bomba Injetora	1	PÇ	R$ 606,41	R$ 606,41
0008	PISTÃO AVANCO	1	PÇ	R$ 177,96	R$ 177,96
0009	Pino bico	4	PÇ	R$ 17,41	R$ 69,64
0010	BUCHA DO ACELERADOR	1	PÇ	R$ 33,25	R$ 33,25
Total do Lote:					R$ 2.610,45
Total do Fornecedor:					R$ 31.690,42
WARLEY HENRIQUE PEREIRA 06681652603 – CNPJ: 22.355.577/0001-59					
Lote: 0001 - PEÇAS BOMBA INJETORA MOTOR MB. OM 366					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Reparo bomba injetora	1	JG	R$ 126,33	R$ 126,33
0002	Elemento da bomba injetora	6	PÇ	R$ 105,83	R$ 634,98
0003	Válvula da bomba injetora	6	PÇ	R$ 37,88	R$ 227,28
0004	Disco bomba injetora	6	PÇ	R$ 32,05	R$ 192,30
0005	Pino da bomba injetora	6	PÇ	R$ 22,05	R$ 132,30
0006	ALAVANCA DA BOMBA INJETORA	1	PÇ	R$ 240,00	R$ 240,00
0007	MEMBRANA DA BOMBA INJETORA	1	PÇ	R$ 89,66	R$ 89,66
0008	Mola da bomba injetora	6	PÇ	R$ 24,88	R$ 149,28
0009	regulador	1	PÇ	R$ 252,94	R$ 252,94
0010	Flange	3	PÇ	R$ 184,44	R$ 553,32
0011	Bico injetor	6		R$ 105,77	R$ 634,62
0012	Porta válvula	3	PÇ	R$ 63,33	R$ 189,99
Total do Lote:					R$ 3.423,00
Total do Fornecedor:					R$ 3.423,00
Total Geral:					R$ 35.113,42

João Pinheiro/MG, 18 de setembro de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2A3A90FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **CSA Comercial Ltda – ME, Extra Formulários Ltda – EPP e Gráfica e Editora Aliança Ltda - EPP**:

CSA Comercial Ltda – ME – CNPJ 17.264.998/0001-34					
Item	**Unid**	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	Und	300	Adesivo, tamanho 8x15 cm	0,23	R$ 69,00
06	Und	20	Banner lona branco 1,50 x2,50 m	199,99	R$ 3.999,80
08	Bloco	700	Blocos de controle de abastecimento com três vias carbonadas nas cores brancas , amarela e verde de 15x10,5 cm contendo no cabeçalho o símbolo oficial do município de João pinheiro e os dizeres:prefeitura municipal de João pinheiro, secretaria , autorização de abastecimento e a numeração da guia cor vermelha no corpo da autorização de abastecimento deverá constar os seguintes campo de preenchimentos: posto, data, veiculo, placa o tipo de combustível, diesel,gasolina, álcool, quantidade de litros, quilometragem e campo de observações no campo abaixo a assinatura do chefe dos transportes,	3,99	R$ 2.793,00
12	Bloco	200	Bloco de partograma tam. 20x29, 100x1, ap75	8,19	R$ 1.638,00
13	Bloco	10	Bloco de protocolo de recebimento interno, 2 vias carbonado, orientação: paisagem, altura 15cm, largura 20cm, numerado com 100 folhas cada.	22,99	R$ 229,90
14	Bloco	30	Bloco de recibo de protocolo com 100 fls-01 via tamanho (10x6,5 cm) frente e verso	7,25	R$ 217,50
15	Bloco	60	Bloco de requerimento externo de protocolo com 100 fls-01 (uma) via tamanho A4 seção de protocolo.	6,99	R$ 419,40
16	Bloco	30	Bloco de requerimento interno de protocolo com 100 folhas -01(uma) via tamanho a4 seção de protocolo	6,99	R$ 209,70
17	Bloco	100	Bloco de utilização de veículos e maquinas com 100 folhas 25 cm x 30 cm	9,30	R$ 930,00
18	Bloco	150	Bloco marcação de especialidades secretaria municipal de saúde - João Pinheiro-mg marcação de especialidade - bloco 100x1-papel AP 75grs -medida 10,5x15 cm-impresão 100x1	2,49	R$ 373,50
20	Bloco	100	Requisição de mamografia bloco 100x1-papel AP 75grs-medida 20x30 cm-impresão magnética 1x1 frente e verso	9,90	R$ 990,00
22	Und	4.000	Cartão de vacinação papel sulfite 180gr tamanho 8x22cm impressão 1x1	0,04	R$ 160,00
23	Und	1.500	Cartão transfusional receptor papel AP 180 gr.9,5x14,5 cm 1x0 frente e verso	0,05	R$ 75,00
24	Und	200	Cartazes 33x48 cm formato 04 colorido couché 115 gramas 4x0	2,81	R$ 562,00
25	Und	50	Cartazes coloridos 4 x 0 tamanho 42 x30 em papel couché 80 grs	5,85	R$ 292,50
26	Und	2.000	Certificado confeccionado em papel couché (brilho) colorido na medida de 20x30, 170 de gramatura	0,39	R$ 780,00
27	Und	500	Certificados 4x0 tamanho 42x30 com papel couché 80 grs	1,35	R$ 675,00
28	Und	115	Encadernação de apostilas contendo de 20 até 100 páginas capa de plástico e aspiral.	1,99	R$ 228,85
31	Bloco	700	Evolução medica/evolução da enfermagem-bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	5,35	R$ 3.745,00
32	Bloco	700	Ficha anaminese bloco 100x1-medida 20 x30 cm -impressão 1x1 cm AP 75	4,65	R$ 3.255,00
35	Bloco	100	Ficha de atividade coletiva E-SUS, bloco com 100 x1 frente e verso AP 75 22x32	4,95	R$ 495,00
36	Und	700	Ficha de impressão de cadastro técnico imobiliário impresso em papel de cartolina com 21x14 frente e verso.	0,12	R$ 84,00
37	Bloco	50	Ficha de consentimento informado e solicitação para histerectomia, bloco com 100x1 papel 75 gr 20x30	6,20	R$ 310,00
39	Bloco	100	Ficha de monitoramento de vigilância alimentar e nutricional sisvan - bloco com 100 x 1 impresso frente e verso 20x30	7,20	R$ 720,00
43	Bloco	300	Ficha de visita domiciliar E-SUS, bloco com 100 unidades, frente e verso AP 75 22x32	10,08	R$ 3.024,00
46	Und	1.000	Ficha transfusional, frente e verso, tam. 19x15 AP 180	0,12	R$ 120,00
47	Und	2.000	Folder 18x22 cm - papel couché 115 grs-4x0	0,28	R$ 560,00
48	Bloco	20	Folha de requerimento 100x1 - tamanho a4 - secretaria de obras	4,10	R$ 82,00
50	Und	3.000	Folhas para requisição de alvará e habite-se **azul-** tamanho A4 **secretaria de obras**	0,14	R$ 420,00
51	Und	3.000	Folhas para requisição de alvará e habite-se **- branca** tamanho A4 **secretaria de obras gramatura 150 gramas**	0,14	R$ 420,00
52	Und	3.000	Folhas para requisição de alvará e habite-se **rosa -** tamanho A4 **secretaria de obras**	0,10	R$ 300,00
56	Bloco	150	Laudo para solicitação/ autorização de procedimentos ambulatorial 50x3-medida 20x30 cm impressão carbonadas branco/rosa/amarelo	10,75	R$ 1.612,50
57	Und	06	Livro para registro de transfusão de Hemocomponentes contendo 50 paginas numeradas capa na cor preta	65,99	R$ 395,94
59	Bloco	800	Marcação de exame do laboratorial bloco 100x1 - AP 75	2,73	R$ 2.184,00
60	Bloco	150	Marcadores de consumo alimentar 100 folhas 1/0 sulfite 75 gr tamanho 22x32	5,40	R$ 810,00
62	Und	4.000	Papel sulfite (branco) 120 g tamanho oficio com impressão de timbre colorido duas perfurações ao centro- portarias, decretos e leis.	0,28	R$ 1.120,00
63	Und	2.500	Pasta cartolina (branca, timbrada- 33,00x22,00 cm (dobrada) seção de protocolo.	0,48	R$ 1.200,00
65	Bloco	1.000	Prescrição medica com folhas carbonadas (branca/rosa) bloco 50x2-medida 20x30 cm	6,70	R$ 6.700,00
66	Bloco	1.500	Prontuário odontológico papel ap 120 grs, tamanho a4 , 20 x 30 impressão frente e verso	4,30	R$ 6.450,00
67	Und	1.500	Receita oftalmológica impressão - papel AP 120grs - medida 21,5x8 cm - impressão 1x1 formato 32 frente e verso	0,18	R$ 270,00
68	Bloco	500	Receituário de controle especial com 100 folhas, papel carbonado 50x2	4,25	R$ 2.125,00
70	Bloco	100	Recibo de pagamento tratamento fora de domicílio -bloco 50x2 - papel copiativo -18,5x15- impressão 1x0	6,30	R$ 630,00
71	Bloco	100	Registro diário de atendimento ambulatorial bloco 100 x 1 papel AP 63 grs Medida 20 x 30 cm impressão 1 x 0	4,65	R$ 465,00
72	Bloco	100	Relatório de atendimento tratamento fora do domicilio TFD 2 vias bloco 50x2 papel copiativo (branca/amarelo) medida 20x30 cm impressão 1x0	9,50	R$ 950,00
73	Und	50	Requerimento de notas fiscais avulsa com 50 fls 02 duas vias tamanho 22x21 cm	7,65	R$ 382,50

74	Bloco	100	Requisição de exame citopatológico bloco 100 x 1 - papel AP 75 grs medida 20 x 30 cm - impressão magnética 1 x 1	13,10	R$ 1.310,00
76	Bloco	100	Requisição/autorização de saída de veículos - bloco 100x1 - secretaria de obras	8,55	R$ 855,00
77	Und	10.000	Rotulo de soro papel adesivo -medida 10x6 cm papel adesivo - impressão 1x0	0,06	R$ 600,00
79	Bloco	450	Solicitação de tratamento fora do domicilio bloco com 3 vias 50 x 3carbono(branca/amarelo/rosa)	8,30	R$ 3.735,00
80	Bloco	700	Sumário de alta 2 vias com folhas carbonadas bloco 50x2(branca/verde)-papel copiativo -medida 15x20 cm	4,65	R$ 3.255,00
81	Bloco	20	Súmula esportiva bloco com 50 folhas, tamanho a4 contendo 2 vias uma na cor azul e outra na cor amarelo.	8,65	R$ 173,00
82	Bloco	600	Talonário de notificação de receitas b (azul) com 100 folhas cada 21,5x9cm	3,80	R$ 2.280,00
83	Bloco	1.000	Encaminhamento de mastologia, bloco com 1 via cor branco 100 x 1, 20x30	4,70	R$ 4.700,00
86	Bloco	2.000	Cadastro domiciliar e territorial, bloco com 1 via cor branco, frente e verso, 100x1, 20x30	8,95	R$ 17.900,00
89	Bloco	05	PNI – programa nacional de imunizações, papel AP 120 grs.-medida 21 x 23 cm - impressão 1x1 frente e verso 21 x 15	5,55	R$ 27,75
90	Bloco	05	Prontuário de evolução diária de fisioterapia, bloco com 1 via frente e verso de cor branco, 100x1, 20x30	12,55	R$ 62,75
91	Ficha	8.000	Prontuário clínica municipal de fisioterapia, papel AP 120 grs.-medida 21 x 15 cm - impressão 1x1 frente e verso	0,06	R$ 480,00
93	Bloco	20	Coleta de citopatológico, bloco com 1 via cor branco, 100x1, 20x30	12,15	R$ 243,00
96	Und	20	Rotulo de almotolias papel adesivo -medida 07x06 cm papel adesivo - impressão 1x0	1,63	R$ 32,60
97	Bloco	20	Aviso de casa fechada, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 10x08	3,55	R$ 71,00
98	Bloco	10	Agendamento de exames de laboratório Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 13x08	3,65	R$ 36,50
99	Bloco	10	Documentos necessários para preenchimento do TFD, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 10x08	3,69	R$ 36,90
100	Bloco	10	Preparo para USG vias urinárias, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 08x10	9,25	R$ 92,50
101	Bloco	10	Marcação de consulta, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 10x08	4,65	R$ 46,50
103	Bloco	10	Comunicado UBS, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 10x08	4,39	R$ 43,90
107	Bloco	10	Agendamento de mamografia, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 20x08	4,83	R$ 48,30
108	Ficha	100	Ficha de visita domiciliar – Sucam, papel AP 120 grs.-medida 21 x 15 cm - impressão 1x1	1,38	R$ 138,00
109	Bloco	30	Autorização de passagem, bloco com 02 vias branco e azul 100x2 medindo 15x08 folha carbonada	5,15	R$ 154,50
111	Bloco	1.000	Receituário hospital simples bloco 100 x 1 papel AP 63 grs medida 21 x 15 cm impressão 1 x 0	2,38	R$ 2.380,00
114	Bloco	800	Evolução do enfermeiro - bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	4,80	R$ 3.840,00
116	Bloco	800	Evolução de enfermagem clínica médica-bloco 100x1-papel ap 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	4,79	R$ 3.832,00
118	Bloco	800	Evolução de enfermagem-clínica cirúrgica- bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	4,75	R$ 3.800,00
119	Bloco	800	Evolução de enfermagem clínica urgência-bloco 100x1-papel ap 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	5,60	R$ 4.480,00
120	Bloco	800	Evolução de enfermagem clínica bloco cirúrgico -bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	8,30	R$ 6.640,00
125	Bloco	50	Autorização de esterilização – bloco 100folhas	7,90	R$ 395,00
126	Bloco	700	Antimicrobianos - CCIH – bloco 100folhas	5,40	R$ 3.780,00
127	Bloco	1.000	Verificação de sinais vitais frente e verso – bloco 100 folhas	5,40	R$ 5.400,00
130	Bloco	800	Bloco marcação de exames laboratório – bloco 100 folhas	3,65	R$ 2.920,00
Total do Fornecedor: R$ 127.262,29 (cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)					

Gráfica e Editora Aliança Ltda – CNPJ 02.473.396/0002-86

ITEM	Unid	QTDE	Descrição	Vr Unit	Vr Total
02	Bloco	700	Atestado medico do hospital municipal bloco 100x1 papel AP 75 grs - medida 10x15	1,14	798,00
10	Bloco	200	Bloco de censo hospitalar diário, frente e verso escritas azul a TAM 21x 31	5,23	1.046,00
11	Bloco	200	Bloco de dietas, frente e verso, escritas em preto, tam. 21x31, 100x1 AP 75	6,49	1.298,00
19	Bloco	150	Bloco pedido interno de material secretaria impressão 1 cor, bloco 50 x 2 - medida 15 x 20 cm carbonado branco e azul	5,49	823,50
33	Bloco	250	Ficha de atendimento individual - e -SUS, bloco com 100x 1 unidades - frente e verso AP 75 22x32	3,79	947,50
34	Bloco	300	Ficha de atendimento odontológico individual E-SUS, bloco com 100 unidades - frente e verso AP 75	4,14	1.242,00
40	Bloco	50	Ficha de planejamento familiar, bloco com 100x1 papel 56 gr 20x30	7,93	396,50
54	Bloco	1.500	Laudo medico para emissão AIH (autorização de internação hospitalar) 2vias carbonadas 20x30cm 50x2	8,80	13.200,00
55	Bloco	200	Laudo para emissão AIH(autorização de internação hospitalar), bloco 50 x 2 papel copiativo medida 20 x 30 cm - impressão 1 x 0 2 vias carbonadas branco e amarelo.	8,49	1.698,00
61	Bloco	600	Notificação de infecção hospitalar-bloco 100x1-medida 20x30 cm papel AP 75 grs impressão 1x0	4,84	2.904,00
64	Bloco	1.000	Pedido de exame bloco 100 x 1 papel AP 56 grs medida 10,5 x 15 cm impressão 1 x 0	1,98	1.980,00
69	Bloco	1.500	Receituário secretaria simples bloco 100 x 1 papel AP 63 grs medida 21 x 15 cm impressão 1 x 0	2,95	4.425,00
75	Bloco	100	Requisição de material interno do hospital com folha-bloco 50x2-papel copiativo branco e azul -medida 15x21 cm -impressão 1x0	6,96	696,00
85	Bloco	1.000	Cadastro individual, bloco com 1 via cor branco, frente e verso, 100 x 1, 20x30	6,68	6.680,00
87	Bloco	500	Bloco de auto termo, com duas vias carbonado de cor azul, 50x2, 20x30	8,98	4.490,00
88	Bloco	1.000	Planejamento familiar (entrevista para o implante do DIU. Bloco 1 via de cor branco frente e verso, 100x1, 20x30	5,79	5.790,00
110	Bloco	1.000	Pedido de exame hospital municipal 100 x 1 papel AP 56 grs medida 10,5 x 15 cm impressão 1 x 0	1,37	1.370,00
112	Bloco	800	Bloco de dietas obstetrícia e pediatria, frente e verso, escritas em preto, tam. 21x31, 100x1 AP 75	8,40	6.720,00
113	Bloco	800	Bloco de dietas pronto socorro, frente e verso, escritas em preto, tam. 21x31, 100x1 AP 75	6,32	5.056,00
121	Bloco	800	Evolução de enfermagem clínica pediátrica - bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso –	3,68	2.944,00
122	Bloco	2.500	Pedido de exame PSF (cor azul) bloco 100 x 1 papel AP 56 grs medida 10,5 x 15 cm impressão 1 x 0	3,28	8.200,00
124	Bloco	100	Lista de verificação de cirurgia segura folha A4 frente e verso – bloco 100 folhas	8,61	861,00
Total do Fornecedor: R$ 73.565,50 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)					

Extra Formulários Eireli – CNPJ 06.248.418/0001-07

Item	Unid	Qtde	Descrição	Vr unit	Vr total
03	Bloco	250	Atestado médico secretaria bloco 100 x 1 papel AP 56 gr, medida 15 x 10 cm.	3,15	787,50
04	Und	30	Banner com acabamento em madeira tamanho 150x100cn	91,99	2.759,70
05	Und	30	Banner com acabamento em madeira tamanho 70x100cm	70,00	2.100,00
07	Und	20	Banner lona colorido 1,00x1,50 m	97,00	1.940,00
09	Bloco	15	Bloco cadastro técnico municipal - BIC 100x1 secretaria de obras tamanho a4	11,95	179,25
21	Und	600	Boletim cirúrgico bloco com 50x2 vias carbono (branca/on time/verde) medida 20x30 cm	1,78	1.068,00
29	Und	300	Envelope pardo timbrado tamanho 22x32 cm - 1x0 envelope deve conter o símbolo oficial do município de João Pinheiro e os dizeres: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Secretaria Municipal de Obras,	1,09	327,00
30	Und	100	Envelope pardo timbrado tamanho 22x32 cm - 1x0 envelope deve conter o símbolo oficial do município de João Pinheiro e os dizeres: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Secretaria Municipal de Cultura.	1,14	114,00
38	Und	4.000	Ficha de consulta modelo 706 - papel AP 120 grs.-medida 20,5 x 23 cm -impressão 1x1 frente e verso	0,19	760,00
41	Bloco	250	Ficha de procedimento E-SUS, bloco com 100 x 1 , frente e verso AP 75 22x32	7,49	1.872,50

42	Bloco	10	Ficha de recém nascido-bloco 100x1 papel AP 75grs impressão colorida - frente e verso 20x30cm	14,50	145,00
44	Bloco	50	Ficha do programa de saúde da mulher, autorização para esterilização, bloco com 100x1 papel 75 gr 20x30	8,10	405,00
45	Bloco	50	Ficha individual de notificação de laqueadura tubária e vasectomia, bloco com 100 x 1 papel 56 gr	6,99	349,50
49	Bloco	100	Folha individual de frequência - bloco 100x1 -papel AP 75grs -medida 20x30 cm - impressão 1x0	7,99	799,00
53	Bloco	450	Guia de encaminhamento intermunicipal (branca, verde e amarelo), 50 x 3 vias papel copiativo formato 20 x 30 cm.	16,95	7.627,50
58	Bloco	50	Mapa de acompanhamento da saúde das famílias em papel 75g oficio	7,79	389,50
78	Bloco	200	Solicitação de sangue e componentes - bloco 100x1-papel AP 75 grs medida 20x30 cm -impressão 1x1 - frente e verso	8,50	1.700,00
84	Bloco	10	Encaminhamento pré natal alto risco, bloco com 1 via cor branco, frente e verso 100 x 1, 20x30	9,50	95,00
92	Bloco	20	Solicitação de mamografia, bloco com 1 via cor branco, 100x1, 20x30	9,45	189,00
94	Bloco	10	Controle de visitas domiciliares, bloco com 1 via cor branco, 100x1, 20x30	11,40	114,00
95	Bloco	30	Agendamento de consultas/exames, bloco com 1 via cor branco, 100x1, 21 x 08	16,00	480,00
102	Bloco	10	Prontuário da família, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 20x30	9,60	96,00
104	Bloco	10	Pedido solicitação de vacinas a epidemiologia, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 20x30	9,60	96,00
105	Bloco	10	Formulário de busca ativa, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 20x30	9,60	96,00
106	Bloco	10	Monitorização das doenças diarréicas agudas, bloco com 01 via cor branco 100x 01, tamanho 20x30	9,60	96,00
115	Bloco	800	Folha de evolução - bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	7,20	5.760,00
117	Bloco	800	Evolução de enfermagem-clínica obstétrica - bloco 100x1-papel AP 75 grs 1x1-medida 20x30 cm frente e verso	6,70	5.360,00
123	Bloco	50	Ficha de controle (viagens – veículos Hospital Municipal 10,5x15 – bloco 100folhas	3,20	160,00
128	Bloco	250	Referencia contra referencia – bloco 100 folhas	7,80	1.950,00
129	Bloco	100	Exames complementares de diagnósticos – bloco 100 folhas	6,19	619,90
Valor total do Fornecedor: R$ 38.435,35 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)					

João Pinheiro/MG, 16 de Setembro de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 16/09/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AB6F833D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 003/2019 RESULTADO GERAL

AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DECONSULTORIO ODONTOLOGICO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
VALDILENE SANTOS LARA	20/09/1979	80	**1**
CASSIA COSTA RODRIGUES SANTOS GIORDANI	28/11/1964	75	**2**
RENATA SANTOS SILVA	22/02/1984	70	**3**
ADRIELEN CAMARGOS COSTA	28/10/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ALINE CARDOSO DUARTE VINHAL	21/06/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LIVIA LUCIA GOMES TOMAZ COELHO	15/02/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – COVEIRO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ELISANDRA PACHECO LIMA SOUZA	11/12/1979	85	**1**
JESSICA THAWANNY MENDES RODRIGUES	28/03/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WANDERLY CARDOSO TIAGO	02/10/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ELETRICISTA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO ALTAIR COSTA RIBEIRO	23/25/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GERALDO JUNIO MENDES RODRIGUES	07/02/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA	09/11/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARLON SILVA PEREIRA	03/09/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA (DISTRITO DE ESTEIOS)

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE ALVES VIANA	31/05/1993	42,5	44	86,5	**1**
GUTEMBERG LOUREIRO	17/07/1994	42,5	37	79,5	**2**
JOSE ROMEU GAMA	14/10/1972	40	31	71	**3**
EDISON FELICISSIMO RODRIGUES SILVA	12/03/1953	42,5	0	42,5	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – PEDREIRO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WELLERSON APARECIDO DOS SANTOS	04/12/1962	90	**1**
PEDRO JOSE VINHAL	05/09/1960	85	**2**
JOAO PAULO MADEIRA GONTIJO	22/02/1986	80	**3**
GERALDOXANDER DA SILVA PAULINO	18/10/1986	40	**DESCLASSIFICADO**
JOSE ANTONIO ROSARIO DA SILVA	07/09/1961	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LAZARO SANTOS DE OLIVEIRA	09/02/1958	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JANAINE XAVIER CAETANO	27/07/1980	90	**1**
WELIDA CRISTINE CAMARGOS LACERDA	21/12/1994	90	**2**
THAISA MAURA DA SILVA PAULINO	11/05/1996	90	**3**
KEVIN BATISTA DUARTE	19/06/1997	90	**4**
FERNANDA CRISTINA LIMA GOMES	22/07/1999	90	**5**
ALESSANDRA RAFAELA GONÇALVES MOURA	19/11/1999	90	**6**
BRUNA FELICIANO TEIXEIRA	14/07/2000	90	**7**
MATHEUS FERREIRA ALVES	10/08/2000	90	**8**
ALICE FURTADO PAULINELLI	28/04/2001	90	**9**
CASSIA REGINA ASSUNÇÃO SILVA	02/06/1975	85	**10**
DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO	22/12/1984	85	**11**
BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	85	**12**
EMILAINE MELO SANTOS	29/12/1988	85	**13**
LISIANE COIMBRA CAMARGOS	18/06/1990	85	**14**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	85	**15**
CARINA REIS BRAGA	18/12/1995	85	**16**
BRENER RIBEIRO XAVIER	25/07/1996	85	**17**
MARIA LUISA CARDOSO CAMPOS	01/07/1997	85	**18**
THALIA NAOMI SILVA	07/10/1997	85	**19**
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	85	**20**
ANA CAROLINA SILVA MARQUES	06/05/1999	85	**21**
TAMARA MENDES CAETANO	11/11/1999	85	**22**
ANNA JULIA OLIVEIRA GUIMARAES	14/04/2000	85	**23**
RAFAELA RAYANE DUARTE	01/06/2000	85	**24**
HEBERT DOS REIS MOREIRA	12/10/2000	85	**25**
SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	17/04/1998	80	**26**
ANA LAURA MESQUITA BARBOSA	29/04/1998	80	**27**
THAIS BERNARDES SILVA RODRIGUES	04/10/1999	80	**28**
TAINARA APARECIDA RODRIGUES BORGES	17/03/2000	80	**29**
JUNIA XAVIER SEVERINO	20/05/2001	80	**30**
DAPHINI VARGAS SILVA	03/10/2001	80	**31**
CELIA MARIA AMARAL FAUSTINO	30/04/1968	75	**32**
CAMILA DE CASTRO BARBOSA	25/04/1984	75	**33**
PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO	25/10/1989	75	**34**
HALIF TAFFAREL FARIA GOMES	03/10/1997	75	**35**
TAUANIA VIEIRA CHAVES	11/01/1999	75	**36**
ALESSANDRA FIUZA SILVA	06/12/1999	75	**37**
LARISSA SANTOS SILVA	30/06/2000	75	**38**
CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA	27/01/1977	70	**39**
MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	04/05/1989	70	**40**
MARIA ALICE ELIAS BERNARDES	26/05/1990	70	**41**
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	65	**42**
MICHELLE VIEIRA MESQUITA PEREIRA	25/03/1986	65	**43**
LUCIENE MARIA MOREIRA CARVALHO	20/02/1973	60	**44**
AMANDA CRISTINA MOTA PEREIRA	03/07/1989	60	**45**
LINDA STEFANE DIAS FERREIRA COSTA	13/07/1995	60	**46**
LUCIENE BENTO DA CRUZ	22/07/1975	50	**DESCLASSIFICADO**
ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA ALMEIDA	29/08/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
AMANDA DE FATIMA MARINHO SOMMA	02/10/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA CAROLINA GONDIM ROCHA	07/02/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUISA MENDES MACHADO	13/02/1993	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANDREZA MELO DA SILVA	30/09/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANDREZA ROSARIO SILVA	09/01/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANGELICA CRISTINA BATISTA LOPES	18/11/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	10/11/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CRISTIANE DAMAS SILVA	23/05/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DARLLENNE FABYANNY MENDES RODRIGUES	02/12/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DAVID SOUZA SANTOS	11/12/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
EDMARAFERNANDES BAHIA	09/08/1972	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELAINE GOMES	22/08/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELIABETE APARECIDA OLIVEIRA LACERDA	11/10/1968	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELOISA HAMADÉ ROCHA	09/09/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ESTEFANY SAMARA DA SILVADE PAULA	29/11/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA APARECIDA DUARTE FREITAS	16/10/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FLAVIANA HENRIQUE DUARTE	13/01/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	24/12/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
HELLEN VILENE CAETANO NORONHA	31/05/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
HERNON RODRIGUES OLIVEIRA	19/08/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JARDELIA ALVES VICENTE	07/11/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
KARLA FERREIRA SILVA	26/02/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
KENNEDY SANTOS CALACIO AMARAL	26/01/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LETICIA ANDRADE FELIX	31/10/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LILIAN SILVA ALCANTARA	16/12/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

LUCIENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	10/12/1972	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARCELLA CHRISTINA PEREIRA	26/11/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MARCILENA APARECIDA MARQUES TOME	18/07/1970	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MATHEUS OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA	30/12/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
NATALIA SILVA ARRUDA	04/08/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PEDRO HENRIQUE ARAUJO BRAGA	27/07/1998	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PRISCILA OLIVEIRA DIAS	19/04/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA RAISSA ALVES DE SOUSA	22/04/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SABRINA MARIS FERREIRA	18/08/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SABRINA SILVA MORAIS	07/01/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SELMA MARIA DA SILVA	15/11/1966	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
STEFFANI BRUNA OLIVEIRA SILVA PIRES	31/05/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	16/09/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TAIS PEREIRA SOUSA	21/08/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
TALITA CARDOSO VINHAL	04/09/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
THIAGO SILVERIO SILVA DE JESUS	24/12/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – LAVADOR/LUBRIFICADOR

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JACSON ALMEIDA PENA	04/07/1995	90	**1**
HIGOR FERREIRA SILVA	07/07/1997	90	**2**
MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1976	85	**3**
MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	85	**4**
JOICE ADRIANA AVELAR SILVA	21/08/1995	85	**5**
VONIS VIEIRA CHAVES	08/03/1979	30	**DESCLASSIFICADO**
JAKSON GOMES DE OLIVEIRA	10/02/1998	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RANDERNIFERNADA MARTINS SALDANHA	04/05/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CLEUDIMAR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	27/09/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DEBORA ALMEIDA DOS SANTOS	02/09/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
GIRLEUZA FERREIRA DA SILVA	09/07/1975	100	**1**
ANA FLAVIA MOREIRA SILVA	13/03/2001	100	**2**
MARISA DE FATIMA SILVA SANTOS	12/01/1982	95	**3**
DIANA DE OLIVEIRA SILVA	27/08/1985	95	**4**
LEANDRO JUNIOR TEIXEIRA DE SOUZA	08/06/1987	95	**5**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	90	**6**
WEBERT TADEU MOREIRA	21/03/1969	90	**7**
ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA	13/05/1970	85	**8**
DEISIANE APARECIDA ALVES FERREIRA	15/07/1992	85	**9**
EMERSON DE SOUSA MOREIRA ROSA	17/06/1993	85	**10**
IGOR FERREIRA OLIVEIRA	02/01/1999	85	**11**
JOAO MARCOS OLIVEIRA ARAUJO	09/10/1998	80	**12**
MICAELA CAMPOS CARVALHO	15/02/2000	80	**13**
LUCAS MARQUES SANTOS	21/06/1999	75	**14**
LUIS JUNIOR SILVA FERREIRA	23/07/1981	65	**15**
JOSE APARECIDO LIMA	19/03/1977	55	**DESCLASSIFICADO**
ALAIR VELOSO DA SILVA	10/06/1970	0	**DESCLASSIFICADO**
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	22/05/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CHARLES SOUZA PEREIRA	30/04/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
FABIANA CARVALHO SILVA	15/04/1978	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WAGNER CAETANO DA SILVA	19/09/1981	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

MEDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARCELINO JESUS DE SOUZA	11/07/1981	85	**1**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA 2 – PEB 2 GEOGRAFIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WENDER RODDRIGUES SILVESTRE	03/01/1985	90	**1**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	65	**2**
DANIELA CRISTINA RODRIGUES CAMARGOS GUIMARÃES	21/11/1975	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SILAS ELIAS FELICIANO CORREA	10/05/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

TECNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA CARVALHO	27/06/1975	75	**1**
EDUARDO ABREU SILVA	16./8/1988	70	**2**
RAFAELA FIUZA SILVA	28/10/1999	70	**3**
ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	20/02/1977	60	**4**
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	19/05/1989	60	**5**
STEFANE SILVA E SILVA	18/09/1990	50	**DESCLASSIFICADO**
NATALIA NASCIMENTO DA SILVA	18/02/1972	50	**DESCLASSIFICADO**
ELEUSA LEMES BERNARDES	10/07/1963	40	**DESCLASSIFICADO**
ENIANE SILVA ALVES	18/03/1982	10	**DESCLASSIFICADO**
ANASTACIA CRUZ PINTO	09/02/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
DANIENE MELO FARIA	02/03/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RITA DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	14/10/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TECNICO EM HIGIENE DENTAL

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WELLIDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	60	**1**

TECNICO MÉDIO II – TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SOCRATES SILVA SOUSA	01/02/1987	75	**1**
WEVERTON MOISES DE CASTRO	08/08/1991	75	**2**
NILZA GERALDA GONTIJO	04/10/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

SUPERIOR DE SAUDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ	11/08/1984	70	**1**
LAISSON SANTOS ARAÚJO	12/09/1978	60	**2**
EURISON ALVES DA SILVA	26/04/1976	35	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2E05A145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9231 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Exercício: 2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300

DECRETO Nº 9231 de 02 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 700.145,20 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 700.145,20 (Setecentos Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0061) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0130) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0166) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0168) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(0169) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 4.350,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais)	
(0306) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 13.292,00 (Treze Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais)	
(0310) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0327) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(0359) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0367) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 8.660,00 (Oito Mil Seiscentos e Sessenta Reais)	
(0518) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(0718) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0812) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0985) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1310) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1556) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.084 - ELABORAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.843,20 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)	
Adiciona:	700.145,20

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0064) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(0127) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0334) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0336) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0337) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0338) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0339) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 10.660,00 (Dez Mil Seiscentos e Sessenta Reais)	
(0344) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL)	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0345) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL)	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 292,00 (Duzentos e Noventa e Dois Reais)	
(0361) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 19.350,00 (Dezenove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)	
(0571) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(0715) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)	
(1307) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1328) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.199 - MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1393) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.843,20 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)	
(1634) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)	
Reduz:	700.145,20

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E8A6308E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 076/2019 - SRP UNIFORMES REEDUCANDOS (ME OU EPP)

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA

FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS POR REEDUCANDOS CONFORME TERMO CELEBRADO ENTRE O SEAP E O DEMSUR - CONTRATADA: **ZENITE COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ N° 24.687.735/0001-01 - VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 09/09/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 08/09/2020 - DATA: 09/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

ZENITE COMERCIAL LTDA - ME CNPJ Nº 24.687.735/0001-01						
Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
48634	200	un	Calça em brim profissional pesado, 100% algodão, gramatura de 250 a 260 g/m² - na COR VERDECós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço no meio das pernas (costura dupla com tecido)	Zênite	R$ 33,44	R$ 6.688,00
48635	400	un	Camisas confeccionadas em malha PV, 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 165 g/m² - na COR VERDE gola olímpica com acabamento em malha tipo ribana com 98% de algodão e 2% elastano da mesma cor da camisa, canelada. Deverá ser costurado eletronicamente, ou por outro meio resistente, faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros nas mangas e na altura da cintura.	Zênite	R$ 14,53	R$ 5.812,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5C464731

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 083/2019 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA III

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 E 122/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇOS ARTESIANOS, PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA - CONTRATADAS: **BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ N° 13.576.654/0001-00 - VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 E **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP**, CNPJ N° 19.091.655/0001-40 - VALOR TOTAL: R$ 10.280,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/09/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/09/2020 - DATA: 10/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ Nº 13.576.654/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52344	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 05corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox; difusores em nylon; anéis de desgaste em borracha; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 88 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	LEAO R7A-08 500	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
52345	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE SÃO FERNANDO, POÇO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox; difusores em nylon; anéis de desgaste em borracha; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 70 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	LEAO R11A-06 500	R$ 3.950,00	R$ 7.900,00

GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP CNPJ Nº 19.091.655/0001-40						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52343	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", BAIRRO JOÃO VIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox; difusores em nylon; anéis de desgaste em borracha; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 187 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10,0 HP	EBARA BHS 412-13	R$ 5.480,00	R$ 5.480,00
52346	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE PIRAPANEMAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox; difusores em nylon; anéis de desgaste em borracha; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 128 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	EBARA BHS 412-09	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CBF122A4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 086/2019 - SRP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 E 124/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E ZERO KM, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - CONTRATADAS: **LIDER COMERCIO E**

INDUSTRIA S.A., CNPJ N° 22.776.132/0001-42 - VALOR TOTAL: R$ 591.650,00 E **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A ***, CNPJ N° 21.483.615/0001-96 - VALOR TOTAL: R$ 639.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/09/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/09/2020 - DATA: 10/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A. CNPJ Nº 22.776.132/0001-42						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51342	1	UN	VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KMmodelo do ano atual da compra, com capacidade mínima de 07 lugares, mínimo 4 portas. Motor: flex, de 4 cilindros, mínimo de 8 válvulas, potência mínima 106cv; Transmissão: câmbio manual ou automático; Direção: hidráulica ou elétrica; Tanque de combustível: mínimo 50 litros (com reserva); Com ar condicionado, vidros e travas elétricas, air bag duplo e ABS, retrovisores externos com comando interno elétrico; Com protetor de cárter, calhas de chuva, capa tipo couro nos bancos e tapetes tipo vinil no assoalho, de espessura mínima de 1mm. * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO NO NOME DO DEMSUR. * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO MODELO OFERTADO. * OS ITENS E ACESSÓRIOS QUE NÃO VIEREM DE FÁBRICA, DEVERÃO SER INSTALADOS PELA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA O DEMSUR	CHEVROLET SPIN 1.8	R$ 92.690,00	R$ 92.690,00
52017	1,0000	UN	VEÍCULO PICK' UP ZERO KM, CABINE DUPLAmodelo do ano atual da compra, com cabine dupla, com capacidade mínima de 05 lugares, com quatro portas, cor branca. Motor: flex, mínimo de 8 válvulas, mínimo 2500 cilindradas, potência mínima 159 cv; Transmissão: câmbio manual de no mínimo 6 marchas (5 à frente e uma à ré); Tração: 4x2; Direção: hidráulica ou elétrica; Tanque de combustível: mínimo 70 litros; Com ar condicionado, vidros e travas elétricas, air bag duplo e ABS, brake light; retrovisores externos com comando interno; sensor de estacionamento e câmera de ré; Acessórios: Protetor de cárter, calhas de chuva, capa tipo couro nos bancos e tapetes tipo vinil no assoalho, de espessura mínima de 1mm, protetor de caçamba e da tampa traseira; protetor de borda para tampa traseira; capota marítima; Vinil automotivo a ser instalado nas colunas das portas e nas bordas laterais da caçamba. Estribos modelo original; confeccionado em ABS Injetado; capacidade: suportar até 150Kg de peso distribuído em cada lado; dimensão aproximada: 190 cm; Santo Antônio: tubo e suporte de fixação fabricados em aço carbono na cor preta, tubo dianteiro com 70mm de diâmetro, lateral de acabamento em plástico ABS na cor preto, base elevada para passagem da capota marítima, barras de proteção do vidro; Sinalizador, instalado na parte superior da cabine, em formato de barra que permite total visualização em um ângulo de 360°, na cor Âmbar. * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO NO NOME DO DEMSUR. * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO MODELO OFERTADO. * OS ITENS E ACESSÓRIOS QUE NÃO VIEREM DE FÁBRICA, DEVERÃO SER INSTALADOS PELA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA O DEMSUR	CHEVROLET S10 ADVANTAGE 2.5	R$ 120.990,00	R$ 120.990,00
52016	3,0000	UN	VEÍCULO PICK' UP ZERO KM, CABINE DUPLA (CARROCERIA EM MADEIRA)modelo do ano atual da compra, com cabine dupla, com capacidade mínima de 05 lugares, com quatro portas, cor branca. Motor: flex, mínimo de 8 válvulas, mínimo 2500 cilindradas, potência mínima 159 cv; Transmissão: câmbio manual de no mínimo 6 marchas (5 à frente e uma à ré); Tração: 4x2; Direção: hidráulica ou elétrica; Tanque de combustível: mínimo 70 litros; Com ar condicionado, vidros e travas elétricas, air bag duplo e ABS, brake light; retrovisores externos com comando interno, sensor de estacionamento e câmera de ré; Acessórios: Protetor de cárter, calhas de chuva, capa tipo couro nos bancos e tapetes tipo vinil no assoalho, de espessura mínima de 1mm; Vinil automotivo a ser instalado nas colunas das portas; Estribos modelo original; confeccionado em ABS Injetado; capacidade: suportar até 150Kg de peso distribuído em cada lado; dimensão aproximada: 190 cm; Carroceria em madeira com abertura nas laterais e traseira; Sinalizador instalado na parte superior da cabine, em formato de barra que permite total visualização em um ângulo de 360°, na cor Âmbar. * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO NO NOME DO DEMSUR. * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO MODELO OFERTADO. * OS ITENS E ACESSÓRIOS QUE NÃO VIEREM DE FÁBRICA, DEVERÃO SER INSTALADOS PELA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA O DEMSUR	CHEVROLET S10 ADVANTAGE 2.5	R$ 125.990,00	R$ 377.970,00

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A * CNPJ Nº 21.483.615/0001-96						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51340	9	UN	VEÍCULO PICK' UP ZERO KM, CABINE SIMPLESmodelo do ano atual da compra, com cabine simples, no mínimo 02 lugares, cor branca. Motor: flex, de 4 cilindros, 8 válvulas, mínimo 1360 cilindradas, potência mínima 80cv; Transmissão: câmbio manual de 6 marchas (5 à frente e uma à ré); Direção: hidráulica ou elétrica; Tanque de combustível: mínimo 50 litros (com reserva); Com ar condicionado, vidros e travas elétricas, air bag duplo e ABS, brake light; retrovisores externos com comando interno; Acessórios: Protetor de cárter, calhas de chuva, capa tipo couro nos bancos e tapetes tipo vinil no assoalho, de espessura mínima de 1mm, protetor de caçamba e da tampa traseira. Sinalizador instalado na parte superior da cabine, em formato de barra que permite total visualização em um ângulo de 360°, na cor Âmbar. Com capota em fibra de vidro com a altura mínima do teto da cabine. Especificação da capota: capota em fibra de vidro, do tipo baú para pick-up cabine simples, tendo espessura em média 6 mm, com altura interna mínima de 1,00m entre o piso da caçamba e o teto; acabamento interno em emborrachado preto, instalado na caçamba	FIAT STRADA HARD WORKING	R$ 71.000,00	R$ 639.000,00

			através de prismas e porcas zincadas, com uma única abertura na parte traseira com tranca, fechadura, chaves, maçaneta giratória, amortecedor a gás para elevação da tampa traseira e pintura automotiva na cor do veículo. Incluindo suporte metálico instalado na parte superior externa da capota para carregar 02(duas) escadas medindo aproximadamente 3,50m dobrada e pesando aproximadamente 15kg (cada). * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ EMPLACADO NO NOME DO DEMSUR. * O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO MODELO OFERTADO. * OS ITENS E ACESSÓRIOS QUE NÃO VIEREM DE FÁBRICA, DEVERÃO SER INSTALADOS PELA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA O DEMSUR (AMPLA CONCORRÊNCIA)			

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:938EE08C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO - DISPENSA Nº 013/2019 - TUBOS DE PVC

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TUBOS EM PVC A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ N° 02.271.201/0008-25** - VALOR TOTAL: R$ 52.250,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 - REDUZIDO 77 E 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 - REDUZIDO 81 – PRAZO: 2 MESES, INICIANDO-SE EM 12/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 11/11/2020 - DATA: 12/09/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	49345	Tubo PVC rígido OCRE JEI, parede maciça, esgoto, DN 150mm NBR 7362 com anel de borracha NBR 9051 (comp. 6,00m)	UN	350	Asperbras	R$ 122,00	R$ 42.700,00
2	42990	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M)	UN	50	Asperbras	R$ 191,00	R$ 9.550,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BB58AF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/19

Processo Licitatório n.º 220/19
Ata de Registro de Preços n.º 091/2019
Contratada: MAURO CESAR SILVA 37749994653
Objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte e para palestras com equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio.
Prazo: 17/09/2019 a 16/09/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (010839) SOM PEQUENO PORTE	140.0000	SV	649,0000	90.860,00	0.15	1
002 - (023863) SONORIZACAO PARA PALESTRA	86.0000	SV	299,0000	25.714,00	0.33	1

Valor Total estimado: R$ 116.574,00
Data de assinatura: 17/09/2019

Santa Bárbara, 19/09/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:05B2B50C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 69/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 069/19, Processo n.º 206/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 12/09/2019, cujo objeto é Aquisição de materiais de apoio para utilização nos cursos de capacitação ofertados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Santa Bárbara/MG; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
007 - (020873) AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	3,90
011 - (018198) AGUA OXIGENADA 30V	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	17,10
061 - (022675) AGULHA DE MAO N.02	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	18,90
075 - (025997) AGULHA OVERLOCK N. 12	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	35,10
076 - (025998) AGULHA PARA COSTURA N. 12	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	32,40
077 - (025999) AGULHA PARA COSTURA N. 18.	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	35,97
006 - (007778) ALGODAO - BOLAS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	80,00
016 - (026001) ALICATE DE ACO PROF.P/CUTICULA	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	320,00
015 - (026000) ALICATE PROF.P/CORTE DE UNHAS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	450,00
071 - (020244) AMOLECEDOR DE CUTICULAS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	19,60
078 - (026002) BANDEJA DECORATIVA EM MDF CRU	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	323,00
017 - (026003) BASE FORTALECEDORA PARA UNHAS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	47,50
053 - (004135) BORRACHA BRANCA NR 40	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	610,00
018 - (026004) BOTINHA DESCARTAVEL PARA PES	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	20,76
019 - (026005) BRILHO E PERFUME CAPILAR	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	37,80
079 - (026006) CACHEPOT MDF 3 MM	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	180,00
020 - (026007) CAPA PARA CORTE E PARA TINTURA	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	153,00
080 - (026008) CAPA PARA QUIMICA	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	179,00
060 - (026009) CHITAO ESTAMPADO	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	84,00
002 - (002131) COLA BRANCA 1 LITRO	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	43,61
021 - (026010) COLORACAO CREME	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	43,20
013 - (020289) CONDICIONADOR 5 LITROS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	39,00
022 - (026011) CREME ALISANTE	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	90,00
014 - (025996) CREME PARA MAOS E PES	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	41,40
084 - (026051) ELASTICO CHATO-BRANCO	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	82,80
023 - (026012) ESCOVA PROFISSIONAL MADEIRA-G	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	38,00
024 - (026013) ESCOVA PROFISSIONAL MADEIRA-M	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	52,00
025 - (026014) ESCOVA PROFISSIONAL MADEIRA-P	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	25,00
026 - (026015) ESMALTE CINTILANTE PARA UNHAS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	84,00
027 - (026016) ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	75,30
028 - (026017) ESMALTE EXTRA BRILHO	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	35,50
001 - (018756) ESPATULA ACO INOX	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	160,00
057 - (004649) EXTENSAO ELETRICA C/5 METROS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	90,00
055 - (026018) FERRO DE PASSAR A VAPOR	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	202,50
003 - (002595) FITA CREPE 19 X 50 MTS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	74,70
067 - (023968) GUARDANAPO PARA DECOUPAGE	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	34,80
030 - (026021) KIT DE PINCEIS PARA UNHAS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	18,00
031 - (026022) KIT ESCOVA PROG.SEM FORMOL	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	117,00
029 - (026020) KIT PARA COLORACAO	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	6,25
074 - (024471) LAPIS PRETO 6B SEXTAVADO	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	39,00
063 - (023577) LINHA OVERLOK	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	69,30
064 - (023922) LINHA PARA ARTESANATO	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	234,00
065 - (026023) LINHA P/MAQUINA COSTURA RETA	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	80,00
069 - (016679) LIXA DE PE	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	45,00
032 - (026024) LIXA DESCARTAVEL 13 CM	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	54,00
033 - (026025) LIXA POLIDORA PARA UNHAS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	72,00
037 - (026029) LUVA DES.C/AMOLECEDOR CUTICULA	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	45,00
034 - (026026) LUVA DE VINIL COM PO TAM. G	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	15,00
035 - (026027) LUVA DE VINIL COM PO TAM. M	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	15,00
036 - (026028) LUVA DE VINIL COM PO TAM. P	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	15,00
085 - (019154) MANTA ACRILICA	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	1.249,00
038 - (026030) MASCARA DE HIDRATACAO	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	161,00
039 - (026031) MODELADOR DE CACHOS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	238,50
040 - (026032) MOUSSE DEFRIZANTE MODELADOR	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	23,40
072 - (021759) OLEO DE BANANA	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	19,80
041 - (026033) OLEO SECANTE	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	5,20
073 - (022694) PALITO DE LARANJEIRA	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	7,20
058 - (019291) PANO DE COPA PARA PINTAR	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	210,00
004 - (007482) PAPEL CARBONO	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	24,00
042 - (026034) PAPEL VEGETAL A3	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	44,00
043 - (026035) PENTE DE CABO FINO-EM CARBONO	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	35,75
054 - (013927) PISTOLA PARA COLA QUENTE	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	13,85
005 - (021879) PISTOLA PARA COLA QUENTE R FIN	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	8,55
044 - (026036) PO DESCOLORANTE	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	104,00
056 - (026037) PRANCHA PROFISSIONAL	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	468,00
045 - (026038) PULVERIZADOR BORRIFADOR 280 ML	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	19,95
046 - (026039) REFIL DE LIXA RETA DESCARTAVEL	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	12,00
070 - (020241) REMOVEDOR DE ESMALTE	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	91,80
047 - (026040) REPARADOR DE PONTAS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	20,60
008 - (002020) SABONETE 90 GR	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	138,00
068 - (003549) SECADOR DE CABELOS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	400,00
012 - (020288) SHAMPOO 5 LITROS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	38,00
048 - (026041) SPRAY DE FIXACAO DE PENTEADOS	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	19,80
049 - (026042) STENCIL PARA PINTURA	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	806,00
066 - (026043) SUPORTE TRIPE PARA PEDICURE	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	180,00
059 - (016685) TECIDO,	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	1.800,00
009 - (009089) TESOURA DE CABELEREIRO	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	89,00
050 - (026044) TESOURA PARA COSTURA 10"	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	297,00
062 - (023443) TINTA P/TECIDO CLAREADOR	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	46,00
051 - (026045) TINTA PVA FOSCA 250 ML	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	56,25
052 - (026046) TINTA PVA FOSCA 37 ML	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	220,00
010 - (014410) TOALHA DE ROSTO BRANCA	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	196,50
082 - (026047) ZIPER FINO 15 CM	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	33,00
083 - (026048) ZIPER MEDIO 15 CM	FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673	37,50

Santa Bárbara, 19 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:60B199DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 002/2019 – SME/SJP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria de Educação de São João da Ponte/ MG no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB, para atuar no Polo UAB do município de São João da Ponte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenador de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria Capes 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios constitucionais que regem a administração pública.

2. DA VAGA

Uma vaga para Coordenador de Polo UAB. (Portaria Capes 249/2018)

3. DOS REQUISITOS AO CARGO

3.1 Ser graduado em nível superior em Pedagogia.
3.2 Ser pós- graduado(latus sensu) em Educação a distancia;
3.3 Ser professor da Rede Pública de Ensino atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006. (Portaria CAPES 183/2016)
3.4 Ser agente público vinculado à Rede Pública Municipal, com no mínimo 3 anos de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino do município de são João da Ponte (Portaria CAPES 153/2018)
3.5 Ser professor da Rede Pública Municipal de Ensino em atividade atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006 (Portaria CAPES 183/2016)
3.6 Residir no município do Polo UAB. (Portaria CAPES 153/2018)
3.7 Ter disponibilidade para dedicação integral ao Polo, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos. (Portaria CAPES 15/2017)
3.8 Ter experiência mínima de um ano no Magistério. (Portaria CAPES 183/2016).
3.9 Ter experiência na gestão da Educação a Distância.
3.10 Ter experiência profissional na Educação a Distância
3.11 Ser efetivo, empossado e ter cumprido o período probatório para efetivação ao cargo público do órgão mantenedor (Prefeitura de São João da Ponte).
3.12 Possuir curso de Gestão Articulada de Polos UAB,com carga mínima de 180 horas
4. DA FUNÇÃO
4.1 Função: Coordenador de Polo UAB (Portaria Capes 249/2018)
4.2 Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB – São João da Ponte (Portaria CAPES153/2018)
4.3 Regime de Trabalho: Carga Horária vinculada ao cargo efetivo do candidato.
5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Período de inscrição: de 20 de setembro a 20 de outubro de 2019
5.2 Procedimentos para inscrição:
5.2.1 Os documentos listados no item 6 (DA DOCUMENTAÇÃO) deverão ser entregues em ENVELOPE ABERTO, no setor de Protocolo da Secretaria de Educação de São João da Ponte, aos cuidados dos membros da Comissão para a realização do processo seletivo para Coordenadores de Polo UAB (Rua Honorato Campos – Centro – São João da Ponte – MG) para conferência.
5.2.2 Os documentos apresentados deverão ser oficiais e devidamente assinados.
5.2.3 Os documentos poderão ser entregues em cópias autenticadas ou autenticados na Secretaria de Educação de São João da Ponte), mediante apresentação dos originais.
5.2.4 Cada folha de documento deverá ser numerada e rubricada pelo candidato.
5.2.5 O servidor da Secretaria de Educação de JSão João da Ponte responsável pelo recebimento das inscrições restringir-se-á à conferência do número de folhas apresentadas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a seleção dos documentos.
5.2.6 Fechado o envelope, o servidor e o candidato deverão rubricar a aba colada, lacrando o mesmo.
5.2.7 Após a inscrição, não será permitida a inclusão de novos documentos.
5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.
6 DA DOCUMENTAÇÃO
6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.
6.2 Currículo Lattes devidamente documentado
6.3 Comprovante de formação superior. (Portaria Capes 183/2016)
6.4 Comprovante de pós Graduação em Educação a distância
6.5 Comprovante do curso de Gestão Articulada de Polos UAB,com carga mínima de 180 horas
6.6Comprovante de endereço. (Portaria CAPES 153/2018)
6.7 Cópia do RG.
6.8 Cópia do CPF.
6.9 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
6.10Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico. (Portaria Capes 183/2016)
6.11 Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB. (Portaria CAPES 153/2018)

6.12 Declaração do candidato sobre a disponibilidade para dedicação integral ao Polo, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos. (Portaria CAPES 15/2017) (modelo - Anexo II)
6.13 Comprovante de experiência profissional na Educação a Distância
6.14 Comprovante de experiência profissional na Gestão na EaD.
6.15 Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. (modelo - Anexo III)

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte conforme os seguintes critérios:
7.1.1. Verificação da apresentação dos documentos exigidos no item 6. 7.1.1.1. A ausência de documentação comprobatórios dos requisitos mínimos para a ocupação do cargo previstos no item 3 deste edital leva a desclassificação do candidato.
7.1.1.2 A classificação será em ordem crescente de pontuação conforme tabela anexa (anexo IV).
7.1.2. A atribuição de pontuação ocorrerá conforme verificação dos documentos comprobatórios exigidos no item 6 deste edital.
7.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida nos critérios de seleção.
8.2 O resultado da seleção será publicado nos Atos do Governo, disponível no site do Diário Oficial de Publicações da Prefeitura de São João da Ponte **https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.**
8.2.1 O resultado final será publicado após o período previsto para recursos.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso por parte do candidato (Portaria Capes 249/2018) no prazo de 03 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria de Educação Municipal de São João da Ponte, mediante o preenchimento do formulário (Anexo V) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
9.2 O prazo para divulgação do parecer do recurso será de, no máximo, 03 (três) dias úteis

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Educação de São João da Ponte após a publicação do resultado final.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria CAPES n.º 183 de 21 de outubro de 2016.
11.2 Não será permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. (Portaria Capes 183/2016**).**

12. DAS ATRIBUIÇÕES

1. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
2. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo**3.** Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
4. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
5. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
6. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
7. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
8. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
9. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
10. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
11. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
12. Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
13. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
14. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
15. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
16. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
17. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
18. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
19. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
20. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduaiss;
21. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
22. Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
23. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
24. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
25. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Retirado do Termo de Compromisso do Coordenador do Polo UAB)
26. Garantir, junto ao Mantenedor, a acessibilidade ao Polo e às suas instalações, tais como, bibliotecas, laboratórios, banheiros, salas de estudo e demais dependências em conformidade com a legislação pública.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designado pela Secretaria Municipal de Educação de São João da Ponte.
13.2 Este edital é regulado pela Portaria Capes n.º 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública.
13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
13.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata. (Portaria Capes 249/2018)
13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes 249/2018)

13.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos. Em caso de substituição do coordenador, a CAPES fixará prazo para que o mantenedor realize novo processo seletivo. (Portaria Capes 249/2018)

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 20 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Nome Completo:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Título Eleitor:
Endereço Residencial:
Telefone de contato:
mail para contato:
Escola ou órgão daPMSJP em que atua:

São João da Ponte, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II
Declaração de Disponibilidade
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho disponibilidade para dedicação integral ao Polo UAB – São João da Ponte, inclusive para acompanhar as atividades presenciais aos sábados e domingos.
São João da Ponte, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO III
Declaração de Capacidade Técnica
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que tenho conhecimento e domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.

São João da Ponte, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO IV

Tabela de Pontuação		
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB		
CRITÉRIOS	**VALORES**	**PONTUAÇÃO**
Graduação	02 pontos	
Pós graduação lato sensu em Educação a distância	05 pontos	
Especialização (máximo 5)	02 pontos	
Mestrado (máximo 1)	02 pontos	
Doutorado (máximo 1)	02 pontos	
Curso de Gestão Articulada de Polos UAB,com carga mínima de 180 horas	10 pontos	
Experiência profissional na Educação a Distância (máximo 4 anos)	02 pontos por ano de experiência	
Experiência profissional na Gestão na EaD.	05 pontos por ano de experiência	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação:_____
Os argumentos são:_____
Documentos anexos:_____

São João da Ponte, ____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EE790570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 - SERVIÇOS DE BUFFET

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 046/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2019, **OBJETIVANDO A** : Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/CRAS. Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO 87424193600 - CNPJ: 20.658.313/0001-49 - REPRESENTANTE LEGAL: SR. LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO

ADJUDICANTE
MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA CNPJ: 18.338.293/0001-87
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS

Item	Especificação do Objeto	Marca	Unid.	Quant. máxima	Valor Unit. Máximo que a Adm. Se Dispõe a pagar (R$)	Valor Total. Máximo que a Adm. Se Dispõe a pagar (R$)
01	**REFEIÇÃO/ALMOÇO** – Contendo no mínimo: ARROZ branco cozido: Porção mínima de 150 gr. Por pessoa FEIJÃO TUTU: Porção mínima de 128 gr. Por pessoa SALADA: de folhas (alface, rúcula, dentre outras) e tomate tudo isto devidamente com o tempero a disposição (azeite, vinagre e outros) CARNE SUÍNA PERNIL ASSADO: de 1° qualidade em pedaços: Porção mínima de 120 gr. Por pessoa CARNE DE FRANGO: Coxa e sobre coxa de frango assada. Porção mínima de 120 gr. Por pessoa SALPICÃO DE FRANGO COM BATATAS PALHAS- Porção minima de 150 gr. Por pessoa **BEBIDAS –** Contendo no mínimo: Agua mineral sem gás mínimo 500 ml por pessoa Refrigerante comum e zero (Coca cola e Guaraná Kuat). Mínimo 400 ml por pessoa. Sucos comuns e diet – sabores: Laranja, Maracujá, Pêssego, uva e outros mínimo 400 ml por pessoa **SOBREMESA – Contendo no mínimo:** TORTA DOCE DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE: Porção mínima de 100 g para cada pessoa **OBS I**. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Rechauds em aço inox, copos de vidro para refrigerante e água, pratos de mesa e sobremesa de louça, talheres de aço inox, guardanapos de tecido, 15 toalhas para mesa dos convidados, garçom, Cozinheira, auxiliar de Cozinha, descartáveis e todo material com qualidade e quantidade necessários para o bom desempenho dos serviços. **OBS II: O Evento ocorrerá n**o dia 26/09/2019 e terá o início: 13hs. Com previsão de 2:00h de Duração, e uma estimativa 70 Convidados Local: No Hotel Pousada Casarão de Simão Pereira-MG com a Coordenação da Secretaria de Assistência Social	Luciano	Pessoas	70	42,40	2.968,00

Simão Pereira, 18 de Setembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E9496BC2

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - SERVIÇOS DE BUFFET

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 021/2019

Processo Licitatório nº: 046/2019 **Pregão Presencial nº:** 028/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto : Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/CRAS. Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital

EMPRESA: LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO 87424193600 - CNPJ: 20.658.313/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Luciano de Souza Ribeiro

Item	Especificação do Objeto	Marca	Unid.	Quant. máxima	Valor Unit. Máximo que a Adm. Se Dispõe a pagar (R$)	Valor Total. Máximo que a Adm. Se Dispõe a pagar (R$)
01	**REFEIÇÃO/ALMOÇO** – Contendo no mínimo: ARROZ branco cozido: Porção mínima de 150 gr. Por pessoa FEIJÃO TUTU: Porção mínima de 128 gr. Por pessoa SALADA: de folhas (alface, rúcula, dentre outras) e tomate tudo isto devidamente com o tempero a disposição (azeite, vinagre e outros) CARNE SUÍNA PERNIL ASSADO: de 1° qualidade em pedaços: Porção mínima de 120 gr. Por pessoa CARNE DE FRANGO: Coxa e sobre coxa de frango assada. Porção mínima de 120 gr. Por pessoa SALPICÃO DE FRANGO COM BATATAS PALHAS- Porção minima de 150 gr. Por pessoa **BEBIDAS –** Contendo no mínimo: Agua mineral sem gás mínimo 500 ml por pessoa Refrigerante comum e zero (Coca cola e Guaraná Kuat). Mínimo 400 ml por pessoa. Sucos comuns e diet – sabores: Laranja, Maracujá, Pêssego, uva e outros mínimo 400 ml por pessoa **SOBREMESA – Contendo no mínimo:** TORTA DOCE DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE: Porção mínima de 100 g para cada pessoa **OBS I**. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: Rechauds em aço inox, copos de vidro para refrigerante e água, pratos de mesa e sobremesa de louça, talheres de aço inox, guardanapos de tecido, 15 toalhas para mesa dos convidados, garçom, Cozinheira, auxiliar de Cozinha, descartáveis e todo material com qualidade e quantidade necessários para o bom desempenho dos serviços. **OBS II: O Evento ocorrerá n**o dia 26/09/2019 e terá o início: 13hs. Com previsão de 2:00h de Duração, e uma estimativa 70 Convidados Local: No Hotel Pousada Casarão de Simão Pereira-MG com a Coordenação da Secretaria de Assistência Social	Luciano	Pessoas	70	42,40	2.968,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva
Valor previsto R$2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais)

Da Assinatura: 19 de setembro de 2019

Da Vigência da ata: 19 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EB03DCD1

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
AtaRegistro de Preços nº: 016/2019

Processo Licitatório nº: 034/2019**Pregão Presencial nº:** 022/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto : Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de roçadas manual e mecanizada das estradas rurais/vicinais e urbanas, jardins, praças, campo da balança, registro de Paraibuna e cemitérios do município de Simão Pereira-MG**,** conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital**.**
ANDERSON DE MELO FIRMINO 05018597640 - CNPJ: 17.944.204/0001-83
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 43, BELMIRO BRAGA - MINAS GERAIS
CEP: 36.126-000
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson de Melo Firmino – CPF: 050.185.976-40

LOTE	UNID	DESCRIÇÃO	KM TOTAL (02 LADOS DA ESTRADA)	VALOR UNIT P/KM ROÇADO	VALOR TOTAL P/KM ROÇADO	QTDE PREVISTA/ANO OU 12 MESES	VALOR TOTAL P/PREVISTO
01	KM	Item 01 - Estrada Sobragy até entroncamento com Buraco Fundo. Item 02 - Estrada Buraco Fundo iniciando Distrito Cotegipe até entroncamento União Indústria. Item 03 – Entroncamento estrada Sobragy até Fazenda Remanso. Item 04 - Estrada do Remanso até Fazenda da Várzea. Item 05 - Estrada do Remanso até Fazenda do Coqueiro. Item 06 – Estrada BR 040 até Sítio da Serra.	40,6 Km	R$ 58.19	R$2.362,50	08	R$ 18.900,00
02	KM	Item 01 – Estrada Fazenda da Herdade. Item 02 – Estrada Fazenda São Paulo. Item 03 – Estrada para Sítio Japonês, Fazenda da Constituição e Angolinha.	14,2 Km	R$ 58,54	R$ 831,25	08	R$ 6.650,00
03	KM	Item 01 – Estrada Catete, Terra Boa, Fazenda Palmira até BR040. Item 02 – Nova Floresta, Fazenda do Glória até Souza Aguiar. Item 03 – Estrada Fazenda do Melado.	31,6 Km	R$ 58,54	R$ 1.850,00	08	R$ 14.800,00
04	KM	Item 01 – Hotel Fazenda Morro Grande até Distrito de Souza Aguiar. Item 02 – Estrada Simmapel até Condomínio Miragem. Item 03 – Estrada do Centro passando pela Fazenda Rancho Alegre até BR040. Item 04 – Estrada Rancho Alegre até Sítio Leandrinho. Item 05 – Estrada Rocinha da Negra. Item 06 – AV Vicente Meggiolaro.	26,8 Km	R$ 58,53	R$ 1.568,75	08	R$ 12;550,00
05	M²	Item 01 – Praça Nossa Senhora da Glória Item 02 – Praça Santo Antônio Item 03 – Cemitério Municipal Item 04 – Cemitério Rocinha da Negra Item 05 – Registro de Paraibuna	39.000 m2	R$ 0,04	R$ 1.550,00	12	R$ 18.600,00

		Item 06 – Praça da Balança					
06	M²	Item 01 – Campo da Balança	10.000 m²	R$ 0,04	R$ 391,66	12	R$ 4.700,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva
Valor previsto R$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)

Da Assinatura: 12 de setembro de 2019

Da Vigência da ata: 12de setembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7D31A538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: O registro de preços por lote visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte do mesmo em regime de comodato e Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Três Marias e gás industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor do Item	Valor Total
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019					
Lote: 0001 - GÁS MEDICINAL E COMPONENTES					
0001	GÁS MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE **1,0 METRO CÚBICO**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DO ENGARRAFAMENTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE B.P.F.	400	UN	110,00	44.000,00
0002	GÁS MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE **3,0 METROS CÚBICOS**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DO ENGARRAFAMENTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE B.P.F	300	UN	139,00	41.700,00
0003	GÁS MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE **10 METROS CÚBICOS**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DO ENGARRAFAMENTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE B.P.F	400	UN	222,00	88.800,00
0004	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	50	UN	117,00	5.850,00
0005	MANÔMETRO PARA REGULAÇÃO DE OXIGÊNIO	50	UN	270,00	13.500,00
0006	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	50	UN	46,00	2.300,00
Total do Lote: 196.150,00					
Lote: 0002 - GÁS INDUSTRIAL					
0001	Oxigênio industrial 10m³	6	UN	130,00	780,00
0002	Acetileno industrial de 1m³	6	UN	135,00	810,00
Total do Lote: 1.590,00					
Total do Fornecedor: 197.740,00					
Total Geral: 197.740,00					

Três Marias/MG 18 março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4C10F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: O registro de preços por lote visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte do mesmo em regime de comodato e Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Três Marias e gás industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor do Item	Valor Total
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019					
Lote: 0001 - GÁS MEDICINAL E COMPONENTES					
0001	GÁS MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE **1,0 METRO CÚBICO**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DO ENGARRAFAMENTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE B.P.F.	400	UN	110,00	44.000,00
0002	GÁS MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE **3,0 METROS CÚBICOS**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DO ENGARRAFAMENTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE B.P.F	300	UN	139,00	41.700,00
0003	GÁS MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE **10 METROS CÚBICOS**. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DO ENGARRAFAMENTO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE B.P.F	400	UN	222,00	88.800,00

0004	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	50	UN	117,00	5.850,00
0005	MANÔMETRO PARA REGULAÇÃO DE OXIGÊNIO	50	UN	270,00	13.500,00
0006	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	50	UN	46,00	2.300,00
Total do Lote: 196.150,00					
Lote: 0002 - GÁS INDUSTRIAL					
0001	Oxigênio industrial 10m³	6	UN	130,00	780,00
0002	Acetileno industrial de 1m³	6	UN	135,00	810,00
Total do Lote: 1.590,00					
Total do Fornecedor: 197.740,00					
Total Geral: 197.740,00					

Três Marias/MG 18 setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E9F3D348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 126

DECRETO
Decreto No. 00126/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 249.459,06 (duzentos e quarenta e nove mil , quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$200,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	157 - MULTAS DE TRANSITO
Valor.....:	R$320,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.120,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$750,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.000,00

Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$231.692,06
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa..:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$77,00
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Conta.....:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSI
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 249.459,06 (duzentos e quarenta e nove mil , quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03- ESSENCIAL 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL A JUSTICA
Subfunção.:	
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	157 - MULTAS DE TRANSITO
Valor.....:	R$320,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.120,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$750,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.000,00
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$6.000,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

Proj/Ativ.:	1.151 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$42.970,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$8.112,06
Proj/Ativ.:	1.164 - CONSTR/AMPL/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$44.610,00
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	146 - OUTRAS TRANS. DE RECURSOS DO FNDE
Valor.....:	R$130.000,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$77,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 05 de setembro de 2019

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:BD3BCA24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 128

DECRETO

Decreto No. 00128/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 130.285,00 (cento e trinta mil , duzentos e oitenta e cinco reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.290,00
Função....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.700,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.200,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.600,00

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$200,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$720,00
Função....:	17 - SANEAMENTO
Subfunção.:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$230,00
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$63.900,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	1.122 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$15.000,00
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.500,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$4.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.543,00
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.447,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$500,00
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$14.655,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 130.285,00 (cento e trinta mil , duzentos e oitenta e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$4.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
Conta.....:	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$124.785,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.200,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 13 de setembro de 2019

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:FCCB48B9

